GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

# SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva. 06/07/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para novo Processo Licitatório de Equipamento Médico-Hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde, visto que, tal aparelho não possui processo licitatório vigente.

Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

O serviço importa em um valor total de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), sendo o pagamento no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

Imprimir 000002 Fechar

# LICITAÇÃO APARELHO DE ULTRASSOM_MARIALVA

De: **Farmácia Marialva** (farmaciamva@outlook.com)
Enviada: quarta-feira, 1 de julho de 2015 22:58:14
Para: matheus.cruz@toshibamedical.com.br (matheus.cruz@toshibamedical.com.br); darcisantos@unicaimagem.com.br (darcisantos@unicaimagem.com.br); comercial@medsonic.com.br (comercial@medsonic.com.br)
1 anexo
DESCRITVO ULTRASSOM_PARA COTAÇÃO.xlsx (12,5 KB)

BOA TARDE!!

VENHO ATRAVÉS DESTE , SOLICITAR UM ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, A SER ADQUIRIDO COM URGÊNCIA.

PARA TANTO, AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTE EMAIL E DENTRO DAS POSSIBILIDADES UM RETORNO COM ESTIMATIVA.

ATENCIOSAMENTE,

**FARMÁCIA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**TELEFONE: 44-32326297**

Imprimir Fechar

000003

# LICITAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM_MARIALVA

De: **Farmácia Marialva** (farmaciamva@outlook.com)
Enviada: quarta-feira, 1 de julho de 2015 22:49:11
Para: leopoldo@jdmed.com.br (leopoldo@jdmed.com.br); enfermagem@provida.eng.br (enfermagem@provida.eng.br); contato@prosaudehospitalar.com.br (contato@prosaudehospitalar.com.br); comercial@maisbrasil5.com (comercial@maisbrasil5.com); royal@royaldistribuidora.com.br (royal@royaldistribuidora.com.br)
1 anexo
DESCRITVO ULTRASSOM_PARA COTAÇÃO.xlsx (12,5 KB)

BOA TARDE!!

VENHO ATRAVÉS DESTE , SOLICITAR UM ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, A SER ADQUIRIDO COM URGÊNCIA.

PARA TANTO, AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTE EMAIL E DENTRO DAS POSSIBILIDADES UM RETORNO COM ESTIMATIVA.

ATENCIOSAMENTE,

**FARMÁCIA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**TELEFONE: 44-32326297**

Imprimir Fechar

# RE: LICITAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM_MARIALVA

000004

De: **Mais Brasil Representações de Materiais Médicos.** (comercial@maisbrasil5.com)
Enviada: segunda-feira, 6 de julho de 2015 17:51:39
Para: Farmácia Marialva (farmaciamva@outlook.com)

Bom dia.

Infelizmente não trabalhamos com equipamentos.

Att.
Mais Brasil Representações Comerciais.
Edivaldo / Elisandra

( |Comercial: (41) 3206 7190
( |Celular : (41) 8856 0449
(41) 9998 4778

---

From: farmaciamva@outlook.com
To: leopoldo@jdmed.com.br; enfermagem@provida.eng.br; contato@prosaudehospitalar.com.br; comercial@maisbrasil5.com; royal@royaldistribuidora.com.br
Subject: LICITAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM_MARIALVA
Date: Wed, 1 Jul 2015 22:49:11 +0300

BOA TARDE!!

VENHO ATRAVÉS DESTE , SOLICITAR UM ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, A SER ADQUIRIDO COM URGÊNCIA.

PARA TANTO, AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTE EMAIL E DENTRO DAS POSSIBILIDADES UM RETORNO COM ESTIMATIVA.

ATENCIOSAMENTE,

**FARMÁCIA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**TELEFONE: 44-32326297**

000005

# RES: LICITAÇÃO APARELHO DE ULTRASSOM_MARIALVA

000006

De: **Laís Botassari Mura** (laismura@unicaimagem.com.br)
Enviada: quinta-feira, 2 de julho de 2015 17:30:30
Para: farmaciamva@outlook.com
Cc: comercial2@unicaimagem.com.br; anakelm@unicaimagem.com.br; 'JOSE DARCI' (darcisantos@unicaimagem.com.br)

Bom dia,

Agradecemos a consideração em nos convidar a participar da cotação de compra, porém a Única Imagem está em processo de homologação de Representação com uma nova empresa e no momento não temos como participar.

Assim que nós tivermos condições de apresentar propostas comercias com nosso novo parceiro, entraremos em contato com vocês!

Fico a disposição em caso de qualquer dúvida!

Att,

UNICA IMAGEM
Laís Botassari Mura
Rua Nilo Peçanha, 360 Bom Retiro - Curitiba-PR
F + 55 41 3045-8990 C + 55 41 9185-7010

**De:** Farmácia Marialva [mailto:farmaciamva@outlook.com]
**Enviada em:** quarta-feira, 1 de julho de 2015 16:58
**Para:** matheus.cruz@toshibamedical.com.br; darcisantos@unicaimagem.com.br; comercial@medsonic.com.br
**Assunto:** LICITAÇÃO APARELHO DE ULTRASSOM_MARIALVA

000007

BOA TARDE!!

VENHO ATRAVÉS DESTE , SOLICITAR UM ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, A SER ADQUIRIDO COM URGÊNCIA.

PARA TANTO, AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTE EMAIL E DENTRO DAS POSSIBILIDADES UM RETORNO COM ESTIMATIVA.

ATENCIOSAMENTE,

**FARMÁCIA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**TELEFONE: 44-32326297**

Imprimir 000008 Fechar

# RES: LICITAÇÃO APARELHO DE ULTRASSOM_MARIALVA

De: **Matheus Souza Cruz** (matheus.cruz@toshibamedical.com.br)
Enviada: segunda-feira, 6 de julho de 2015 15:45:39
Para: Farmácia Marialva (farmaciamva@outlook.com)
Cc: Mauricio Furtado (mauricio.furtado@toshibamedical.com.br); joao@raiomedic.com.br (joao@raiomedic.com.br); Johnny Contesini (johnny@raiomedic.com.br); concorrencia (concorrencia@toshibamedical.com.br)
2 anexos
0255A-15-Prefeitura Municipal de Marialva_Xario 100.pdf (420,5 KB) , USLMX100-LCD19_RAD.doc (48,8 KB)

Prezados, bom dia!

Reenviamos anexa nossa proposta do equipamento de Ultrassom, modelo TUS – X100 – Xario 100 e também descritivo técnico.

Atenciosamente,

**Matheus Sousa**

**Depto. Licitação**

**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**
Av. Ceci, 328 – Tamboré Empresarial
Barueri / SP - CEP: 06460-120
Tel.: + 55 (11) 4134-0135 / Fax: + 55 (11) 4134-0002
e-mail: matheus.cruz@toshibamedical.com.br

Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

**De:** Farmácia Marialva [mailto:farmaciamva@outlook.com]
**Enviada em:** quarta-feira, 1 de julho de 2015 16:58

**Para:** Matheus Souza Cruz; darcisantos@unicaimagem.com.br; comercial@medsonic.com.br
**Assunto:** LICITAÇÃO APARELHO DE ULTRASSOM_MARIALVA

000009

BOA TARDE!!

VENHO ATRAVÉS DESTE , SOLICITAR UM ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, A SER ADQUIRIDO COM URGÊNCIA.

PARA TANTO, AGUARDO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTE EMAIL E DENTRO DAS POSSIBILIDADES UM RETORNO COM ESTIMATIVA.

ATENCIOSAMENTE,

**FARMÁCIA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**TELEFONE: 44-32326297**

**TOSHIBA**
**Leading Innovation**

000010

TMBC: 0255A-15/FM-ME – JDE 4774

Barueri (SP), 06 de Julho de 2015

**À**
**Prefeitura Municipal de Marialva**
**Marialva/PR**

**At.: Farmácia Municipal**

Prezados Senhores,

A **Toshiba Medical do Brasil Ltda.** representante exclusiva no Brasil da **Toshiba Medical Systems Corporation**, vem apresentar em atenção à consulta efetuada, para apreciação de V.Sas., nossa proposta correspondente ao Equipamento de Diagnóstico Médico, conforme composição e especificação técnica descrita na presente.

No aguardo de uma resposta positiva e esperando que a presente possa atendê-los satisfatoriamente, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos técnicos e/ou comerciais que se fizerem necessários.

Sendo o que nos apresenta para o momento,

Atenciosamente,

**FLÁVIO MARTINS**
**DIRETOR COMERCIAL**

**MARLY EISHIMA**
**GERENTE DE VENDAS – ÓRGÃO PÚBLICO**

Avenida Ceci, 328 – Tamboré 1 – Barueri - SP - CEP: 06460-120 Tel.: (11) 4134-0053 / Fax: (11) 4134-0002
www.toshibamedical.com.br e-mail: concorrencia@toshibamedical.com.br

TOSHIBA eco style
Processos, produtos e tecnologias ecológicos.

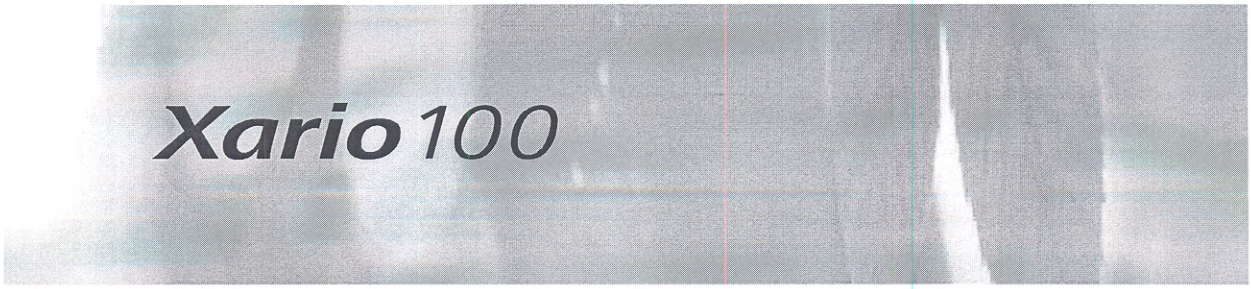


**Equipamento ofertado: Ecógrafo digital modelo Xario 100.**

Esta nova plataforma Xario 100, modelo TUS – X100 é um sistema para diagnóstico por ultrassom totalmente digital, **com 24.768 canais digitais de processamento**, fabricado pela Toshiba Medical. Disponibiliza alto desempenho na aquisição de imagens clínicas de alta precisão, confiança de diagnóstico e aumento de produtividade.

Compacto e de alta performance, recém desenvolvido com a implementação das mais recentes tecnologias. Utilizando a migração de tecnologias da plataforma Aplio, o novo Xario 100 tem um design mais compacto e compromisso com alta qualidade de imagem. Além disso, tem o objetivo de ser muito prático, fácil de operar, com excelente ergonomia e recursos inteligentes.

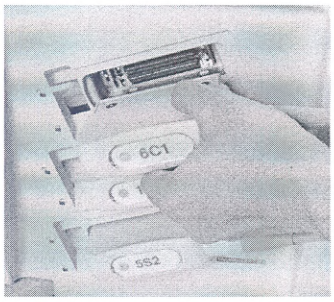


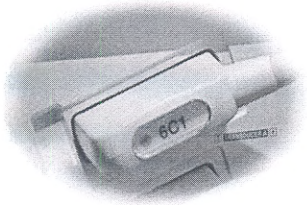


Os transdutores da série XBT, que foram desenhados ergonomicamente, são mais leves, tem formato inovador e cabo super flexível. Proporcionando mais conforto durante exames longa duração.

Os transdutores U-series são de alta sensibilidade, transdutores de alta precisão recentemente desenvolvidos para Xario 100. Estes transdutores são descendentes da série Aplio. Materiais como, cerâmicas e lentes, são montadas com os mais altos padrões para fornecer alta definição e alta sensibilidade.

O tamanho e peso dos conectores foram reduzidos significativamente, para proporcionar maior conforto e ergonomia aos usuários. É muito fácil de visualizar a frequência utilizada através da indicação na tela do equipamento, onde permite que o usuário escolha diferentes frequencias para atender os mais variados desafios clínicos. Atualmente existem mais de 14 modelos diferentes de transdutores desenvolvidos para o Xario 100. Esta grande variedade de transdutores proporciona uma maior versatilidade para escolha do modelo apropriado para o seu serviço.

O Xario 100 possui processamento quádruplo de sinal (QSP) que gera um **alto número de quadros por segundo ("frame rate"), que supera 500 fps**, mesmo quando as funções Color Doppler e Doppler Pulsado estão ativas.

As imagens geradas pelo Xario 100, com seus **256 tons de cinza**, têm excelente resolução de contraste devido aos circuitos de recepção de sinais com faixa dinâmica estendida, na ordem de **211 dB** e alta relação sinal ruído.

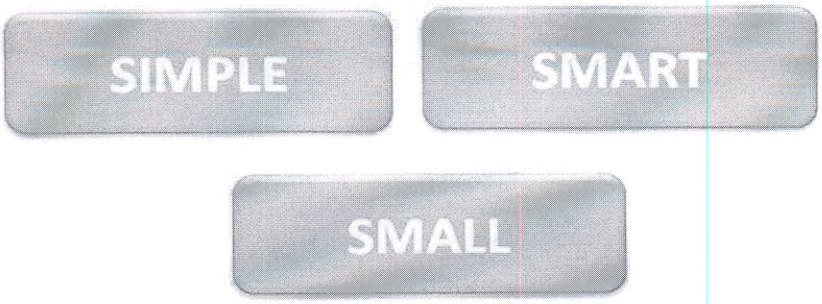


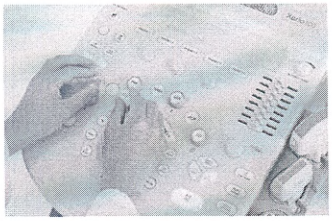

A interface do usuário é totalmente programável para atender tanto as necessidades clínicas quanto as preferências pessoais.
As características **iStyle+** fornecem uma variedade de funções de suporte para melhorar o fluxo de trabalho.

**O Painel de controle** com teclas totalmente **configuráveis,** ajustáveis as necessidades individuais dos usuários.




**O Monitor LCD de 19"** direcionado para diagnóstico médico, sendo o mesmo indiferente à luminosidade do ambiente. A tecnologia ainda permite ocupar toda a área do Monitor com a Imagem Clínica, através da tecnologia Standard Full Screen.

MONITOR DE 19" E PAINEL DE CONTROLE INTELIGENTE




- **QuickScan,** otimização automática de imagem, através de um único botão;
- **Alta resolução espacial** – detalhes mais finos;
- **Maior resolução de contraste** – Alto Dynamic Range;
- **Alta resolução temporal** – Alto Frame Rate.

## CARACTERÍSTICAS PADRÕES

*Xario 100*

- Função **PAN/ZOOM (setorial e central)** com imagem congelada e em tempo real - movimenta a imagem lateralmente, verticalmente e a amplia integralmente, ou localizada com o **Spot Zoom** em até **27 passos**;
- Função HD ZOOM magnifica a imagem tanto em tempo real como com a imagem congelada. Quando a imagem é magnificada em tempo real, o sistema gera automaticamente um novo padrão de transmissão para que a imagem ampliada tenha maior número de linhas e, portanto, maior quantidade de informações e qualidade de imagem;
- **Monitor LCD colorido de 19" de alta resolução**;
- **Três (03) portas ativas e simultâneas** para conexão de 03 transdutores, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores;
- **Quick Scan**: função de harmonização automática de ganho, otimiza a qualidade de imagem através de um único botão, reduz consideravelmente o tempo de exame;
- **Quick Scan for Doppler**: otimiza vários parâmetros como linha de base e escala através de um único botão, reduz-se consideravelmente o tempo de exame;
- Inversão de imagem: esquerda/direita, cima/baixo;
- Memória de Imagem (256MB): armazena automaticamente 4095 imagens (cine loop), permite visualização quadro a quadro e visualização do loop dinâmico, com velocidades variadas;
- PV Steering Independente: **inclinação independente da imagem modo B, Doppler Pulsado e Cor**, para os transdutores lineares;
- PRF independente: permite ajuste do PRF para a Cor e para o Doppler independentemente, inclui HPRF.
- **Color Palette**: coloriza a imagem bidimensional, modo M e espectro de Doppler;
- Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga com seleção de no mínimo 15 **frequências** eletronicamente através do painel de controle;
- Todos os transdutores estão aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler pulsado;
- **Imagem trapezoidal** para todos os transdutores lineares com ganho real na área de exame;
- Transdutores com **frequência de até 18 MHz**, utilizando a tecnologia Harmônica Diferencial (opcional) para alta resolução em estudos superficiais (mama, músculo esquelético, etc.) só disponível em equipamentos top de linha;
- Os transdutores, ergonomicamente projetados, são mais leves, tem formato anatômico, cabo super flexível e proporcionam confortável manuseio durante os exames;
- Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler colorido (CDI, ADF, Power), Doppler pulsado, TDI (Doppler Tissular colorido e espectral);
- Modos de imagem: B simples e dual, M/B, M, B/D, D, B+Cor simples e dual, B+Cor/M+Cor, B+Cor /Doppler (modo Triplex); Doppler espectral com HPRF;
- Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem;
- Doppler Colorido com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV;

## CARACTERÍSTICAS PADRÕES

*Xario 100*

- Doppler adaptativo – otimização automática de frequência de color e Power de acordo com a profundidade;
- A função **PS-THI** (Pulse Subtraction Tissue Harmonic Image - Imagem de Segunda Harmônica Tecidual de **Pulso Invertido**) gera imagens com incomparável clareza, precisão e resolução em todos os transdutores (lineares, convexos, setoriais e micro-convexos – endocavitários);
- TwinView: exibe imagem modo B ao lado da Imagem modo B+cor em tempo real;
- **Profundidade da imagem: até 40 cm;**
- Possibilidade de ajustes posteriores em imagens;
- Possibilidade de divisão de tela em 1, 4, 9 ou 16 imagens;
- Possibilidade de revisão com **realização de medidas, cálculos e anotações** sobre o cine, em **imagens arquivadas** no disco rígido ou em CD-RW/DVD;
- Possibilidade de impressão de imagens (laudo) diretamente em impressora padrão USB;
- Gravador de CD/DVD RW incorporado ao equipamento e entrada USB para conexão de Pen-Drive para exportar e importar imagens em formato BMP, JPEG, MPEG4, Cinepack, WMV7, WMV9 e DICOM e salvar presets;
- O equipamento possui Disco Rígido (HD) de **500 GB** para armazenamento de imagens estáticas, dinâmicas (clips) e dados brutos;
- Funções podem ser programadas livremente, configurando-se o painel **personalizando e facilitando** o dia-a-dia do usuário;
- Capacidade de programação aproximada de **15 protocolos** de imagem (presets) que permite a personalização do aparelho para cada tipo de exame e/ou usuários;
- Ícones Anatômicos (Body Markers) configuráveis;
- Acoplamento de transdutor transesofágico multiplanar (adulto e infantil);
- Suporte para três transdutores e tubo de gel;
- Painel de comando ergonômico, com teclado alfanumérico, "TrackBall" para manuseio de cursor, teclas de atalhos pré-programáveis para funções auxiliares, com iluminação da tecla ativa;
- Ganho setorizado TGC/STC com oito controles;
- Controles de profundidade, pré e pós-processamento, faixa dinâmica densidade, FOV, ganhos, potência acústica, realce de bordas, persistência, controle automático de ganho, foco, zoom, tipos de harmônica e faixas de freqüência, composição de imagem, orientação de imagem, colorização da imagem;
- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;
- Possibilidade de atualizações futuras para outras funções;
- Possibilidade de upgrade futuro para Software de imagem do tipo estendida, panorâmica com possibilidade de realizar medidas e anotações;
- Possibilidade de upgrade futuro para Software 4D em tempo real com transdutor dedicado;
- Possibilidade de upgrade para cardiologia, com Doppler Contínuo, Modo M anatômico e transdutor setorial dedicado;
- Possibilidade de Transdutor Laparoscópico;

- Fonte de alimentação elétrica: 100 a 120 VAC / 220 a 240 VAC, 60 Hz, compatível com o local de instalação;

## DICOM Package (USDI-X200A)

Xario 100

O Xario 100 vem com o pacote para se integrar completamente a sua rede DICOM onde informações e imagens podem ser facilmente gerenciadas e compartilhadas. O avançado software do sistema permite a utilização das seguintes modalidades:

(1) DICOM Media Storage
(2) DICOM Verification
(3) DICOM Storage
(4) DICOM Print
(5) DICOM Storage Commitment
(6) DICOM MULTI FRAME (Network Transfer)
(7) DICOM MWM (Modality Worklist Management)
(8) DICOM Query/Retrieve
(9) DICOM MPPS (Modality Performed Procedure Step)
(10) DICOM Structured Reporting

## ApliPure

Xario 100



Outra tecnologia de ponta do sistema é o **ApliPure (Compounding Image)**. A composição de frequências permite aquisição simultânea de múltiplas imagens em diferentes bandas de frequências. O resultado são imagens com uniformidade e resolução de contrastes inigualáveis. Somente a Toshiba possui a tecnologia que permite a utilização de composição de imagem espacial com a de frequência. A tecnologia ApliPure é perfeitamente compatível com outros modos de varredura como Doppler e segunda harmônica. Possibilita ainda processamentos avançados como Panoramic View e Advanced Dynamic Flow. A Combinação destas imagens em tempo real aumenta a resolução de contraste sem prejuízo do Frame Rate. *Aprimora a resolução lateral e uniformidade da imagem.*

## Auto IMT

Xario 100

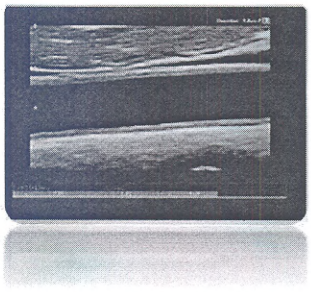

A espessura das camadas íntima e média (IMT) da artéria carótida é um parâmetro importante para se avaliar o risco de o paciente desenvolver doenças cardiovasculares. O Xario 100 fornece a você uma ferramenta automática, de fácil utilização para determinar a espessura das camadas íntima e média das paredes arteriais proximal e distal automaticamente, a um ângulo ideal de incidência em dois planos complementares.

## PACOTE DE MEDIDAS

Xario 100

- Modo B: distância, área, circunferência, volume, elipse, ângulo, medida de quadril, distância paralela, distância paralela, distância curva;
- Modo M: distância, rampa (tempo, distância e aceleração) e freqüência cardíaca;
- Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, índices PI, RI, S/D com traçado automático do espectro de Doppler, Gradiente de pressão, PHT (Pressure Half Time);
- Color Doppler: velocidade instantânea;
- Auto-IMT – unidade para medida automática da espessura da íntima média da carótida;
- Percentual de estenose: modo B e M;
- Pacote completo para cálculos e medidas ginecológicas e obstétricas com tabelas e relatórios, cálculo para gestação múltipla e curva de crescimento fetal;
- Pacote completo para cálculos e medidas vasculares, com tabelas e páginas de relatórios;
- Histograma nos modos B e Doppler (com CHI);
- Pacote completo para cálculos e medidas cardíacas, com páginas de relatórios:
- ✓ Função do VE no modo B: método Single Plane, Biplane, Bullet, Simpson modificado, medida paralela Cube (pombo), Teichholz, Gibson;
- ✓ Função do VE no modo M: Cube (pombo), Teichholz, Gibson;
- ✓ Pacote de medidas para TDI (Doppler Tissular)
- ✓ Equação de continuidade (VTI);
- Medidas das válvulas mitral, aorta, tricúspide e pulmonar;
- Medidas da veia pulmonar;
- Medida do átrio esquerdo;
- Possibilidade de programação de novas funções de medidas, fórmulas e tabelas;
- Doppler espectral com medidas automáticas e em tempo real em todos os transdutores.

## CONECTIVIDADE

Xario 100

- Conexão de entrada e saída para DVD;
- Conexão para Vídeo Printer colorida digital e para Vídeo Printer P/B digital (com as funções controladas pelo painel de controle);
- Porta Ethernet 10/100/1000BASE-T;
- Duas portas seriais RS-232C;
- Seis Portas USB;
- Saída de vídeo composto color;
- Entrada e Saída S-Vídeo;
- Saída RGB/SVGA;

- Sinal DVI-D;
- Entrada e Saída de áudio estéreo.

## PÓS VENDA

*Xario 100*

Você pode contar com a **QUALIDADE** TOSHIBA Medical no pós venda

- **Equipe técnica própria** com atendimento em todo o Brasil;
- Vários modelos de **contratos de manutenção** para melhor se adequar a sua necessidade;
- Técnicos com **treinamento especializado** por equipamento;
- **Estoque de peças** e equipamentos no Brasil;
- **Filiais em todo o Brasil** com equipe de vendas, serviços e aplicação.

## TRANSDUTORES

*Xario 100*



**Transdutor Convexo PVU-375BT**

- Transdutor convexo eletrônico com freqüência média de 3.5 MHz;
- Multifrequencial, banda larga e com frequência harmônica de Subtração de Pulso;
- Faixa frequencial entre 1.9 e 6.0 MHz;
- Abertura aproximada de 70 graus.

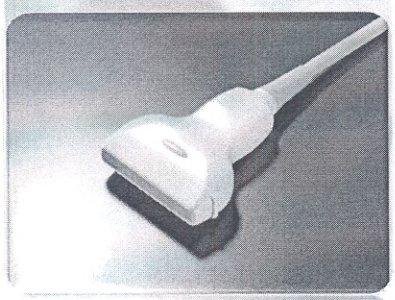

**Transdutor Linear PLU-1005BT**

- Transdutor linear com freqüência média de 10.0 MHz;
- Multifrequencial, banda larga e com frequência harmônica de Subtração de Pulso;
- Faixa frequencial entre 7.0 e 14.0 MHz;
- Abertura aproximada de 58 mm.

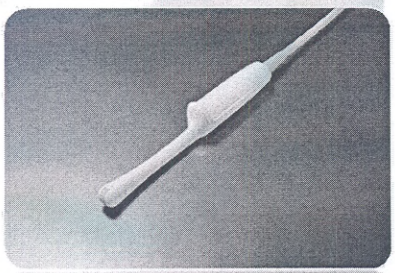

**Transdutor Endocavitário PVU-781VT**

- Transdutor endocavitário eletrônico com freqüência média de 7.0 MHz;
- Multifrequencial, banda larga e com frequência harmônica de Subtração de Pulso;
- Faixa frequencial entre 4.0 e 11.0 MHz;
- Abertura aproximada de 180 graus.

**COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO OFERTADO:**



01 (uma) unidade do equipamento de Ultrassom, Sistema de ultrassonografia digital de alta resolução com Doppler Colorido e Espectral, transportável montado sobre rodízios com freios com possibilidade de realizar exames de medicina interna, abdômen, renal, ginecologia, obstetrícia, vascular (abdominal, periférica, cerebral), cardiologia adulta, pediátrica, urologia, neonatal, pediatria, intra-operatório, transcraniano, músculo esquelético, pequenas partes (mama, tireóide, testículo), transcraniano, transfontanela, superfície, biópsia e imagens tridimensionais em tempo-real com capacidade para atualizações e upgrades modelo **TUS – X100** – Xario 100, composto de:

01 Unidade Principal, TUS – X100
03 Conectores para Transdutor Phased Array
01 Monitor LCD colorido de alta resolução de 19" Flat Screen ajustável em rotação, angulação e altura, HD Drive, CD/DVD Drive, entrada USB para Pen-Drive
01 Memória de Imagem de 256MB (4095 quadros)
01 Unidade Doppler Pulsado – PW com HPRF
01 Color Doppler, Power Doppler ,TDI, QSP, HPRF
01 Unidade Harmônica de Tecido de Pulso Invertido - (Pulse Subtraction - THI)
01 DICOM (Media Storage)
01 Trapezoid Scan
01 ApliPure – Software para varredura de feixes cruzados
01 Unidade Quick Scan – otimização automática de parâmetros modo B
01 Unidade Quick Scan for Doppler – otimização automática de parâmetros modo Doppler
01 Unidade de Medida Automática da Espessura Média Íntima (Auto IMT)
01 Unidade de Transformador de isolamento para unidades periféricas
01 DICOM Advanced Kit - Media Storage, Verification, Storage, Print, Storage Commitment, MULTI FRAME (Network Transfer), MWM (Modality Worklist Management), Query/Retrieve, MPPS (Modality Performed Procedure Step), Structured Reporting)
01 Precision Imaging, USPI-X100A (and Tissue Enhancement)
01 Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial e banda larga, PVU-375BT
01 Transdutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga, PLU-1005BT
01 Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga, PVU-781VT
01 Guia de Biópsia para o transdutor endocavitário, UAGV-035A
01 Nobreak compatível
Manual de Operação
Treinamento de Operação

**Preços**

**Unitário: R$ 91.000,00**
**(Noventa e um mil Reais)**

**Total: R$ 91.000,00**
**(Noventa e um mil Reais)**

***Declaramos que o preço ofertado é absolutamente líquido e nele estão computadas todas as despesas que incidem sobre o objeto, tais como impostos, encargos sociais, fretes, etc., as quais ficarão por conta da CONTRATADA.***

**Validade da proposta**
O prazo de validade da proposta para o equipamento ora ofertado é de 60 (sessenta) dias.

**Prazo de entrega**
Em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento do Empenho.

**Prazo de Garantia**
Declaramos que os equipamentos ofertados nesta proposta, incluindo todos os componentes ou módulos, itens e subitens, têm garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento dos produtos.

**Assistência técnica**
Declaramos que a assistência técnica será prestada "in loco" diretamente pela Toshiba Medical do Brasil, representante exclusivo da Toshiba Medical System do Japão. A TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, dispõe de infraestrutura suficiente para prestar Assistência a seus clientes da área de diagnóstico pôr Imagem, em todo o território brasileiro.

**Treinamento**
Será fornecido pela Toshiba Medical do Brasil Ltda., programa de treinamento para a utilização do equipamento para os membros que operacionalizarão o equipamento no local de instalação, em horário e data a serem agendados com o setor responsável (Application).

**Pagamento**
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

**Condições de Garantia**
A Garantia exclui materiais de consumo, sujeitos a desgastes naturais e os defeitos ou danos decorrentes de incêndio, inundação, acidentes originados de rede elétrica ou de rede de informática, choques mecânicos ou térmicos, uso inadequado do equipamento, negligência ou imperícia.

As senhas de acesso ao sistema operacional dos equipamentos, incluindo hardware, softwares e acessórios, são de uso exclusivo da TMB, e estes acessos não serão transferidos ou permitidos aos usuários, bem como terceiros, por tratar-se propriedade industrial e intelectual.

É de responsabilidade do comprador a adoção de sistemas que evitem a contaminação e proliferação de vírus ou similares pela rede de computadores pelas quais os equipamentos da proponente estejam conectados. Fica ciente o comprador que caso o (s) equipamento (s) sejam submetidos a conexões na internet ou acesso direto a arquivos contaminados, incluindo seus acessórios, este se responsabilizará por danos causados ao equipamento, oriundos dos vírus ou similares causados por esta conexão assim como outros danos, ficando estabelecido que caso estes eventos ocorram durante o período de garantia do equipamento, a TMB se reserva ao direito de cobrar pela prestação de possíveis serviços de assistências técnicas que por porventura possam surgir.

**Condições de Instalação**

É de responsabilidade do cliente providenciar em tempo hábil, e às suas expensas, visando o bom funcionamento do equipamento adquirido, os itens abaixo relacionados:

- Todos os serviços e materiais de construção civil, mecânica e elétrica;
- Equipamentos necessários, além de energia elétrica, iluminação, água e dreno no local de instalação;
- Tomadas AC do tipo 02 (dois) pinos e 1 (um) terra (tipo computador);
- Aterramento de acordo com as normas técnicas ABNT 5410;
- Salas de exames com ar condicionado e temperatura ambiental de 20°C a 22°C e umidade relativa do ar em torno de 60%, sem condensação;
- Cabos de alta tensão, dutos elétricos, hidráulicos e de gás;

A proponente não se responsabiliza por danos aos equipamentos causados por falta de providências pelo cliente com relação à falta de observância dos itens elencados e recomendados.

**Condições de Armazenagem**

Caso o **EQUIPAMENTO** fique armazenado nas dependências do **cliente** ou em algum lugar indicado ou contratado por este, deverão ser observadas as seguintes condições gerais de armazenamento:

- Local coberto e fechado, protegido do sol e da chuva;
- Temperatura ambiente: - 5°C a 40°C;
- Umidade relativa do ar: 40% a 80% (sem condensação);
- Pressão atmosférica: 700 hPa a 1060 hPa;
- Vibração: 9.8 $m/s^2$ (1G) ou menos (durante o armazenamento); 19.6 $m/s^2$ (2G) ou menos (durante o transporte – valido para CT e RM).

a) A **TMB** não se responsabiliza por danos aos equipamentos causados por falta de providências pelo **COMPRADOR** acerca das providências para instalação dos equipamentos;
b) A **TMB** não se responsabiliza por danos aos equipamentos causados por falta de providências pelo **COMPRADOR** com relação à falta de observância dos requisitos de armazenagem.

**FLÁVIO MARTINS**
**DIRETOR COMERCIAL**

**MARLY EISHIMA**
**GERENTE DE VENDAS – ÓRGÃO PÚBLICO**

Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**

De Lais Torres de Araujo <lais.araujo@toshibamedical.com.br>

Para compras@capitaldauvafina.com.br <compras@capitaldauvafina.com.br>

Data 2015-07-23 09:16

000021

*À*
*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA*

***REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL***
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015***
***EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015***

***OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I.***

*Prezados Senhores,*

*A empresa Toshiba Medical do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.938/0001-10 em conformidade com o Edital, vem solicitar esclarecimento do edital, para o Anexo I – Termo de Referência – Item 1 - Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular.*

***DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:***

***Solicitamos esclarecer:*** *Quais são os transdutores solicitados?*
*O descritivo aparenta estar incompleto.*

*A Toshiba Medical do Brasil possui uma ampla linha de produtos, é fornecedora tradicional no mercado Brasileiro tanto no mercado Público como no Privado e tem todo interesse em participar dos processos licitatórios instaurados por este órgão Público.*

**Laís Araujo**
**Toshiba Medical Do Brasil Ltda**
**Tel: 11-4134-0055 Fax: 11-4134-0002**
**lais.araujo@toshibamedical.com.br**
**www.toshibamedical.com.br**

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Ofício nº. 151/2015
GAB

000022

Marialva, 13/07/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 06 de julho de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita Em Exercício

Oficio nº. 151/2015
DC/bsm

000023

Marialva, 13/07/2015

DD. Senhora.
Antonieta Belinati Perez
Prefeita Em Exercício
Desta

Em atenção ao ofício nº. 151/2015, expedido por Vossa Senhoria em 13/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 06/07/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Parecer nº. 151/2015

000024

Marialva, 13/07/2015

DD. Senhora.
Antonieta Belinati Perez
Prefeita Em Exercício
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 13/07/2015, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º , § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos, através das seguintes Dot. Orçamentárias Nº: 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 151/2015
DLC

000025

Marialva, 13 de julho de 2015

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 88/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Parecer nº. 151/2015

000026

Marialva, 13/07/2015

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº.88/2015, que objetiva a Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 151/2015
GAB

000027

Marialva, 13/07/2015

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 88/2015, que tem por objeto Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita Em Exercício

000028

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015
## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 31 de julho de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

### 1 DO OBJETO

**1.1** Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

### 2 DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

**2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.**

**2.1.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.2** Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

**2.3** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

000029

**2.3.1** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.2** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**2.3.4** Estrangeiras que não funcionem no País.

## 3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

**3.1.1** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

**a)** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2.1** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

**3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.**

**Nota**: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**4.1** Na Proposta de Preços, deverá:

**4.1.1** Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**4.1.2** Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

**4.1.3** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**4.1.4** Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

**4.1.5** Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

**4.1.6** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**4.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

**4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.**

**4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**.

**4.5** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

**4.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO**

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000031

**5.1** O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

**5.1.1** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

**5.1.2** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

**5.1.3** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.1.4** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.1.4.1** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**5.1.5** Prova de inscrição no CNPJ;

**5.1.6** Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.1.7** Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

**5.1.8** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**5.1.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**5.1.10** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.1.11** Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Sede do Licitante;

**5.1.12** Alvará expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

**5.1.12** Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

000032

**5.1.13** Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)

**5.1.14** Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AFE) **acompanhado do diário oficial atualizado**, conforme Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999 (publicado no D.O.U 27/01/1999).

**Lembrete:** O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

**5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.**

**5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.**

**5.3.2** Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**5.4** Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

**5.5** Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

**5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial**;

**Nota**: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

**5.5.2** Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

**5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**5.6.1** A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

000033

**5.6.2** Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

**5.6.3** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

**5.6.4** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

**5.6.5** Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

## 6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**6.1** A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

**Envelope A: Proposta de Preços**

**Envelope B: Documentos de Habilitação**

**6.1.1** Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

| |
|---|
| **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** |
| **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** |
| **Pregão Presencial nº 88/2015** |
| **Razão Social do Licitante** |
| **CNPJ nº** |
| **Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS** |

000034

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 88/2015**
**Razão Social do Licitante**
**CNPJ nº**
**Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.2** A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

**6.1.3** No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

**Ao**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
**Pregão Presencial nº 88/2015**
**Razão Social do Licitante**
**CNPJ nº**

**6.2** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

**6.3** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

**6.4** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

000035

**6.4.1** Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver

## 7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

**7.1** O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas**.

**7.2** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.2.1** Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

**7.2.2** Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

**7.3** Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

**7.4** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**7.4.1** É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

**7.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.6** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.7** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

**7.9** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**7.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

**7.11** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

**7.12** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**7.13** Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.14** Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**7.15** Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

## 8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**8.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

**8.2** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**9.3** Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

**9.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**9.6** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

**9.7** Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

## 10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

**10.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

### 10.2 DO PREÇO MÁXIMO

**10.2.1** De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 91.000,00(noventa e um mil reais)**.

**10.2.1** O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

## 11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**11.1** O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

**11.2** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

**11.3** A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**11.4** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**11.5** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

**11.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:**

**12.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

**12.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

**12.3** Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**12.4** Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

**12.5** A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

**12.6** Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**12.7** Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**12.8** Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**12.9** Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**12.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

**Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:**

**13.1** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

**13.2** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

**13.3** Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

**13.4** Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

**13.5** Solicitar os bens conforme a necessidade;

**13.6** Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

## 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei

nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

**§ 1º -** As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

**§ 2º -** A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º -** A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## 15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

**15.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**15.2** A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

**15.3** A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

**15.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

**15.4** Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

**15.5** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**15.6** Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

000041

## 16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**16.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**§ 1º -** São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º -** A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

**a)** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**b)** quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**16.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**16.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es),

ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

**17.4** É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

**17.5** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.6** Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.7** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**17.8** A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

**17.9** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.10** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**17.11** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

**17.12** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

**17.13** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**17.14** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no

Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**17.15** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

**17.16** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 15 de julho de 2015 a 30 de julho de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;**

**17.17.1** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**17.18** Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

**17.18.1** Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

**17.19** Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

**17.20** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

**17.21** O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I**: Termo de Referência;

**II**: Planilha de Preços;

**III**: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

**IV**: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

000045

**V**: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

**VI**: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

**VII**: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**VIII**: Minuta do Contrato.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.**

**MARCO DIAS DOS SANTOS**
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000046

ANEXO I

Pregão Presencial nº 88/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

**1.1** Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: 91.000,00 (noventa e um mil reais)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; | unidade | 1 | 91.000,00 | 91.000,00 |

000047

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão | | | | |

000048

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD > 320 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por | | | | |

000049

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 04; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos** | | | | |

**1.2** Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

**2.1.1.** A entrega dos produtos deverá ser efetivada em 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**2.2** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**2.3** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

**2.4** O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

000050

**2.5** A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**2.6** O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

**ANEXO II**

000051

**Pregão Presencial nº 88/2015**

**RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**PLANILHA DE PREÇOS**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 88/2015**.

| ITEM | QT | OBJETO | UNIDADE | MARCA | V. UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

***Inserir valor total por extenso**

**OBS:**

**1)** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**

**Observação**: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

**ANEXO III**

000052

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 151/2015
Edital de Pregão Presencial nº 88/2015

## MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **88/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

**ANEXO IV**

000053

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 151/2015

Edital de Pregão Presencial nº **88/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO V

000054

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 151/2015
Edital de Pregão Presencial nº **88/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **88/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**

**ANEXO VI**

Razão Social da Licitante

000055

Processo Administrativo nº 151/2015

Edital de Pregão Presencial nº **88/2015**

(MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU**

**ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

**(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)**

*CARIMBO CNPJ*

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

**ANEXO VII**

000056

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 151/2015

Edital de Pregão Presencial nº **88/2015**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ no----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **88/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

**(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)**

*CARIMBO CNPJ*

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO VIII

000057

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../11– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME**

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **88/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4** O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

**4.2** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

**4.3** A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

**4.7** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

**5.1** Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

**5.1.1** A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**5.1.2** Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**5.2** O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

**5.2.1** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

**5.2.2** A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

**5.3** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**5.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

**5.5.1** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

000059

**5.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

**6.16** A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

**6.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º** - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 2º** - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**7.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**§ 1º** - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
**§ 2º -** A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
**a)** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
**b)** quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA**

**9.1** A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

000062

**10.1** As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000063

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 31 de julho de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 31 de julho de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

**MARCOS DIAS DOS SANTOS**
Pregoeiro

tti Netto
icipal

## INICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

**UDICAÇÃO DE PROCESSO**
**IO**

ue lhe são conferidas pela legislação em rações posteriores, a vista do parecer olve:

sente Licitação neste termos:

5
5
O
15
AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES S FLORES ORNAMENTAIS E GRAMAS NADOS AO DEPARTAMENTO MEIO NTE.

ME 10.719.087/0001-05 RUA CAMPOS DAS OLIVEIRAS CIDADE/UF: Telêmaco

**ove mil trezentos e sessenta e sete reais**

tti Netto
cipal

## INICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

**IUDICAÇÃO DE PROCESSO**
**RIO**

que lhe s[illegible]nferidas pela legislação em rações posteriores, a vista do parecer solve:

sente Licitação neste termos:

5
5
O
015
AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES AS FLORES ORNAMENTAIS E GRAMAS NADOS AO DEPARTAMENTO MEIO NTE.

-40 AV MARINGA , 2687 JD VERÃO - CEP: Sarandi/PR ROGÉRIO CORREIA GOES

**il trezentos e noventa reais)**

tti Netto
icipal

## UNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

**JUDIC[illegible] DE PROCESSO**
**RIO**

que lhe são conferidas pela legislação em rações posteriores, a vista do parecer solve:

sente Licitação neste termos:

5
5
O
015
AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES AS FLORES ORNAMENTAIS E GRAMAS NADOS AO DEPARTAMENTO MEIO NTE.

LTDA 07.168.362/0001-06 AV DEP HEITOR JORGE CIDADE/UF: Paranavaí/PR

**duzentos e doze reais)**

tti Netto
icipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Sr. prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nr° : 054/2015
b) Licitação Nr° : 033/2015
c) Modalidade : PREGÃO
d) Data Homologação : 14/07/2015
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DE UNIFLOR.

**FORNECEDOR:** C.L. AMBROZIM – ME 16.403.272/0001-72 AV. GENERAL ANDRADE NEVES, 650 - CEP. 87710040 - BAIRRO: SÃO JORGE CIDADE/UF: Paranavaí/PR

**Valor Total Homologado: R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais)**

Uniflor, 14 de julho de 2015.

Antonio Zanchetti Netto
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

000064

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 31 de julho de 2015 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 31 de julho de 2015 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

**MARCOS DIAS DOS SANTOS**
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015

Objeto: Aquisição de toldo em policarbonato alveolar, devidamente instalado, destinados aos diversos setores desta municipalidade pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 31 de julho de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 31 de julho de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

**MARCOS DIAS DOS SANTOS**
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.279.975/0001-62

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial Nº 034/2015**
**Processo N 055/2015**

A Pregoeira, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 DE JULHO DE 2015, às 09:00 horas no endereço, Av. das Flores, nº 118, Centro, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 055/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar envelope: 28/07/2015 até às 08:30hrs.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, e pelo endereço www.uniflor.pr.gov.br

**Objeto da Licitação:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1073/2015.**

Uniflor, 14 de Julho de 2015.

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.279.975/0001-62

**EDITAL MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015-PMU**
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 056/2015-PMU**

**A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANA,** através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 003/2015, de 06 de Janeiro de 2015, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações, Instrução Normativa – TCE-PR n º 44/2010, Instrução Normativa – TCE – PR n º 71/2012 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **03 de Agosto de 2015, às 09h00min**, na Prefeitura Municipal de UNIFLOR, sito na Avenida das Flores, n º 118 - Centro, nesta cidade de Uniflor, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** objetivando a Contratação de empresa para realização de **CONCURSO PÚBLICO,** conforme descrito no item 2 do edital completo, que se encontra disponível no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Uniflor, no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, podendo ser retirado no Departamento de Licitação Pública da Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente, à disposição dos interessados, das 8:00 às 11:30 hs, e das 13:30 às 17:00hs, de segunda a sexta feira e pelo site do Município www.uniflor.pr.gov.br, sendo que a presente licitação será do tipo: **Técnica e Menor preço,** e em regime de Empreitada Global.

Prefeitura Municipal de Uniflor, em 14 de Julho de 2015.

**ANTONIO ZANCHETTI NETTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.279.975/0001-62

**D E C R E T O Nº 046/2015**

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 029/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 029/2015.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Uniflor, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2015.

Antonio Zanchetti Netto
Prefeito Municipal Uniflor

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**LICIT**

O Sr. prefeito Municipal, no uso das atribu
vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93
conclusivo exarado pela comissão de Licita

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICA

a) Processo Nrº :
b) Licitação Nrº :
c) Modalidade :
d) Data Homologação :
e) Objeto Homologado :

**FORNECEDOR:** GALERIA DOS ESPORTE
338 - CEP. 87020320 - BAIRRO: VILA ESPER
PASSETTI 276.072.919-20

**Valor Total Homologado: R$ 17.215,30 (**
**centavos)**

Uniflor, 14 de julho de 2015.

Antonio Z
Prefeit

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**
**LICITA**

O Sr. prefeito Municipal, no uso das atribuiç
vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e
conclusivo exarado pela comissão de Licitaçã

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a

a) Processo Nrº : 045/
b) Licitação Nrº : 027/
c) Modalidade : PRE
d) Data Homologação : 14/0
e) Objeto Homologado :

**FORNECEDOR:** S. M. CORREA 12.450.655/0
87111001 - BAIRRO: JD VERÃO CIDADE/U
027.474.929-74

**Valor Total Homologado: R$ 9.954,50 (nove**
**e cinqüenta centavos)**

Uniflor, 14 de julho de 2015.

Antonio Zanc
Prefeito M

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E**
**LICITA**

O Sr. prefeito Municipal, no uso das atribuiç
vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e
conclusivo exarado pela comissão de Licitaçã

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR

a) Processo Nrº : 046
b) Licitação Nrº : 028
c) Modalidade : PRE
d) Data Homologação : 14/
e) Objeto Homologado :

**FORNECEDOR:** AGRO FLORES UNIFL
8.956.254/0001-43 ESTRADA GUARANI, S/N L
CIDADE/UF: Uniflor/PR VALDEIR APARECIDO

**Valor Total Homologado: R$ 4.900,00 (qu**

Uniflor, 14 de julho de 2015.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015. Objeto: Aquisição de toldo em policarbonato alveolar, devidamente instalado, destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 31 de julho de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 31 de julho de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 13 de julho de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**R$ 96,00 - 57667/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015. Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 31 de julho de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 31 de julho de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 13 de julho de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**R$ 96,00 - 57669/2015**

## Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015
Processo Administrativo Nº 031/2015

**OBJETO**: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de cursos diversos, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social - Município de Marilena – PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Íntegra do Edital a partir de 14 de julho de 2015 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R$ 10,00 (-dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM – Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

**LOCAL**: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: licitacao@prefmarilena.com.br

**ABERTURA DA SESSÃO**: 03 de agosto de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Gabinete do Prefeito de Marilena-PR, em 14 de julho de 2015.

BRASILIO BOVIS
Prefeito

**R$ 216,00 - 58173/2015**

## Marmeleiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2015– PMM
PROCESSO Nº 181/2014

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 083/2015 – PMM, objetivando a Aquisição de material farmacológico (medicamentos). As empresas vencedoras do certame são:
A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02 nos itens 02, 10, 11, 20, 24, 59, 66, 72, 113, 133, 157, 161, 181 e 185, com valor unitário de R$ 44.227,50 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
A empresa ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.590/0001-60, nos itens 27, 42, [illegible] 172, 175 e 188, com valor total de R$ 40.005,00 (qu[illegible]
A empresa ANGEOMED COMÉRCIO DE PRO[illegible] EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.607.[illegible] 116, 123, 136, 142, 163 e 171, com valor total de R[illegible] e sessenta reais);
A empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA D[illegible] inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001-26, n[illegible] de R$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cin[illegible]
A empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRO[illegible] inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, [illegible] 160, 176 e 187, com valor total de R$ 21.679,00 (v[illegible] nove reais);
A empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAR[illegible] sob o nº 67.729.178/0004-91, nos itens 15, 17, 18, 21, 26, 32, 33, 43, 74, 75, 81, 88, 140, 148, 150, 154, 162 e 177, com valor total de R$ 48.762,00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais);
A empresa DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, nos itens 35, 137 e 180, com valor total de R$ 6.988,00 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais);
A empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, nos itens 41, 68, 78, 125, 127 e 155, com valor total de R$ 27.670,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais);
A empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13, nos itens 71, 89, 182 e 183, com valor total de R$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais);
A empresa GRAMS & GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.448.145/0001-03, nos itens 16, 111, 139, 164 e 168, com valor total de R$ 35.762,50 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
A empresa IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.285.600/0001-18, no item 153, com valor total de R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais);
A empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.35/0001-02, nos itens 06, 07, 37, 77, 91, 93, 107, 117, 118, 119, 120 e 149, com valor total de R$ 28.137,00 (vinte e oito mil cento e trinta e sete reais);
A empresa L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.401/0001-56, nos itens 14, 36, 82, 106 e 143, com valor total de R$ 6.676,00 (seis mil seiscentos e setenta e seis reais);
A empresa LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.245/0001-60, no item 40, com valor total de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais);
A empresa MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.935.554/0001-67, nos itens 09, 13, 19, 22, 31, 38, 39, 47, 48, 53, 61, 62, 64, 65, 70, 76, 95, 103, 104, 124, 135, 141, 144, 152, 158, 165, 167, 169, 173, 178 e 186, com valor total de R$ 46.223,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e três reais);
A empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001-98, nos itens 28, 49, 50, 55, 56, 57, 83, 121, 130 e 166, com valor total de R$ 4.724,00 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais);
A empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, nos itens 90, 97, 99, 100, 105, 128, 129, 132, 134, 138 e 145, com valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais);
A empresa PRESTOMEDI DITRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.749.915/0001-58, nos itens 25, 131 e 174, com valor total de R$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais);
A empresa SIDD – COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.203.590/0001-50, nos itens 08, 63, 110, 151, 170, 179 e 184, com valor total de R$ 4. 238,00 (quatro mil duzentos e trinta e oito reais);
A empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.944.371/0001-04, nos itens 01, 12, 44, 52, 73, 92 e 126, com valor total de R$ 55.150,00 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais);

Marmeleiro, 14 de julho de 2015.
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**
**Prefeito**

**R$ 600,00 - 57906/2015**

## Mirador

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ: 75.475.442/0001-93 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação nº21528, válida até 10/07/2017, para Construção de Rampa Náutica para Embarque no Rio Ivaí, a ser implantada no lote nº4-A-1, Município de Mirador, Estado do Paraná.

**R$ 48,00 - 57696/2015**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR. CNPJ: 75.475.442/0001-93 torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação, para Construção de Rampa Náutica para Embarque no Rio Ivaí, a ser implantada no lote nº4-A-1, Município de Mirador, Estado do Paraná.

**R$ 24,00 - 57693/2015**

## Miraselva

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 28/2015, na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o Nº. 03/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa [illegible]s de Construção Civil, visando a Finalização da [illegible]ção Infantil – Proinfância Tipo C, realizado em [illegible]cando via de consequência, o objeto do mesmo à [illegible]UÇÃO - ME, no valor de R$ 254.536,42 (duzentos [illegible]os e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) [illegible]a vez que cumprido todas as exigências contidas

[illegible]va, 14 de Julho de 2015.

[illegible] MARCOS FERRER
[illegible]refeito Municipal

**R$ 120,00 - 58104/2015**

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 477602215
Documento emitido em 12/08/2015 16:23:18.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 9493 | 15/07/2015 | PÁG. 22
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 04/2015, e com fundamento na Legislação Vigente, resolve: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Tomada de Preço P/ Obras e Serviços De Engenharia Nº 9/2015. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes:

Vencedor: ITAYCI ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - ME.Valor: R$ 324.313,20(trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e treze reais e vinte centavos)

Mamborê, 13 de julho de 2015.
CLAUDINEI CALÓRI DE SOUZA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2015

Processo Administrativo nº 149/2015. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 30 de julho de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 30 de julho de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015

Processo Administrativo nº 150/2015. Objeto: Aquisição de toldo em policarbonato alveolar, devidamente instalado, destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 31 de julho de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 31 de julho de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

Processo Administrativo nº 151/2015. Objeto: Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 31 de julho de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 31 de julho de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva, 13 de julho de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.
Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 6/07/2015 às 07h59min do dia 29/07/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 29/07/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 29/07/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".
Preço Máximo: R$ 217.993,93 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de julho de 2015.
FABIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2015 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preços - aquisição de materiais utilizados na realização de exames laboratoriais necessários à Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de julho de 2015 às 09h00min. INICIO DA DISPUTA: 28 de julho de 2015 às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381 - 6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de julho de 2015.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresa/pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Expediente, através de Recurso Federal do IGDPBFI, Material Permanente através do Recurso Federal IGDPBF e Material Permanente através do Recurso Federal IGDSUAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

São Pedro do Iguaçu, 9 de julho de 2015.
NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2015-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: C. K. PLASTICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos com recursos do Programa Brasil Carinhoso de apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE. Para atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo com a Resolução do FNDE nº 19, de 29 de setembro de 2014. VALOR: R$ 11.825,00 (onze mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Contrato firmado em 01 de abril de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencialnº 038/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de abril de 2015.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2015-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: L DE N GASPAR EIRELLE - ME. OBJETO: Fornecimento de equipamentos com recursos do Programa Brasil Carinhoso de apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE. Para atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo com a Resolução do FNDE nº 19, de 29 de setembro de 2014. VALOR: R$ 17.988,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais). Contrato firmado em 01 de abril de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencialnº 038/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de abril de 2015.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2015-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: PRIDE ATACADO LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos com recursos do Programa Brasil Carinhoso de apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE. Para atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo com a Resolução do FNDE nº 19, de 29 de setembro de 2014. VALOR: R$ 21.666,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais. Contrato firmado em 01 de abril de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencialnº 038/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de abril de 2015.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2015-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: SLW COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais com recursos do Programa Brasil Carinhoso de apoio Suplementar a Educação Infantil FNDE. Para atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de acordo com a Resolução do FNDE nº 19, de 29 de setembro de 2014. VALOR: R$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais). Contrato firmado em 01 de abril de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de abril de 2015.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2015-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: PRIDE ATACADO LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de material educativo, materiais de expediente e materiais de cama, mesa e banho, para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R$ 4.759,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Contrato firmado em 01 de abril de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade do Pregão Presencial nº 039/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de abril de 2015.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2015-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: ROSA GARCIA & CIA LTDA. OBJETO: Fornecimento de material educativo, materiais de expediente e materiais de cama, mesa e banho, para o Cmei Sueli Gruber, com recursos do Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches, de acordo com a Resolução do FNDE nº 15, de 16 de maio de 2013. VALOR: R$ 1.941,00 (hum mil novecentos e quarenta e um reais). Contrato firmado em 01 de abril de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade do Pregão Presencial nº 039/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 1º de abril de 2015.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2015-PMT

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e CONTRATADA: MAIA E VIEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de pergolado na Academia da Saúde, localizada na Rua Almérico Ângelo Sartori, quadra 98, lote 532, loteamento Dona Alma II, neste município de Toledo-Pr. VALOR: R$ R$ 25.626,90 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Contrato firmado em 10 de junho de 2015, de acordo com as conclusões do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 034/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de junho de 2015.

### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0367/2015-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para as atividades desenvolvidas em unidades de atendimento de Proteção Social Básica, conforme Plano de Ação e portaria 625/2010 MDS, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 082/2015, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Ata firmada em 07 de maio de 2015, de acordo com as conclusões do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0368/2015-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: COMERCIAL EVERLING LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para as atividades desenvolvidas em unidades de atendimento de Proteção Social Básica, conforme Plano de Ação e portaria 625/2010 MDS, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 082/2015, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R$ 14.357,00 (quatorze mil, trezentos e cinqüenta e sete reais). Ata firmada em 07 de maio de 2015, de acordo com as conclusões do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0369/2015-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para as atividades desenvolvidas em unidades de atendimento de Proteção Social Básica, conforme Plano de Ação e portaria 625/2010 MDS, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 082/2015, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais). Ata firmada em 07 de maio de 2015, de acordo com as conclusões do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0370/2015-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: GRÁFICA IGOL LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para as atividades desenvolvidas em unidades de atendimento de Proteção Social Básica, conforme Plano de Ação e portaria 625/2010 MDS, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 082/2015, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais). Ata firmada em 07 de maio de 2015, de acordo com as conclusões do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0371/2015-PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para as atividades desenvolvidas em unidades de atendimento de Proteção Social Básica, conforme Plano de Ação e portaria 625/2010 MDS, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 082/2015, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R$ 9.229,00 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais). Ata firmada em 07 de maio de 2015, de acordo com as conclusões do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015071500197

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000066

# COMUNICADO

**Ref.: Pregão Presencial nº 88/2015**

Comunicamos a empresa participante da referida licitação, que as impugnações apresentadas pelas empresas **UNIVEN HEALTHCARE LTDA E GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA,** foram analisadas pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, que exarou seu parecer, acatado por esta administração, conforme anexo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 27 de Julho de 2015.

Pl Patrícia B. K. Bonfim

**Edgard Martins Zucoli**
**Secretário Municipal de Administração**

**Ciente em _____/_____/_____**

_____

**Nome:**
**CPF:**

000067

Ao Sr. Prefeito *Municipal,*

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. IMPUGNAÇÃO A EDITAL. Parecer acerca da impugnação ao Edital da Licitação por Pregão Presencial nº 88/2015, apresentada por Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos Ltda.*

I. INTRODUÇÃO.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica impugnação aos termos do Edital da Licitação por Pregão Presencial nº 88/2015, apresentada de forma tempestiva, por Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos Ltda.

Em síntese, questiona a impugnante questões técnicas acerca do objeto referente ao Anexo I, item 01, alegando que há exigências descabidas e desnecessárias, que restringem a competitividade do certame.

II. DAS QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS.

Tendo em vista que o objeto constante na presente impugnação refere-se à questões técnicas, estas devem ser respondias ao impugnante nos termos do Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

No aspecto jurídico, com base no parecer técnico emitido pela Secretaria municipal de Saúde, verifica-se que as exigências constantes no anexo I, item 01 do edital, não restringem o caráter competitivo da presente licitação.

O Edital em análise, ora impugnado, foi composto em observância à necessidade em atender tecnicamente o objeto da licitação, com vistas a atender ao interesse público, como dispõem a Constituição Federal e as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Este dado é adotado como fato em função das informações prestadas no parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto ao artigo 3º da Lei 8.666/03, verifica-se que este, na verdade, constitui justamente o fundamento da adequada determinação do conteúdo, a fim de evitar

contratações inadequadas, desnecessárias e ineficientes, porquanto dissociadas das necessidades da Administração Pública.

Tal conclusão constitui consequência do princípio da eficiência, na medida em que orienta-se a promover o interesse público, consistente na contratação de objeto específico, determinado em conformidade com as necessidades da entidade do certame. O entendimento ora exposto é corroborado pela doutrina de Marçal Justen Filho[1] que ao comentar o artigo 3º, da Lei de Licitações, manifesta-se no seguinte sentido:

> O disposto não significa, porém vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por pessoas específicas. O que se veda é a adoção de exigências desnecessárias ou inadequadas, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. A invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade desse restrição com o objeto da licitação.

Quando a Administração Pública decide realizar determinada contratação (obviamente precedida do necessário procedimento licitatório), deve adotar cautelas para que o objeto pretendido seja devidamente contratado, entregue e produza resultados úteis.

Por óbvio, tais cautelas devem observar o procedimento estabelecido pela legislação, pois o princípio da legalidade também deve ser respeitado pelos administradores públicos. Logo, não pode a Administração Pública adquirir um bem sem a qualidade esperada, sob o pretexto de tolerar que qualquer produto seja ofertado para ampliar a competitividade da licitação, mas também não deve ser admitida a conduta da Administração Pública de restringir demasiadamente a competitividade.

A questão, portanto, é de exame de proporcionalidade/ razoabilidade das exigências do edital em contraposição à magnitude do objeto a ser contratado.

O princípio da competitividade deve ser interpretado com parcimônia, sob pena de inviabilizarmos a atividade da Administração Pública. Permitir a ampla participação de todos não nos parece significar permitir a participação de todos os que se interessam nas

[1] FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ªed. São Paulo: Dialética, 2014.

contratações celebradas com o Poder Público, mas somente daqueles que possuem, minimamente, condições técnicas para tanto.

Verifica-se, portanto, que as exigências ora impugnadas contidas no [2]edital, visam atender às necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde.

III. CONCLUSÃO.

A impugnante Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos Ltda, apresentou sua irresignação, esclarecida por parecer técnico e por este parecer.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, entendendo a autoridade julgadora que existem as prementes necessidades informadas pela Secretaria Municipal de Saúde e frente à competitividade alcançada em certames equivalentes realizados anteriormente, é o parecer opinativo desta Procuradoria pelo *indeferimento* das impugnações ora analisadas, mantendo-se o Edital como originalmente composto e seguindo o procedimento licitatório.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 27 de julho de 2015.

Lígia Aparecida Fernandes
*OAB/PR 39.036*

000070

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
# MARIALVA – PR

## PARECER TÉCNICO

Prezado Senhor[1]: Marialva, 27 de Julho de 2015.

Inconformados com as exigências feitas no Edital referente ao **Pregão Presencial nº 088/2015**, que tem por objeto ***"Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde"***, a empresa GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA, apresenta impugnação ao edital em razão dos seguintes itens:

1. **Onde diz:** *"(...)mínimo 20.000 canais(...)"*; **Alterar para:** *Requer exclusão desta característica.*

Não há como acatar as argumentações da impugnante neste ponto, uma vez que a alteração sugerida refletiria numa redução de qualidade do sistema. Ademais, convém destacar que várias empresas atendem ao solicitado.

2. **Onde diz:** *"(...)sistema operacional Windows(...)"*; **Alterar para:** "Com ambiente gráfico tipo Windows, Linux ou Similar".

Não há como acatar as argumentações da impugnante neste ponto, uma vez que trata-se de um software já consolidado no mercado e várias empresas atendem o solicitado.

3. **Onde diz:** *"(...)Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); (...)"*; **Alterar para:** *"Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 15" (quinze polegadas);"*.

Não há como acatar as argumentações da impugnante neste ponto, uma vez que a alteração sugerida refletiria numa redução de qualidade do sistema. Ademais, convém destacar que várias empresas atendem ao solicitado.

000071

É sabido que o inciso I do § 1º, art. 3º da Lei nº 8.666/93 veda ao agente público *"admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo"* da licitação, todavia, tal princípio não é absoluto, representando essencialmente uma orientação vista em caráter de generalidade, a admitir, por óbvio, preferências técnicas que visem o atendimento ao interesse da administração, como é o caso.

Durante a fase de planejamento da contratação, constatou-se que diversos fabricantes atendiam as especificações exigidas no edital, atendendo plenamente os princípios legais da igualdade entre os licitantes e a ampla concorrência.

Ressalte-se, por fim, que não é objetivo da administração acomodar, nas licitações públicas, toda e qualquer solução em torno do objeto pretendido, mas garantir uma ampla concorrência em torno do atendimento de suas necessidades, o que foi alcançado no edital ora impugnado.

Imperioso destacar que segundo a ANVISA, há registro de pelo menos 03 (três produtos de fabricantes distintos que atendem a todas as características ora solicitados no edital.

Desta forma, pelos fundamentos expostos, rejeitamos a impugnação feita pela empresa GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA.

Sem mais assuntos a serem tratados, encerramos por aqui e agradecemos a colaboração para o aperfeiçoamento do nosso trabalho.

Atenciosamente,

**Silvia Sayuri Miyamoto**
Coord. Div. Assist. Farmacêutica

_____
Marco Dias dos Santos[1]
Pregoeiro do Departamento de Licitação
Marialva - PR

000072

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015**
**Impugnante: Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos LTDA**

**Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos LTDA**, estabelecida à Rodovia Abrão Assed, Nº 53, bairro Centro, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ, sob o nº 48.015.119/0001-64, vem tempestivamente e respeitosamente à augusta presença de Vossa Senhoria, com fulcro no § 1º, do art. 12, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como nas demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, aviar seu

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

*DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015,* requerendo, desde já, o recebimento do presente instrumento, a juntada das razões da impugnação, a concessão de efeitos suspensivos e a correção dos vícios abaixo apontados, na forma das razões de fato e de direito a seguir alinhavadas:

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 432
Data de Entrega dos Envelopes 23/07/15
Horas 13:55 Modalidade de Licitação
PP. 88/15 Impugnação Edital
VISTO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015**
**Impugnante: Gnatus Equipamentos Médico Odontológicos LTDA**

**Colenda Comissão**
**Sr. Pregoeiro**

**1 -) DA INCONTESTE PRESENÇA DE TODOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO VERTENTE:**

Inicialmente, impende-se sublinhar, que a presente impugnação é portadora de todos os pressupostos necessários à sua admissibilidade, sejam eles objetivos, subjetivos, intrínsecos ou extrínsecos.

Dentre eles, destacam-se os seguintes:

**1.1 -) DO CABIMENTO DA IMPUGNAÇÃO:**

Estatui o item 8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, do processo licitatório em tese:

> *"8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.*
> *8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."*

Na mesma trilha, segue o art. 12, *caput,* da Lei nº 10.520/02 que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão:

*"Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão."*

Note-se, que o presente esclarecimento corresponde à previsão legal para atacar o respeitável instrumento convocatório ora hostilizado.

Assim, revela-se inconteste o fato de que o presente esclarecimento é plenamente cabível, própria e adequada ao caso vertente, eis que corresponde à previsão legal.

**1.2 -) DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO:**

A Impugnação ora apresentada está em perfeita consonância com a legislação de regência.

Visto considerações acerca do art. 110 da Lei nº 8.666/93, onde exclui-se o primeiro dia, inclui-se o último.

Observe-se, que a data designada para a ocorrência da sessão pública de abertura das propostas será dia 31 de julho de 2015.

Dessa forma, o prazo para a apresentação do presente esclarecimento encerrar-se-ia no dia 29 de julho de 2015.

Com efeito, a impugnante opôs o presente esclarecimento antes do *dies ad quem*.

Logo, faz-se inconteste o fato de que a mesma é rigorosamente tempestiva, devendo ser conhecida e, ao final, totalmente acolhida pelo douto pregoeiro.

**2-) DA SÚMULA FÁTICA:**

Trata-se de licitação na modalidade de Pregão Presencial, a ser realizado pelo do *DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015*, que tem por objetivo a Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I.

Todavia, em que pese à diligência e a percuciência da eminente comissão responsável pelo certame ora em apreço, qualidades essas que abrilhantam e enobrecem seu mister, verifica-se que o instrumento convocatório em questão encontra-se eivado de vícios que maculam a sua legalidade e impõem a sua adequação, razão pela qual avia-se o presente esclarecimento.

**3-) DOS ITENS IMPUGNADOS:**

De início, cumpre salientar que a ora Impugnante comercializa produtos médico e odontológicos em grande escala, comercializando tais produtos no mercado interno. Assim como apresenta fortes vínculos com fornecedores/fabricantes, que comercializam para mercado interno e externo.

Portanto, tem plenas condições de participar desta licitação, pela modalidade PREGÃO, mas não pretendendo que dúvidas decorrentes do edital possam prejudicar lhe no decorrer do certame, o que justifica o presente esclarecimento.

A presente impugnação visa a adequação do quanto preconizado pelo Anexo I, apresentando o seguinte descritivo:

Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD > 320 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no

mínimo 04; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos.

**4-) DA RESTRIÇÃO DO DESCRITIVO:**

A Impugnante, interessada em participar do processo licitatório em tese, fez a aquisição do Instrumento Convocatório, todavia, após analisa-lo, verificou claramente que o Descritivo está erroneamente **RESTRITIVO** a participação de mais empresas no certame.

Sobre a restrição, preliminarmente, convém deixar a essa ilustre Comissão, que é de conhecimento da ora Esclarecedora, a seriedade e a não prática de direcionamento de objeto licitatório com o intuito de favorecer este ou aquele licitante por esta Instituição e, por este motivo, afirmamos que ***a restrição pode ter ocorrido através de algum lapso na digitação do referido descritivo técnico***.

Nesse compasso, sentimo-nos obrigados a sanar a lacuna ocorrida na elaboração do mesmo, informando a Vossas Senhorias as razões que seguem.

Vale salientar que situações restritivas e de direcionamento viola os princípios expressos no artigo 3° da Lei n.° 8666/93, tendo expressa vedação na lei esse tipo de exigência.

O Conselheiro e Doutrinador Antonio Roque Citadini, em sua obra Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas (Comentários e Jurisp. sobre a Lei de Licitações Públicas, Max Limonad, 3ª Edição, p.54.), ensina que:

> *"a licitação é uma disputa pela obra, serviço, compra ou premiação (no caso de concurso) e a Administração não pode retirar-lhe esta característica básica. Nesta disputa, não pode o agente público favorecer um dos interessados, estabelecendo cláusulas que objetivem eliminar alguns ou colocar outros em posição vantajosa par vencer o certame. A Administração é neutra, imparcial e qualquer ação sua que leve a favorecimento de um ou prejuízo de outro, acarreta a nulidade de todo o procedimento". (grifos nossos)*

O Professor Eros Grau, em sua obra Licitação e Contrato Administrativo (Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros Editores, 12ª Edição, p.14.), ensina que:

> *"a licitação está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso – o melhor negócio – e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração".*

Neste sentido, verifica-se que a exigência de marca específica, tem o claro objetivo de favorecer determinado licitante, não se coadunando com os objetivos da licitação, cujos limites são traçados por meio do texto constitucional. Ademais, a jurisprudência pátria, especialmente o Superior Tribunal de Justiça, já manifestou-se no sentido de que exigências absurdas

e injustificáveis, que tenham por objetivo restringir a concorrência, não são aceitáveis, pois violam o interesse público e restringem a participação de interessados aptos a fornecer o mesmo produto, com preços e condições melhores e mais favoráveis à Administração.

Ainda em defesa da supremacia do interesse público em detrimento dos interesses privados, Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, Editora Revista dos Tribunais, p. 243) defende que:

> *"a igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os iguais ou iguale os desiguais."*

Desta forma, transcrevemos abaixo julgado confirmando nosso entendimento:

> ***"Contrato. Cláusulas restritivas estabelecidas no Edital Licitatório, ocasionando o comparecimento de apenas uma proponente. Estipulação, no contrato, de prazo diverso daquele previsto no instrumento convocatório, para execução da avença. Feridos princípios licitatórios fundamentais." TCE-SP, RTC-37.38002692 Cons.Eduard Bittencourt Caral,07/8/9 DOE/SP 1510/96. (grifos nossos)***

Preambularmente, vale lembrar, que a Licitação é um processo administrativo por meio do qual a Administração Pública, segundo critérios previamente estabelecidos no edital, busca selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público, isto é, a Licitação é o processo administrativo, exigido por lei, para que o poder público possa comprar, vender ou locar bens e, ainda, realizar obras e contratar serviços, segundo as condições previamente estipuladas no instrumento convocatório, com o fito de selecionar a proposta mais vantajosa para o interesse público.

Assim, verifica-se que o certame licitatório ostenta dois escopos principais, quais sejam: Selecionar a melhor proposta para o interesse público e conferir oportunidade para que todos os interessados que preencham os requisitos legais possam contratar com o Poder Público.

A norma geral sobre a licitação é a Lei Federal nº 8.666/93. No entanto, no caso do Pregão, também se deve obediência ao quanto preconizado na Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

Em seu artigo 1º, a Lei Federal nº 10.520/02 define o Pregão como a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns; considerando comuns, os bens e serviços que possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

> ***Lei nº 10.520/ 2002 – Art. 1o Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.***
>
> ***Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e***

***qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.***

Observe-se, que o Pregão se caracteriza, precipuamente, por ser a modalidade de licitação destinada tão somente à aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados, aqueles que podem ser conceituados no edital com uma expressão universal, que são ofertados por muitos fornecedores e que podem ser comparados entre si com facilidade.

Nesse sentido, milita o Tribunal de Contas da União:

> *"Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: canetas, lápis, borrachas, papéis, mesas cadeiras, veículos, aparelhos de ar refrigerado etc. (...)*
> *Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens e serviços comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre* si com facilidade. http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/7%20Bens%20e%20servi%C3%A7os%20comuns.pdf

Destarte, chega-se à inexorável conclusão, de que a licitação na modalidade de Pregão não admite a adoção de critérios desnecessários ou irrelevantes, haja vista que tal modalidade se destina apenas e tão somente à aquisição de bens que podem ser conceituados por expressões universais e que são ofertados por muitos fornecedores, verbi gratia, canetas, lápis, borrachas, veículos, aparelhos de ultrassom e etc.

Ou seja, o pregão é utilizado em razão do seu objeto e não do valor da compra, sendo vedado ao administrador público, a instituição de rigorismos desnecessários ou irrelevantes que limitem a competição.

Nesse sentido, encontra-se o art. 4º, do anexo I, do decreto nº 3.555/00.

> *"Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.*
> *Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação."*

No mesmo sentido, é pacífica a jurisprudência pátria, consoante se observa por meio dos arestos abaixo transcritos.

> *"I - Conforme resulta da Lei nº 10.520/ 2002, pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, caracterizados como sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (art. 1º). 2 - Significa dizer que o traço caracterizador de um objeto como comum é a inexistência de requisito especial, sendo suficiente que conste do edital a sua clara definição, proibidos rigorismos desnecessários ou irrelevantes, que limitem a competição. (TJDFT - 2ª T. Cível; ACi nº 20060111330758-DF; Rel. Des. J.J. Costa Carvalho; j. 19/11/2008; v.u.)*
>
> Decisão MONOCRÁTICA. REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PLEITO DE NULIDADE DE EDITAL LICITATÓRIO. OBJETO DA LICITAÇÃO GENÉRICO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE E COMPETITIVIDADE, BEM COMO AO DISPOSTO NO ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGOS 3º E 40, DA E 3º, DA LEI DO PREGÃO. SENTENÇA MANTIDA. TJ-PR - REEXAME NECESSARIO: REEX 8806219 PR 880621-9"

Dessa forma, impugnamos o referido edital baseado na ***restrição*** para item 01. Logo, solicitamos as devidas alterações e adequações às especificações dos equipamentos solicitados, bem como exigências descabidas e desnecessárias.

Os pontos do descritivo que ferem, são:

"(...)mínimo 20.000 canais (...)"

Esta informação é definida pelo software que o equipamento apresenta. Logo, trata-se de uma definição quantitativa de software que não garante integralmente melhor imagem, apenas subjetivamente a definição de um quantitativo.

Ainda, trata-se de uma informação que muitas marcas atualmente comercializadas, devidamente registradas na ANVISA e conceituadas, não apresentam em seu manual, justamente por se trata-se de algo subjetivo. Logo, será difícil para Comissão ponderar se o equipamento ofertado atenderá ou não o edital.

Portanto, impugnamos para a exclusão desta característica, uma vez que além de subjetiva, não poderá ser efetivamente confirmada no processo licitatório, restringirá o processo, irá ferir o objetivo público e apresenta-se irrelevante ao objeto licitado.

Caso nossa impugnação não seja acatada, por amor ao debate, questionamos: quais estudos independentes, ou avaliação de caso, esta Prefeitura teria para apresentar comprovando que somente um Ultrassom com o mínimo de 20.000 canais apresentaria a qualidade adequada para diagnósticos corretos? Quais marcas espera-se atendendo a este descritivo e facilmente comprovada? Manter esta exigência não restringira o processo?

Ainda, temos a exigência de:
"(...)sistema operacional Windows (...)"

Cumpre-nos observar que a exigência acima resta-se restritiva e totalmente irrelevante, uma vez que "sistema operacional Windows", em nada influencia o diagnóstico do profissional que fará uso do equipamento, visto que sua funcionalidade não restaria prejudicada nem frustrada, bem como todas as demais características estariam em plena conformidade com as necessidades do profissional e paciente.

Nesta seara, entendemos que a manutenção da exigência citada frustra o objetivo primordial da Administração Pública, e, ainda, a especificação não pode ser considerada como funcionalidade significativa na equipamento ora em discussão, por estar restringindo a participação de uma gama maior de concorrentes. Por isso, impugnamos para que haja exclusão de tal exigência.

Por conseguinte, poderemos entender que será aceito equipamento "COM AMBIENTE GRÁFICO TIPO WINDOWS, LINUX OU SIMILAR"?

*Visto que em nada alteraria a funcionalidade e qualidade do mesmo, fornecido por outras marcas/fabricantes? Estaria certo nosso entendimento?

Por fim, para exigência:
"(...)Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); (...)"

Nesse quesito, temos uma exigência irrelevante a aplicação e funcionalidade do equipamento, pois a limitação sobre o tamanho da tela em nada influência no diagnóstico, temos no mercado diversas marcas que apresentam equipamento com monitor de 15' e 17', e esses em nada prejudicam a função e o objetivo do equipamento.

Ou seja, a exigência de 19', é restritiva!

Portanto, impugnamos tais exigências, para que as mesmas sejam adequadas, permitindo a participação ampla e competitiva sobre diversas marcas, alcançando o objetivo público sobre a aquisição de equipamento adequado e com menor preço.

Sugerimos adequações, primando pelo interesse público para:

*"Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 15" (quinze polegadas)"*

Caso não acatado, questionamos: quais motivos levam a Comissão a manter o tais exigências, sendo que essas não alteram de forma significativa a funcionalidade do equipamento?

## 5-) DOS PEDIDOS:

À vista do exposto e do muito mais que, certamente será suprido pelos notórios conhecimentos de Vossas Senhorias, requer-se:

5.1-) O Recebimento e o conhecimento do presente Pedido de Esclarecimento, eis que é próprio e tempestivo;

5.2-) O total deferimento do presente Pedido de Esclarecimento, nos termos acima requeridos;

5.3-) Que sejam acatadas as sugestões supra aludidas; tudo em homenagem aos Princípios da Legalidade e da Competitividade dos certames licitatórios;

5.4-) E, caso a resposta de Vossa Senhoria aos nossos questionamentos sejam negativas, solicitamos considerar que o intuito aqui foi apenas ampliar o direito previsto pelos Princípios Constitucionais, uma vez que o Edital ora em discussão, restringe a participação da maior parte das marcas/fabricantes de Equipamentos de Ultrassonografia, sem benefícios para a administração pública.

Nestes termos,
Pede e Espera Deferimento.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 23 de Julho de 2015.

Ao Sr. Prefeito *Municipal,*

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. IMPUGNAÇÃO A EDITAL. Parecer acerca da impugnação ao Edital da Licitação por Pregão Presencial nº 88/2015, apresentada por Univen Healthcare Ltda.*

I. INTRODUÇÃO.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica impugnação aos termos do Edital da Licitação por Pregão Presencial nº 88/2015, apresentada de forma tempestiva, por Univen Healthcare Ltda.

Em síntese, questiona a impugnante questões técnicas acerca do objeto referente ao Anexo I, item 01, alegando que alguns itens técnicos exigidos devem ser flexibilizados, para que se amplie a participação editalícia.

II. DAS QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS.

Tendo em vista que o objeto constante na presente impugnação refere-se à questões técnicas, estas devem ser respondias ao impugnante nos termos do Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

No aspecto jurídico, com base no parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, verifica-se que as exigências constantes no anexo I, item 01 do edital, não restringem o caráter competitivo da presente licitação.

O Edital em análise, ora impugnado, foi composto em observância à necessidade em atender tecnicamente o objeto da licitação, com vistas a atender ao interesse público, como dispõem a Constituição Federal e as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Este dado é adotado como fato em função das informações prestadas no parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto ao artigo 3º da Lei 8.666/03, verifica-se que este, na verdade, constitui justamente o fundamento da adequada determinação do conteúdo, a fim de evitar contratações inadequadas, desnecessárias e ineficientes, porquanto dissociadas das necessidades da Administração Pública.

Tal conclusão constitui consequência do princípio da eficiência, na medida em que orienta-se a promover o interesse público, consistente na contratação de objeto específico, determinado em conformidade com as necessidades da entidade do certame. O entendimento ora exposto é corroborado pela doutrina de Marçal Justen Filho[1] que ao comentar o artigo 3º, da Lei de Licitações, manifesta-se no seguinte sentido:

> O disposto não significa, porém vedação a cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por pessoas específicas. O que se veda é a adoção de exigências desnecessárias ou inadequadas, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão. A invalidade não reside na restrição em si mesma, mas na incompatibilidade desse restrição com o objeto da licitação.

Quando a Administração Pública decide realizar determinada contratação (obviamente precedida do necessário procedimento licitatório), deve adotar cautelas para que o objeto pretendido seja devidamente contratado, entregue e produza resultados úteis.

Por óbvio, tais cautelas devem observar o procedimento estabelecido pela legislação, pois o princípio da legalidade também deve ser respeitado pelos administradores públicos. Logo, não pode a Administração Pública adquirir um bem sem a qualidade esperada, sob o pretexto de tolerar que qualquer produto seja ofertado para ampliar a competitividade da licitação, mas também não deve ser admitida a conduta da Administração Pública de restringir demasiadamente a competitividade.

A questão, portanto, é de exame de proporcionalidade/ razoabilidade das exigências do edital em contraposição à magnitude do objeto a ser contratado.

O princípio da competitividade deve ser interpretado com parcimônia, sob pena de inviabilizarmos a atividade da Administração Pública. Permitir a ampla participação de todos não nos parece significar permitir a participação de todos os que se interessam nas contratações celebradas com o Poder Público, mas somente daqueles que possuem, minimamente, condições técnicas para tanto.

[1] FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ªed. São Paulo: Dialética, 2014.

III. CONCLUSÃO.

A impugnante Univen Healthcare Ltda, apresentou sua irresignação, esclarecida por parecer técnico e por este parecer.

Considerando, pois, o parecer técnico, pela possibilidade de acolhimento da irresignação postulada pela impugnante referente à exclusão do Item RS232C do edital, bem como em relação à alteração do prazo de entrega, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo *deferimento parcial* da impugnação ora analisada, processando-se os esclarecimentos necessários.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 27 de julho de 2015.

Lígia Aparecida Fernandes
*OAB/PR 39.036*

00008

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## MARIALVA – PR

## PARECER TÉCNICO

Prezado Senhor[1]: Marialva, 27 de Julho de 2015.

Cientificados frente às exigências feitas no Edital referente ao **Pregão Presencial nº 088/2015**, que tem por objeto ***"Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde"***, a empresa UNIVEN HEALTHCARE LTDA, apresenta impugnação ao edital em razão dos seguintes itens:

1. **Onde diz:**
   - i. **"Saídas de vídeo composto".**
   - ii. **"DVI-D".**
   - iv. **"(...) RS232C.**

   **Alterar para:**

   - i. Requer exclusão do item: **"Saídas de vídeo composto".**
   - ii. Alterar para: **"DVI-D ou VGA".**
   - iv. Requer exclusão do item:**"(...) RS232C.**

Não há como acatar as argumentações da impugnante no item i., uma vez que é de interesse deste órgão ter as opções de conectividade, para utilizar todos periféricos necessários. Quanto ao item ii. consideramos ampliar o descritivo, porém, para o novo descritivo: ii. **"DVI-D ou HDMI"**, uma vez que ampliamos a concorrência sem desprestigiar a qualidade. Quanto ao item iii. acatamos a solicitação e **suprimiremos** a exigência dessa particularidade. Com essas alterações, várias empresas atendem ao solicitado.

2. **Onde diz:**
   - v. **"Sem considerar o conector tipo caneta para doppler cedo (pedoff)".**

   **Alterar para:**

000085

v. Requer exclusão do item: **"Sem considerar o conector tipo caneta para doppler cedo (pedoff)".**

Não há como acatar as argumentações da impugnante nestes pontos, pois a característica solicitada proporcionará uma maior flexibilidade e agilidade na rotina diária de um ambiente de alta demanda, justamente o nosso caso e a alteração sugerida refletiria numa redução de qualidade do sistema. Ademais, convém destacar que várias empresas atendem ao solicitado.

É sabido que o inciso I do § 1º, art. 3º da Lei nº 8.666/93 veda ao agente público *"admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo"* da licitação, todavia, tal princípio não é absoluto, representando essencialmente uma orientação vista em caráter de generalidade, a admitir, por óbvio, preferências técnicas que visem o atendimento ao interesse da administração, como é o caso.
Durante a fase de planejamento da contratação, constatou-se que diversos fabricantes atendiam as especificações exigidas no edital, atendendo plenamente os princípios legais da igualdade entre os licitantes e a ampla concorrência.

Ressalte-se, por fim, que não é objetivo da administração acomodar, nas licitações públicas, toda e qualquer solução em torno do objeto pretendido, mas garantir uma ampla concorrência em torno do atendimento de suas necessidades, o que foi alcançado no edital ora impugnado.

Desta forma, pelos fundamentos expostos, rejeitamos a impugnação feita pela empresa UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

Sem mais assuntos a serem tratados, encerramos por aqui e agradecemos a colaboração para o aperfeiçoamento do nosso trabalho.

Atenciosamente,

**Silvia Sayuri Miyamoto**
Coord. Div. Assist. Farmacêutica

Marco Dias dos Santos[1]
Pregoeiro – Departamento de Licitação
Marialva – Paraná

Univen® Healthcare

000086

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2015
PROCESSO Nº 151/2015

A empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, pessoa jurídica de direto privado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua João Alencar Guimarães, 930, Santa Quitéria, inscrita sob CNPJ/MF sob n°09.420.486/0001-91, representante comercial autorizado da empresa multinacional **GE Healthcare,** vem, tempestivamente, oferecer a presente:

## IMPUGNAÇÃO

ao Edital do Pregão Presencial em referência, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

## I – DOS FATOS

1. Trata-se de Licitação cuja finalidade é a " Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**".

Univen Healthcare
Rua João Alencar Guimarães 930 - Santa Quitéria
CEP 80.310-420 – Curitiba – PR – Fone: 41-3094-2250

2. Interessada em participar da licitação, a GE verificou a presença de obrigações e especificações técnicas no Edital as quais necessitam ser adequadas por esta Administração em data anterior ao certame.

3. Assim, a GE solicita a análise do mérito da presente peça, consoante as razões a seguir aduzidas.

## II – DA NECESSÁRIA ALTERAÇÃO A SER REALIZADA NO EDITAL

4. O edital solicita aparelho Equipamento de Ultrassom com itens técnicos nos quais necessitam ser flexibilizados de maneira que se amplie a participação editalícia. (vide itens abaixo)

5. Nesse sentido, outras grandes empresas fabricantes e fornecedoras de tais equipamentos que pretendem participar deste certame serão prejudicadas, e o tão consagrado princípio da competitividade será ferido.

6. Abaixo a GE aponta os itens nos quais não são atendidos por diversas empresas deste mercado, os quais necessitarão ser alterados de maneira a, repita-se, se ampliar a participação neste certame. Vejamos:

## III. EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM - ITEM 01

7. No descritivo técnico do item 01 é solicitado:

i. **"Saídas de vídeo composto".**
ii. **"DVI-D".**
iii. **"sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff)"**
iv. **(...) RS232C**

8. Ocorre que da maneira como consta o edital, diversas empresas aptas e interessadas em fornecer a esta Adminitração terão sua participação obstada, considerando que não possuem equipamento compatível com a verba estimada para a aquisição, bem como com caracterísitica exatas solicitadas.

9. Portanto, mantendo-se o edital desta maneira, verifica-se que o princípio da impessoalidade não atingirá sua plena eficácia, uma vez que certas discriminações feitas no edital, restringirão o acesso de diversas empresas fabricantes de equipamento de Ultrassom.

10. Para melhor elucidar os fatos, a GE, por exemplo possui equipamento que atende plenamente às necessidades desta Administração, no entanto com características que não correspondem à exatidão do edital, fato este que em nada interfere quanto à execução e resultado da cirurgia, uma vez que as especificações técnicas oferecidas pelo equipamento da, ressalta-se, atende às necessidade desta Administração.

11. Desta maneira, a fim de que se amplie a participação editalícia, requer seja alterado o edital para que passe a constar com a seguinte redação:

i. ***Retirar do descritivo:*** **"Saídas de vídeo composto".**
ii. **"DVI-D ou VGA".**
iii. ***Retirar do descritivo:*** **"sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff)"**
iv. ***Retirar do descritivo:*** ***(...)*** **RS232C**

## *IV – SUGESTÃO*

12. O edital solicita equipamento de ultrassom porém verificamos que no descritivo não consta especificado quais transdutores são necessários para o equipamento solicitado.

13. Sendo assim com o intuito das empresas licitantes ofertarem um equipamento de melhor qualidade sugerimos acrescentar ao descritivo os transdutores abaixo:

- *01 Transdutor convexo com faixa de frequência aproximada de 2 a 5 MHz.*

000089

- *01 Transdutor linear com faixa de frequência aproximada de 4 a 13 MHz.*
- *01 Transdutor endocavitário com faixa de frequência aproximada de 4 a 10 MHz.*

14. Ressaltamos ainda que outras empresas no mercado atendem as sugestões acima assim não ocorrendo a possibilidades de direcionamento.

## V - PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

15. O Edital, dispõe que "o prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega".

16. Ocorre, no entanto, que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Vejamos.

17. Conforme se denota do descritivo técnico dos Equipamentos requeridos no edital, possuem diversas peculiariedades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial).

18. Assim, bastante difícil que alguma empresa - seja de produção nacional, seja proveniente de importação - consiga viabilizar a produção e entrega destes Equipamentos em 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega.

19. Vislumbrando um aspecto prático mais realista, a Impugnante requer seja alterado o Edital quanto a este quesito de forma que passe a constar prazo de entrega de "**60 dias**", ao invés de "15 dias", pelos motivos acima colocados.

## DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Lembramos o que dispõe o artigo 3º, § 1º, da Lei Nº 8666/93:

*"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita*

> *conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*
>
> *§1º - É vedado aos agentes públicos:*
> *I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)*

20. Em um procedimento licitatório, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances da administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!

21. Vale salientar ainda, os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, in Licitação e Contrato Administrativo – 12ª Edição, pág. 28/30:

> *"A igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República (art. 37, XXI) – pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes."*

22. Cabe lembrar, mais uma vez, que a licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do Contratante e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público Ora, se outras grandes empresas estão aptas ao fornecimento dos equipamentos solicitados, não há alternativa senão abrir tais descrições a TODOS os interessados.

23. Nesse sentido, todas as empresas aptas e interessadas a fornecer para esta Administração poderão participar deste certame e o tão consagrado princípio da competitividade restará resguardado.

24. Importante ressaltar que tais alterações, repita-se, em nada afetará a qualidade e execução das cirurgias, do contrário, caso seja a mesma aceita, possibiltará a participação do maior número de empresas, o que consequentemente aumentará as chances desta r. Administração obter produto com melhor preço com a qualidade que se faz necessária.

## III – DO PEDIDO

25. Diante de todo o exposto, de modo a possibilitar a ampliação do número de licitantes e consequentemente o alcance da melhor proposta ao Poder Público, requer sejam realizadas as modificações do instrumento editalício do presente certame nos termos expostos na presente pedido de esclarecimento, como correta medida de direito.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Curitiba, 21 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBERTO PILLER
SÓCIO - DIRETOR
CPF: 852.420.128-20
RG: 8.347.993/SP

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
Cid Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA - PR 22 JUN. 2015
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO
NEIDE C. DE OLIVEIRA - YURI ROCHA
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA DURSKI
VANIA C. S. VALERIO - GISELIA L. R. DE PAULA
(41) 3094-9900
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



**UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**
**CNPJ 09.420.486/0001-91**
**NIRE 412.061.056-00**
**16ª (DÉCIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSÉ ROBERTO PILLER,** brasileiro, diretor comercial, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, CEP: 80.230-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 834.799-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 852.420.128-20; e **NEREUZA APARECIDA DIAS PILLER,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.774.930-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 601.804.479-04; únicos sócios da sociedade empresária **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, com sua sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Alencar Guimarães, n.º 930, Santa Quitéria, CEP: 80.310-420, com o seu atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob n.º NIRE 412.061.056-00, inscrita no CNPJ 09.420.486/0001-91, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Os sócios deliberam pela inclusão da seguinte atividade no objeto social da sociedade: - Fabricação de aparelhos e equipamentos eletrônicos para instalações hospitalares. Diante dessa liberação a Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objetivo social o seguinte:

1 – Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

2 – Importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

3 – Instalação, manutenção e assistência técnica de aparelhos eletromédicos, eletroterapeuticos e de equipamentos de irradiação;

4 – Instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

5 – Representação comercial de equipamentos médico-cirúrgicos.

6 – Aluguel de equipamentos médicos e hospitalares, sem operador.

7 – Fabricação de aparelhos e equipamentos eletrônicos para instalações hospitalares."

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
16ª (DÉCIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
Cid Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face, do documento apresentado nesta Serventia
CURITIBA - PR 22 JUN. 2015
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO
NEIDE C. DE OLIVEIRA - YURI ROCHA
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA DURSKI
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE
VANIA C. S. VALERIO - GISELIA L. R. DE PAULA
(41) 3094-9900
PAUDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

**CLÁUSULA SEGUNDA–** Permanecendo as demais cláusulas inalteradas, os sócios deliberam pela consolidação do Contrato Social, mediante cláusulas e condições a seguir:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
## UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
## NIRE 412.061.056-00
## CNPJ 09.420.486/0001-91

**JOSÉ ROBERTO PILLER,** brasileiro, diretor comercial, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, CEP: 80.230-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 834.799-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 852.420.128-20; e **NEREUZA APARECIDA DIAS PILLER,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.774.930-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 601.804.479-04; únicos sócios da sociedade empresária **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, com sua sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Alencar Guimarães, n.º 930, Santa Quitéria, CEP: 80.310-420, com o seu atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob n.º NIRE 412.061.056-00, inscrita no CNPJ 09.420.486/0001-91, resolvem, consolidar presente contrato social, o qual rege-se pelas seguintes cláusulas:

## CAPÍTULO I
## DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Sob a denominação social de **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, fica constituída a presente sociedade, a qual será regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, art. 1.52 e seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Alencar Guimarães, n.º 930, Santa Quitéria, CEP:

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
Cid Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA/PR 22 JUN. 2015
LOECY M. ROCHA - CUSTAVO DE OLIVEIRA - YURI ROCHA
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA DURSKI
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE
VANIA C. S. VALERIO - GISELIA L. R. DE PAULA
(41) 3094-9900
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

80.310-420, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Primeiro** – É facultado à sociedade, por deliberação tomada em reunião de seus sócios, abrir e encerrar escritórios ou representações no País ou no exterior, observadas as disposições legais, e cumpridas as determinações das autoridades competentes.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua João Batista Jordão, nº 42, Jardim Monte Azul, fundos, CEP: 05.836-260, a qual se atribui um capital de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser destacado do capital social.

**Parágrafo Terceiro -** A sociedade possui filial na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, Rua do Albatroz, nº 305, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP: 88.137-290, a qual se atribui um capital de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser destacado do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objetivo social o seguinte:

1 – Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

2 – Importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

3 – Instalação, manutenção e assistência técnica de aparelhos eletromédicos, eletroterapeuticos e de equipamentos de irradiação;

4 – Instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

5 – Representação comercial de equipamentos médico-cirúrgicos.

6 – Aluguel de equipamentos médicos e hospitalares, sem operador.

7 – Fabricação de aparelhos e equipamentos eletrônicos para instalações hospitalares.

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado tendo iniciado suas atividades a partir da data do arquivamento deste contrato social.

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
16ª (DÉCIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
Cid Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA - PR 22 JUN. 2016
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO J. PINTO
NEIDE C. DE OLIVEIRA - YURI ROCHA
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA DURSKI
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE
VANIA C. S. VALERIO - GISELIA L. R. DE PAULA
(41) 3094-9900
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ULTIMA FOLHA

## CAPÍTULO II
## DO CAPITAL SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA QUINTA – do Capital Social:** O capital social da sociedade é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas do valor unitário de R$.1,00 (hum real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor – R$ |
|---|---|---|
| José Roberto Piller | 19.998 | 19.998,00 |
| Nereuza Aparecida Dias Piller | 2 | 2,00 |
| Total | 20.000 | 20.000,00 |

**CLAUSULA SEXTA** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

## CAPÍTULO III
## DAS QUOTAS SOCIAIS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas do capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa dos outros sócios, os quais em igualdade de condições terão direito de preferência para aquisição de parte das quotas oferecidas à venda, observando o disposto no parágrafo desta cláusula.

**Parágrafo Único -** O sócio que a qualquer título desejar transferir ou ceder suas quotas, ou parte delas, deverá notificar por escrito os outros sócios para que estes ser assim o desejarem, exerçam no prazo de 30 (trinta) dias o direito de preferência na aquisição das quotas, ou parte delas, e o pagamento será por acordo entre as partes e na falta deste será em 6 (seis) parcelas iguais e mensais. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, sem que exercido o direito de preferência, as quotas em questão poderão ser livremente transferidas.

CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
16ª (DÉCIMA SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA - PR 22 JUN 2015
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO
NEIDE C. DE OLIVEIRA - YURI ROCHA
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA DURSKI
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE
VANIA C. S. VALERIO - GISELIA L. B. DE PAULA
(41) 3094-9900
VÁLIDO SOMENTE COM O SI AUTENTICIDADE APOSTO NA PRESENTE

## CAPÍTULO IV
## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLASULA OITAVA** – A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **JOSÉ ROBERTO PILLER** com designação de diretor, o qual representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

**CLAUSULA NONA** - Compete ao diretor cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a leu lhe outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investido de mais o seguinte:

a) Transigir, acordar, reunir, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;
b) Alienar, adquirir e onerar bens e conferir direitos;
c) Constituir mandatários e procuradores, especificando no instrumento de procuração a vigência, os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo Único:** É vedado a qualquer diretor, sócio ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

## CAPÍTULO V
## DA SUCESSÃO

**CLAUSULA DÉCIMA** – A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios. O sócio retirante ou sucessor do "*de cujus*" receberá o valor das quotas apurado em balanço especial em 6 (seis) prestações iguais ou mensais, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à autoridade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

**Parágrafo Primeiro** – Fica, entretanto, facultado mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeiras da sociedade.

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
Cid Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA - PR 22 JUN. 2015
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. PINTO
NEIDE C. DE OLIVEIRA - MARIA
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA DURSKI
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
(41) 3094-9900

**Parágrafo Segundo** – Falecendo o quotista, fica assegurado ao cônjuge supérstite e aos herdeiros maiores o direito de substituí-lo na sociedade desde que a notifiquem por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do óbito, sendo neste caso, as cotas do falecido distribuídas *"pro-indiviso"* aos seus sucessores.

## CAPÍTULO VI
## DA DISSOLUÇÃO

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** Por mútuo acordo ou por deliberação dos sócios detentores de ¾ (três quartos) do capital social, a sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo. O ativo líquido remanescente será partilhado entre os sócios na proporção das quotas integralizadas que possuírem, após a liquidação geral e integral dos encargos.

## CAPÍTULO VII
## DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados balanços gerais da sociedade, obedecidas as prescrições legais técnicas pertinentes à matéria.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de distribuição de lucros, cisão parcial, total, fusão ou incorporação, retirada de sócios, ou ainda, para quaisquer atos julgados

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O resultado líquido apurado ao término do exercício social, depois de efetuadas as deduções previstas em lei, terá a destinação que for deliberada de forma unânime pelos sócios em reunião que para tal finalidade devem realizar, podendo ser:

a) mantidos em lucros acumulados ou reservas de lucros;
b) distribuídos,
c) capitalizados proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social;
d) utilizados para amortizar prejuízos contábeis.

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
Cid Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA - PR 22 JUN. 2015
LOECY M. ROCHA - GUSTAVO T. SINTO
NEIDE C. DE OLIVEIRA - YURI ROCHA
MICHELLE S. F. CARDOSO - CINTHIA DURSKI
SANDRA R. M. HIPPLER - RAFAELA J. LANGE
VANIA C. S. VALERIO - GISELIA L. R. DE PAULA
(41) 3094-9900
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

## CAPÍTULO VIII
## DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** – Quaisquer deliberações que impliquem na alteração do presente instrumento de contrato, bem como, a transformação da natureza jurídica, ou mesmo, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, só poderão ser tomadas quando houver a concordância de sócios que representem mais de ¾ (três quartos) do capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, mediante convocação pelos administradores.

**Parágrafo Único** – Das deliberações tomadas nas reuniões, deverá ser elaborada a competente alteração contratual da sociedade, devendo a mesma ser arquivado no órgão de registro competente.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** – Os sócios deliberam desde já que serão dispensadas as convocações via imprensa, devendo os mesmos serem convocados sempre por Carta Convite.

**Parágrafo Único** – Dispensa-se a formalidade de convocação prevista no *"caput"* deste artigo, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os sócios resolvem em comum acordo dispensa a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os sócios e os administradores a sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º do CC/02).

**CLAUSULA DÉCIMA NONA** – Os casos omissos e as dúvidas deste instrumento serão regularizados subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas, ficando eleito o foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, preterindo-se outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 08 (oito) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO PILLER

NEREUZA APARECIDA DIAS PILLER

**TESTEMUNHAS:**

FÁBIO ROGÉRIO HARDT
CPF: 922.921.869-34
RG nº 5.670.597-0 SSP/PR

LEANDRO JOSÉ SEMINOTTI
CPF: 599.183.650-72
RG nº 301.403.477-5 SESP RS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2015
SOB NÚMERO: 20151002177
Protocolo: 15/100217-7, DE 27/02/2015
Empresa:41 2 0610560 0
UNIVEN HEALTHCARE LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
Cid Rocha - Notário
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA - PR 22 JUN. 2015
(41) 3094-9900
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFN37816

Univen® Healthcare

AO
MUNICIPAL DE MARIALVA
SETOR DE LICITAÇÃO

000.00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2015

PROPONETE: UNIVEN HELTHCARE LTDA - CNPJ: 09.420.486/0001-91
RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES 930 - BAIRRO SANTA QUITERIA
CEP: 80310-420 - CURITIBA/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 423
Data de Entrega dos Envelopes 23/07/15
Horas 19:15 Modalidade de Licitação
PP. 88/15 - Impugnação
VISTO

Assunto **Comunicado e Decisão impugnação PG 88/2015 - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <sena.vanessa@univen.com.br>

Data 2015-07-29 08:38

000101

- COMUNICADO DECISÃO IMPUGNAÇÃO - UNIVEN.pdf (1,5 MB)
- Parecer técnico_pg1.jpeg (641 KB)
- Parecer técnico_pg2.jpeg.jpeg (781 KB)
- Parecer técnico_pg3.jpeg (534 KB)
- Edital PG 88-15.pdf (374 KB)
- RETIFICAÇÃO DO EDITAL PG 88-2015.pdf (64 KB)

Segue anexo comunicado e decisão acerca da impugnação apresentada por esta empresa junto a Prefeitura. Favor assinar o comunicado e encaminhar. Segue também edital retificado e retificação do pregão presencial 88/2015.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

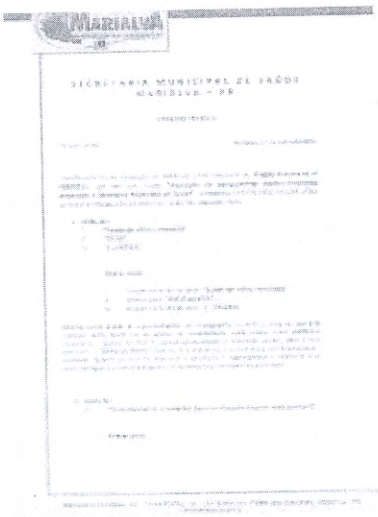

Parecer técnico_pg1.jpeg
641 KB

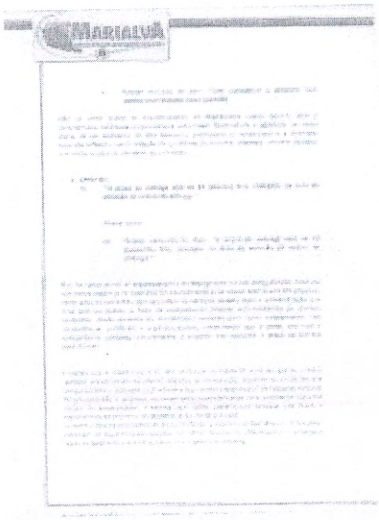

Parecer técnico_pg2.jpeg.jpeg
781 KB

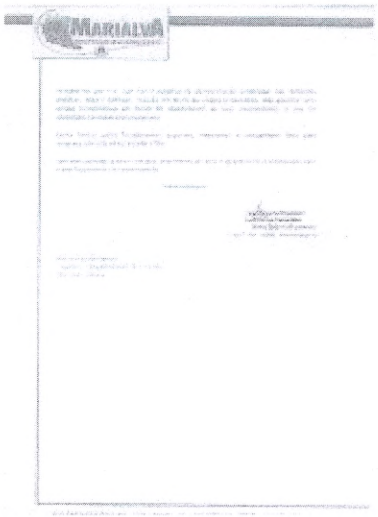

Parecer técnico_pg3.jpeg
534 KB

000102

Assunto **Fwd: Comunicado e Decisão impugnação PG 88/2015 - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <sena.vanessa@univen.com.br>, <ariele.corimbaba@univen.com.br>

Data 2015-07-29 08:45

000103

- COMUNICADO DECISÃO IMPUGNAÇÃO - UNIVEN.pdf (1,5 MB)
- Parecer técnico_pg1.jpeg (641 KB)
- Parecer técnico_pg2.jpeg.jpeg (781 KB)
- Parecer técnico_pg3.jpeg (534 KB)
- Edital PG 88-15.pdf (374 KB)
- RETIFICAÇÃO DO EDITAL PG 88-2015.pdf (64 KB)

-------- Mensagem original --------
Assunto: Comunicado e Decisão impugnação PG 88/2015 - Pref. Marialva
Data: 2015-07-29 08:38
De: "Dep. Compras" <compras@capitaldauvafina.com.br>
Para: sena.vanessa@univen.com.br

Segue anexo comunicado e decisão acerca da impugnação apresentada por esta empresa junto a Prefeitura. Favor assinar o comunicado e encaminhar. Segue também edital retificado e retificação do pregão presencial 88/2015.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

--

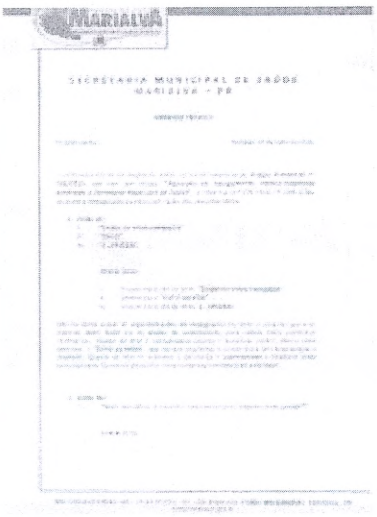

Parecer técnico_pg1.jpeg
641 KB

Parecer técnico_pg2.jpeg.jpeg
781 KB

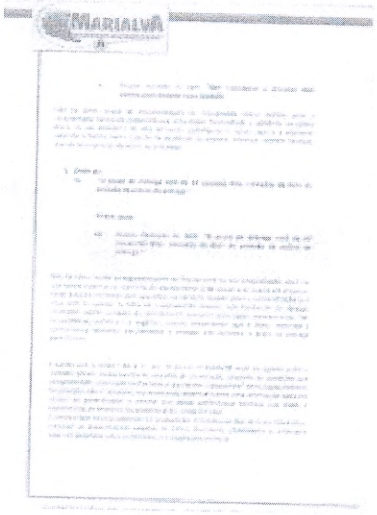

000104

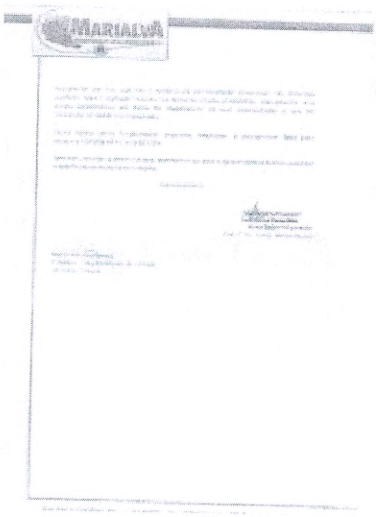

Parecer técnico_pg3.jpeg
534 KB

Assunto **Comunicado e Decisão impugnação PG 88/2015 - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <gustavo@jdmed.com.br>

Data 2015-07-29 08:34

- COMUNICADO DECISÃO IMPUGNAÇÃO - GNATUS.pdf (2,3 MB)
- Edital PG 88-15.pdf (374 KB)
- RETIFICAÇÃO DO EDITAL PG 88-2015.pdf (64 KB)

Segue anexo comunicado e decisão acerca da impugnação apresentada por esta empresa junto a Prefeitura. Favor assinar o comunicado e encaminhar. Segue também edital retificado e retificação do pregão presencial 88/2015.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

000105

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015
## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 12 de agosto de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

### 1 DO OBJETO

**1.1** Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

### 2 DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

**2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.**

**2.1.2** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.2** Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

**2.3** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000106

Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**17.15** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

**17.16** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 15 de julho de 2015 a 11 de agosto de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;**

**17.17.1** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**17.18** Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

**17.18.1** Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

**17.19** Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

**17.20** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

**17.21** O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I**: Termo de Referência;

**II**: Planilha de Preços;

**III**: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

**IV**: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000107

ANEXO I

Pregão Presencial nº 88/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: 91.000,00 (noventa e um mil reais)

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; | unidade | 1 | 91.000,00 | 91.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão | | | | |

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000109

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD > 320 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 04; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D ou HDMI, ethernet. Características dos Transdutores: No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de freqüência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de freqüência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 06 diferentes frequencias para o modo 2D. Transdutores inclusos:1 Transdutor Endocavitário: 5 – 9 MHz, abertura mínima de 155° com no mínimo 150 elementos (cristais) e que acompanhe Guia de Biópsia reutilizável; 1 Transdutor Convexo: 2 – 6 MHz, abertura mínima de 60°; 1 Transdutor Linear: 5 – 12 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm; DICOM 3.0: Media Storage; Verification: Print; Storage; Storage/Commitment; Worklist; Query – Retrieve; MPPS (Modality Performance Procedure Step); Structured Reporting; Características elétricas: 127 / 220 VAC – 60 Hz (compatível com o local | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de instalação); Acessórios: Nobreak compatível com o equipamento (autonomia 15 minutos); Alimentação elétrica compatível com o local de instalação; Manual de Operação do equipamento e Treinamento de operação; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário; Software 4D em tempo real com transdutor dedicado; Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Upgrade futuro para software de cardiologia completa com transdutor dedicado; Possibilidade de transdutor laparoscópico. | | | | |

**1.2** Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

**2.1.1.** A entrega dos produtos deverá ser efetivada em 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

**2.2** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**2.3** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

000112

**2.4** O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**2.5** A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**2.6** O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000113

Retificação

Pregão Presencial nº. 88/2015

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 88/2015, o Anexo I - Termo de Referência, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br . Prorroga-se também o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 12 de agosto de 2015, sendo o recebimento dos envelopes até as 13:45hs e a abertura as 14:00hs.

Marialva-Pr, em 27 de julho de 2015.

P/Patrícia E. H. Bossiomo
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

SUELI GÓES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA: 7503/D-GO
SUELI GÓES DE OLIVEIRA
GÓES & GÓES ENGENHARIA LTDA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

**Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão.**
**Setor de Licitações**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2015**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2015**

**CONTRATANTE** **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

**CONTRATANTE** **COCARI – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL,** com sede na Rua Lord Lovat, 420, Jardim Esplanada, em Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/M.F. n.º 78.956.968/0001,** neste ato representada pelo Sr. **Vilmar S. Sebold**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.945.530 e inscrito no CPF n.º 325.329.629-68 e **Marcos Antonio Trintinalha**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.520.571-3 e inscrito no CPF n.º 719.251.209-53

**OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PÁTIO DE SERVIÇOS DA FROTA MUNICIPAL.

**VALOR** 37.513,32 (trinta e sete mil quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos).

**FORO** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de junho de 2015.

**ROMUALDO BATISTA**
**LOCATARIO**

**VILMAR S. SEBOLD**
**LOCADOR**

**MARCOS ANTONIO TRINTINALHA**
**LOCADOR**

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87 /2015
**Processo nº 134/2015**

**Considerando** a necessidade imprescindível desta prefeitura de usar energia elétrica, considerando o monopólio estadual da distribuição de energia a cargo da COPEL, e considerando o disposto no art. 24, caput, inciso II dessa lei, DISPENSO a licitação em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06 para o fornecimento de energia elétrica a todos os órgãos Públicos Municipais, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas

| | | | |
|---|---|---|---|
| 682 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 22.400,00 |
| **13.001.27.813.0025.2.385** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO** | |
| 686 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 9.400,00 |
| **15** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | |
| **15.001** | | **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO** | |
| **15.001.04.122.0009.1.421** | | **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO** | |
| 709 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |
| | | **TOTAL REDUÇÃO:** | **976.641,55** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de julho de 2015.

000114

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
## MARIALVA
CAPITAL PARANAENSE

**Retificação**

**Pregão Presencial nº. 88/2015**

**Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 88/2015, o Anexo I - Termo de Referência, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br . Prorroga-se também o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 12 de agosto de 2015, sendo o recebimento dos envelopes até as 13:45hs e a abertura as 14:00hs.**

**Marialva-Pr, em 27 de julho de 2015.**

**Edgard Martins Zucoli**
**Secretário Municipal de Administração**

*Prefeitura Municipal de Paiçandu*
*Departamento de Recursos Humanos*
*Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000*
*Paiçandu – Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 152/2015**
de 28 de julho de 2015

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Revogar,** a partir de 31 de julho de 2015, a Portaria de nº 71/2015, de 8/4/2015, que concedia Função Gratificada a **ANDRESSA PIRES MARTINS SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.068.544-2 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 057.036.679-84, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, para responder pela Coordenação dos serviços do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Paiçandu, 28 de julho de 2015.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Paiçandu*
*Departamento de Recursos Humanos*
*Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000*
*Paiçandu – Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 153/2015**
de 28 de julho de 2015

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, artigo 89, inciso VI e XLVII, da Lei Orgânica do Município; Municipal 113/99, de 22 de dezembro de 1999 e,

**CONSIDERANDO** solicitação, formulada pela Escola Estad Vicente Palloti, de autorização de uso do Parque da Pedreira, no matutino do dia 11 de agosto de 2015, para realização de "Pescaria na Pedreira", com alunos da 7ª série, para fins de estu a anatomia e fisiologia dos peixes, eis que trata-se de pedagógico de tal série escolar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização do Poder E para uso de bens municipais por terceiros;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal estabelece artigo 89, XLVII, como atribuição do Prefeito Municipal autoriz de bem público por terceiro, mediante autorização legislativa não excederem 30 dias;

**CONSIDERANDO** que o Parque da Pedreira caracteriza-se co de uso comum do povo, destinada ao uso coletivo em atividades recreação e cultura;

**CONSIDERANDO** a atuação discricionária do Poder Público na conveniência e oportunidade da medida, tendo em vista pres interesse público e não prejuízo ao direito de uso pelo rest população;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido, para a Escola Estadual São V Pallotti, inscrita sob o CNPJ nº 78.190.840/0001-51, a título p autorização de uso do Parque da Pedreira, para realização do projeto "P na Pedreira".

**Art. 2º** - O permissionário utilizará o local, mencionado no 1º, para a realização do projeto mencionado no dia 11/08/2015, no p matutino.

**Art. 3º** - Fica estabelecido que todas as despesas, decor desta autorização correrão por conta exclusiva da Escola Estadual São V Palloti.

**Art. 4º** - A Escola São Vicente Pallotti deverá entregar nas condições que o encontrou, responsabilizando-se, inclusive financeira por quaisquer danos que porventura venham a ser causados ao patr público utilizado para a realização do evento.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publ revogadas as disposições em contrário.

tura Municipal de Iguaraçu - PMI torna público que requereu ao IAP, a renovação da A DE OPERAÇÃO - LO, para (Abatedouro de bovinos e suínos), Lote 02-A, Gleba Iguaraçu-Pr. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ULA DE RECEBIMENTO –LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

nicípio de Munhoz de Mello, estado do Paraná inscrito NPJ sob nº 75.352.062-61, torna publico que recebeu do licença de instalação nº 21550, para o seguinte eendimento da prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, atividade Implantação de Rede Energia Elétrica zado no lote 47-Rem/Rem-2, medindo a área de 4,95m².Referente ao Parque Industrial Luiz Lunhani,

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.**
**Setor de Licitações**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015**

RATANTE **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30 e,

RATANTE **L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.639.354/0001-79, com endereço na SÃO PAULO, 525, CENTRO CEP: 86380-000, na cidade de Andirá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DIEGO ANTONIO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.064.283-9, e inscrito no CPF sob o nº. 058.200.449-75.

O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA.

69.052,37 (sessenta e nove mil e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de junho de 2015.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO ANTONIO DA SILVA
L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.**
**Setor de Licitações**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 · Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº 1143/2015**

**SÚMULA**: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 976.641,55 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**09.001.18.541.0016.2.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO**
233 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 630.341,55

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.001.10.301.0017.1.221 OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
939 - 4.4.90.51.00.00 01495 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00
**10.001.10.301.0017.2.238 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**
329 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 20.000,00
330 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
**10.001.10.302.0017.2.226 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA**
355 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
356 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 40.000,00

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**12.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**
**12.001.12.122.0009.2.301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%**
530 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 30.000,00

**13 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV**
**13.001 DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**13.001.27.812.0025.2.384 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO**
683 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.800,00
684 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 35.000,00

**15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**
**15.002.15.452.0027.2.423 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**
763 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

**20 ENCARGOS ESPECIAIS**
**20.001 ENCARGOS ESPECIAIS**
**20.001.28.846.0000.0.135 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS**
801 - 3.3.20.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.500,00
**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 976.641.55**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 976.641,55 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**
**09.001.18.541.0016.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO**
231 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 630.341,55
**09.001.18.543.0016.2.202 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II**
243 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**10.001.10.301.0017.2.222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2015
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | | |
|---|---|---|---|
| | No Semestre de Referência | | Até o Semestre de referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | | 0,00 |
| Interna | 0,00 | | 0,00 |
| Externa | 0,00 | | 0,00 |
| Contratual | 1.164.396,44 | | 1.164.396,44 |
| Interna | 1.164.396,44 | | 1.164.396,44 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas(LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | | 0,00 |
| Externa | 0,00 | | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 15.189.675,57 | | |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | | | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | | |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III) | 0,00 | | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%> | | 2.430.188,09 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 2.187.169,28 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (ARO) | 1.063.207,29 | | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | | 0,00 |

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Iguaraçu - 29/jul/2015 - 13h e 56m
Notas:
Grupo Assessor Público® 29/07/2015 13:56 Usuário: Consultor
Página 1 de 1

Amilton Frazo Barbosa
CO-CRC/PR 047202/O-8

Arpeu Bentes Lopes
Controle Interno

Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.279.975/0001-62

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial Nº 035/2015**
**Processo N 058/2015**

A Pregoeira, da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 DE AGOSTO DE 2015, ás 09:00 horas no endereço, Av. das Flores, nº 118, Centro, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação processo nº 058/2015 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar envelope: 13/08/2015 até às 08:30hrs.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, e pelo endereço www.uniflor.pr.gov.br

**Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Uniflor, 29 de Julho de 2015.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 474002515
Documento emitido em 11/08/2015 16:01:04.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9503 | 29/07/2015 | PÁG. 25
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ABERTURA às 10h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)
O valor máximo permitido para esta licitação
cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e
Sendo o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e
Repasse da União e o valor de R$ 9.991,17 (nc
um reais e dezessete centavos), Recursos de
Japira.
A documentação completa do Edital poderá se
de Licitações e Contratos, na Sede da Pref
endereço acima mencionado, no horário das
13h00min ás 17h00min ou solicitado pelo e-mai
Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

Japira, 27 de julho de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**R$ 240,00 - 62410/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015-PMJ

OBJETO: O Objeto da TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa especializada para pavimentação de pedras irregulares com colocação de meio fio, execução de calçadas para circulação de pedestres e plantios de árvores, nas ruas: ALFREDO RAMOS NOGUEIRA, CATARINA DAMATO CASCARDO, JOÃO VIGILATO DA PAIXÃO, MURILO AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, OSVALDO DA SILVA, PROJETADA 01 E PROJETADA, situadas no Bairro Vila Nova, bem como a execução de galerias e águas pluviais do mesmo bairro, na periferia do perímetro urbano da Cidade de Japira.
DATA: 17/08/2015
PROTOCOLO até as 13h50min
ABERTURA às 14h00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)
O valor máximo permitido para esta licitação é de R$ 255.850,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) oriundos do Contrato de Repasse nº 803950/2014/Ministério das Cidades/Caixa e R$ 10.000,00 (dez mil reais) de contrapartida do Município de Japira/PR.
A documentação completa do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Japira, no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min ás 17h00min ou solicitado pelo e-mail: licita.japira@hotmail.com.
Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, através do telefone: (43) 3555-1401.
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, Diário Correio Notícias, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

Japira, 27 de julho de 2015.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**R$ 240,00 - 62411/2015**

## Mandaguari

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº. 03/2015**
**TÉCNICA E PREÇO**

**OBJETO**: Outorga mediante concessão de serviço público e de uso de espaço público, a exploração da Capela Mortuária de Mandaguari "Evilásio Alves dos Santos" pelo prazo de vinte (20) anos, prorrogáveis na forma da lei.

**ABERTURA**: Às 09:00 (nove) horas do dia 16 de Setembro de 2015, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8432.

Mandaguari (PR) 28 de Julho de 2015.

Solange Aparecida Bahia de Cerqueira
Presidente da comissão permanente de Licitação

**R$ 168,00 - 62798/2015**

## ...ndido Rondon

009115

...CHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
...O DE LICITAÇÃO
...nº 090/2015, através do Sistema de Registro de

...ço, por item
**Objeto**: Aquisição de gás de cozinha para as Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.
**Abertura:** O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 12 de agosto de 2015,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 27 de julho de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

**R$ 120,00 - 62193/2015**

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 091/2015.
**Tipo:** Menor preço
**Regime de Compra:** Menor preço, global
**Objeto**: Contratação de serviços de elaboração e execução do Projeto Social (PTS) e do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial (PDST), do Programa Minha Casa Vida, no Conjunto Habitacional Recanto Feliz, Convênio com a Caixa Econômica Federal.
**Abertura:** O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **14:00 horas no dia 12 de agosto de 2015,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
**Edital:** O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 27 de julho de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

**R$ 144,00 - 62389/2015**

## Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2015. Objeto: Aquisição de Extintores e Peças dos Mesmos destinados aos Veículos da Frota Municipal e Diversos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 11 de agosto de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 11 de agosto de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 27 de julho de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**R$ 96,00 - 62381/2015**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015. Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 88/2015, cujo aviso publicado no DIOE, no dia 15 de julho de 2015, Diário Oficial Com. Ind. e Serviços, Nº 9493, o Anexo I – Termo de Referência, onde poderá ser consultado no site **www.marialva.pr.gov.br**. Prorroga-se também o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 12 de agosto de 2015, sendo recebimento dos envelopes até às 13:45hs e a aberturas às 14:00hs.

Marialva-Pr, 27 de julho de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

**R$ 96,00 - 62457/2015**

000116



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2015**

Processo Administrativo nº 162/2015
Objeto: Aquisição de Extintores e Peças dos Mesmos destinados aos Veículos da Frota Municipal e Diversos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 11 de agosto de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 11 de agosto de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 27 de julho de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

**AVISO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015**

Processo Administrativo nº 151/2015
Fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 88/2015, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 15 de julho de 2015, Seção 3, Página 133, o Anexo I - Termo de Referência, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se também o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 12 de agosto de 2015, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

Marialva-PR, 27 de julho de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015- PMM**

EXCLUSIVO PARA ME e EPP
PROCESSO Nº 216/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme especificações constantes do Anexo I.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2015 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASILIA).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 10 de agosto de 2015 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 24 de julho de 2015.
LUCIANA ARISI
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 66/2015**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015**

O Município de Nova Aurora/Pr avisa aos interessados que fará realizar ás 09:15 horas do dia 13 de agosto de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São João, 354, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução sob regime de empreitada global da obra de reforma do Ginásio de Esportes Municipal Guerino Dal Molin, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas de orçamento e serviços, cronograma fisico-financeiro e demais projetos que integram o Edital, para aplicação dos recursos referentes ao Contrato de Repasse 752480/2010 Processo 0347262-06/2010-ME. A cópia do Edital, poderá ser obtida no site www.novaaurora.pr.gov.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

Nova Aurora-PR, 24 de julho de 2015.
JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
CNPJ nº 77.845.394/0001-03

**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 - PMNC**

Processo Licitatório nº 049/2015
OBJETO: Aquisição de 03 Ônibus para Transporte Escolar (usados), conforme especificações em edital.
ABERTURA: À partir das 09:00 Horas do DIA 12 de Agosto de 2.015, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.

A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 - 3527-1281 - pmncantu@ig.com.br.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 - PMNC**

Processo Licitatório nº 050/2015
OBJETO: Aquisição de Peças para Ônibus Escolares (serviços), conforme especificações em edital.
ABERTURA: À partir das 10:00 Horas do DIA 12 de Agosto de 2.015, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.

A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitados na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 - 3527-1281 - pmncantu@ig.com.br.

Nova Cantu-PA, 27 de julho de 2015.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 32/2015**

O Município de Ouro Verde do Oeste, por seu Prefeito, torna público que fará realizar, no Paço Municipal, Rua Curitiba nº 657, Departamento de Licitações, Processo de Licitação nº 043/2015, modalidade Pregão nº 032/2015, pelo sistema presencial, tipo menor preço por item, aquisição de móveis para escritório, brinquedos pedagógicos, uniformes, utensílios, switch e materiais de expediente. Informações telefone 45-3251 1315, ramal 218 ou site, http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao.

Ouro Verde do Oeste-PR, 27 de julho de 2015.
ALDACIR DOMINGOS PAVAN
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015**

Processo Licitatório n.º128/2015
O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeiro, designada pelo Decreto nº 3.98/2015 de 05/05/2015, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Decreto nº 2.617 de 8/6/10 - Regulamentação do Sistema Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2015, objetivando a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇOS, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEMPOR LOTE", lances pregão.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 19/08/2015;

ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, lances pregão.

OBJETO: Aquisição de diversos materiais e equipamentos para atender os programas vinculados ao Departamento de Ação Social - Convênio FIA 239/2013, ao Funrebom e ao PTTS Projeto Bom Pastor - Contrato Caixa 040884109, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES "1 e 2": Até as 09:00 do dia 19/08/2015;

LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas - PR, 15 de julho de 2015.
ANGELA MARIA LISOSKI
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2015**

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 10/08/2015, às 13h30min.

OBJETO: Aquisição por meio de assistência financeira do FNDE/MEC (PAR) de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

Em 28 de julho de 2015.
LEILIANE COSTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 -SRP Nº 17/2015**

OBJETO: Aquisição de Produtos de Distribuição Gratuita na Rede Municipal (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO: Menor Preço Total do Lote

PERIODO: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: R$ 2.248.375,20 (Dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA ABERTURA: 12/08/2015 - HORÁRIO: 09:00 horas

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 28 de julho de 2015.
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA ROSINA
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015**

Processo Licitatório nº 054/2015
Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento Micro-ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". Re-Abertura: 27 de Julho 2015, ás 15:00hrs, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná. Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário. Edital e Retificação: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 15h00, ao valor de R$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br Pontal do Paraná 06 de julho de 2015.

Em 6 de julho de 2015.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2015 - PMQC**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015-PMQC-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
FORNECEDOR: CLAUDINEI CARLIS - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 06.159.190/0001-70
LOTES: 01, 02, 03, 04 e 05.
VALOR TOTAL: R$ 291.170,30.
VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 24/07/2015.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015-PMQC-SRP**

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015072900192

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assunto **Edital retificado e Retificação PG 88/2015 - Pref. Marialva**

000117

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <ciamedica@yahoo.com.br>, <rosana@cqc.com.br>, <patriciabitencourt1317@gmail.com>, <saomarcos.medicamentos@gmail.com>, <VSCOSTA@VSCOSTA.COM.BR>, <asc_justo@hotmail.com>, <sterilabvendas@gmail.com>, <presencial@cirurgicasaofelipe.com.br>, <rastreamento@cirurgicasantacruz.com.br>, <atendimento@altermed.com.br> <ciamedica@yahoo.com.br>, <rosana@cqc.com.br>, <patriciabitencourt1317@gmail.com>, <saomarcos.medicamentos@gmail.com>, <VSCOSTA@VSCOSTA.COM.BR>, <asc_justo@hotmail.com>, <sterilabvendas@gmail.com>, <presencial@cirurgicasaofelipe.com.br>, <rastreamento@cirurgicasantacruz.com.br>, <atendimento@altermed.com.br>, <biologica@biologicadistribuidora.com.br>, <fabricio@dutramed.com.br>, <vanessabaldoni@gmail.com>, <licita@leistungbrasil.com>, <vitalabe02@gmail.com>, <microbrasil@zeiss.org>, <edital@conlicitacao.com.br>, <catriane@mahospialar.com.br>, <licitacao@lucadema.com.br>, <licitacao.wmjr@gmail.com>, <cirurgicabiomedica@hotmail.com>, <william.gassner@crlicitar.com.br>, <licitacao3@imftec.com.br>, <leandro.dobler@univen.com.br>, <edital@gelicprime.com.br>, <licitacoes@2drepresentacoes.com.br>, <flavia.sales@alere.com>, <licit@celer.ind.br>, <licitacao@lucadema.com.br>, <marielen@vitasons.com.br>, <licitacao.pollohospitalar@hotmail.com>, <ewelin.licitacao@hotmail.com>, <DIRECTSUL@TERRA.COM.BR>, <vendadireta@fabmed.ind.br>, <marielen@vitasons.com.br>, <bianca@vitasons.com.br>, <vitalabe5@gmail.com>, <andrea@idemtecnica.com.br>, <claudio@icelera.com.br>, <licitacao@imftec.com.br>, <taynara.silva@shimadzu.com.br>, <ibi46joao@hotmail.com>, <eloa@mwlicitacoes.com.br>, <renata@gelicprime.com.br>, <Ana.Silva@alere.com>, <fabricio@dutramed.com.br>, <giorgia@mahospitalar.com.br>, <licitacao.optiv@gmail.com>, <licitacao.pollohospitalar@hotmail.com>, <avelino.figueira@philips.com>

Data 2015-07-29 10:10

- Edital PG 88-15.pdf (374 KB)
- RETIFICAÇÃO DO EDITAL PG 88-2015.pdf (64 KB)

Segue anexo edital retificado e retificação do Pregão Presencial 88/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva. Fica retificado o Anexo I - termo de Referência e prorroga-se também o prazo de entrega e abertura dos envelopes, ficando para o dia 12/08/2015 as 13:45hs a entrega e 14:00hs a abertura dos mesmos.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

000118

Assunto **Edital retificado e Retificação PG 88/2015 - Pref. Marialva**

000119

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <dmhospitalar@hotmail.com>,
<priscilaalmeidas@yahoo.com.br>,
<saomarcos.medicamentos@gmail.com>,
<ciamedica@yahoo.com.br>, <chsvendas@hotmail.com>,
<ciamedica@yahoo.com.br>,
<relacionamento@consultlicitacao.com.br>,
<MARCOS.LAHOUD@MMHMED.COM.BR>,
<josi.mocamedicamentos@hotmail.com>,
<casadasaudepr@hotmail.com>
<dmhospitalar@hotmail.com>,
<priscilaalmeidas@yahoo.com.br>,
<saomarcos.medicamentos@gmail.com>,
<ciamedica@yahoo.com.br>, <chsvendas@hotmail.com>,
<ciamedica@yahoo.com.br>,
<relacionamento@consultlicitacao.com.br>,
<MARCOS.LAHOUD@MMHMED.COM.BR>,
<josi.mocamedicamentos@hotmail.com>,
<casadasaudepr@hotmail.com>,
<casadasaudemga@hotmail.com>, <arenitomed@gmail.com>,
<igor@conkast.com.br>, <chsvendas@hotmail.com>,
<comercial@viver.med.br>, <dmhospitalar@hotmail.com>,
<duomed@sercomtel.com.br>, <grupopaolone@gmail.com>,
<comercial@renovaatacadista.com.br>,
<licitacao@indrel.com.br>,
<comercial@renovaatacadista.com.br>,
<licitacoes@rcmoveis.com.br>,
<odontomedifb@hotmail.com>, <adm.vwm@gmail.com>,
<medclean.vendas@gmail.com>, <comercial@lanci.eco.br>,
<r2@floripa.com.br>, <ccv.maringa@hotmail.com>,
<caiuamedicamentos@hotmail.com>,
<dimaci.pr@uol.com.br>, <wellington@lmfarma.com.br>,
<marcelo_finezi@hotmail.com>, <jrehlke@jrehlke.com.br>,
<amaral_182@hotmail.com>,
<prosaudehospitalar@gmail.com>,
<licitacao@sermedicall.com.br>,
<metalurgicapaulista@hotmail.com>,
<micmmed@terra.com.br>, <onixconsultoria@hotmail.com>,
<relacionamento@consultlicitacao.com.br>,
<directsul@terra.com.br>,
<licitacao2@carolcomercial.com.br>,
<licitacao@mcsurgical.com.br>, <licitacoes.ascor@gmail.com>,
<licitacoes.ascor@gmail.com>,
<licitacao3@cirurgicaparana.com.br>,
<oficio2papelaria@uol.com.br>, <zmhospitalar@uol.com.br>,
<luciano@medicalway.com.br>, <vendas@climainga.com.br>

Data 2015-07-29 09:33

- Edital PG 88-15.pdf (374 KB)
- RETIFICAÇÃO DO EDITAL PG 88-2015.pdf (64 KB)

Segue anexo edital retificado e retificação do Pregão Presencial 88/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva. Fica retificado o Anexo I - termo de Referência e prorroga-se também o prazo de entrega e abertura dos envelopes, ficando para o dia 12/08/2015 as 13:45hs a entrega e 14:00hs a abertura dos mesmos.

Att

Departamento de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Marialva

000120

**4.1.1** Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

**4.1.2** Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

**4.1.3** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**4.1.4** Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

**4.1.5** Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

**4.1.6** Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**4.1.7 ANEXAR JUNTO A PROPOSTA, LISTA COM RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA APRESENTADA, SENDO QUE A ASSISTÊNCIA DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.**

**4.2** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

**4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.**

**4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.**

**4.5** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

Assunto **Retificação PG 88/2015 - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <renascerequipamentos@sercomtel.com.br>, <GOOLDISTRIBUIDORA@WNET.COM.BR>, <agrofertil_mandaguacu@hotmail.com>, <danimed@danimed.com.br>, <royal@royaldistribuidora.com.br>, <PRA.ESPORTES@HOTMAIL.COM>, <medclean.vendas@gmail.com>, <piazza@londricir.com.br>, <daniela@londricir.com.br>, <adm.vwm@gmail.com> <renascerequipamentos@sercomtel.com.br>, <GOOLDISTRIBUIDORA@WNET.COM.BR>, <agrofertil_mandaguacu@hotmail.com>, <danimed@danimed.com.br>, <royal@royaldistribuidora.com.br>, <PRA.ESPORTES@HOTMAIL.COM>, <medclean.vendas@gmail.com>, <piazza@londricir.com.br>, <daniela@londricir.com.br>, <adm.vwm@gmail.com>, <vanessabaldoni@gmail.com>, <medclean.vendas@gmail.com>, <apazinatomaringa@hotmail.com>, <vendas3@omnimed.com.br>, <contatoinfinityoffice@gmail.com>, <edson@maxtoner.net>, <prosaudehospitalar@gmail.com>, <zmhospitalar@uol.com.br>, <regetg@hotmail.com>, <chsvendas@hotmail.com>, <licitacao@dimaster.com.br>, <atecmed@hotmail.com>, <atecmed@hotmail.com>, <comercial@lanci.eco.br>, <edson@maxtoner.net>, <distribuidorafreitasesilva@gmail.com>, <distribuidorafreitasesilva@gmail.com>, <zmhospitalar@uol.com.br>, <andre@grupoveggo.com.br>, <igor@jdmed.com.br>, <leandro.dobler@univen.com.br>, <jaraguamercantil@bol.com.br>, <dmhospitalar@hotmail.com>, <priscilaalmeidas@yahoo.com.br>, <saomarcos.medicamentos@gmail.com>, <ciamedica@yahoo.com.br>, <chsvendas@hotmail.com>, <ciamedica@yahoo.com.br>, <relacionamento@consultlicitacao.com.br>, <dentalmedchico@outlook.com>, <MARCOS.LAHOUD@MMHMED.COM.BR>, <josi.mocamedicamentos@hotmail.com>, <casadasaudepr@hotmail.com>, <casadasaudemga@hotmail.com>, <fercampos1407@hotmail.com>, <arenitomed@gmail.com>, <igor@conkast.com.br>, <chsvendas@hotmail.com>, <comercial@viver.med.br>, <dmhospitalar@hotmail.com>, <duomed@sercomtel.com.br>, <grupopaolone@gmail.com>

Data 2015-08-05 15:29

000122

- Edital PG 88-15.pdf (374 KB)

Segue anexo edital retificado do pregão presencial 88/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva. Fica acrescido o item 4.1.7 ANEXAR JUNTO A PROPOSTA, LISTA COM RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA APRESENTADA, SENDO QUE A ASSISTÊNCIA DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

000123

Assunto **Retificação PG 88/2015 - Pref. Marialva**

000124

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <edital@conlicitacao.com.br>,
<catriane@mahospialar.com.br>,
<licitacao@lucadema.com.br>, <licitacao.wmjr@gmail.com>,
<cirurgicabiomedica@hotmail.com>,
<william.gassner@crlicitar.com.br>,
<licitacao3edital@gelicprime.com.br>,
<leandro.dobler@univen.com.br>,
<edital@gelicprime.com.br>,
<licitacoes@2drepresentacoes.com.br>
<edital@conlicitacao.com.br>,
<catriane@mahospialar.com.br>,
<licitacao@lucadema.com.br>, <licitacao.wmjr@gmail.com>,
<cirurgicabiomedica@hotmail.com>,
<william.gassner@crlicitar.com.br>,
<licitacao3edital@gelicprime.com.br>,
<leandro.dobler@univen.com.br>,
<edital@gelicprime.com.br>,
<licitacoes@2drepresentacoes.com.br>,
<flavia.sales@alere.com>, <licit@celer.ind.br>,
<licit@celer.ind.br>, <licitacao@casalabor.com.br>,
<marielen@vitasons.com.br>,
<licitacao.pollohospitalar@hotmail.com>,
<ewelin.licitacao@hotmail.com>,
<DIRECTSUL@TERRA.COM.BR>,
<vendadireta@fabmed.ind.br>, <bianca@vitasons.com.br>,
<vitalabe5@gmail.com>, <andrea@idemtecnica.com.br>,
<claudio@icelera.com.br>, <licitacao@imftec.com.br>,
<taynara.silva@shimadzu.com.br>,
<ibi46joao@hotmail.com>, <eloa@mwlicitacoes.com.br>,
<renata@gelicprime.com.br>, <Ana.Silva@alere.com>,
<fabricio@dutramed.com.br>, <orgia@mahospitalar.com.br>,
<licitacao.optiv@gmail.com>,
<licitacao.pollohospitalar@hotmail.com>

Data 2015-08-05 16:39

- Edital PG 88-15.pdf (374 KB)

Segue anexo edital retificado do pregão presencial 88/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva.
Fica acrescido o item 4.1.7 ANEXAR JUNTO A PROPOSTA, LISTA COM RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA APRESENTADA, SENDO QUE A ASSISTÊNCIA DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

Assunto **Retificação PG 88/2015 - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <comercial@renovaatacadista.com.br>, <licitacao@indrel.com.br>, <comercial@renovaatacadista.com.br>, <licitacoes@rcmoveis.com.br>, <odontomedifb@hotmail.com>, <adm.vwm@gmail.com>, <medclean.vendas@gmail.com>, <r2@floripa.com.br>, <comercial@lanci.eco.br>, <caiuamedicamentos@hotmail.com> <comercial@renovaatacadista.com.br>, <licitacao@indrel.com.br>, <comercial@renovaatacadista.com.br>, <licitacoes@rcmoveis.com.br>, <odontomedifb@hotmail.com>, <adm.vwm@gmail.com>, <medclean.vendas@gmail.com>, <r2@floripa.com.br>, <comercial@lanci.eco.br>, <caiuamedicamentos@hotmail.com>, <ccv.maringa@hotmail.com>, <dimaci.pr@uol.com.br>, <wellington@lmfarma.com.br>, <marcelo_finezi@hotmail.com>, <jrehlke@jrehlke.com.br>, <amaral_182@hotmail.com>, <prosaudehospitalar@gmail.com>, <licitacao@sermedicall.com.br>, <metalurgicapaulista@hotmail.com>, <micmmed@terra.com.br>, <onixconsultoria@hotmail.com>, <relacionamento@consultlicitacao.com.br>, <directsul@terra.com.br>, <licitacao2@carolcomercial.com.br>, <licitacao@mcsurgical.com.br>, <licitacoes.ascor@gmail.com>, <asc_justo@hotmail.com>, <licitacao3@cirurgicaparana.com.br>, <oficio2papelaria@uol.com.br>, <zmhospitalar@uol.com.br>, <luciano@medicalway.com.br>, <vendas@climainga.com.br>, <ciamedica@yahoo.com.br>, <rosana@cqc.com.br>, <patriciabitencourt1317@gmail.com>, <saomarcos.medicamentos@gmail.com>, <VSCOSTA@VSCOSTA.COM.BR>, <asc_justo@hotmail.com>, <sterilabvendas@gmail.com>, <presencial@cirurgicasaofelipe.com.br>, <rastreamento@cirurgicasantacruz.com.br>, <atendimento@altermed.com.br>, <biologica@biologicadistribuidora.com.br>, <fabricio@dutramed.com.br>, <vanessabaldoni@gmail.com>, <licita@leistungbrasil.com>, <vitalabe02@gmail.com>, <microbrasil@zeiss.org>

Data 2015-08-05 16:24

000125

- Edital PG 88-15.pdf (374 KB)

Segue anexo edital retificado do pregão presencial 88/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva. Fica acrescido o item 4.1.7 ANEXAR JUNTO A PROPOSTA, LISTA COM RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA APRESENTADA, SENDO QUE A ASSISTÊNCIA DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

326

Publicado no "DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 12463 em 10/11/14
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.897/14

000126

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.015** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o **exercício de 2.015**:

*Marcos Dias dos Santos* (Pregoeiro)
*Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno* (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)
*Drª. Ligia Aparecida Fernandes* (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)
*Dr. Alberto Luiz Caitano* (Assessor Jurídico junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao PREGOEIRO, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.015**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Administrativo

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos
Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

# PROCURAÇÃO

000127

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, com sede na Rua Firenze, 254 Bairro: Montecatini, CEP: 86186-130, Cambé - Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-gerente, Venicios Souza Sposito, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 967.266.879-15 e do R.G. nº 5.336.622-8 SSP/PR, a favor de **RICARDO ANTONIO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 7.243.254-1, órgão expedidor SESP/PR, CPF: 006.108.249-02 a quem são conferidos amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em Processos Licitatórios; apresentar e assinar propostas, declarações, atas, contratos; entregar e retirar documentos; comprar editais; fazer impugnações; apresentar recursos; firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recurso; prestar esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12 DEZ 2014

Esta procuração é válida até 31/12/2015.

NOTA SANTOS
12º Tabelionato de Notas de Londrina - Tabelião: Celso Santos de Oliveira
AV. ARTHUR THOMAS, 266 - JD BANDEIRANTES - LONDRINA - PR - Fone: (43) 3328-3334 - notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
VENICIOS SOUZA SPOSITO.

Londrina, 12 de Dezembro de 2014

CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE
SELO DIGITAL Nº Cp8k6 . gxpHY . 4IUC3 - TNxI2 . IZ7S

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
Venicios Souza Sposito
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35492602151631400981-1; Data: 26/02/2015 16:31:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABC20999-AT9G;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000128

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/03/2015 às 15:49:48 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcd81ce31ef481341b6ab18879618e2c91114236bbe9bf35fea4f9edb1
ccbb16db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4a5dcaf2999558cbbf402bb0fc0c170ff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 28/02/2016 às 03:30:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 342579

**Código de Controle da Autenticação:**

**354926021516314009 81-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000129

# DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
## CONTRATO SOCIAL

OLIVIO GASTÃO BOTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ibiporã - Pr., à Rua Maria Mantovani Vazzi, 165 Jardim Boa Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.079.424, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, CPF/MF nº 349.033.219-91, e ARMANDO PEDRO TORTELI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., à Rua Curupaitis, 1807 Portão, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.975.846-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF nº. 301.966.479-91, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: Duomed Produtos Médicos Hospitalares Ltda, SEDE E FORO: Av. Higienópolis, 1.741 - 1º Andar, Centro, Londrina, Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado INÍCIO DE ATIVIDADES: 15 de Outubro de 1.990., OBJETO SOCIAL: "Comércio de artigos médicos hospitalares, odontológicos, tais como: soro anti-séptico, algodão, ataduras, equipamentos, material de consumo, limpeza, higiene, nutrição e perfumarias".

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) NÚMERO DE COTAS: 200.000 - VALOR UNITÁRIO: Cr$ 1,00. DISTRIBUIÇÃO: Olivio gastão Botti Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) Armando Pedro Torteli Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente do País, PRAZO: neste ato RESPONSABILIDADE: dos sócios limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: Olivio Gastão Botti, USO NOME COMERCIAL: Individualmente, PROIBIÇÕES: Aval, endôsso, fiança e caução de favor, PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo, CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em res

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: tão incursos em nenhum dos crimes çam de exercer atividades mercant

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3549210515154848089O-1; Data: 21/05/2015 15:48:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73540-K185; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

03

000130

16 OUT 1990

EURICO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3549210515154848089O-2; Data: 21/05/2015 15:48:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73539-7SMR; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO SOCIAL Fl. 02

000131

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Londrina, 27 de setembro de 1.990.

Armando Pedro Torteli

Olivio Gastão Botti

Testemunhas:

Laercio Batista Rezende

Edo Hugo Klein

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3549210515154848089O-3; Data: 21/05/2015 15:48:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73538-K4FO; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000132

JUCEPAR 460127179 ---------- 01OUT90

DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

| | PREVISTO | RECOLHIDO |
|---|---|---|
| JUNTA | 1770.00 | 1770.00 |
| DNRC | 442.50 | 442.50 |

JUCEPAR 460127179 PES. SOB Nº 412.024.330.92

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de Londrina

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICAÇÃO. Certifico que este documento é cópia do arquivo sob o número e data estampados neste documento.
EURICO GOMES MARACAJA
Secretário Geral

16 OUT 1990

TABELIONATO ARRABAL
LONDRINA - Estado do Paraná
CONFERE COM O ORIGINAL. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Londrina, 09 OUT 1990
MANUEL ARRABAL - 3.º Tabelião

3.º OFÍCIO DE NOTAS
MANUEL ARRABAL
TABELIÃO
MARCELO ARRABAL
ANDRÉ ARRABAL
EMPREGADOS AUTORIZADOS
Londrina — PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 35492105151548480890-4; Data: 21/05/2015 15:48:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73537-P5ND;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

000133

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2015 às 12:17:03 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0183b18e911c89bce1511c52341caa42c14e8f1de1df005272d8c03329
b9ef69db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4cf8d55a99538d1db3c30b1030e84de0a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2016 às 02:53:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 377201

**Código de Controle da Autenticação:**

**35492105151548480890-1 a 35492105151548480890-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

# DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
## DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
## CNPJ – 82.387.226/0001-51

VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.336.622-8-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, 70 – Apartamento 201 – Vila Ipiranga – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.010-628 e ANTONIO SPOSITO, brasileira, natural de Chavantes – SP – nascido em 04/10/1940, viúvo, empresário, CPF 123.309.659-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 647.381 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida Mattos Leão, 540 – Centro – CEP 86.860-000. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.180-130, sob o nome empresarial de DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412,0243309,2 em data de 15/10/1990, inscrita no CNPJ (MF) sob o 82.387.226/0001-51, resolve pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

### CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar, passará a ser Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

### CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) é elevado ao valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SOCIO | QUOTAS | R$ |
|---|---|---|
| VENICIOS SOUZA SPOSITO | 792.000 | 792.000,00 |
| ANTONIO SPOSITO | | |
| TOTAL | | |



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354921051516282409 21-1; Data: 21/05/2015 16:28:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73727-LTI2; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

CLAUSULA TERCEIRA
Fica re-ratificado a Cláusula Sétima da Décima Sexta Alteração Contratual registrada sob n.º 20117335851 na data de 29/08/2011 onde consta o endereço da empresa na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.180-000 – na cidade de Cambé – Estado do Paraná sendo o correto Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.186-130 – na cidade de Cambé – Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## *CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL*
## *DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP*
## *CNPJ – 82.387.226/0001-51*

VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.336.622-8-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, 70 – Apartamento 201 – Vila Ipiranga – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.010-628 e ANTONIO SPOSITO, brasileira, natural de Chavantes – SP – nascido em 04/10/1940, viúvo, empresário, CPF 123.309.659-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 647.381 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida Mattos Leão, 540 – Centro – CEP 86.860-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP e têm sua sede e domicílio na Praça de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.186-130.

2ª Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

3ª O capital social é de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizados em moe



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5464 - Fax: (83) 3245-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354921051516282409 21-2; Data: 21/05/2015 16:28:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73726-QF74; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Cambé – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 19 de Novembro 2.013.

VENICIOS SOUZA SPOSITO

ANTONIO SPOSITO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2014
SOB NÚMERO: 20140065164
Protocolo: 14/006516-4, DE 10/01/2014
Empresa:41 2 0243309 2
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Oliveira Cruz
576-5 / PR



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35492105151628240921-4; Data: 21/05/2015 16:28:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73724-72EK; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

000138

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2015 às 12:11:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0183b18e911c89bce1511c52341caa42922254ea102243d75c141a107
bb6dd29db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e49563707504d310e396f310f2bac186af

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2016 às 02:53:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 377270

**Código de Controle da Autenticação:**

**35492105151628240921-1 a 35492105151628240921-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

000139

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP
Endereço: Rua Firenze, 254 – Montecatini – Cambé/Pr
Fone/Fax: (43) 3154-0700
CNPJ: 82.387.226/0001-51
Insc.Est.: 601.22349-00

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

# ANEXO V

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

## DECLARAÇÃO DE (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 88/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Cambé, 10 de Agosto de 2015.

**NOME COMPLETO:** VENICIOS SOUZA SPOSITO
**RG:** 5.336.622-8 **ORGÃO EMISSOR:** SSP/PR.
**CPF:** 967.266.879-15 **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
**PROFISSÃO:** ADMINISTRADOR
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA BORBA GATO, 70 – APTO. 201
**BAIRRO:** VILA IPIRANGA **CEP:** 86.010-628
**CIDADE:** LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
*Venicios Souza Sposito*
R G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

TOSHIBA
Leading Innovation >>>

**PROCURAÇÃO**

000140

**OUTORGANTE: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.,** estabelecida na Rodovia BR 470, nº. 3045 Rod. Blumenau/Navegantes, Setor A, Salto Norte, Blumenau/SC, inscrita no C.N.P.J. nº 46.563.938/0013-54, representada por seu Gerente infra-assinado, **MARLY SAYURI EISHIMA,** portadora do RG nº 18.157.997-2 - SSP/SP e CPF nº 110.896.598-90, brasileira, casada, gerente de venda públicas, residente e domiciliada à Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 246, apto. 92B, Jabaquara, na cidade de São Paulo/SP.

**OUTORGADO: JOÃO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 12.594.666 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 463.806.639-91.

**PODERES**: Representar a Outorgante perante o **Edital de Pregão Presencial Nº 88/2015 – Processo Administrativo Nº 151/2015- Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura do Município de Marialva,** na cidade de Marialva, estado do Paraná, com recebimento dos envelopes até 12/08/2015 às 13h45min e reunião para julgamento em 12/08/2015 às 14h00min, podendo, formular lances, assinar e retirar documentos, formulários, empenhos, ter vistas ao processo, requisitar: certidões e extratos, interpor e desistir de recursos, negociar preços, praticando todos os atos permissíveis e necessários para defesa dos interesses da **OUTORGANTE** especificamente no processo de licitação em referência.

1º TAB.

Blumenau, SC, 07 de agosto de 2015.

**Marly Sayuri Eishima**
**Gerente de Vendas Públicas**
**RG. nº 18.157.997-2 – SSP/SP**
**CPF nº 110.896.598-90**

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
(1)MARLY SAYURI EISHIMA**********
BARUERI, 07/08/2015. Em test. _____ da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 7,25 - COM VALOR - Impressao:5127366
**VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**
Selo(s): 148704-QR**********
Cod. Segurança: 269593721973073

Selo Notarial do Brasil 0107AB148704 112094 1 Firma Valor Econômico

Alameda Grajaú, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454-050 – Fone/Fax: (11) 4166-2000 – www.tabeliaodebarueri.com.br

Patrícia Sergio de Oliveira Monteiro
Escrevente Autorizado

TOSHIBA
Leading Innovation >>>

Blumenau (SC), 12 de agosto de 2015.

000141

À
**Secretaria Municipal de Administração**
**Prefeitura do Município de Marialva**
**Marialva - PR**

**Edital de Pregão Presencial nº 88/2015**
**Processo Administrativo nº 151/2015**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Data de recebimento dos envelopes: até 12/08/2015 às 13h45min**
**Data de reunião para julgamento em 12/08/2015 às 14h00min**

**OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **88/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

**Marly Sayuri Eishima**
**Gerente de Vendas Públicas**
**RG. nº 18.157.997-2 – SSP/SP**
**CPF nº 110.896.598-90**

46.563.938/0013-54
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
Rodovia BR 470, n.º 3045
Rod. BNU/NVT - Setor A
Salto Norte - CEP 89070-200
BLUMENAU - SC

Tel.: (11) 4134-0053 / Fax: (11) 4134-0002
www.toshibamedical.com.br e-mail: concorrencia@toshibamedical.com.br

000142

LIVRO 708 - PÁGINAS 003/004 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de mandato bastante virem que aos **vinte (20)** dias do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e treze (2013)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci nº 328, Tamboré I, Município de Barueri/SP, atendendo a solicitação da outorgante **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE 35.202.185.787 em sessão de 16/04/1974, e sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Alteração do Contrato Social datada de 31 de janeiro de 2013, registrada na JUCESP sob nº 129.546/13-6, em sessão 17/04/2013, cuja cópia autenticada acompanhada da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 31/05/2013, fica arquivada nestas notas em pasta própria de nº 022/2013 folhas 027/044, sendo neste ato nos termos Cláusula 7ª, Parágrafos 1º e 3º do contrato social consolidado mencionado, representada pelo Diretor Presidente **GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER**, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V352779-V-CGPI/DIREX/DPF, classificação permanente, validade 07/10/2016, CPF/MF 229.246.688-08, argentino, viúvo, bacharel em economia, residente e domiciliado à Rua Sampaio Viana, 425, apartamento 177, Paraíso, São Paulo/SP, reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima, bem como encontra-se devidamente empossado em seu cargo, em conformidade com as disposições legais. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora MARLY SAYURI EISHIMA**, RG 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, residente e domiciliada na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 246, apto. 92 B, Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04330-020, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, tomadas de preço e convites, podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão /=/=/=/=/=/=/=X=/=/=/=/=/=/

JUCESP
10 10 15
JUCESP PROTOCOLO
0.967.962/14-6
000143

SINGULAR

# TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

**CNPJ n.º 46.563.938/0001-10**

**NIRE n.º 35.202.185.787**

## SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**, sociedade devidamente existente e organizada de acordo com as leis do Japão, com sede na 1385, Shimoishigami, Otawara, Tochigi Prefecture, Japão, CNPJ sob n.º 06.118.869/0001-11, neste ato representada por seu procurador, o senhor **MICHIMASA ISHII**, abaixo qualificado; e

**MICHIMASA ISHII**, japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Fernão Cardim, n° 320, apartamento 41, bairro: Jardim Paulista, CEP: 01403-020, portador do RNE n.º V671001-V NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 234.120.808-88.

Únicos sócios, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade Limitada denominada **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 707.738-74, em 16 de Abril de 1974, inscrita sob o NIRE n.º 35.202.185.787.

Resolvem os sócios de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, consoante às cláusulas e condições seguintes:

I

a) Promover, conforme deliberado em sessão de ata de resolução de sócios quotistas, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 119.054/14-0, em sessão de 04/04/2014 e ainda com fulcro na cláusula décima segunda do contrato social, registrar o ingresso na sociedade do sócio recém-admitido, o Sr. **Akira Taniguchi,** japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vianna nº 425, Apto. 41 - bairro Paraíso, na cidade e estado de São Paulo, portador do RNE nº V825781-C, inscrito no CPF/MF sob nº 235.546.538-02

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP363241

JUCESP
10 10 14
000144

b) Também registrar a saída da sociedade, o sócio Sr. **Michimasa Ishii**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual neste ato, cede e transfere, como de fato o fez, a totalidade de quotas sociais, sendo 30.312 (trinta mil, trezentos e doze) cotas ao valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R$ 30.312,00 (Trinta mil, trezentos e doze reais) ao novo sócio Sr. **Akira Taniguchi,** também devidamente qualificado anteriormente, neste instrumento, em moeda corrente do País, cujo valor cedente declara ter recebido, dando ao cessionário plena e geral quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar.

II

Em face das deliberações acima, decidiram os sócios alterar a "**CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL**" da empresa TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA., que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 9.607.473,00 (nove milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais), dividido em 9.607.473 (nove milhões, seiscentas e sete mil, quatrocentas e setenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:*

| *SÓCIOS* | *N.º DE QUOTAS* | *VALORES EM R$* | *PORCENTAGEM %* |
|---|---|---|---|
| *TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION* | *9.577.161* | *9.577.161,00* | *99,6845* |
| *AKIRA TANIGUCHI* | *30.312* | *30.312,00* | *0,3155* |
| ***TOTAL*** | ***9.607.473*** | ***9.607.473,00*** | ***100,00*** |

III

Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato social, não atingidas ou modificadas pelo presente instrumento, as quais são expressamente ratificadas.

IV

Determinam, por unanimidade, realizar nova CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, passando a sociedade, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Colégio Notarial do Brasil
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363242

JUCESP

10 10 14

000145

# TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

**CNPJ n.º 46.563.938/0001-10**

**NIRE n.º 35.202.185.787**

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**, sociedade devidamente existente e organizada de acordo com as leis do Japão, com sede na 1385, Shimoishigami, Otawara, Tochigi Prefecture, Japão, CNPJ sob n.º 06.118.869/0001-11, neste ato representada por seu procurador, o senhor **AKIRA TANIGUCHI,**abaixo qualificado; e

**AKIRA TANIGUCHI,** japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vianna nº 425, Apto. 41 - bairro Paraíso, na cidade e estado de São Paulo, portador do RNE nº V825781-C, inscrito no CPF/MF sob nº 235.546.538-02

Únicos sócios, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade Limitada denominada **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 707.738-74, em 16 de Abril de 1974, e último arquivamento sob o nº 298.551/14-7 em 01/08/2014, respectivamente, inscrita sob o NIRE n.º 35.202.185.787.

## CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de **"TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA."**, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, nº 328, bairro: Tamboré I, CEP: 06460-120.

**PARÁGRÁFO ÚNICO** – Nas omissões das disposições da Lei das Sociedades Limitadas aplicar-se-á supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Marcia Sayuri de Oliveira Allemany Escrevente Autorizada
SELO DE AUTENTICIDADE 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP363243

JUCESP

10 10 14

000146

## CLÁUSULA 2ª - DA SEDE E DAS FILIAIS

A Sociedade tem foro e sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120.

**§ 1º - O objeto social da sociedade é:**

- Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem, Prestação de Serviços de Intermediação, Representação, Assistência Técnica, Instalação, Montagem, Treinamento e Curso de Especialização Técnica em Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;

- Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos;

- Consultoria Técnica Especializada;

- Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;

- A fabricação de aparelhos de diagnóstico por imagem, sendo estes de tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças.

- Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares.

**§ 2º –** A Sociedade mantém filiais nos endereços abaixo identificados, com capital destacado para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais) para cada uma delas, sendo:

a) **Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem de Equipamentos Médico-Hospitalares, Acessórios e suas Partes e Peças –** registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE n.° 26.900.348.218, inscrita no CNPJ sob n.º 46.563.938/0002-00, localizada na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 101 Sul, S/N, Km 80,4, Anexo B, bairro: Muribeca, CEP: 54350-000;

b) **Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem de Equipamentos Médico-Hospitalares, Acessórios e suas Partes e Peças -** registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n.° 42900789187, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470, n.º 3045 – Complemento: Rodovia Blumenau/Navegantes – Setor A, bairro: Salto Norte, CEP: 89070-200;

c) **Fabricação de aparelhos de diagnóstico por imagem, sendo estes de tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças.**



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Patrícia Sérgio de Oliveira Alencar
Escrevente Autorizada

SELO NOTARIAL BRASIL
112094 AUTENTICAÇÃO
0107AP363244

JUCESP

10 10 14

000147

O comércio, a importação a exportação, a Intermediação e a Representação comercial nas vendas assim como a prestação de Serviços de instalação e montagem de aparelhos de diagnósticos por imagem, sendo estes tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.° 35.904.242.675, inscrito no CNPJ sob n.º 46.563.938/0014-35, localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Pierre Simon de Laplace, n° 965, galpões C1, C2, D1 e D2, Rodovia Anhanguera Km 104, bairro: Techno Park, CEP: 13069-320;

d) **Escritório de contato e Assistência Técnica, localizados:**

i. Na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 700, Bloco 06, salas 221 e 222, Shopping Città América, bairro: Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.° 33.900.025.252, inscrito no CNPJ sob n.º 46.563.938/0003-82;

ii. Na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, 274, Bloco A, 5° andar, Salas 531 e 532, bairro: Pituba, CEP: 41820-020, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE n.° 29.900.364.631, inscrito no CNPJ sob n.º 46.563.938/0004-63;

iii. Na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 33, Salas 2003, 2005 e 2007, bairro: Funcionários, CEP: 30130-130, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.° 31.900.851.029, inscrito no CNPJ sob n.º 46.563.938/0006-25;

iv. Na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Germano Petersen Júnior, n° 101, salas 709 e 710, América Work Center, bairro: Higienópolis, CEP: 90540-140, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.° 43.900.539.211, inscrito no CNPJ sob n.º 46.563.938/0008-97;

v. Na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, 2120, Sala 1206, Edifício Equatorial, bairro: Aldeota, CEP: 60170-002, inscrito no CNPJ sob n.º 46.563.938/0012-73; e

vi. Na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 4.779, sala 604, Empresarial Isaac Newton, bairro: Boa Vista, CEP: 50070-160;

e) **Escritório de Contato e Assistência Técnica com Circulação de Peças para Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares,** registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE n.° 53.900.129.259, inscrito no CNPJ sob n.º 46.563.938/0007-06, localizado na Q SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 01 n.º 38, Sala 433, bairro: Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70340-906.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Sérgio de Oliveira Allemany
Presidente Autorizada
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363245

JUCESP
10 10 14
000148

§ 3º – Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, nos termos da Cláusula 12ª do Contrato Social, a Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, escritórios ou agências em qualquer ponto do território nacional.

## CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO SOCIAL

A matriz da sociedade tem por objeto social as atividades de:

1- Comércio; Importação; Exportação; Armazenagem; Prestação de Serviços de Intermediação; Representação; Assistência Técnica; Instalação; Montagem; Treinamento e Curso de Especialização Técnica em Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;

2- Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares.

3- Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos;

4- Consultoria Técnica Especializada; e

5- Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças.

## CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 9.607.473,00 (nove milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais), dividido em 9.607.473 (nove milhões, seiscentas e sete mil, quatrocentas e setenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

| SÓCIOS | N.º DE QUOTAS | VALORES EM R$ | PORCENTAGEM % |
|---|---|---|---|
| TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION | 9.577.161 | 9.577.161,00 | 99,6845 |
| AKIRA TANIGUCHI | 30.312 | 30.312,00 | 0,3155 |
| **TOTAL** | **9.607.473** | **9.607.473,00** | **100,00** |



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Patrícia Sergio de Oliveira Allemany
Escrevente Autorizada
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363246

JUCESP

10 10 14

000149

## CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do atual Código Civil.

## CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração caberá a uma Diretoria composta por administradores, sócios ou não, pessoas físicas, que adotarão as designações de Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretores.

**§ 1º** - O Diretor Presidente e o Diretor ficam investidos de todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, em conjunto ou isoladamente, inclusive os de representar a Sociedade judicial ou extra judicialmente, de constituir procuradores com a cláusula "ad negotia" e "ad judicia", bem assim de praticar todos e quaisquer atos para a consecução dos objetivos sociais, ou a defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Todavia, não poderão usar a denominação social em negócios alheios aos objetivos sociais.

**§ 2º** – Os dois Diretores eventualmente nomeados, exercerão suas funções dentro dos limites da respectiva área de atuação, ou determinação dos Diretores Presidente e Diretor.

**§ 3º** - Ficam nomeados os senhores:

(a) **GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER**, argentino, viúvo, bacharel em economia, portador do RNE n.º V352779-V – SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob n.° 229.246.688-08, residente e domiciliado na Rua Sampaio Viana, 425 – apartamento 177, bairro: Paraíso, CEP: 04004-001, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de *Diretor Presidente e* administrador não sócio; e

(b) **AKIRA TANIGUCHI**, já qualificado no preâmbulo do aludido instrumento para o cargo de Sócio Administrador e Diretor

(c) **KATSUTOSHI YUASA**, japonês, casado, engenheiro, portador do passaporte japonês sob n.º MS5018599, portador do RNE n.º V863359-7 e inscrito no CPF sob n.º 235.940.468-77, filho do Senhor **Katsumi Yuasa** e da Senhora **Tomoe Yuasa,** residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Major Sólon, 535 – bairro: Cambuí – CEP: 13024-091, para o cargo de Diretor Gerente Geral da filial localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Pierre Simon de Laplace, n° 965, galpões C1, C2, D1 e D2, Rodovia Anhanguera, Km 104, bairro: Techno Park, CEP: 13069-320, inscrita sob o CNPJ n.º 46.563.939/0014-35.

**§ 4º** – Todos os Diretores responderão perante a Sociedade e terceiros, pelos atos praticados com excesso de mandato, responsabilizando-se pelos prejuízos causados, por perdas e danos e seus consectários, inclusive, criminalmente, se for o caso.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Patrícia Sérgio de Oliveira Allemany
Escrevente Autorizada
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363247

JUCESP

10 10 14 000150

§ 5º - Para alienar ou onerar, em parte ou na totalidade, bens imóveis da Sociedade, haverá a necessidade de autorização prévia e expressa da sócia majoritária.

## CLÁUSULA 8ª - PRÓ-LABORE

A remuneração dos Diretores e dos demais sócios, em efetivo exercício, será fixada anualmente, pela Reunião de Quotistas.

## CLÁUSULA 9ª - EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social compreende o período de 01 (um) ano, iniciando-se no dia 01 de Janeiro e encerrando-se no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício, cujos lucros ou prejuízos terão a destinação determinada pelos sócios.

§ 1º - A Sociedade poderá, de acordo com a legislação vigente à época, proceder ao levantamento de balanço geral intermediário ao final de cada mês dentro do exercício e realizar a distribuição de lucros eventualmente apurados, por conta do lucro do final do exercício, bem como eventual pagamento de juros sobre o capital próprio.

§ 2º - Os lucros anualmente obtidos poderão ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às respectivas participações societárias, mediante deliberação destes e de acordo com a legislação vigente à época.

## CLÁUSULA 10ª - MORTE OU FALÊNCIA DE SÓCIO

A morte ou falência de qualquer sócio não extinguirá a Sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros, com base no último balanço social, no prazo de 01 (um) ano da data do evento.

## CLÁUSULA 11ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Qualquer sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas sociais deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios, os quais, em igualdade de condições para com terceiros, terão preferência na aquisição.

## CLÁUSULA 12ª – RESOLUÇÕES

Todas as deliberações ou resoluções, principalmente as que importem na destituição de administradores, inclusive nas exclusões de sócios por justa causa, ou quaisquer outras alterações na Sociedade, serão tomadas em Reunião de Quotistas, observando o *quorum* determinado pelo atual Código Civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Aurea Lemio de Oliveira Allemany
Escrevente Autorizada

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363248

JUCESP

10 10 14

000151

## CLÁUSULA 13ª - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, não estarem sendo condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro do atual Código Civil.

## CLÁUSULA 14ª - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para constar e produzir os efeitos legais.

Barueri – SP, 11 de Agosto de 2014.

**TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**
Pp. Akira Taniguchi

**MICHIMASA ISHII**
Sócio, Administrador e Diretor vice-presidente
CPF/MF sob n.º 234.120.808-88

**GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER**
Administrador e Diretor Presidente
CPF sob n.º 229.246.688-08

**AKIRA TANIGUCHI**
Sócio e Diretor
CPF sob nº 235.546.538-02

**KATSUTOSHI YUASA**
Diretor Gerente Geral
CPF sob n.º 235.940.468-77

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 404.457/14-9
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
10 OUT. 2014
E.R.JUCESP/ACSP
JUCESP

***Visto do advogado:***
Dr. Luiz Felipe da Silva Pereira
OAB/RJ nº 101894

**Testemunhas:**

1. **LORIVAL AURELIANO DOS SANTOS**
RG nº 18.642.683-5 – SSP/SP
CPF/MF nº 077.191.958-17

2. **JOEL APARECIDO BITENCOURT**
RG nº 11.453.664-8 – SSP/SP
CPF/MF nº 033.628.148-08



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 278 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0107AP363249

# CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, TOKYO SHIBAURA ELECTRIC CO., LTD., sociedade industrial organizada de acôrdo com as leis japonêsas, com sede no nr.72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Província de Kanagawa, Japão, representada neste ato por seu bastante procurador sr. KENTARO IZUME, a seguir qualificado: KENTARO IZUME, japonês, casado, do comércio, domiciliado e residente à rua Morro Verde, nr. 196, nesta Capital de São Paulo, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG. nr. 6.800.579 -SP., e JIRO HIGUCHI, japonês, casado, industrial, domiciliado e residente à Al. Campinas, nr. 541, nesta Capital de São Paulo, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG. nr. 4.213.178 -SP, têm justo e convencionado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da denominação.

Sob a denominação de TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo presente contrato social e pela legislação brasileira aplicável.

Cláusula segunda - da sede.

A sociedade terá sua sede na rua Rizieri Negrini, nr. 183, 2º, and., sala B, Via Anchieta - km. 12, na Capital do Estado de São Paulo, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula terceira - da duração.

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula quarta - do Objetivo social.

A sociedade terá por objetivos sociais o Comércio, representação, importação e exportação de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares e seus acessórios e peças; sua instalação, montagem e assistência técnica.

Cláusula quinta - do Capital.

O capital social será de Cr$ 1.585.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) dividido em 1.585.000 (hum milhão quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Patrícia Sergio de Oliveira Allemany
Escrevente Autorizada
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363325

16 ABR 1974

JUCESP - REGISTRADO SOB NR. 707.738/74

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO: Certifico que este documento foi registrado sob número e data, estampados mecanicamente

Perceval Leite Britto-Secretário Geral

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363326

Patrícia Sayão de Oliveira Allemann
Escrevente Autorizada

1.- TOKYO SHIBAURA ELECTRIC CO., LTD., 1.580.000 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil) quotas-sociais, no total de Cr$. 1.580.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil cruzeiros);

2.- KENTARO IZUME, 4.000 (quatro mil) quotas-sociais, no total de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); e

3.- JIRO HIGUCHI, 1.000 (hum mil) quotas-sociais, no total de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

§ único: O capital social será integralizado em moeda corrente do país, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Cláusula sexta - da Responsabilidade.

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social.

Cláusula sétima - da gerência.

Os sócios KENTARO IZUME e JIRO HIGUCHI, serão os gerentes da sociedade. Aos gerentes caberão todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores "ad-negotiam" e "ad-judicia", bem assim de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, podendo adquirir, alienar e onerar bens imóveis e móveis. Todavia, os gerente não poderão usar a denominação social em negócios alheios aos objetivos sociais.

§ único: O mandato de gerência do sócio KENTARO IZUME expirará no dia 06 de setembro de 1.975, o qual poderá ser substituído pela nomeação de um outro, ou, continuar sòmente com o gerente remanescente, à critério da decisão dos quotistas.

Cláusula oitava - "pró-labore".

A remuneração dos gerentes serão fixadas anualmente pela reunião dos sócios.

Cláusula nona - do exercício financeiro.

O exercício financeiro da sociedade será encerrado em 31 de Março de cada ano. Na data do encerramento levantar-se-ão um balanço geral e a conta de lucros e perdas, competindo aos sócios determinarem sôbre a destinação dos lucros ou prejuízos verificados.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA. CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Patrícia Sergio de Oliveira Allemany
Escrevente Autorizada
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
M2094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363327

16 ABR 1974

JUCESP
REGISTRADO SOB Nº 707.738-/-74

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado sob número e data, estampados mecanicamente

Perceval Leite Britto-Secretário Geral

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363

Patrícia Sergio de Lourenço Allemany
Escrevente Autorizada

Cláusula décima - da morte de sócio.

A morte ou falência de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio pré-morto serão pagos aos seus herdeiros com base no último balanço social e dentro de 1 (hum) ano da data do evento.

Cláusula décima primeira - da cessão de quotas.

Qualquer sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas-sociais deverá comunicar, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios, os quais, em igualdade de condições para com terceiros, terão preferência na aquisição.

Cláusula décima segunda - das disposições gerais.

Os casos omissos serão regidos pelo Decreto nr. 3.708, de 10.01 1919, e pelas disposições legais aplicáveis.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante / duas testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

São Paulo, 13 de março de 1974.

Kentaro Izume

LP. TOKYO SHIBAURA ELECTRIC CO. LTD.,
KENTARO IZUME

Kentaro Izume

KENTARO IZUME

Jiro Higuchi

JIRO HIGUCHI

testemunhas:

Darcy Yoshikawa

6.º CARTORIO ... RUA ... Reconheço a ... Jiro Higuchi ... Yoshikawa ... S. Paulo, ... de 19.. Em test.º ... da verdade.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Patrícia Sergio de Oliveira Allemany
Escrevente Autorizada
SINDICATO DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363329

16 ABR 1974

JUCESP
REGISTRADO SOB Nº 707.738/74

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado sob número e data, estampados pecaninamente

Perceval Leite Britto
Perceval Leite Britto-Secretário Geral

6.º CARTÓRIO [illegible] DE S. PAULO
SIMAS [illegible] Tabelião
WALDEMAR AMAR[illegible] Oficial Maior
Rua Senador [illegible] Andar
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original fronte o verso, a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo, 23 MAI 1983

LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO DIAS - Esc. Autorizada

TABELIÃO - 50,00
ESTADUAL - 10,00
APOSENT. - 10,00
TOTAL 70,00

EMOLUMENTOS PAGO POR VERBAS

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP. 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363330

Cópia Sergio de Oliveira Albemarry
Escrevente Autorizada

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

000155

# "CREDENCIAMENTO"

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2049 - 01 | Bairro Joana D'Arc | Lagoa Santa / MG
Telefone / fax + 55 31 3681 - 6388 | atendimento @alfamed.com | www.alfamed.com

# PROCURAÇÃO

000156

**OUTORGANTE: Eu, LEDIANE ALVES DE SOUSA,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº M 4.913.585, expedida por SSP/MG e do CPF nº 004.012.496-70, residente e domiciliado em Belo Horizonte/ MG.

**OUTORGADO:**

José Laércio Vitturi, Brasileiro, Divorciado, Representante Comercial, portador da carteira de identidade 2.176.534-1 SSP/PR e do CPF 363.810.129-00, residente e domiciliado na- Rua Cerejeira, n.º 63 – Jardim Queiróz - CEP: 86.192-220 – CAMBÉ – PR.

**PODERES:**

Poderes perante a Prefeitura Municipal de Marialva, a praticar atos necessários para representar a outorgante no Pregão Presencial nº 88/2015, Processo Administrativo nº 151/2015, usando dos recursos legais e conferindo-lhes, ainda, poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar a nossa proposta, documentos e declarações, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dando tudo por bom firme e valioso e, em especial para o Pregão Presencial acima referenciado.

Lagoa Santa, 11 de agosto de 2015.

RECONHEÇO

Lediane Alves de Sousa

**LEDIANE ALVES DE SOUSA**

Selo de Fiscalização RECONHECIMENTO DE FIRMA BXN 96718

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL DISTRITO DE FIDALGO
Rua Fernão Dias, 111 - Centro de Fidalgo - CEP 33.620-000 - Comarca de Pedro Leopoldo - MG
E-mail: fsgmendes@yahoo.com.br - Tel.: (31) 3661-8152 - CNPJ 20.462.537/0001-80

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança de: LEDIANE ALVES DE SOUSA

Fidalgo, 11 de AGO. 2015 de 20

Em test. da verdade. A Tabeliã

Flaviana Soares Gonçalves - OFICIAL TABELIÃ

000157

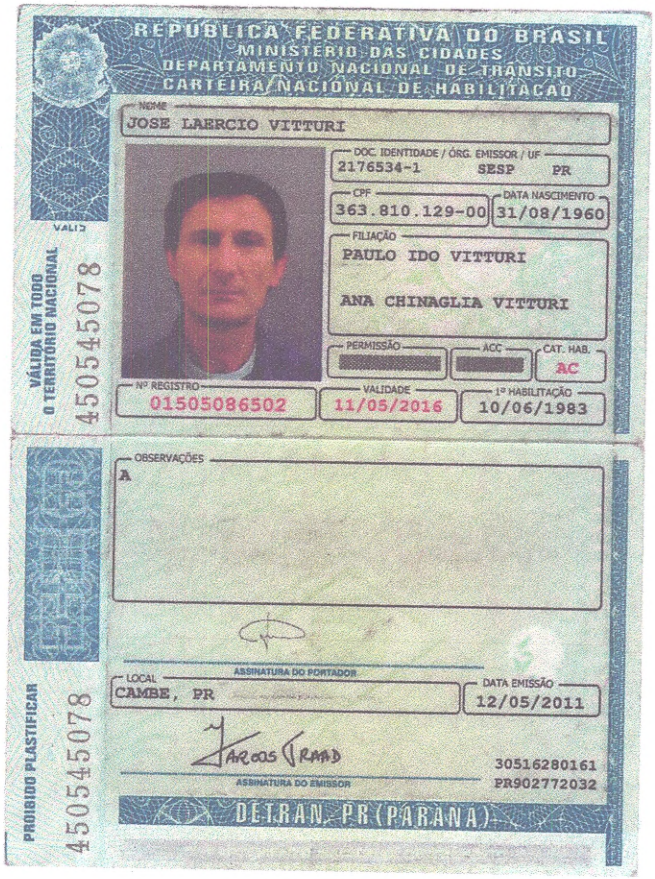

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE LAERCIO VITTURI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2176534-1 SESP PR

CPF
363.810.129-00

DATA NASCIMENTO
31/08/1960

FILIAÇÃO
PAULO IDO VITTURI
ANA CHINAGLIA VITTURI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01505086502

VALIDADE
11/05/2016

1ª HABILITAÇÃO
10/06/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
450545078

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMBE, PR

DATA EMISSÃO
12/05/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

30516280161
PR902772032

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
450545078

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA** 000158

**ANEXO V**

**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015**

## DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade pregão Presencial nº 88/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Marialva, 12 de agosto de 2015.

**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 11.405.384/0001-49
**José Laércio Vitturi – Procurador**
**CPF: 363.810.129-00**

Número controle interno S201524

# PROCURAÇÃO

Validade: 31 de dezembro de 2015.

000159

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante abaixo nomeada confere poderes à Outorgada na forma a seguir:

**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, sociedade empresária com sede na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, Nº 2049, Sl. 01, Bairro Joana Darc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49, neste ato representada por seus sócios diretores, Sr. **RENATO PUGÊDO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 814.619.176-20, com endereço na Rua Caiçara, nº 1.581, Bairro São Geraldo, na cidade de Belo Horizonte/ MG, CEP: 31.050-280, e Sr. **JULIO CÉSAR SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 038.853.096-02, com endereço na Rua Álvaro Apocalipse, nº 295, Condomínio Bougainville, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

**OUTORGADA: LEDIANE ALVES DE SOUSA**, brasileira, casada, Supervisora de Licitações Públicas, inscrita no CPF sob o nº. 004.012.496-70, com endereço comercial na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, Nº 2049, Sl. 01, Bairro Joana Darc, na cidade de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000;

**PODERES**: O presente instrumento confere poderes específicos de representação no âmbito de licitações realizadas por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, Sociedades de Economia Mista, Entidades Autárquicas, Fundações e Paraestatais, podendo a Outorgada, para tanto, participar de todas e quaisquer modalidades e tipos de licitação, assinar, interpor recursos administrativos, realizar consultas, dar lances, examinar, visar documentos e propostas de empresas concorrentes, ratificar propostas, retirar propostas, assinar atas em geral, atas de registro de preços, contratos, firmar documentos, deliberar, concordar, discordar, transigir, desistir, requerer, renunciar, impugnar, recorrer, exercer direitos, assumir obrigações, substabelecer com reserva de poderes, assinar procurações e tudo o mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Lagoa Santa, 12 de dezembro de 2014.

RECONHEÇO

**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**
Júlio César Santana

RECONHEÇO

**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**
Renato Pugêdo Corrêa

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL DISTRITO DE FIDAL
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança de JULIO CESA SANTANA/ RENATO PUGEDO CORRÊA
23 DEZ 2014
OFICIAL TABELIÃO

BSI 91378 BSI 91373

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

OFICIO DO REG. CIVIL TABELIONATO DE NOTA
Rua Fernão Dias, 111 - Centro - Fidalgo
Pedro Leopoldo MG - Tel (31) 3661-815
JUL 2015
Cópia com o original apresentado
Em testemunho da verdade

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 65269

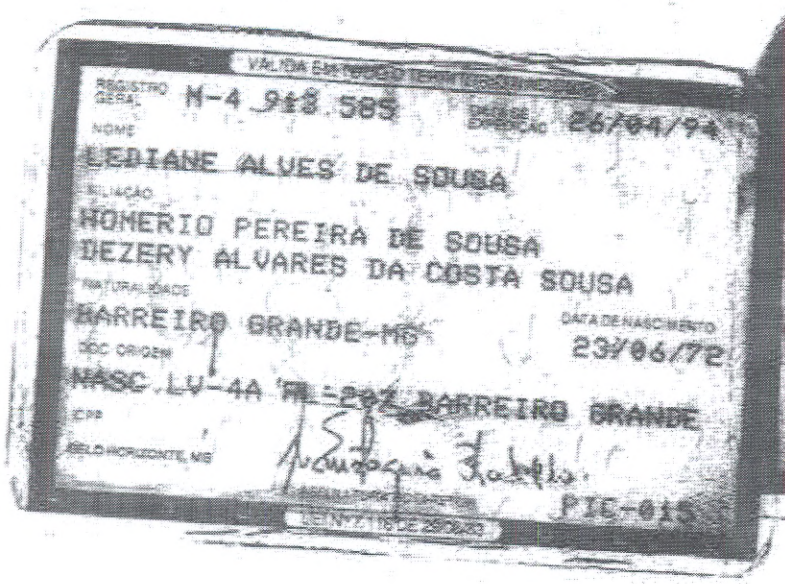

REGISTRO GERAL M-4 918 585 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/04/94

NOME
LEDIANE ALVES DE SOUSA

FILIAÇÃO
HOMERIO PEREIRA DE SOUSA
DEZERY ALVARES DA COSTA SOUSA

NATURALIDADE
BARREIRO GRANDE-MG

DATA DE NASCIMENTO
23/06/72

DOC ORIGEM
NASC.LV-4A FL-292 BARREIRO GRANDE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
PIC-015

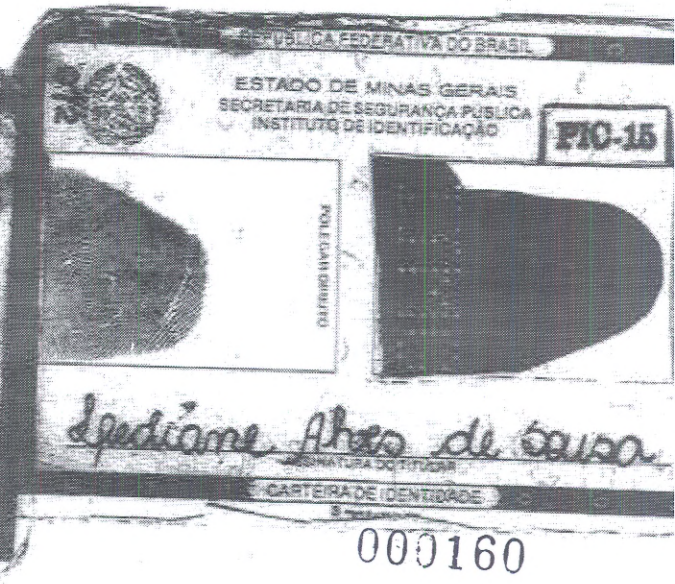

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
FIC-15

POLEGAR DIREITO

Lediane Alves de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000160

CÓDIGO DE CONTROLE
A778.FABC.4862.300E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 07:26:02 do dia 10/05/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
004.012.496-70

Nome
LEDIANE ALVES DE SOUSA

Nascimento
23/06/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

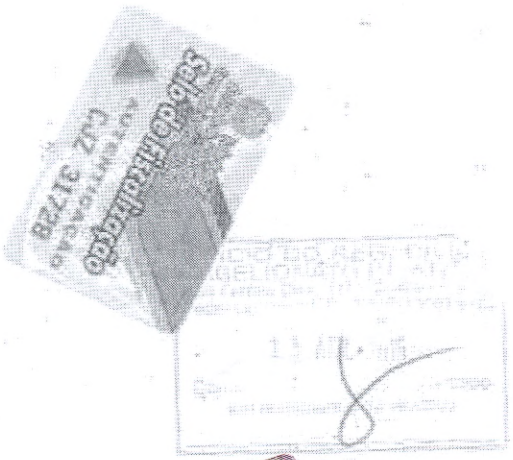

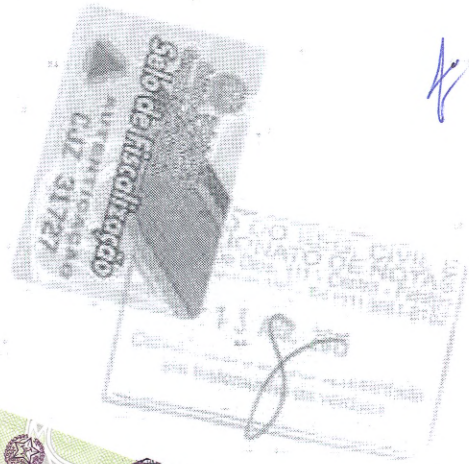







24 JUL. 2015

Confere com o original apresentado em testemunho da verdade

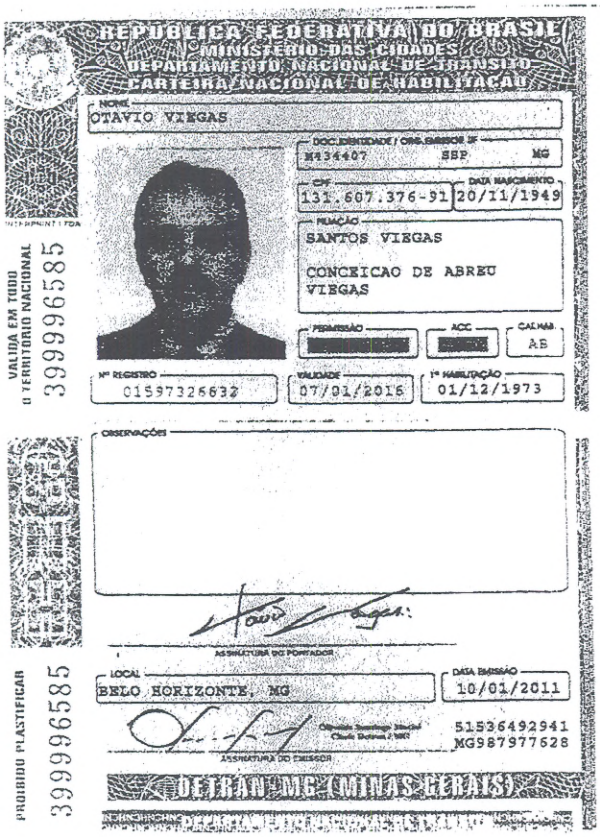

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
OTAVIO VIEGAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M434407 SSP MG

CPF
131.607.376-91

DATA NASCIMENTO
20/11/1949

FILIAÇÃO
SANTOS VIEGAS
CONCEICAO DE ABREU VIEGAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01597326632

VALIDADE
07/01/2016

1ª HABILITAÇÃO
01/12/1973

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
10/01/2011

51536492941
MG9879776528

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
399996585

PROIBIDO PLASTIFICAR
399996585

000161

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 66014

OFÍCIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Fernão Dias, 111 - Centro - Fidalgo
Pedro Leopoldo-MG - Tel (31) 3661-8152
28 JUL 2015
Confere com o original apresentado
em testemunho da verdade

000162

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RENATO PUGEDO CORREA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M4896284 SSP MG

CPF
814.619.176-20

DATA NASCIMENTO
27/04/1972

FILIAÇÃO
JOSE CORREA DO CARMO
RAIMUNDA MARIA PUGEDO CORREA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
C

Nº REGISTRO
01285611036

VALIDADE
09/06/2019

1ª HABILITAÇÃO
23/06/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
10/06/2014

Anderson Alcantâra Silva Melo
Diretor Detran / MG

ASSINATURA DO EMISSOR

00549146858
MG453891870

DETRAN MG (MINAS GERAIS)

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

956148995

PROIBIDO PLASTIFICAR

956148995

OFÍCIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Fernão Dias, 111 - Centro - Cuiabá
Pedro Leopoldo-MG - Tel (31) 3661-8152
16 JUL. 2015
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 65444



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

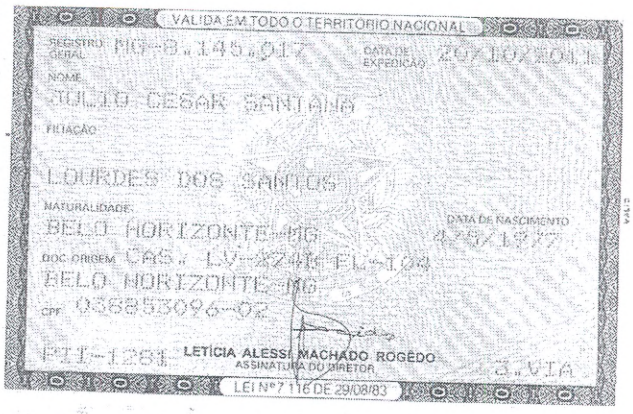

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.145.017 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2011

NOME
JULIO CESAR SANTANA

FILIAÇÃO
LOURDES DOS SANTOS

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO
4/5/1977

DOC. ORIGEM CAS. LV-2741 FL-104
BELO HORIZONTE-MG

CPF 038853096-02

PII-1281 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

3.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUQ 33229

CARTÓRIO CAMILO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
...em o original apresentado. Dou fé.
11 SET. 2012
Em testº da verdade
Emany Camilo - Tabelião
Edilene F. de Paula - Escrevente Autorizada

000163

CARTÓRIO CAMILO
LAGOA SANTA - MG
EM BRANCO

CARTÓRIO CAMILO
LAGOA SANTA - MG
EM BRANCO

OFÍCIO DO REG. CIVIL
TABELIONATO DE NOTA
Rua Fernão Dias, 111 - Centro - Fidal
Pedro Leopoldo MG - Tel (31) 3661-84
08 JUL. 2015
...presentado
...testemunho da verdade

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 65989

000164

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da R
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mina

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 002 - 27/08/2014 14:44
14/600.572-4

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Ag Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31208665507 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143069541173

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | - | - | ALTERACAO |
| | | 023 | 1 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

REB
☐IA ☐P ☐P
Cont

LAGOA SANTA
Local

18 Agosto 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Lucio Gasse Santana
Assinatura:
Telefone de Contato: 31.3681.6388

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

28/08/14
Data
Responsável

Carla Campos Carvalho
Analista de Sistema e Reg. Empresa
JUCEMG - MASP: 1236581-6

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5362610
EM 28/08/2014
#ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA#
PROTOCOLO: 14/600.572-4

__/__/__
Data
Vogal

AH1124955

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

DAN

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 66395

CARTÓRIO DE NOTAS
... Dias, 111 - Centro - Fidalgo
... Espolo - MG - Tel (01) 3661 8162
07 AGO. 2015
Cópia com o original apresentado em testemunho da verdade

Certifico que este documento da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire: 31208665507, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5362610 em 28/08/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/600.572-4 e o código de segurança RJVh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

# 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

## ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.
## CNPJ/MF 11.405.384/0001-49

Por este instrumento particular, **JÚLIO CÉSAR SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04/05/1977, portador da carteira de identidade nº. M-8.145.017 – SSP/MG e do CPF nº. 038.853.096-02, residente e domiciliado à Rua Álvaro Apocalipse, 295, Bairro Condomínio Condados de Bouganvile, Lagoa Santa – MG, CEP 33400-000 e **RENATO PUGÊDO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1972, portador da carteira de identidade nº. M-4.896.284 – SSP/MG e do CPF nº. 814.619.176-20, residente e domiciliado à Rua Caiçara, 1.581, Bairro São Geraldo, Belo Horizonte – MG, CEP 31050-280, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com denominação de **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.405.384/0001-49, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120866550-7 em 15/12/2009 e posteriores alterações, decidiram, por unanimidade e na melhor forma de direito, promover a alteração do contrato social, nos seguintes termos:

### I – DA ADMISSÃO DE NOVA SÓCIA

Fica admitida na sociedade nesta data **PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 2212 - Bairro Joana Darc, Lagoa Santa – MG, CEP 33400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.328.635/0001-76, neste ato representada por seu sócio-administrador **Otávio Viegas**, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Portugal, 309, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, CEP 31.550-000, portador da carteira de identidade M–434.407 SSP/MG e do CPF nº. 131.607.376-91.

### II - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Neste ato, o sócio **JÚLIO CÉSAR SANTANA**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere 150.000 (cento e cinquenta mil) de suas quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma a sócia recém-admitida **PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.**, dando desde já plena e irrevogável quitação, seja em juízo ou fora dele.

Neste ato, o sócio **RENATO PUGÊDO CORRÊA**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere 150.000 (cento e cinquenta mil) de suas quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma a sócia recém-admitida **PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.**, dando desde já plena e irrevogável quitação, seja em juízo ou fora dele.

Diante da transferência mencionada o capital fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor |
|---|---|---|
| Prime Holding e Serviços Ltda. | 300.000 | R$ 300.000,00 |
| Júlio César Santana | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| Renato Pugêdo Corrêa | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| Total | 500.000 | R$ 500.000,00 |

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 67360

ABELIO... Fernão Dias, 111 - ... Pedro Leopoldo-MG - ...
07 AGO 2015
Confere com o original apresentado em testemunho da verdade

VISTO GRUPO PRIME JURÍDICO

Certifico que este documento da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire: 3120866550-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5362610 em 28/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/600.572-4 e o código de segurança RJVh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

## III – DO AUMENTO DO CAPITAL

O capital social passa a ser de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 (hum milhão) de cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. O aumento ocorre com a integralização pelos sócios, na proporção da participação de cada um no capital social, de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país. Diante desta alteração o capital fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor |
|---|---|---|
| Prime Holding e Serviços Ltda. | 600.000 | R$ 600.000,00 |
| Júlio César Santana | 200.000 | R$ 200.000,00 |
| Renato Pugêdo Corrêa | 200.000 | R$ 200.000,00 |
| Total | 1.000.000 | R$ 1.000.000,00 |

## IV – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

**"Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência e administração da sociedade será exercida pelos sócios Júlio César Santana e Renato Pugêdo Corrêa e pelo não sócio Otávio Viegas, anteriormente qualificado, representante legal da sócia pessoa jurídica Prime Holding e Serviços Ltda., que assinarão em conjunto, sempre de no mínimo dois, com os poderes e atribuições de uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro** – Toda e qualquer alteração do contrato social da sociedade empresarial Alfa Med deverá ser aprovada e assinada pelos três sócios, independente da natureza e/ou motivação da alteração.

**Parágrafo Segundo** - No que tange a operações financeiras sempre no mínimo duas assinaturas.

**Parágrafo Terceiro** – Para documentos licitatórios, contratos junto a órgãos públicos uma assinatura.

**Parágrafo Quarto** - No mínimo dois para constituição de procurador ***"ad negotia"*** com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;

**Parágrafo Quinto** - É expressa e absolutamente vedado, aos sócios, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos à atividade e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios."

## V – DA ABERTURA DE FILIAL PARA FUNCIONAMENTO DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

A sociedade passa a ter escritório administrativo situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo nº. 2.049, Loja 07, Bairro Joana Darc, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000




Certifico que este documento da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire: 3120866550-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5362610 em 28/08/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/600.572-4 e o código de segurança RJVh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

## VI – DA CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alteracões supra, resolvem os sócios consolidar seu contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO SOCIAL**
A sociedade gira sob o nome empresarial de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda..

**Cláusula Segunda: SEDE**
A sociedade tem sua sede em Lagoa Santa, Minas Gerais, na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo nº. 2.049, Loja 01, Bairro Joana Darc, CEP 33400-000 e escritório administrativo situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo nº. 2.049, Loja 07, Bairro Joana Darc, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.

**Cláusula Terceira: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**
A sociedade iniciou suas atividade no ato do registro do contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

**Cláusula Quarta: OBJETIVO SOCIAL**
A sociedade tem por objetivo social a fabricação, montagem, importação, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos odonto-médico-hospitalares, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletro-mecânicos, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operação e assistência técnica. Fabricação, distribuição, locação e arrendamento de equipamentos, partes e acessórios para Hemodiálise. Representação técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens móveis e imóveis.

**Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL**
O capital social é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão reais) divididos em 1.000.000 (hum milhão) de cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, ficando assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor |
|---|---|---|
| Prime Holding e Serviços Ltda. | 600.000 | R$ 600.000,00 |
| Júlio César Santana | 200.000 | R$ 200.000,00 |
| Renato Pugêdo Corrêa | 200.000 | R$ 200.000,00 |
| Total | 1.000.000 | R$ 1.000.000,00 |

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO CLL 67359

07 AGO. 2015 Confere com o original apresentado em testemunho da verdade

VISTO GRUPO PRIME JURÍDICO

Certifico que este documento da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire: 3120866550-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5362610 em 28/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/600.572-4 e o código de segurança RJVh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

**Cláusula Sexta: DA TRANSFERÊNCIA**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima: DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**
A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios designados pelos sócios da sociedade de acordo com as regras estabelecidas no art. 1.061 do Código Civil.

**Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência e administração da sociedade será exercida pelos sócios Júlio César Santana e Renato Pugêdo Corrêa e pelo não sócio Otávio Viegas, anteriormente qualificado, representante legal da sócia pessoa jurídica Prime Holding e Serviços Ltda., que assinarão em conjunto, sempre de no mínimo dois, com os poderes e atribuições de uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

**Parágrafo Primeiro** – Toda e qualquer alteração do contrato social da sociedade empresarial Alfa Med deverá ser aprovada e assinada pelos três sócios, independente da natureza e/ou motivação da alteração.

**Parágrafo Segundo** - No que tange a operações financeiras sempre no mínimo duas assinaturas.

**Parágrafo Terceiro** – Para documentos licitatórios, contratos junto a órgãos públicos uma assinatura.

**Parágrafo Quarto** - No mínimo dois para constituição de procurador ***"ad negotia"*** com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;

**Parágrafo Quinto** - É expressa e absolutamente vedado, aos sócios, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos à atividade e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios;

**Parágrafo Segundo:** A participação dos sócios nos resultados da sociedade será determinada em assembléia ou em reunião dos sócios, podendo a critério dos sócios, serem distribuídos os resultados de forma desproporcional à participação societária.

**Cláusula Décima: FILIAIS**

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 66397

OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Fernão Dias, 1.000 - Centro - Pitangui
Pedro Leopoldo/MG - Tel. (31) 3661-8152
07 AGO. 2015
Confere com o original apresentado em testemunho da verdade

Certifico que este documento da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire: 3120866550-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5362610 em 26/08/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/600.572-4 e o código de segurança RJVh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

JUCEMG

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira: RETIRADAS PRO-LABORE**
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**
Os administradores e a administradora não sócia declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS**
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

**Cláusula Décima Quinta: DO FORO**
Fica eleito o foro de Lagoa Santa – Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Lagoa Santa, 11 de agosto de 2014.

RECONHEÇO

**Júlio Cesar Santana**

RECONHEÇO

**Renato Pugedo Correa**

RECONHEÇO

**Prime Holding e Serviços Ltda.**
**Otávio Viegas**

RECONHEÇO

**Otávio Viegas**
**Administrador Não-Sócio**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5362610
EM 28/08/2014
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO: 14/600.572-4

JUCEMG

VISTO GRUPO PRIME JURÍDICO

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 67358

ABEL
Rua Ferrão Dias, 111
Pedro Leopoldo-MG - Tel (031) 3661-1000
07/11/2014 2015
Documento apresentado

...mento da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire: 3120866550-7 , foi deferido e ...ercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5362610 em 28/08/2014. Para validar este documento, ...gov.br e informe: Nº do protocolo 14/600.572-4 e o código de segurança RJVh. Esta cópia foi ...e assinada em 29/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

000167




OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Fidalgo - P. Leopoldo-MG
Rua Fernão Dias, 111 - Centro
Flaviano Soares Gonçalves
Tabelião
Fidalgo 26 AGO 2014
Comarca de Pedro Leopoldo-MG
em Testemunho da Verdade

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) como semelhança
JULIO CESAR SANTANA
FABIO AUGUSTO TAVARES
OTAVIO VIEIRAS




07 AGO 2015
Confere com o original apresentado
em testemunho da verdade

Certifico que este documento da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire: 3120866550-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5362610 em 28/08/2014. Para validar este documento acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/600.572-4 e o código de segurança RJVh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

# Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Rua Sergipe, 84 - CEP 30130-170 - Centro - Belo Horizonte - MG - Tel.:(31) 3219-7900

## CERTIDÃO DE ABERTURA DE DEPENDÊNCIA

CERTIFICO que, do processo arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5362610 em 28/08/2014, consta:

### DADOS DA SEDE

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA |
| NIRE: | 31208665507 |
| Endereço: | RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO 2049 LOJA 01 |
| Bairro: | JOANA DARC |
| C.E.P: | 33400-000 |
| Município: | LAGOA SANTA |
| UF: | MG |

### DADOS DA DEPENDÊNCIA

| | |
|---|---|
| NIRE: | 31902377120 |
| Endereço: | RUA RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO 2049 LOJA: 07; |
| Bairro: | JOANA DARC |
| C.E.P: | 33400000 |
| Município: | LAGOA SANTA |
| UF: | MG |

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM BELO HORIZONTE, 28/08/2014.

14/600.572-4

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 67357

Ofício de Notas
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Fernão Dias, 111 - Centro - Fidalgo
Pedro Leopoldo-MG - Tel (31) 3661-8152
07 AGO. 2015
Documento apresentado
Validade

Certifico que este documento da empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, Nire: 3120866550-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5362610 em 28/08/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe Nº do protocolo 14/600.572-4 e o código de segurança RJVh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

# CONTRATO SOCIAL
# ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

000168

Por este instrumento particular, **PRIME HOLDING E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, 2212 - Bairro Joana Darc, Lagoa Santa – MG, CEP 33400-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº. 3120824175-8 em 08/09/2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.328.635/0001-76, neste ato representada por seu sócio-administrador **Otávio Viegas**, brasileiro, empresário, nascido em 20/11/1949, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Portugal, 309, Bairro Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG, CEP 31.550-000, portador da carteira de identidade M – 434.407 SSP/MG e do CPF nº. 13160737691, **JÚLIO CÉSAR SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 04/05/1977, portador da carteira de identidade nº. M-8.145.017 – SSP/MG e do CPF nº. 038.853.096-02, residente e domiciliado à Rua Álvaro Apocalipse, 295, Bairro Condomínio Condados de Bouganvile, Lagoa Santa – MG, CEP 33400-000 e **RENATO PUGÊDO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1972, portador da carteira de identidade nº. M-4.896.284 – SSP/MG e do CPF nº. 814.619.176-20, residente e domiciliado à Rua Caiçara, 1.581, Bairro São Geraldo, Belo Horizonte – MG, CEP 31050-280, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**Cláusula Primeira: DENOMINAÇÃO SOCIAL**
A sociedade girará sob o nome empresarial de Alfa Med Sistemas Médicos Ltda..

**Cláusula Segunda: SEDE**
A sociedade terá sua sede em Lagoa Santa, Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, 2.212, sala 3, Bairro Joana Darc, CEP 33.400-000.

**Cláusula Terceira: INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**
A sociedade iniciará suas atividade no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração.

**Cláusula Quarta: OBJETIVO SOCIAL:**
A sociedade terá por objetivo social a importação, distribuição e comercialização de produtos e equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletro-mecânicos, odonto-médico-hospitalares, seus acessórios e componentes, aplicativos e sistemas, softwares de manipulação e arquivamento de imagens, bem como a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, treinamento, reparos e reformas, assessoria técnica, e, ainda, assessoria comercial e/ou administrativa, consultoria, informatização, operaçãc e assistência técnica. Representaçãc técnica e/ou comercial por conta de terceiros e locação de bens móveis e imóveis.

**Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL**
O capital social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas, sendo 100.000 (cem mil) cotas no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, proporcionalmente a participação de cada um no capital social, e 400.000 (quatrocentas mil) cotas no valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente do país em 12 parcelas mensais e consecutivas, sendo a última parcela integralizada até 31/12/2010, ficando assim distribuídas entre os sócios:

CARTÓRIO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Fernão Dias, 111 - Centro - Fidalgo
Pedro Leopoldo-MG - Tel (31) 3661-8152
15 AGO. 2015
Reconhecido o presente a rogo
Do testemunho da verdade

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 66406

| Sócios | Quotas | Valor |
|---|---|---|
| Prime Holding e Serviços Ltda. | 300.000 | R$ 300.000,00 |
| Júlio César Santana | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| Renato Pugêdo Corrêa | 100.000 | R$ 100.000,00 |
| Total | 500.000 | R$ 500.000,00 |

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

**Cláusula Sexta: DA TRANSFERÊNCIA**
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima: DESIGINAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**
A administração da sociedade poderá ser exercida por não sócios designados pelos sócios da sociedade de acordo com as regras estabelecidas no art. 1.061 do Código Civil.

**Cláusula Oitava: ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL**
A administração da sociedade será exercida pelos sócios Júlio César Santana, Renato Pugêdo Corrêa e pelo não sócio Otávio Viegas, qualificado no preâmbulo, representante legal da sócia pessoa jurídica Prime Holding e Serviços Ltda., que assinarão em conjunto, sempre de no mínimo dois, com os poderes e atribuições de uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Cláusula Nona: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações financeiras semestrais e trimestrais ou em periodos menores, podendo distribuir lucros intermediários com base em tais balanços, por deliberação dos sócios.

**Cláusula Décima: FILIAIS**
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira: RETIRADAS PRO-LABORE**
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

OFÍCIO DO REG. DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
Rua Fernão Dias, 111 - Centro - Fidalgo
Pedro Leopoldo MG - Tel (31) 3661-8152
05 AGO. 2015
Conferido com o original apresentado em testemunho da verdade

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 66435

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**
Os administradores e o administrador não sócio declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta - CASOS OMISSOS**
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis

**Cláusula Décima Quarta: DO FORO**
Fica eleito o foro de Lagoa Santa – Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Lagoa Santa, 15 de outubro de 2009.

**Prime Holding e Serviços Ltda.**
**Otávio Viegas**

**Júlio César Santana**

**Renato Pugêdo Correa**

**Otávio Viegas**
**Administrador Não Sócio**

**TESTEMUNHAS:**

Cristina Maria da Silva
CI MG-13.573.453 SSP/MG

Reinaldo Adriani Ferreira
CI M-5.669.014 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 31208666559-7
EM: 15/12/2009
FALTA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA#
PROTOCOLO: 09/612.683-3

OFICIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Fernão Dias, 111 - Centro - Fidalgo
Pedro Leopoldo-MG - Tel. 3661-8152
05 AGO 2015
Confere com o original apresentado em testemunho da verdade

Renato Aurélio Ferreira
Dr. Renato Aurélio Ferreira
OAB MG 78.136
Rua Tamoios, 560 - Sala 1.103 / 1.140
Belo Horizonte - MG
Tel/fax: (31) 7222-[illegible] (31) [illegible]
E-mail: renato@[illegible].com.br
Site: www.judicial.adv.br

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 66409

TOSHIBA
Leading Innovation >>>

Blumenau (SC), 12 de agosto de 2015.

000170

À
**Secretaria Municipal de Administração**
**Prefeitura do Município de Marialva**
**Marialva - PR**

**Edital de Pregão Presencial nº 88/2015**
**Processo Administrativo nº 151/2015**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Data de recebimento dos envelopes: até 12/08/2015 às 13h45min**
**Data de reunião para julgamento em 12/08/2015 às 14h00min**

**OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital.**

## ANEXO II

**RAZÃO SOCIAL: TOSHIBA MEDICAL DO BRASI LTDA.**
**CNPJ Nº: 46.563.938/0013-54**
**ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA BR 470, Nº 3045, ROD. BNU/NVT – SETOR A – SALTO NORTE – CEP: 89070-200 – BLUMENAU/SC**
**TELEFONES: (11) 4134-0055**
**E-MAIL: concorrencia@toshibamedical.com.br**

## PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 88/2015.

| ITEM | QT | OBJETO | UNIDADE | MARCA | V. UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Aparelho de ultrassonografia digital – sistema de diagnóstico por ultrassom, modelo TUS-X100 – XARIO X100, marca Toshiba, de origem e procedência japonesa, devidamente registrado ao Ministério da Saúde – Anvisa sob nº 10295030057. Garantia integral de 12 meses. Atende plenamente ao edital. | unidade | Toshiba | R$ 90.000,00 (noventa mil reais) | R$ 90.000,00 (noventa mil reais) |
| TOTAL | | | | | R$ 90.000,00 (noventa mil reais) | |

**OBS:**

**1)** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS**

Blumenau (SC), 12 de agosto de 2015.

46.563.938/0013-54

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

Rodovia BR 470, n.º 3045
Rod. BNU/NVT - Setor A
Salto Norte - CEP 89070-200
BLUMENAU - SC

**Marly Sayuri Eishima**
**Gerente de Vendas Públicas**
**RG. nº 18.157.997-2 – SSP/SP**
**CPF nº 110.896.598-90**

**TOSHIBA**
**Leading Innovation**

000172

**TMBC: 0339-15/FM-ME**

Blumenau (SC), 12 de agosto de 2015.

**À**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Prefeitura do Município de Marialva**
**Marialva - PR**

**Edital de Pregão Presencial nº 88/2015**
**Processo Administrativo nº 151/2015**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Data de recebimento dos envelopes: até 12/08/2015 às 13h45min**
**Data de reunião para julgamento em 12/08/2015 às 14h00min**

**OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital.**

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital supra mencionado, apresentamos nossa proposta correspondente ao Item 1 – Equipamento de ultrassom digital, conforme anexo.

Atenciosamente,

Marly Eishima

**Marly Sayuri Eishima**
**Gerente de Vendas Públicas**
**RG. nº 18.157.997-2 – SSP/SP**
**CPF nº 110.896.598-90**

46.563.938/0013-54
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
Rodovia BR 470, n.º 3045
Rod. BNU/NVT - Setor A
Salto Norte - CEP 89070-200
BLUMENAU - SC

Tel.: ( 11) 4134-0053 / Fax: (11) 4134-0002
www.toshibamedical.com.br e-mail: concorrencia@toshibamedical.com.br

TOSHIBA eco style
Processos, produtos e tecnologias ecológicos.

**Proponente:**

**Filial Blumenau/SC**
Razão Social: Toshiba Medical do Brasil Ltda
Endereço: Rodovia BR 470, nº. 3045 Rod. Blumenau/Navegantes, setor A, Salto Norte - Blumenau/SC
Telefone/fax: (11) 4134-0053
CNPJ (MF) nº 46.563.938/0013-54
Inscrição Estadual nº 255.529.384
Inscrição Municipal nº 82.789
Dados bancários: Banco do Brasil - Agência nº 3348-0 - Conta corrente nº 29618-X

**Dados do Responsável pela assinatura do contrato:**
**Marly Sayuri Eishima**
**Gerente de Vendas Públicas**
**RG. nº 18.157.997-2 – SSP/SP**
**CPF nº 110.896.598-90**

**Item 1 –Equipamento de Ultrassom Digital**

**Quantidade: 01 (uma) unidade.**

**Modelo: Xario 100 (TUS-X100)**
**Marca: Toshiba**

**Registro Ministério da Saúde: 10295030057**

**Fabricante: Toshiba Medical Systems Corporation – JAPAO**

**Distribuidor: Toshiba Medical Systems Corporation – JAPAO**

**Distribuidor: Toshiba Medical do Brasil Ltda.**

**Código Alfandegário: 90181210**

**Descrição dos Produtos - Especificação clara e detalhada do bem ofertado**




**Equipamento ofertado: Ecógrafo digital modelo Xario 100.**

Esta nova plataforma Xario 100, modelo TUS – X100 é um sistema para diagnóstico por ultrassom totalmente digital, **com 24.768 canais digitais de processamento**, fabricado pela Toshiba Medical. Disponibiliza alto desempenho na aquisição de imagens clínicas de alta precisão, confiança de diagnóstico e aumento de produtividade.

Compacto e de alta performance, recém desenvolvido com a implementação das mais recentes tecnologias. Utilizando a migração de tecnologias da plataforma Aplio, o novo Xario 100 tem um design mais compacto e compromisso com alta qualidade de imagem. Além disso, tem o objetivo de ser muito prático, fácil de operar, com excelente ergonomia e recursos inteligentes.




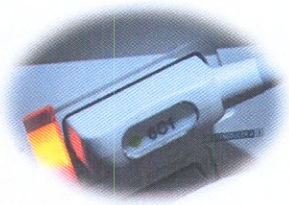

Os transdutores da série XBT, que foram desenhados ergonomicamente, são mais leves, tem formato inovador e cabo super flexível. Proporcionando mais conforto durante exames longa duração.

Os transdutores U-series são de alta sensibilidade, transdutores de alta precisão recentemente desenvolvidos para Xario 100. Estes transdutores são descendentes da série Aplio. Materiais como, cerâmicas e lentes, são montadas com os mais altos padrões para fornecer alta definição e alta sensibilidade.

O tamanho e peso dos conectores foram reduzidos significativamente, para proporcionar maior conforto e ergonomia aos usuários. É muito fácil de visualizar a frequência utilizada através da indicação na tela do equipamento, onde permite que o usuário escolha diferentes frequencias para atender os mais variados desafios clínicos. Atualmente existem mais de 14 modelos diferentes de transdutores desenvolvidos para o Xario 100. Esta grande variedade de transdutores proporciona uma maior versatilidade para escolha do modelo apropriado para o seu serviço.

O Xario 100 possui processamento quádruplo de sinal (QSP) que gera um **alto número de quadros por segundo ("frame rate"), que supera 500 fps**, mesmo quando as funções Color Doppler e Doppler Pulsado estão ativas.

As imagens geradas pelo Xario 100, com seus **256 tons de cinza**, têm excelente resolução de contraste devido aos circuitos de recepção de sinais com faixa dinâmica estendida, na ordem de **211 dB** e alta relação sinal ruído.

**SIMPLE** **SMART**

**SMALL**



A interface do usuário é totalmente programável para atender tanto as necessidades clínicas quanto as preferências pessoais.
As características **iStyle+** fornecem uma variedade de funções de suporte para melhorar o fluxo de trabalho.

**O Painel de controle** com teclas totalmente **configuráveis,** ajustáveis as necessidades individuais dos usuários.




**O Monitor LCD de 19"** direcionado para diagnóstico médico, sendo o mesmo indiferente à luminosidade do ambiente. A tecnologia ainda permite ocupar toda a área do Monitor com a Imagem Clínica, através da tecnologia Standard Full Screen.

MONITOR 

DE 19" E PAINEL DE CONTROLE INTELIGENTE

- **QuickScan,** otimização automática de imagem, através de um único botão;
- **Alta resolução espacial** – detalhes mais finos;
- **Maior resolução de contraste** – Alto Dynamic Range;
- **Alta resolução temporal** – Alto Frame Rate.

## CARACTERÍSTICAS PADRÕES

*Xario 100*

- Função **PAN/ZOOM (setorial e central)** com imagem congelada e em tempo real - movimenta a imagem lateralmente, verticalmente e a amplia integralmente, ou localizada com o **Spot Zoom** em até **27 passos**;
- Função HD ZOOM magnifica a imagem tanto em tempo real como com a imagem congelada. Quando a imagem é magnificada em tempo real, o sistema gera automaticamente um novo padrão de transmissão para que a imagem ampliada tenha maior número de linhas e, portanto, maior quantidade de informações e qualidade de imagem;
- **Monitor LCD colorido de 19" de alta resolução**;
- **Três (03) portas ativas e simultâneas** para conexão de 03 transdutores, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores;
- **Quick Scan**: função de harmonização automática de ganho, otimiza a qualidade de imagem através de um único botão, reduz consideravelmente o tempo de exame;
- **Quick Scan for Doppler**: otimiza vários parâmetros como linha de base e escala através de um único botão, reduz-se consideravelmente o tempo de exame;
- Inversão de imagem: esquerda/direita, cima/baixo;
- Memória de Imagem (256MB): armazena automaticamente 4095 imagens (cine loop), permite visualização quadro a quadro e visualização do loop dinâmico, com velocidades variadas;
- PV Steering Independente: **inclinação independente da imagem modo B, Doppler Pulsado e Cor**, para os transdutores lineares;
- PRF independente: permite ajuste do PRF para a Cor e para o Doppler independentemente, inclui HPRF.
- **Color Palette**: coloriza a imagem bidimensional, modo M e espectro de Doppler;
- Transdutores multifrequenciais com tecnologia de banda larga com seleção de no mínimo 15 **frequências** eletronicamente através do painel de controle;
- Todos os transdutores estão aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler pulsado;
- **Imagem trapezoidal** para todos os transdutores lineares com ganho real na área de exame;
- Transdutores com **frequência de até 18 MHz**, utilizando a tecnologia Harmônica Diferencial (opcional) para alta resolução em estudos superficiais (mama, músculo esquelético, etc.) só disponível em equipamentos top de linha;
- Os transdutores, ergonomicamente projetados, são mais leves, tem formato anatômico, cabo super flexível e proporcionam confortável manuseio durante os exames;
- Visualização das imagens nos modos B, M, M Anatômico, Doppler colorido (CDI, ADF, Power), Doppler pulsado, Doppler Contínuo, TDI (Doppler Tissular colorido e espectral);
- Modos de imagem: B simples e dual, M/B, M, B/D, D, B+Cor simples e dual, B+Cor/M+Cor, B+Cor /Doppler (modo Triplex); Doppler espectral com HPRF;
- Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e triplex, e inversão de imagem;
- Doppler Colorido com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV;

## CARACTERÍSTICAS PADRÕES

*Xario 100*

- Doppler adaptativo – otimização automática de frequência de color e Power de acordo com a profundidade;
- A função **PS-THI** (Pulse Subtraction Tissue Harmonic Image - Imagem de Segunda Harmônica Tecidual de **Pulso Invertido**) gera imagens com incomparável clareza, precisão e resolução em todos os transdutores (lineares, convexos, setoriais e micro-convexos – endocavitários);
- TwinView: exibe imagem modo B ao lado da Imagem modo B+cor em tempo real;
- **Profundidade da imagem: até 40 cm;**
- Possibilidade de ajustes posteriores em imagens;
- Possibilidade de divisão de tela em 1, 4, 9 ou 16 imagens;
- Possibilidade de revisão com **realização de medidas, cálculos e anotações** sobre o cine, em **imagens arquivadas** no disco rígido ou em CD-RW/DVD;
- Possibilidade de impressão de imagens (laudo) diretamente em impressora padrão USB;
- Gravador de CD/DVD RW incorporado ao equipamento e entrada USB para conexão de Pen-**Drive** para exportar e importar imagens em formato BMP, JPEG, MPEG4, Cinepack, WMV7, WMV9 e DICOM e salvar presets;
- O equipamento possui Disco Rígido (HD) de **500 GB** para armazenamento de imagens estáticas, dinâmicas (clips) e dados brutos;
- Funções podem ser programadas livremente, configurando-se o painel **personalizando e facilitando** o dia-a-dia do usuário;
- Capacidade de programação aproximada de **15 protocolos** de imagem (presets) que permite a personalização do aparelho para cada tipo de exame e/ou usuários;
- Ícones Anatômicos (Body Markers) configuráveis;
- Suporte para três transdutores e tubo de gel;
- Painel de comando ergonômico, com teclado alfanumérico, "TrackBall" para manuseio de cursor, teclas de atalhos pré-programáveis para funções auxiliares, com iluminação da tecla ativa;
- Ganho setorizado TGC/STC com oito controles;
- Controles de profundidade, pré e pós-processamento, faixa dinâmica densidade, FOV, ganhos, potência acústica, realce de bordas, persistência, controle automático de ganho, foco, zoom, tipos de harmônica e faixas de freqüência, composição de imagem, orientação de imagem, colorização da imagem;
- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;
- Possibilidade de atualizações futuras para outras funções;
- Possibilidade de upgrade futuro para Software de imagem do tipo estendida, panorâmica com possibilidade de realizar medidas e anotações;
- Possibilidade de software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa;
- Possibilidade de upgrade futuro para Software 4D em tempo real com transdutor dedicado;
- Possibilidade de upgrade para cardiologia, com Doppler Contínuo, Modo M anatômico e transdutor setorial dedicado;
- Possibilidade de Transdutor Laparoscópico;
- Fonte de alimentação elétrica: 100 a 120 VAC / 220 a 240 VAC, 60 Hz, compatível com o local de instalação;

## DICOM Package (USDI-X200A)

Xario 100

O Xario 100 vem com o pacote para se integrar completamente a sua rede DICOM onde informações e imagens podem ser facilmente gerenciadas e compartilhadas. O avançado software do sistema permite a utilização das seguintes modalidades:

(1) DICOM Media Storage
(2) DICOM Verification
(3) DICOM Storage
(4) DICOM Print
(5) DICOM Storage Commitment
(6) DICOM MULTI FRAME (Network Transfer)
(7) DICOM MWM (Modality Worklist Management)
(8) DICOM Query/Retrieve
(9) DICOM MPPS (Modality Performed Procedure Step)
(10) DICOM Structured Reporting

## ApliPure

Xario 100



Outra tecnologia de ponta do sistema é o **ApliPure (Compounding Image)**. A composição de frequências permite aquisição simultânea de múltiplas imagens em diferentes bandas de frequências. O resultado são imagens com uniformidade e resolução de contrastes inigualáveis. Somente a Toshiba possui a tecnologia que permite a utilização de composição de imagem espacial com a de frequência. A tecnologia ApliPure é perfeitamente compatível com outros modos de varredura como Doppler e segunda harmônica. Possibilita ainda processamentos avançados como Panoramic View e Advanced Dynamic Flow. A Combinação destas imagens em tempo real aumenta a resolução de contraste sem prejuízo do Frame Rate. *Aprimora a resolução lateral e uniformidade da imagem.*

## Auto IMT

Xario 100

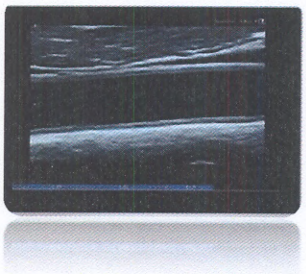

A espessura das camadas íntima e média (IMT) da artéria carótida é um parâmetro importante para se avaliar o risco de o paciente desenvolver doenças cardiovasculares. O Xario 100 fornece a você uma ferramenta automática, de fácil utilização para determinar a espessura das camadas íntima e média das paredes arteriais proximal e distal automaticamente, a um ângulo ideal de incidência em dois planos complementares.

## PACOTE DE MEDIDAS

Xario 100

- Modo B: distância, área, circunferência, volume, elipse, ângulo, medida de quadril, distância paralela, distância paralela, distância curva;
- Modo M: distância, rampa (tempo, distância e aceleração) e freqüência cardíaca;
- Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, índices PI, RI, S/D com traçado automático do espectro de Doppler, Gradiente de pressão, PHT (Pressure Half Time);
- Color Doppler: velocidade instantânea;
- Auto-IMT – unidade para medida automática da espessura da íntima média da carótida;
- Percentual de estenose: modo B e M;
- Pacote completo para cálculos e medidas ginecológicas e obstétricas com tabelas e relatórios, cálculo para gestação múltipla e curva de crescimento fetal;
- Pacote completo para cálculos e medidas vasculares, com tabelas e páginas de relatórios;
- Histograma nos modos B e Doppler (com CHI);
- Pacote completo para cálculos e medidas cardíacas, com páginas de relatórios:
- ✓ Função do VE no modo B: método Single Plane, Biplane, Bullet, Simpson modificado, medida paralela Cube (pombo), Teichholz, Gibson;
- ✓ Função do VE no modo M: Cube (pombo), Teichholz, Gibson;
- ✓ Pacote de medidas para TDI (Doppler Tissular)
- ✓ Equação de continuidade (VTI);
- Medidas das válvulas mitral, aorta, tricúspide e pulmonar;
- Medidas da veia pulmonar;
- Medida do átrio esquerdo;
- Possibilidade de programação de novas funções de medidas, fórmulas e tabelas;
- Doppler espectral com medidas automáticas e em tempo real em todos os transdutores.

## CONECTIVIDADE

Xario 100

- Conexão de entrada e saída para DVD;
- Conexão para Vídeo Printer colorida digital e para Vídeo Printer P/B digital (com as funções controladas pelo painel de controle);
- Porta Ethernet 10/100/1000BASE-T;
- Duas portas seriais RS-232C;
- Seis Portas USB;
- Saída de vídeo composto color;

- Entrada e Saída S-Vídeo;
- Saída RGB/SVGA;
- Sinal DVI-D;
- Entrada e Saída de áudio estéreo.

## PÓS VENDA

*Xario 100*

Você pode contar com a **QUALIDADE** TOSHIBA Medical no pós venda

- **Equipe técnica própria** com atendimento em todo o Brasil;
- Vários modelos de **contratos de manutenção** para melhor se adequar a sua necessidade;
- Técnicos com **treinamento especializado** por equipamento;
- **Estoque de peças** e equipamentos no Brasil;
- **Filiais em todo o Brasil** com equipe de vendas, serviços e aplicação.

## TRANSDUTORES

*Xario 100*

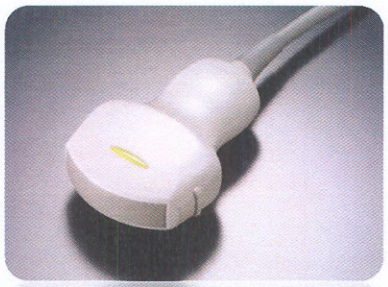

**Transdutor Convexo PVU-375BT**

- Transdutor convexo eletrônico com freqüência média de 3.5 MHz;
- Multifrequencial, banda larga e com frequência harmônica de Subtração de Pulso;
- Faixa frequencial entre 1.9 e 6.0 MHz;
- Abertura aproximada de 70 graus.



**Transdutor Linear PLU-1005BT**

- Transdutor linear com freqüência média de 10.0 MHz;
- Multifrequencial, banda larga e com frequência harmônica de Subtração de Pulso;
- Faixa frequencial entre 5.0 e 14.0 MHz;
- Abertura aproximada de 58 mm.

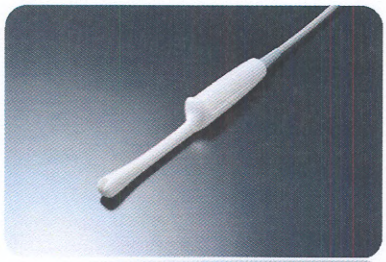

**Transdutor Endocavitário PVU-781VT**

- Transdutor endocavitário eletrônico com freqüência média de 7.0 MHz;
- Multifrequencial, banda larga e com frequência harmônica de Subtração de Pulso;
- Faixa frequencial entre 4.0 e 11.0 MHz;
- Abertura aproximada de 180 graus.

**COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO OFERTADO:**



01 (uma) unidade do equipamento de Ultrassom, Sistema de ultrassonografia digital de alta resolução com Doppler Colorido e Espectral, transportável montado sobre rodízios com freios com possibilidade de realizar exames de medicina interna, abdômen, renal, ginecologia, obstetrícia, vascular (abdominal, periférica, cerebral), cardiologia adulta, pediátrica, urologia, neonatal, pediatria, intra-operatório, transcraniano, músculo esquelético, pequenas partes (mama, tireóide, testículo), transcraniano, transfontanela, superfície, biópsia e imagens tridimensionais em tempo-real com capacidade para atualizações e upgrades modelo **TUS – X100** – Xario 100, composto de:

01 Unidade Principal, TUS – X100
03 Conectores para Transdutor Phased Array
01 Monitor LCD colorido de alta resolução de 19" Flat Screen ajustável em rotação, angulação e altura, HD Drive, CD/DVD Drive, entrada USB para Pen-Drive
01 Memória de Imagem de 256MB (4095 quadros)
01 Unidade Doppler Pulsado – PW com HPRF
01 Color Doppler, Power Doppler, TDI, QSP, HPRF
01 Unidade Harmônica de Tecido de Pulso Invertido - (Pulse Subtraction - THI)
01 DICOM (Media Storage)
01 Trapezoid Scan
01 ApliPure – Software para varredura de feixes cruzados
01 Unidade Quick Scan – otimização automática de parâmetros modo B
01 Unidade Quick Scan for Doppler – otimização automática de parâmetros modo Doppler
01 Unidade de Medida Automática da Espessura Média Íntima (Auto IMT)
01 Unidade de Transformador de isolamento para unidades periféricas, UETR-X200A
01 DICOM Advanced Kit - Media Storage, Verification, Storage, Print, Storage Commitment, MULTI FRAME (Network Transfer), MWM (Modality Worklist Management), Query/Retrieve, MPPS (Modality Performed Procedure Step), Structured Reporting), USDI-X200A
01 Precision Imaging, USPI-X100A (and Tissue Enhancement)
01 Transdutor Convexo eletrônico multifrequencial e banda larga, PVU-375BT – 1.9 a 6.0 MHz - 70°
01 Transdutor Linear eletrônico multifrequencial e banda larga, PLU-1005BT – 5.0 a 14.0 MHz - (192 elementos, e área de contato de aproximadamente 58 mm)
01 Transdutor Endocavitário eletrônico multifrequencial e banda larga, PVU-781VT – 3.0 a 11.0 MHz, 180° - (150 elementos)
01 Guia de Biópsia para o transdutor endocavitário, UAGV-035A
01 Nobreak com trafo isolador compatível com o equipamento, autonomia de 15 minutos.
Manual de Operação
Treinamento de Operação

**PREÇOS:**
**Unitário: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**
**Total: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**

**Validade da Proposta:**
A proposta terá validade de 60 dias corridos.

**Prazo de Entrega:**
A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva

**Garantia:**
Declaramos que o equipamento ora ofertado possui garantia integral de 12 (doze) meses.

**Condições de Garantia:**
A Garantia exclui materiais de consumo, sujeitos a desgastes naturais e os defeitos ou danos decorrentes de incêndio, inundação, acidentes originados de rede elétrica ou de rede de informática, choques mecânicos ou térmicos, uso inadequado do equipamento, negligência ou imperícia.

As senhas de acesso ao sistema operacional dos equipamentos, incluindo hardware, softwares e acessórios, são de uso exclusivo da TMB, e estes acessos não serão transferidos ou permitidos aos usuários, bem como terceiros, por tratar-se propriedade industrial e intelectual.

É de responsabilidade do comprador a adoção de sistemas que evitem a contaminação e proliferação de vírus ou similares pela rede de computadores pelas quais os equipamentos da proponente estejam conectados. Fica ciente o comprador que caso o (s) equipamento (s) sejam submetidos a conexões na internet ou acesso direto a arquivos contaminados, incluindo seus acessórios, este se responsabilizará por danos causados ao equipamento, oriundos dos vírus ou similares causados por esta conexão assim como outros danos, ficando estabelecido que caso estes eventos ocorram durante o período de garantia do equipamento, a TMB se reserva ao direito de cobrar pela prestação de possíveis serviços de assistências técnicas que por porventura possam surgir.

**Condições de Instalação:**

É de responsabilidade do cliente providenciar em tempo hábil, e às suas expensas, visando o bom funcionamento do equipamento adquirido, os itens abaixo relacionados:

- Todos os serviços e materiais de construção civil, mecânica e elétrica;
- Equipamentos necessários, além de energia elétrica, iluminação, água e dreno no local de instalação;
- Tomadas AC do tipo 02 (dois) pinos e 1 (um) terra (tipo computador);
- Aterramento de acordo com as normas técnicas ABNT 5410;
- Salas de exames com ar condicionado e temperatura ambiental de 20°C a 22°C e umidade relativa do ar em torno de 60%, sem condensação;
- Cabos de alta tensão, dutos elétricos, hidráulicos e de gás;

**Condições de Armazenagem**

Caso o **EQUIPAMENTO** fique armazenado nas dependências do **cliente** ou em algum lugar indicado ou contratado por este, deverão ser observadas as seguintes condições gerais de armazenamento:

- Local coberto e fechado, protegido do sol e da chuva;
- Temperatura ambiente: - 5°C a 40°C;
- Umidade relativa do ar: 40% a 80% (sem condensação);
- Pressão atmosférica: 700 hPa a 1060 hPa;
- Vibração: 9.8 $m/s^2$ (1G) ou menos (durante o armazenamento); 19.6 $m/s^2$ (2G) ou menos (durante o transporte – valido para CT e RM).

a) A **TMB** não se responsabiliza por danos aos equipamentos causados por falta de providências pelo **COMPRADOR** acerca das providências para instalação dos equipamentos;
A **TMB** não se responsabiliza por danos aos equipamentos causados por falta de providências pelo **COMPRADOR** com relação à falta de observância dos requisitos de armazenagem

**Assistência técnica:**
Declaramos que a assistência técnica será prestada diretamente pela Toshiba Medical do Brasil "In Loco"., representante exclusivo da Toshiba Medical System do Japão.
A TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, dispõe de infraestrutura suficiente para prestar Assistência a seus clientes da área de diagnóstico pôr Imagem, em todo o território brasileiro.

**Instalação**
Declaramos que a instalação do equipamento, será realizada pela **Toshiba Medical do Brasil Ltda.**

**Treinamento:**
Será fornecido pela **Toshiba Medical do Brasil Ltda.,** programa de treinamento para a utilização do equipamento para os membros que operacionalizarão o equipamento no local de instalação, em horário e data a serem agendados com o setor responsável (Application). Treinamento de operação de pelo menos 2 dias seguidos com períodos de 8 horas diárias (Application).

**Pagamento:**
O pagamento será em 30 dias após a entrega da fatura.

**Declarações:**

- Declaramos que o preço ofertado é absolutamente líquido e nele estão computadas todas as despesas que incidem sobre o objeto, tais como impostos, encargos sociais, fretes, etc., as quais ficarão por conta da CONTRATADA.

- Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que examinado detalhadamente todo o Edital, e seus anexos, tomamos conhecimento das condições e obrigações neles inseridas, com a quais concordamos plenamente, de maneira irrevogável e irretratável, como também, assumimos inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

- Declaramos inexistir impedimento à nossa habilitação para participar de licitações, como também, que estamos cientes que deveremos declará-los caso ocorram durante o andamento deste processo.

TMBC: 0339-15/FM-ME

- Declaramos que o equipamento ofertado é novo, sem uso e fabricado com material de primeira linha.

- Declaramos que a Assistência Técnica será prestada diretamente pela Toshiba Medical do Brasil "In Loco".

Marly Eishima

**Marly Sayuri Eishima**
**Gerente de Vendas Públicas**
**RG. nº 18.157.997-2 – SSP/SP**
**CPF nº 110.896.598-90**

46.563.938/0013-54

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
Rodovia BR 470, n.º 3045
Rod. BNU/NVT - Setor A
Salto Norte - CEP 89070-200
BLUMENAU - SC

# 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo

Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARUERI-SP
Ubiratan Pereira Guimarães
Tabelião
Alameda Grajaú, 279
Alphaville - Barueri - SP

LIVRO 708 - PÁGINAS 003/004 - 1° TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de mandato bastante virem que aos **vinte (20)** dias do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e treze (2013)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci nº 328, Tamboré I, Município de Barueri/SP, atendendo a solicitação da outorgante **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE 35.202.185.787 em sessão de 16/04/1974, e sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Alteração do Contrato Social datada de 31 de janeiro de 2013, registrada na JUCESP sob nº 129.546/13-6, em sessão 17/04/2013, cuja cópia autenticada acompanhada da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 31/05/2013, fica arquivada nestas notas em pasta própria de nº 022/2013 folhas 027/044, sendo neste ato nos termos Cláusula 7ª, Parágrafos 1º e 3º do contrato social consolidado mencionado, representada pelo Diretor Presidente **GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER**, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V352779-V-CGPI/DIREX/DPF, classificação permanente, validade 07/10/2016, CPF/MF 229.246.688-08, argentino, viúvo, bacharel em economia, residente e domiciliado à Rua Sampaio Viana, 425, apartamento 177, Paraíso, São Paulo/SP, reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé, O representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima, bem como encontra-se devidamente empossado em seu cargo, em conformidade com as disposições legais. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora MARLY SAYURI EISHIMA**, RG 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, residente e domiciliada na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 246, apto. 92 B, Japaquara - São Paulo/SP, CEP: 04330-020, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, tomadas de preço e convites, podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão /=/=/=/=/=/=/=X=/=/=/=/=/=/

PÁG.02/02=/=/=/

DISTRIBUIDOR : XENONIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
ES-01
ES-02
ES-03
CLASSE : I 80559100002
80026 - Cadastramento de Família de EQUIPAMENTOS para saúde Nacional
XU LI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 1.03903-8
Agulhas 25351.003271/2015-01
AGULHAS DBC
FABRICANTE : DONG BANG ACUPUNTURE, INC. - COREIA DO SUL
MODELOS: DBD 200N; BEAUTY, DB FNS MICRO-NEEDLE, DB MEDITOUCH.
CLASSE : II 10390380007
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA 8.02074-5
Seringas Descartaveis 25351.169233/2015-19
SN SINO MDT - SPK
FABRICANTE : Sino Medical-Device Technology CO., Ltd - CHINA
Seringa Angiográfica Sino-10-H93383: - Embalagem contendo uma seringa de 200ml, um conector (extensor) com 1,5m e um tubo de enchimento rápido (spike). Seringa Angiográfica Sino-10-H93384: - Embalagem contendo duas seringas de 200ml cada, um conector (extensor) com 1,5m cada e dois tubos de enchimento rápido (spike). Seringa Angiográfica Sino-10-H93387: - Embalagem contendo duas seringas de 200ml cada, um conector (extensor) com 1,5m cada e dois tubos de enchimento rápido (spike). Seringa Angiográfica Sino-10-H93388: - Embalagem contendo duas seringas de 65ml cada, um conector (extensor) com 1,5m cada e dois tubos de enchimento rápido (spike). Seringa Angiográfica Sino-10-H93389: - Embalagem contendo duas seringas, uma de 65ml e outra de 115ml, um conector (extensor) com 1,5m cada e dois tubos de enchimento rápido (spike). Seringa Angiográfica Sino-10-H93390: - Embalagem contendo duas seringas de 60ml cada, um conector (extensor) com 1,5m cada e dois tubos de enchimento rápido (spike). Seringa Angiográfica Sino-10-H93391: - Embalagem contendo duas seringas de 60ml cada, um conector (extensor) com 1,5m cada e dois tubos de enchimento rápido (spike).
CLASSE : II 80207450004
80089 - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico IMPORTADO
2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP 8.11307-1
Pontas aplicadoras descartáveis odontológicas25351.181625/2015-69
PONTAS MISTURADORAS (MIXING TIPS)
FABRICANTE : 2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP - BRASIL
EXTREMIDADE AFILADA - 1:1; 2:1; 4.1; 10:1. EXTREMIDADE RETA - 1:1; 2:1; 4:1; 10:1. EXTREMIDADE LUER LOCK - 1:1; 2:1. INTRA-ORAIS - 1:1; 2:1; 4:1; 10:1. PARA REGISTRO OCLUSAL - 1:1; 2:1; 4:1; 10:1. TRANSPARENTE; COLORIDO; BRANCO; OU PRETO.
CLASSE : I 81130710005
80009 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.350, DE 30 DE ABRIL DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência Geral de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA 8.01465-0
TOXOPLASMA GONDII 25351.517291/2009-33
ARCHITECT Toxo IgM Reagent Kit / ARCHITECT Toxo IgM Kit Reagente
FABRICANTE : ABBOTT - ALEMANHA
Kit para 100 testes (R1: 1 x 6,6 mL / R2: 1 x 5,9 mL)
Kit para 500 testes (R1: 1 x 27,0 mL / R2: 1 x 26,3 mL)
CLASSE : III 80146501651
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
VANCOMICINA 25351.317937/2010-71
ARCHITECT i Vancomycin Reagents
FABRICANTE : ABBOTT GMBH & CO KG - ALEMANHA
Micropartículas - 1 frasco de 6,6 mL e Conjugado - 1 frasco de 5,9 mL
CLASSE : II 80146501684
8445 - Alteração do Formulário Eletrônico por modificação das informações sobre Conservação/Estabilidade
DIGOXINA 25351.325295/2010-57
ARCHITECT iDigoxin Reagents/ ARCHITECT iDigoxina Reagentes
FABRICANTE : ABBOTT LABORATORIES - ESTADOS UNIDOS
Micropartículas - 1 frasco de 6,6 mL, Conjugado - 1 frasco de 5,9 mL e Diluente de Ensaio - 1 frasco de 10,0 mL
CLASSE : II 80146501695
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
DIGOXINA 25351.325397/2010-10
ARCHITECT iDigoxin Calibrators/ ARCHITECT iDigoxina Calibradores
FABRICANTE : ABBOTT LABORATORIES - ESTADOS UNIDOS
Calibradores A, B, C, D, e E, 6 frasco de 4,0 mL cada
CLASSE : II 80146501698
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
FRUTOSAMINA 25351.326160/2010-59
Fructosamine / Frutosamina
FABRICANTE : SENTINEL CH SPA - ITÁLIA
Reag. 1a: 4 X 18 mL / Reag. 1b: 4 frascos (liof.) / Calibrador: 3 X 3 mL
CLASSE : II 80146501706
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
AUTO-TESTE PARA GLICOSE 25351.326815/2010-67
FREESTYLE LITE BLOOD GLUCOSE TEST STRIPS / FREESTYLE LITE TIRAS-TESTE PARA GLICOSE NO SANGUE
FABRICANTE : ABBOTT DIABETES CARE INC. - ESTADOS UNIDOS
50 tiras-teste
CLASSE : III 80146501707
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
AUTO-TESTE PARA GLICOSE 25351.326933/2010-57
PRECISION XCEED PRO BLOOD GLUCOSE TEST STRIP / PRECISION XCEED PRO TIRAS TESTE DE GLICOSE NO SANGUE
FABRICANTE : ABBOTT DIABETES CARE LTD. - REINO UNIDO
100 tiras-teste
CLASSE : III 80146501708
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
CONTROLES PARA ÚNICO PARÂMETRO DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.325462/2010-33
FREESTYLE CONTROL SOLUTION / SOLUÇÃO CONTROLE FREESTYLE
FABRICANTE : ABBOTT DIABETES CARE - ESTADOS UNIDOS
2 Frascos (4,0 mL cada)
CLASSE : II 80146501709
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
Stent Cardiovascular 25351.388700/2013-34
XIENCE XPEDITION EVEROLIMUS ELUTING CORONARY STENT
FABRICANTE : ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : ABBOTT VASCULAR NETHERLANDS B. V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
DISTRIBUIDOR : ABBOTT VASCULAR - IRLANDA
DISTRIBUIDOR : ABBOTT VASCULAR - ESTADOS UNIDOS
XIENCE XPEDITION SV 1070200-08 1070200-12 1070200-15 1070200-18 1070200-23 1070200-28 1070225-08 1070225-12 1070225-15 1070225-18 1070225-23 1070225-28 XIENCE XPEDITION 1070250-08 1070250-12 1070250-15 1070250-18 1070250-23 1070250-28 1070275-08 1070275-12 1070275-15 1070275-18 1070275-23 1070275-28 1070300-08 1070300-12 1070300-15 1070300-18 1070300-23 1070300-28 1070325-08 1070325-12 1070325-15 1070325-18 1070325-23 1070325-28 1070350-08 1070350-12 1070350-15 1070350-18 1070350-23 1070350-28 1070400-08 1070400-12 1070400-15 1070400-18 1070400-23 1070400-28 XIENCE XPEDITION LL 1070250-33 1070250-38 1070275-33 1070275-38 1070300-33 1070300-38 1070325-33 1070325-38 1070350-33 1070350-38 1070400-33 1070400-38
CLASSE : IV 80146501890
832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA 8.02753-1
Termometro Digital 25351.175128/2010-91
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL G-TECH
FABRICANTE : HANGZHOU SEJOY ELECTRONICS &. INSTRUMENTS CO. LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : HANGZHOU SEJOY ELECTRONICS &. INSTRUMENTS CO. LTD. - CHINA
TH150; TH400.
CLASSE : II 80275310040
8025 - Revalidação de Cadastramento de EQUIPAMENTO, Sistema ou Família
Lancetador 25351.637284/2009-61
LANCETADOR PREMIUM
FABRICANTE : ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCTS LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCTS LTD. - CHINA
CLASSE : I 80275319006
8025 - Revalidação de Cadastramento de EQUIPAMENTO, Sistema ou Família
ALACER BIOMEDICA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. EPP 8.01706-2
Sondas 25351.257613/2009-03
SONDA PARA PHMETRIA ESOFÁGICA
FABRICANTE : ALACER BIOMEDICA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. EPP - BRASIL
SONDA PARA PHMETRIA ESOFÁGICA - 1 CANAL; SONDA PARA PHMETRIA ESOFÁGICA - 2 CANAIS; SONDA PARA PHMETRIA ESOFÁGICA - 3 CANAIS; SONDA PARA PHMETRIA ESOFÁGICA - 4 CANAIS.
CLASSE : II 80170620011
80012 - Revalidação de Cadastro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LABORATORIAL LTDA 8.01898-6
Processadora de Tiras 25351.212893/2008-41
ANALILZADOR DE URINA
FABRICANTE : DIRUI INDUSTRIAL CO., LTD - CHINA
DISTRIBUIDOR : DIRUI INDUSTRIAL CO., LTD - CHINA
H-100; H-300
CLASSE : I 80189860227
8058 - Revalidação de Registro de Sistema/Família de EQUIPAMENTOS de Médio e Pequeno Porte
APRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA 8.04978-1
Projetor Oftalmologico 25351.725121/2009-57
PROJETOR DE OPTÓTIPOS VISION
FABRICANTE : APRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : APRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA - BRASIL
CB300-B
CLASSE : I 80497819003
8025 - Revalidação de Cadastramento de EQUIPAMENTO, Sistema ou Família
ASTRA CIENTÍFICA LTDA ME 8.01554-7
Medidor de Glicose 25351.497341/2009-02
TESTLINE GLICOSIMETRO
FABRICANTE : TAIDOC TECHNOLOGY CORPORATION WUGU FACTORY - TAIWAN
DISTRIBUIDOR : TAIDOC TECHNOLOGY CORPORATION WUGU FACTORY - TAIWAN
TESTLINE GLICOSIMETRO
CLASSE : II 80155470243
8060 - Revalidação de Registro de EQUIPAMENTO de Médio e Pequeno Porte
AUDIFONE BRASIL LTDA. 8.01808-5
Aparelho Auditivo 25351.201709/2004-11
APARELHO AUDITIVO INTRA CANAL DIGITAL
FABRICANTE : AUDIFONE BRASIL LTDA. - BRASIL
DISTRIBUIDOR : AUDIFONE BRASIL LTDA. - BRASIL
AGC - O / CLASS D / CLASSIC / DANVEE / DUET / EZ / FOUNDATION / FRAMME / MAXX PLUS / MILLENNIUM / MONET / MUTTUAL / ORBIT / PARAGON 2 / PARAGON 4 / PLUS / SIMPLEX / WDRC / DIGIMAX
CLASSE : II 80180850002
8025 - Revalidação de Cadastramento de EQUIPAMENTO, Sistema ou Família
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. 1.03490-0
Bisturi Eletrico 25000.019013/98-70
SISTEMA FORCE ARGON II VALLEYLAB
FABRICANTE : COVIDIEN IIc - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : VALLEYLAB, A DIVISION OF TYCO HEALTHCARE GROUP LP - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : MALLINCKRODT MEDICAL ARGENTINA LTD - ARGENTINA
DISTRIBUIDOR : MALLINCKRODT MEDICAL S.A. DE CV - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : KMS MONTEVIDEO, URUGUAY S.A. - URUGUAI
DISTRIBUIDOR : DHL-EXCEL - FRANÇA
DISTRIBUIDOR : DHL EXCEL SUPPLY CHAIN SOLUTIONS - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : KMS COLON PANAMA S.A. - PANAMÁ
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - SHARED SERVICES - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - HEALTHCARE - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : CINCINATI DISTRIBUTION CENTER - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN HEALTHCARE MEDICAL PRODUCTS (SHANGHAI) MANUFACTURING L.L.C. - CHINA
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN ITALIA - ITÁLIA
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN IIc - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : TYCO HEALTHCARE AG - SUÍÇA
DISTRIBUIDOR : COMERCIAL KENDALL CHILE LTDA - CHILE
FORCE ARGON II
CLASSE : III 10349000185
8060 - Revalidação de Registro de EQUIPAMENTO de Médio e Pequeno Porte
Equipamento Cirurgico de Alta Frequencia por Ultra-Som25000.034905/98-28

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015050400037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*1º Tabelião de Notas e Protestos de Barueri/SP*
*Ubiratan Pereira Guimarães*
*Tabelião*
Alameda Grajau, 279 – Alphaville – fone: 11 -4166.7777
**AUTENTICAÇÃO**
Copia reduzida confirmada via internet por acesso ao site http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=04/05/2015&jornal=1010&pagina=37&totalArquivos=128 as 10:10' nesta data, que autentico com fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP.
Dou fé. Barueri/SP, 04 de maio de 2015.
Emolumentos R$2,75
Valido somente com selo de autenticidade.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP074798
Giovana Moreira de Andrade Preposto Autorizada

CLASSE : I 10287410517
8060 - Revalidação de Registro de EQUIPAMENTO de Médio e Pequeno Porte
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.159726/2008-64
PRECICONTROL MATERNAL CARE
FABRICANTE : ROCHE DIAGNOSTICS GMBH - ALEMANHA
6 x 2,0 ml (liofilizado)
CLASSE : II 10287410734
8008 - Alteração da Composição do Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
PAPILOMAVÍRUS HUMANO (HPV) 25351.414690/2010-45
cobas® 4800 HPV - Amplification/Detection Kit
FABRICANTE : ROCHE MOLECULAR SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS
240 Testes
960 Testes
CLASSE : III 10287410898
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
SALVAPE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA 1.02224-6
Protetores 25351.051995/2004-50
Forração Ortopédica
FABRICANTE : SALVAPE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - BRASIL
MODELOS: 940-00 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA - POSICIONADOR PARA CABEÇA; 940-02 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA - PROTETOR PARA COTOVELO; 940-03 - FORRAÇÃO ORTOPEDICA PROTETOR PARA CALCANHAR E TORNOZELO; 940-04 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA - POSICIONADOR PARA PÉ; 940-05 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA - ALMOFADA PARA ABDUÇÃO; 940-06 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA - ARGOLA PARA EXTREMIDADE; 940-07 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA POSICIONADOR PARA COLUNA; 940-08 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA - ROLO POSICIONADOR; 940-09 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA - COXIM; 940-10 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA - ALMOFADA OVAL; 940-11/13 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA - ALMOFADA QUADRADA; 940-14 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA ISOLETE CAIXA DE OVO; 940-16 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA - ROLO POSICIONADOR PARA QUADRIL; 947-40/70 - FORRAÇÃO ORTOPÉDICA CAIXA-DE-OVO; 583 - PERNEIRA CAIXA-DE-OVO PARA TRAÇÃO DE MI;
NOVO MODELO: 940-20 - SUPORTE POSICIONADOR PARA CALCÂNEO.
CLASSE : I 10222460038
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - ANVISA
SIEMENS LTDA 1.02342-3
Arco Cirurgico 25351.000557/2005-12
ARCO CIRURGICO ARCADIS VARIC, MARCA SIEMENS
FABRICANTE : SIEMENS AG - MEDICAL SOLUTIONS GROUP - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : SIEMENS AG - MEDICAL SOLUTIONS GROUP - ALEMANHA
Arco Cirúrgico ARCADIS Varic, marca SIEMENS
CLASSE : III 10234230107
8060 - Revalidação de Registro de EQUIPAMENTO de Médio e Pequeno Porte
Equipamento de Ressonancia Magnetica 25351.145897/2005-63
MAGNETON ESPREE MARCA SIEMENS
FABRICANTE : SIEMENS AG - MEDICAL SOLUTIONS, DIVISÃO MR - ALEMANHA
FABRICANTE : SIEMENS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SIEMENS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : SIEMENS AG - MEDICAL SOLUTIONS, DIVISÃO MR - ALEMANHA
CLASSE : II 10234230115
8059 - Revalidação de Registro de EQUIPAMENTO de Grande Porte
SIGEX LTDA 8.00661-1
Lavadora Para Reprocessamento de Materiais25351.529241/2009-39
APARELHO AUTOMÁTICO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO
FABRICANTE : MEIKO Maschinenbau GmbH & Co. KG - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : MEIKO Maschinenbau GmbH & Co. KG - ALEMANHA
TOPIC 10.2; TOPIC 20.2; TOPIC 40.2; TOPIC 30
CLASSE : II 80066110002
8060 - Revalidação de Registro de EQUIPAMENTO de Médio e Pequeno Porte
SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA 1.02833-1
Aparelho Auditivo 25351.755529/2009-88
SISTEMAS DE INSTRUMENTOS AUDITIVOS
FABRICANTE : PHONAK AG. - SUÍÇA
DISTRIBUIDOR : PHONAK AG. - SUÍÇA
Audéo S SMART III / Audéo S SMART V / Audéo S SMART IX Audéo SMART IX/ Audéo SMART V/ Audéo SMART III
CLASSE : II 10283310052
8025 - Revalidação de Cadastramento de EQUIPAMENTO, Sistema ou Família
SOTELAB- Sociedade Tecnica de Laboratorios 8.01108-7
Lavadora Para Ensaios Imunologicos 25351.538694/2009-36
LAVADORA DE MICROPLACA
FABRICANTE : AWARENESS TECHNOLOGY INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : AWARENESS TECHNOLOGY INC. - ESTADOS UNIDOS
LAVADORA DE MICROPLACAS - STAT FAX 2600
CLASSE : I 80110870016
8025 - Revalidação de Cadastramento de EQUIPAMENTO, Sistema ou Família
Centrifuga 25351.039078/2005-88
CENTRÍFUGA
FABRICANTE : SORVALL - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : THERMO FISHER SCIENTIFIC - ESTADOS UNIDOS
BIOFUGE PRIMO
BIOFUGE PRIMO R
CLASSE : I 80110879008
8025 - Revalidação de Cadastramento de EQUIPAMENTO, Sistema ou Família
Centrifuga 25351.536588/2009-11
CENTRÍFUGA
FABRICANTE : THERMO FISHER SCIENTIFIC INC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : SOTELAB SOCIEDADE TECNICA DE LABORATÓRIO LTDA - ESTADOS UNIDOS
Sorvall ST 40; ST40R; ST16; ST16R
CLASSE : I 80110879018
8025 - Revalidação de Cadastramento de EQUIPAMENTO, Sistema ou Família
SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA 1.03183-9
Incubadora Meios de Cultura/Indicador Biologico25351.659194/2009-53
INCUBADORA DE CO2 E O2 K-SYSTEMS
FABRICANTE : KIVEX BIOTEC LTD - DINAMARCA
DISTRIBUIDOR : KIVEX BIOTEC LTD - DINAMARCA
G-185
CLASSE : I 10318399008
8025 - Revalidação de Cadastramento de EQUIPAMENTO, Sistema ou Família
ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. 1.03323-4
Fio Guia 25351.375109/2009-65
FIO GUIA 4078G
FABRICANTE : ST. JUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : ST. JUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : SJM Coordination Center BVBA - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : St. Jude Medical Coordination Center BVBA - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : LAKE REGION MANUFACTURING, INC - ESTADOS UNIDOS
180cm
185cm
300cm
CLASSE : IV 10332340248
8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado
Transdutores 25351.314534/2010-53
PRESSUREWIRE AERIS
FABRICANTE : St. Jude Medical Systems AB - SUÉCIA
DISTRIBUIDOR : St. Jude Medical Systems AB - SUÉCIA
DISTRIBUIDOR : ST. JUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : St. Jude Medical Coordination Center BVBA - BÉLGICA
12056
CLASSE : IV 10332340277
8074 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) em Registro / Cadastramento (isenção) de EQUIPAMENTOS
Fio Guia 25351.314540/2010-69
PRESSUREWIRE CERTUS
FABRICANTE : St. Jude Medical Systems AB - SUÉCIA
DISTRIBUIDOR : St. Jude Medical Systems AB - SUÉCIA
DISTRIBUIDOR : ST. JUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : St. Jude Medical Coordination Center BVBA - BÉLGICA
12006
CLASSE : IV 10332340278
8074 - Inclusão de Novo(s) Fabricante(s) em Registro / Cadastramento (isenção) de EQUIPAMENTOS
FIXADOR 25351.278577/2011-32
FIXADOR CINCH? ANCHOR
FABRICANTE : ADVANCED NEUROMODULATION SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : ADVANCED NEUROMODULATION SYSTEMS, INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : SJM Coordination Center BVBA - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : St. Jude Medical Coordination Center BVBA - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : ST. JUDE MEDICAL - ESTADOS UNIDOS
1194
CLASSE : III 10332340280
8044 - Inclusão/Alteração do Fabricante/Distribuidor de MATERIAL DE USO MÉDICO Importado
STRYKER DO BRASIL LTDA 8.00054-3
Implante Para Aneurisma 25351.677385/2011-17
TARGET ESPIRAL DESTACÁVEL
FABRICANTE : Stryker Neurovascular - ESTADOS UNIDOS
FABRICANTE : STRYKER NEUROVASCULAR - IRLANDA
DISTRIBUIDOR : STRYKER EMEA SUPPLY CHAIN SERVICES B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
DISTRIBUIDOR : STRYKER NEUROVASCULAR - IRLANDA
DISTRIBUIDOR : Stryker Neurovascular - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : BOSTON SCIENTIFIC INTERNATIONAL B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
M0035422030; M0035422040; M0035422540; M0035423040; M0035423060; M0035423080; M0035424060; M0035424080; M0035424100; M0035425100; M0035422060; M0035423100; M0035424150; M0035425150; M0035421020; M0035421030; M0035421520; M0035421530; M0035421540; M0035472040; M0035473060; M0035473080; M0035474060; M0035474080; M0035474100; M0035475100; M0035475150; M0035476100; M0035476150; M0035477150; M0035477200; M0035478200; M0035479200; M0035479300; M0035471030; M0035471130; M0035471230; M0035471330; M0035471430; M0035473100; M0035474150; M0035475200; M0035476200; M0035476300; M0035477300; M0035478300; M0035463060; M0035463080; M0035464080; M0035464100; M0035465150; M0035466150; M0035467150; M0035467200; M0035468200; M0035469200; M0035469300; M0035461030; M0035461130; M0035461230; M0035461330; M0035461430; M0035461540; M0035464150; M0035465200; M0035466200; M0035466300; M0035467300; M0035468300; M0035432010; M0035432020; M0035432030; M0035432040; M0035432060; M0035432530; M0035432540; M0035432560; M0035433040; M0035433060; M0035433080; M0035434060; M0035434080; M0035432080; M0035433100; M0035434150; M0035431010; M0035431020; M0035431030; M0035431510; M0035431520; M0035431530; M0035431540.
M0035473510; M0035474510; M0035423580; M0035424510; M0035433560; M0035434580; M0036151230; M0036151430; M0036151630 ;M0036151830;
M0036118300; M0036119300; M0036111040; M0036111250; M0036111450 ;M0036111650; M0036111850; M0036112050; M0036112250; M0036112450 ;M0036153060; M0036154080; M0036155100; M0036156150; M0036157150 ;M0036158250 ;M0036151030
M0036121240; M0036121450; M0036121650 ;M0036121850; M0036122050; M0036115150; M0036116200; M0036117200
M0036152030; M0036106200; M0036107200; M0036108300; M0036109300; M0036101040; M0036101240; M0036101450; M0036101650; M0036101850; M0036102050; M0036102250; M0036102450; M0036126200 ;M0036127200; M0036128300; M0036129300; M0036121040
M0035452020; M0035452030; M0035452040; M0035452060; M0035452530; M0035452540; M0035452560; M0035453040; M0035453060; M0035453080; M0035442030; M0035442040; M0035442540; M0035443040; M0035443060; M0035443560.
CLASSE : IV 80005430254
832 - Alteração por acréscimo de MATERIAL de Uso Médico em Registro de FAMÍLIA de Material de Uso Médico
8040 - Alteração do Nome Comercial e/ou denominação do Código/Modelo Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO
SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 8.00154-9
CITOQUERATINA 25351.445248/2010-14
LYNOAMP BC
FABRICANTE : SYSMEX CORPORATION - JAPÃO
1 kit com: P-CK19 (CK-19 primer solution) 8 x 720 microL; 2 X 450 microL da Solução Enzimática; 4 X 110 microL dos calibradores níveis 1, 2 e 3 CK19-C1, CK19-C2, CK-19-C3; 4 X 110 microL do CK19 - Controle Positivo; 4 X 110 microL do CK19 - Controle negativo;
CLASSE : II 80015490075
8009 - Alteração da Apresentação Comercial do Registro/Cadastro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
TECNOSUMA COMERCIO E INDUSTRIA DE KITS DIAGNOSTICOS E DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA1.01884-1
FENILALANINA 25351.326118/2010-82
UMTEST PKU
FABRICANTE : CENTRO DE INMUNOENSAYO - CUBA
KIT CONTENDO 288 OU 576 TESTES
CLASSE : II 10188410031
8014 - Revalidação de Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. 1.02950-3
Aparelho de Ultra-Som 25351.162588/2002-13
SISTEMA DE DIAGNÓSTICO POR ULTRA-SOM TOSHIBA
FABRICANTE : TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION - JAPÃO
FABRICANTE : TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. - BRASIL
DISTRIBUIDOR : TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. - BRASIL
DISTRIBUIDOR : TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : TOSHIBA DALIAN CO., LTD - CHINA
NEMIO MX (SSA-590A)
SSA-700A
SSA-770A
TUS-A500 (APLIO 500), TUS-A400 (APLIO 400) e TUS-A300 (APLIO 300)
VIAMO (SSA-640A); APLIO ARTIDA (SSH-880CV); XARIO XG (SSA-680A)
XARIO 100 (TUS-X100)
XARIO 100 (TUS-X100S)
XARIO 200 (TUS-X200)
XARIO 200 (TUS-X200S)
CLASSE : II 10295030057
80018 - Alteração de Software do EQUIPAMENTO
80023 - Alteração/Inclusão de Partes e Acessórios de EQUIPAMENTO
80020 - Alteração de Fabricante ou Local de Fabricação do EQUIPAMENTO
80018 - Alteração de Software do EQUIPAMENTO
80023 - Alteração/Inclusão de Partes e Acessórios de EQUIPAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015050400046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1° Tabelião de Notas e Protestos de Barueri/SP
Ubiratan Pereira Guimarães
Tabelião
Alameda Grajau, 279 – Alphaville – fone: 11 -4166.7777
AUTENTICAÇÃO
Copia reduzida confirmada via internet por acesso ao site http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=04/05/2015&jornal=1010&pagina=46&totalArquivos=128 as 10:12' nesta data, que autentico com fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP.
Dou fé. Barueri/SP, 04 de maio de 2015.
Emolumentos R$2,75
Valido somente com selo de autenticidade.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP074810
Ubiratan Pereira de Andrade
Escrevente Autorizada

**TOSHIBA**

**Leading Innovation >>>**

000189







# Xario 100

SMALLER. SMARTER. SIMPLER.

**TOSHIBA**
**Leading Innovation >>>**

000190

DIAGNOSTIC ULTRASOUND SYSTEM

# Xario 100

*Product Data*
***No. MPDUS0046EAE***

## INTRODUCTION

Xario™100 is a compact and high-performance diagnostic ultrasound system, newly developed by implementing the latest technologies.
Utilizing the Aplio series platform, the new Xario 100 has achieved compact design and good image quality.
Additionally, with the aim of providing easy operability for clinical staff and physicians, including those who are less accustomed to operating ultrasound systems, Toshiba's original ergonomic concept iStyle™ has undergone further evolution.




## SMALL, LIGHTWEIGHT, AND EASY TO HANDLE

Compared with a model of the same class (a conventional Xario system), Xario 100 occupies 84% of the space and is around 50% lighter, a significant reduction in size and weight.
Required peripheral equipment, such as a printer, video recording device, optional transducers, or electrocardiogram (ECG) cables, can be mounted to the Xario 100 system, and a basket for storing accessories can be attached.
The large handle and 4 large-diameter wheels make it easy to move the system around within the hospital or facility so that examinations can be performed smoothly.
Xario 100 also saves energy, consuming approximately 50% less power than a conventional Xario system.

## SIMPLE TO USE WITH THE ISTYLE CONCEPT

Xario 100 is equipped with a 19-inch LCD monitor, the largest monitor for a model in this class.
There are three operating panel height settings. The height can be set to suit the examination type.
In addition, the system features Quick Scan, for optimizing B-mode image quality or Spectrum Doppler waveforms with one-touch operation, and Quick Start, for optimizing with one button a range of parameters related to the patient's body size or an examination region, enabling optimal image quality to be achieved efficiently.

## SMART & POWERFUL BASIC PERFORMANCE AND EXTENSIVE RANGE OF TRANSDUCERS

The powerful basic performance of the Aplio™ series has been carried over to the small, lightweight Xario 100 system. With an extensive lineup of newly developed transducers, Xario 100 can be used for a wide range of clinical applications, including examinations of abdominal organs, superficial organs, blood vessels, and the urinary system, and for cardiovascular and obstetric & gynecological examinations.
The system provides imaging technologies such as Precision Imaging, which improves visualization of borders and tissues, and Differential THI, which maintains high resolution in imaging of deep regions. In addition, Elastography, for evaluating the stiffness of tissues, and many other advanced features are available to support reliable diagnosis.

## BLOCK CHART SYSTEMS

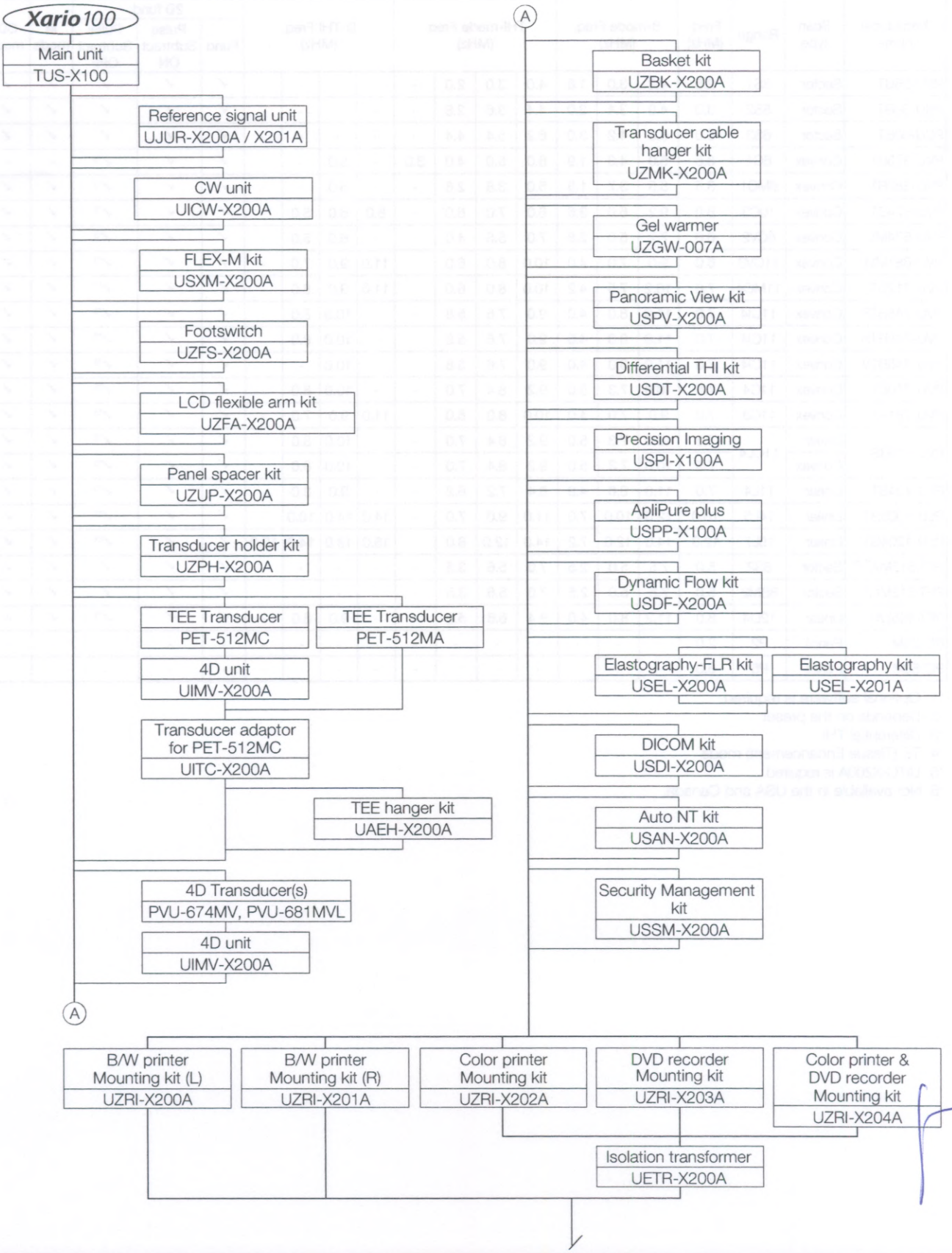

| Transducer name | POWER ANGIO mode | ADF mode | TDI mode | Elastography mode*1 | PW mode | CW mode*1 | ApliPure | Precision Imaging/TE | Remarks |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PSU-25BT | ✓/ *2 | ✓/ *2 | ✓ | | ✓ | ✓ | | ✓*4 | |
| PSU-30BT | ✓/ *2 | ✓/ *2 | ✓ | | ✓ | ✓ | | ✓*4 | |
| PSU-50BT | ✓/ *2 | ✓/ *2 | ✓ | | ✓ | ✓ | | ✓*4 | |
| PVU-375BT | ✓ | ✓ | ✓ | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PVU-382BT | ✓ | ✓ | | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PVU-674BT | ✓ | ✓ | | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PVU-674MV | ✓ | ✓ | | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PVU-681MVL | ✓ | ✓ | | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PVU-712BT | ✓ | ✓ | | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PVU-745BTF | ✓ | ✓ | | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PVU-745BTH | ✓ | ✓ | | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PVU-745BTV | ✓ | ✓ | | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PVU-770ST | ✓ | ✓ | ✓ | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PVU-781VT | ✓ | ✓ | ✓ | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PVL-715RS | ✓ | ✓ | | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| | ✓ | ✓ | | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PLU-704BT | ✓ | ✓ | | | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PLU-1005BT | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PLU-1204BT | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | | ✓ | ✓ | |
| PET-512MA*5 *6 | | | ✓ | | ✓ | ✓ | | ✓*4 | *5 |
| PET-512MC*5 | | | ✓ | | ✓ | ✓ | | ✓*4 | *5 |
| PET-805LA*5 | ✓ | ✓ | | | ✓ | | ✓ | ✓ | *5 |
| PC-20M | - | - | - | - | - | ✓ | - | - | |
| PC-50M | - | - | - | - | - | ✓ | - | - | |

*1 Optional software is required.
*2 Depends on the preset.
*3 Differential THI
*4 TE (Tissue Enhancement) mode
*5 UITC-X200A is required.
*6 Not available in the USA and Canada.

- Doppler gain: Doppler image display brightness can be changed.
- Indication of Doppler spectrum direction: Display of the forward and backward velocity spectrum can be reversed.
- Doppler baseline shift (zero-shift): The baseline (zero-velocity line) of Doppler images can be shifted.
  The baseline shift setting can also be adjusted when images that were frozen are displayed.
- Doppler audio: Stereo output (forward flow and backward flow)
- Color Palette (Doppler MAP): Available
- Display of Doppler scale: 2 types (velocity and Doppler shift frequency)
- Doppler focus: Automatically follows the sample position.
- Doppler angle mark display: Available
- Oblique Doppler scan: Oblique scan is possible with some linear transducers.
- Doppler multi-frequency: Doppler transmission and reception frequencies are selectable in PWD.
- Doppler sweep speed: Sweep speed can be changed.
- Doppler Auto trace
  - Trace style: Waveform Peak, Mean, Peak + Mean
  - Trace area specified: Forward, Reverse, All
  - Measurement item: Max, Min, Mean, PI, RI, etc.

## Color Doppler

- Color Doppler mode
  - CDI mode
    - Flow velocity
    - Flow velocity/variance
    - Power
  - Power Angio mode
  - TDI mode
  - Advanced Dynamic Flow mode (High-resolution flow imaging)
    - Directions can be displayed.
- Color Doppler velocity range selection (C Scale): Available
- Color Doppler time smoothing (C Time-Smoothing): Available
- Color Doppler frame interpolation (C Frame Interpolation)
  Automatically set according to the transducer information and selected exam conditions.
- Color Doppler baseline (C Baseline)
  The zero-velocity line of color Doppler images can be shifted.
  Zero-shift setting can also be adjusted when an image is frozen or an image in the cine memory is displayed.
- Color reversal: Available
- Balance between B/W and color display
  Color weighting to B/W image can be set by comparing the color Doppler images and B/W images.
- Parallel color Doppler processing
  Simultaneous signal reception in a maximum of 4 directions (QSP) is possible.
- Color gain
  Display brightness of color Doppler images can be changed.
- Color Doppler multi-frequency
  Transmission frequency for color Doppler image acquisition can be changed.
- Color Doppler line density
  Line density of color Doppler images can be changed.
- Color ROI (Region of Interest)
  Adjustment of color ROI position, size, and angle is possible.
- Color Doppler transmission focus
  Automatically follows the color Doppler ROI position.
- Color Doppler filter
  - Filter cut-off can be changed.
  - FIO filter function
- Simultaneous dual-screen display with B mode (TwinView™) is available.

## Reference signal (UJUR-X200A or UJUR-X201A is required.)

The optional reference signal unit is required.

- ECG (Electrocardiogram)
  - Lead I is the standard connection.
  - External input is possible.
  - Lead selection is possible.
- Heart rate
  A heart-shaped mark blinks in synchronization with the heartbeat detected by the ECG.
  Heart rate is displayed.

## Elastography (USEL-X200A or USEL-X201A is required.)

- Image display
  - TwinView display of B-mode image and Strain image
  - Display of velocity profile during data acquisition
- Parameter for strain image calculation
  - Size of the target region in which rigidity is to be evaluated
- Adjustment parameters during image acquisition
  - The settings of the following parameters can be adjusted.
    - Velocity scale for data acquisition
    - Frequency for data acquisition
- Image adjustment functions
  - The settings of the following parameters can be adjusted.
    - Map and Map Range for strain image

· Trend graphs can be displayed (OB measurement report).
· Comment entry is possible.

### Report function (On Board report)
- Reports can be created in the system.
- The created reports can be printed.
- The created reports can be output as PDF files.
- The report template can be edited.

### Cine memory (mass-storage image memory)
- Memory capacity: 256 MB (Maximum 4095 frames)
- Record/playback modes
  - Loop playback is possible.
  - Frame-advance playback is possible.
  - Cine playback is possible for Doppler images and M-mode images. (maximum 30 s (PAL), 37.5 s (NTSC))
  - Clips: Live images can be recorded.

### Video recording
- DVD-Video remote control
  - The following control operations are possible: Record, stop, play, fast-forward, rewind, forward search, reverse search, and freeze (pause).

### Recording functions
- Printer (option)
  Black and white printer: USB connection
  Color printer: USB connection

### Storage & Archiving
- Hard disk drive
- DVD/CD drive (CD-R/DVD+R)
- USB flash drive
- Network: DICOM (option)

### DICOM*
(1) DICOM Media Storage
(2) DICOM Verification
(3) DICOM Storage(Network)
(4) DICOM Print
(5) DICOM Storage Commitment
(6) DICOM MULTI FRAME (Network Transfer)
(7) DICOM MWM (Modality Worklist Management)
(8) DICOM Query/Retrieve
(9) DICOM MPPS (Modality Performed Procedure Step)
(10) DICOM Structured Reporting

* USDI-X200A is required for all items other than DICOM Media Storage, which is provided in the standard configuration.

### Signal I/O
- Transducer connectors
  - Transducer connectors: 3
  - Pencil transducer connector: 1
- DVD input/output signals
  - S-VHS output
  - S-VHS input
  - Audio output: L and R
  - Audio input: L and R
  - Recorder control signal: RS-232C
- External video output signal
  S-VHS 1
  Color composite 1
  DVI-D 1
- Printer signal
  USB: 2 channels
- RS232C
  - DVD-Video control: 1 channel
  - Auxiliary: 1 channel
- External USB: 4 channels
- Ethernet
  - 10/100/1000BASE-T: 1 channel
- Footswitch: 2-switch footswitch

### Requirements for use
- Line voltage
  - Japan: 100 VAC ±10%
  - USA: 120 VAC ±10%
  - Europe: 220 to 240 VAC ±10%
  - Other 1: 100 to 120 VAC ±10%
  - Other 2: 220 to 240 VAC ±10%
- Line frequency: 50/60 Hz ±1 Hz
- Line capacity
  - Japan: 800 VA
  - USA: 700 VA
  - Europe: 800 VA
  - Other 1: 700 VA
  - Other 2: 800 VA
- Environmental requirements for use
  - Temperature: 10°C to 35°C (20°C to 35°C for use of a 4D transducer)
  - Relative humidity: 35% to 80% (no condensation)
  - Atmospheric pressure: 700 hPa to 1060 hPa

### Recommended Peripheral devices

| | | |
|---|---|---|
| • B/W digital printer | Sony | UP-D897 |
| | | UP-D898MD |
| | Mitsubishi | P95DW |
| • Color digital printer | Sony | UP-D25MD |
| | Mitsubishi | CP30DW |
| • DVD video recorder | JVC | BD-X201M |
| | Sony | DVO-1000MD |

## DIMENSIONS, MASS, AND POWER CONSUMPTION

| Unit | Model name | External dimensions mm (in) | | | Mass kg (lb) (approx.) | Power Consumption (approx.) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Width | Height | Depth | | |
| Main unit | TUS-X100 | 473 (18.6) | 1,287/ (50.7)/ 1,401/ (55.2)/ 1,516 (59.7) | 785 (30.9) | 70 (154.3) | 400 VA 40 VA* |
| DVD video recorder | Sony DVO-1000MD [NTSC/PAL] | 212 (8.4) | 128.5 (5.1) | 382 (15) | 6 (13.2) | 35 W |
| | JVC BD-X201M [NTSC] JVC BD-X201ME [PAL] | 212 (8.4) | 88 (3.5) | 352 (13.9) | 4.8 (10.6) | 100 VA to 180 VA |
| B/W digital printer | Sony UP-D897 Sony UP-D898MD | 154 (6.1) | 88 (3.5) | 240 (9.4) | 2.6 (5.7) | 190 VA (printing) |
| | Mitsubishi P95DW | 154 (6.1) | 84.5 (3.3) | 239 (9.4) | 2.6 (5.7) | 190 VA (printing) |
| Color digital printer | Mitsubishi CP30DW | 212 (8.3) | 125 (4.9) | 425 (16.7) | 7.3 (16.1) | 180 VA (printing) |
| | Sony UP-D25MD | 212 (8.3) | 98 (3.9) | 398 (15.7) | 5.5 (12.1) | 240 VA (printing) |

* Stand by mode

Associação IEx Certificações

# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

*Certificate of Conformity*

N°: **IEx 13.0113**

**Pagina 1/1**

000196

| | |
|---|---|
| Solicitante / Endereço:<br>*Applicant / Address*<br>*Solicitante / Dirección* | **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**<br>**Avenida Ceci, 328**<br>**06460-120 – Barueri - SP - Brasil**<br>**CNPJ 46.563.938/0001-10** |
| Produto / Modelo / Marca:<br>*Product / Model / Trademark*<br>*Producto / Modelo / Marca* | **Sistema de Diagnóstico por Ultrassom Toshiba**<br>**Xario 200 (TUS-X200) e Xario 200 (TUS-X200S)**<br>**Xario 100 (TUS-X100) e Xario 100 (TUS-X100S)**<br>**TOSHIBA** |
| Família de Produto:<br>*Product's Family*<br>*Familia de productos* | **NA** |
| Número de Série / Lote:<br>*Serial number / Batch number*<br>*Número de serie / Número de lote* | **NA** |
| Marcação:<br>*Marking*<br>*Marcación* | **Tipo de proteção contra choque elétrico: Equipamento de classe I**<br>**Grau de proteção contra choque elétrico: Parte aplicada tipo BF**<br>**Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPX0**<br>**Grau de segurança de aplicação em presença de mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso: não adequado.** |
| Normas Aplicáveis:<br>*Aplicable Standards*<br>*Normas aplicables* | **NBR IEC 60601-1:1994 / NBR IEC 60601-1-2:2010 / IEC 60601-1-4:2004 / IEC 60601-2-37:2003** |
| Portaria Inmetro N° / Escopo:<br>*Inmetro Decree n° / Scope*<br>*Ordenanza Inmetro / Alcance* | **350:2010 / Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária** |
| Concessão para:<br>*Concession for*<br>*Concesión* | **Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre os produtos relacionados neste Certificado** |

A **Associação IEx Certificações**, que é um Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – CGCRE, do INMETRO, sob o registro N° OCP-0064, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s) e Portaria acima descritas.

Emissão: **15/08/2013**
*Issue / Expedición*

Revisão: **03 (19/03/2014)**
*Revision / Revisión*

Validade: **14/08/2018**
*Validity / Validad*

Certificação de Produto — Produto certificado — IEx — OCP 0064

**Marco A. Bucciarelli Roque**
Signatário autorizado
*Authorized signatory*
*Persona autorizada*

*Este Certificado é válido somente acompanhado de todas as suas páginas*
*Este Certificado somente pode ser reproduzido em sua totalidade e sem qualquer alteração.*

Associação IEx Certificações (CNPJ: 12.845.838/0001-65)
Alameda Tocantins, 75 sala 1009 Barueri SP CEP 06455-020 Brasil
Tel +55 11 4195-0705 contato@iexcert.com.br



Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 07 AGO. 2014 POR ATO R$ 2,60

AUTENTICAÇÃO 0107AO188992

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Associação IEx Certificações

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

*Certificate of Conformity*

N°: **IEx 13.0113**

**Emissão: 15/08/2013**
**Revisão : 03**



Fabricante / Endereço:
*Manufacturer / Address*
*Fabricante / Dirección*

**TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**
**1385, Shimoishigami,**
**324-8550 - Otawara-shi - Tochigi - Japão**

**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**
**Av. Pierre Simon de LaPlace, 965**
**13069-320 - Campinas - SP - Brasil**
**CNPJ 46.563.938/0014-35**

Representante Legal / Endereço:
*Legal Representative / Address*
*Representante Legal / Dirección*

**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**
**Avenida Ceci, 328**
**06460-120 - Barueri - SP - Brasil**
**CNPJ 46.563.938/0001-10**

**Características Nominais:**

Tensão de rede : 100 à 120 Vca e 220 à 240 Vca ± 10%
Potência de consumo : 800 VA
Frequência : 50/60 Hz

**Versão do Projeto do Produto:**

TUS-X200 – Versão 2.0
TUS-X200S – Versão 2.0
TUS-X100 – Versão 2.0
TUS-X100S – Versão 2.0

**Lista de Acessórios:**

**Modelo TUS-X200 - Unidades Opcionais**

| No. | Modelo | Item |
|---|---|---|
| 1 | UICW-X200A | Unidade doppler contínuo (CW) |
| 2 | UIMV-X200A | Unidade 4D |
| 3 | UJUR-X200A ( com exceção dos EUA) | Unidade de referência para ECG |
| 4 | UJUR-X201A (Para os EUA) | Unidade de referência para ECG |
| 5 | UETR-X200A | Transformador de Isolamento para periféricos |
| 6 | UZGW-007A | Aquecedor de gel |
| 7 | UZFS-X200A | Pedal |

*Este Certificado é válido somente acompanhado de todas as suas páginas*
*Este Certificado somente pode ser reproduzido em sua totalidade e sem qualquer alteração.*



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 07 AGO. 2014 POR ATO R$ 2,60
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO
0107AO188993

Associação IEx Certificações

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

*Certificate of Conformity*

N°: **IEx 13.0113**

**Emissão: 15/08/2013**
**Revisão : 03**



| No | Modelo | Item |
|---|---|---|
| 8 | UITC-X200A | Adaptador de transdutor |
| 9 | UAEH-X200A | Adaptador para transdutor transesofágico (MD-TEE hanger) |
| 10 | UZMK-X200A | Suporte para cabo do transdutor |
| 11 | UZPH-X200A | Unidade de suporte para o transdutor |
| 12 | UZBK-X200A | Unidade para armazenar cabos |
| 13 | UZUP-X200A | Unidade espaçador de painel |
| 14 | UZRI-X200A | Unidade de montagem de periféricos (acesso frontal giratório esquerdo para impressora preto e branco) |
| 15 | UZRI-X201A | Unidade de montagem de periféricos (acesso frontal giratório direito para impressora preto e branco) |
| 16 | UZRI-X202A | Unidade de montagem de periféricos (acesso para ambos os lados para impressora colorida) |
| 17 | UZRI-X203A | Unidade de montagem de periféricos (para gravador de DVD) |
| 18 | UZRI-X204A | Unidade de montagem de periféricos (para a montagem, da impressora colorida e do gravador de DVD) |

**Softwares Opcionais**

| No. | Modelo | Item |
|---|---|---|
| 1 | USHI-X200A, USHI-X200A /EL | Unidade CHI (Contraste) |
| 2 | USPV-X200A, USPV-X200A /EL | Unidade Imagem Panorâmica |
| 3 | USSE-X200A, USSE-X200A /EL | Unidade Eco de Stress |
| 4 | USDI-X200A, USDI-X200A /EL | Unidade DICOM |
| 5 | USDT-X200A, USDT-X200A /EL | Unidade Harmônica Diferencial |
| 6 | USDF-X200A, USDF-X200A /EL | Unidade ADF – Fluxo Dinâmico Avançado |
| 7 | USPA-X200A, USPA-X200A /EL | Unidade Assistente de Protocolo |
| 9 | USEL-X201A, USEL-X201A /EL | Unidade Elastografia *1 |
| 9 | USEL-X200A, USEL-X200A /EL | Unidade Elastografia-FLR *2 |
| 10 | USXM-X200A, USXM-X200A /EL | Unidade FLEX-M – Modo M Anatômico |

**Transdutores:**

| No. | Nome do Transdutor | Utilização Principal |
|---|---|---|
| 1 | PSU-25BT | Cardíaco, pediátrico, abdominal, cefálico adulto, cefálico neonatal |
| 2 | PSU-30BT | Cardíaco, abdominal, cefálico adulto, cefálico neonatal |
| 3 | PSU-50BT | Cardíaco, pediátrico, cefálico neonatal |
| 4 | PVU-375BT | Abdominal, fetal, pediátrico |
| 5 | PVU-382BT | Abdominal, fetal, pediátrico |
| 6 | PVU-674BT | Abdominal, fetal |
| 7 | PVU-674MV | Fetal |
| 8 | PVU-712BT | Cefálico neonatal, abdominal |

*Este Certificado é válido somente acompanhado de todas as suas páginas*
*Este Certificado somente pode ser reproduzido em sua totalidade e sem qualquer alteração.*



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 07 AGO. 2014 POR ATO R$ 2,60
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO
0107AO188994

| No. | Nome do Transdutor | Utilização Principal |
|---|---|---|
| 9 | PVU-745BTV | Abdominal, órgãos pequenos, intraoperatório |
| 10 | PVU-770ST | Transretal |
| 11 | PVU-781VT | Transvaginal, transretal |
| 12 | PLU-704BT | Órgão pequeno, vascular periférico, músculo esquelético |
| 13 | PLU-1005BT | Órgão pequeno, vascular periférico, músculo esquelético |
| 14 | PLU-1204BT | Periférico vascular, pequenos órgãos, músculo esquelético |
| 15 | PET-512MC | Cardíaco (transesofágico) |
| 16 | PC-20M | Cardíaco, pediátrico |
| 17 | PC-50M | Cardíaco, vascular periférico, pediátrico |

**Modelo TUS-X200S - Unidades Opcionais**

| No. | Modelo | Item |
|---|---|---|
| 1 | UICW-X200A | Unidade doppler contínuo (CW) |
| 2 | UIMV-X200A | Unidade 4D |
| 3 | UJUR-X200A (Com exceção dos EUA) | Unidade de referência para ECG |
| 4 | UJUR-X201A (Com exceção dos EUA) | Unidade de referência para ECG |
| 5 | UETR-X200A | Transformador de Isolamento para periféricos |
| 6 | UZGW-007A | Aquecedor de gel |
| 7 | UZFS-X200A | Pedal |
| 8 | UITC-X200A | Adaptador de transdutor |
| 9 | UAEH-X200A | Adaptador para transdutor transesofágico (MD-TEE hanger). |
| 10 | UZMK-X200A | Suporte para cabo do transdutor |
| 11 | UZPH-X200A | Unidade de suporte para o transdutor |
| 12 | UZBK-X200A | Unidade para armazenar cabos |
| 13 | UZUP-X200A | Unidade espaçador de painel |
| 14 | UZRI-X200A | Unidade de montagem de periféricos (acesso frontal giratório esquerdo para impressora preto e branco) |
| 15 | UZRI-X201A | Unidade de montagem de periféricos (acesso frontal giratório direito para impressora preto e branco) |
| 16 | UZRI-X202A | Unidade de montagem de periféricos (acesso para ambos os lados para impressora colorida) |
| 17 | UZRI-X203A | Unidade de montagem de periféricos (para gravador de DVD) |
| 18 | UZRI-X204A | Unidade de montagem de periféricos (para a montagem, da impressora colorida e do gravador de DVD) |
| 19 | UZFA-X200A | Unidade de suporte articulado para LCD |



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 07 AGO. 2014

POR ATO
R$ 2,60

AUTENTICAÇÃO
0107AO188995

Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**Software Opcional**

| No. | Modelo | Item |
|---|---|---|
| 1 | USHI-X200A, USHI-X200A/EL | Unidade CHI (Contraste) |
| 2 | USPV-X200A, USPV-X200A/EL | Unidade Imagem Panorâmica |
| 3 | USSE-X200A, USSE-X200A/EL | Unidade Eco de Stress |
| 4 | USDI-X200A, USDI-X200A/EL | Unidade DICOM |
| 5 | USDT-X200A, USDT-X200A/EL | Unidade Harmônica Diferencial |
| 6 | USDF-X200A, USDF-X200A/EL | Unidade ADF – Fluxo Dinâmico Avançado |
| 7 | USPA-X200A, USPA-X200A/EL | Unidade Assistente de Protocolo |
| 8 | USEL-X200A, USEL-X200A/EL | Unidade Elastografia-FLR |
| 9 | USXM-X200A, USXM-X200A/EL | Unidade FLEX-M – Modo M Anatômico |
| 10 | USPS-X200A, USPS-X200A/EL | Unidade 3º conector para transdutor |
| 11 | USEL-X201A/USEL-X201A/EL | Unidade Elastografia |

**Lista de Transdutores Disponíveis**

As unidades opcionais a seguir estão disponíveis com este sistema.

| No. | Transducer name | Principal use |
|---|---|---|
| 1 | PSU-25BT | Cardíaco, pediátrico, abdominal, cefálico adulto, cefálico neonatal |
| 2 | PSU-30BT | Cardíaco, abdominal, cefálico adulto, cefálico neonatal |
| 3 | PSU-50BT | Cardíaco, pediátrico, cefálico neonatal |
| 4 | PVU-375BT | Abdominal, fetal, pediátrico |
| 5 | PVU-382BT | Abdominal, fetal, pediátrico |
| 6 | PVU-674MV | Fetal |
| 7 | PVU-712BT | Cefálico neonatal, abdominal |
| 8 | PVU-745BTV | Abdominal, órgãos pequenos, intraoperatório |
| 9 | PVU-770ST | Transretal |
| 10 | PVU-781VT | Transvaginal,transretal |
| 11 | PLU-704BT | Órgão pequeno, vascular periférico, musculoesquelético |
| 12 | PLU-1005BT | Órgão pequeno, vascular periférico, musculoesquelético |
| 13 | PLU-1204BT | Órgão pequeno, vascular periférico, musculoesquelético |
| 14 | PET-512MC | Cardíaco (transesofágico) |
| 15 | PC-20M | Cardíaco, pediátrico |
| 16 | PC-50M | Cardíaco, vascular periférico, pediátrico |
| 17 | PVU-674BT | Abdominal, fetal |

*Este Certificado é válido somente acompanhado de todas as suas páginas*
*Este Certificado somente pode ser reproduzido em sua totalidade e sem qualquer alteração.*



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 07 AGO. 2014 POR ATO R$ 2,60
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
AUTENTICAÇÃO
0107AO188996
Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado

**Xario 100 (TUS-X100) - Unidades Opcionais**

| No. | Modelo | Item |
|---|---|---|
| 1 | UICW-X200A | Unidade doppler contínuo (CW) |
| 2 | UIMV-X200A | Unidade 4D |
| 3 | UJUR-X200A ( com exceção dos EUA) | Unidade de referência para ECG |
| 4 | UJUR-X201A (Para os EUA) | Unidade de referência para ECG |
| 5 | UETR-X200A | Transformador de Isolamento para periféricos |
| 6 | UZGW-007A | Aquecedor de gel |
| 7 | UZFS-X200A | Pedal |
| 8 | UZMK-X200A | Suporte para cabo do transdutor |
| 9 | UZPH-X200A | Unidade de suporte para o transdutor |
| 10 | UZBK-X200A | Unidade para armazenar cabos |
| 11 | UZUP-X200A | Unidade espaçador de painel |
| 12 | UZRI-X200A | Unidade de montagem de periféricos (acesso frontal giratório esquerdo para impressora preto e branco) |
| 13 | UZRI-X201A | Unidade de montagem de periféricos (acesso frontal giratório direito para impressora preto e branco) |
| 14 | UZRI-X202A | Unidade de montagem de periféricos (acesso para ambos os lados para impressora colorida) |
| 15 | UZRI-X203A | Unidade de montagem de periféricos (para gravador de DVD) |
| 16 | UZRI-X204A | Unidade de montagem de periféricos (para a montagem, da impressora colorida e do gravador de DVD) |
| 17 | UZFA-X200A | Unidade de braço flexivel para LCD |

**Softwares opcionais**

| No. | Modelo | Item |
|---|---|---|
| 1 | USPV-X200A, USPV-X200A/EL | Unidade Imagem Panorâmica |
| 2 | USDI-X200A, USDI-X200A/EL | Unidade DICOM |
| 3 | USDT-X200A, USDT-X200A/EL | Unidade Harmônica Diferencial |
| 4 | USDF-X200A, USDF-X200A/EL | Unidade ADF – Fluxo Dinâmico Avançado |
| 5 | USEL-X201A, USEL-X201A/EL | Unidade Elastografia *1 |
| 6 | USEL-X200A, USEL-X200A/EL | Unidade Elastografia-FLR *2 |
| 7 | USXM-X200A, USXM-X200A/EL | Unidade FLEX-M – Modo M Anatômico |
| 8 | USPI-X100A, USPI-X100A/EL | Unidade Precision Imaging |
| 9 | USPP-X100A, USPP-X100A/EL | Unidade ApliPure Plus |



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 07 AGO. 2014 POR ATO R$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
0107AO188997

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

*Certificate of Conformity*

N°: IEx 13.0113

Emissão: 15/08/2013
Revisão : 03



**Transdutores Disponíveis**

| No. | Modelo | Principal Uso |
|---|---|---|
| 1 | PSU-30BT | Cardíaco, abdominal, cefálico adulto, cefálico neonatal |
| 2 | PVU-375BT | Abdominal, fetal, pediátrico |
| 3 | PVU-674MV | Fetal |
| 4 | PVU-781VT | Transvaginal,transretal |
| 5 | PLU-704BT | Órgão pequeno, vascular periférico, músculo esquelético |
| 6 | PLU-1005BT | Órgão pequeno, vascular periférico, músculo esquelético |
| 7 | PSU-25BT | Cardíaco, pediátrico, abdominal, cefálico adulto, cefálico neonatal |
| 8 | PSU-50BT | Cardíaco, pediátrico, cefálico neonatal |
| 9 | PVU-674BT | Abdominal, fetal |
| 10 | PVU-712BT | Cefálico neonatal, abdominal |
| 11 | PVU-770ST | Transretal |
| 12 | PLU-1204BT | Periférico vascular, pequenos órgãos, músculo esquelético |
| 13 | PC-20M | Cardíaco, pediátrico |
| 14 | PC-50M | Cardíaco, vascular periférico, pediátrico |
| 15 | PVU-382BT | Abdominal, fetal, pediátrico |

**Xario 100 (TUS-X100S) - Unidades opcionais**

| No. | Modelo | Item |
|---|---|---|
| 1 | UICW-X200A | Unidade doppler contínuo (CW) |
| 2 | UIMV-X200A | Unidade 4D |
| 3 | UJUR-X200A (com exceção dos EUA) | Unidade de referência para ECG |
| 4 | UJUR-X201A (Para os EUA) | Unidade de referência para ECG |
| 5 | UETR-X200A | Transformador de Isolamento para periféricos |
| 6 | UZGW-007A | Aquecedor de gel |
| 7 | UZFS-X200A | Pedal |
| 8 | UZMK-X200A | Suporte para cabo do transdutor |
| 9 | UZPH-X200A | Unidade de suporte para o transdutor |
| 10 | UZBK-X200A | Unidade para armazenar cabos |
| 11 | UZUP-X200A | Unidade espaçador de painel |
| 12 | UZRI-X200A | Unidade de montagem de periféricos (acesso frontal giratório esquerdo para impressora preto e branco) |
| 13 | UZRI-X201A | Unidade de montagem de periféricos (acesso frontal giratório direito para impressora preta e branca) |
| 14 | UZRI-X202A | Unidade de montagem de periféricos (acesso para ambos os lados para impressora colorida) |
| 15 | UZRI-X203A | Unidade de montagem de periféricos (para gravador de DVD) |

*Este Certificado é válido somente acompanhado de todas as suas páginas*
*Este Certificado somente pode ser reproduzido em sua totalidade e sem qualquer alteração.*



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 07 AGO. 2014 POR ATO R$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

AUTENTICAÇÃO
0107AO188998

Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado

Associação IEx Certificações

**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**

*Certificate of Conformity*

N°: **IEx 13.0113**

**Emissão: 15/08/2013**
**Revisão : 03**



| No. | Modelo | Item |
|---|---|---|
| 16 | UZRI-X204A | Unidade de montagem de periféricos (para a montagem, da impressora colorida e do gravador de DVD) |
| 17 | UZFA-X200A | Unidade de braço flexível para LCD |

**Softwares Opcionais**

| No. | Modelo | Item |
|---|---|---|
| 1 | USPV-X200A, USPV-X200A/EL | Unidade Imagem Panorâmica |
| 2 | USDI-X200A, USDI-X200A/EL | Unidade DICOM |
| 3 | USDT-X200A, USDT-X200A/EL | Unidade Harmônica Diferencial |
| 4 | USDF-X200A, USDF-X200A/EL | Unidade ADF – Fluxo Dinâmico Avançado |
| 5 | USEL-X201A, USEL-X201A/EL | Unidade Elastography[*1] |
| 6 | USEL-X200A, USEL-X200A/EL | Unidade Elastography-FLR[*2] |
| 7 | USXM-X200A, USXM-X200A/EL | Unidade FLEX-M – Modo M Anatômico |
| 8 | USPS-X200A, USPS-X200A/EL | Unidade conector para transdutor 3 |
| 9 | USPI-X100A, USPI-X100A/EL | Unidade Precision Imaging |
| 10 | USPP-X100A, USPP-X100A/EL | Unidade ApliPure Plus |

**Transdutores Disponíveis**

| No. | Modelo | Principal Uso |
|---|---|---|
| 1 | PSU-30BT | Cardíaco, abdòminal, cefálico adulto, cefálico neonatal |
| 2 | PVU-375BT | Abdominal, fetal, pediátrico. |
| 3 | PVU-674MV | Fetal |
| 4 | PVU-781VT | Transvaginal, transretal |
| 5 | PLU-704BT | Órgão pequeno, vascular periférico, músculo esquelético |
| 6 | PLU-1005BT | Órgão pequeno, vascular periférico, músculo esquelético |
| 7 | PSU-25BT | Cardíaco, pediátrico, abdominal, cefálico adulto, cefálico neonatal |
| 8 | PSU-50BT | Cardíaco, pediátrico, cefálico neonatal |
| 9 | PVU-674BT | Abdominal, fetal |
| 10 | PVU-712BT | Cefálico neonatal, abdominal |
| 11 | PVU-770ST | Transretal |
| 12 | PLU-1204BT | Periférico vascular, pequenos órgãos, músculo esquelético |
| 13 | PC-20M | Cardíaco, pediátrico |
| 14 | PC-50M | Cardíaco, vascular periférico, pediátrico |
| 15 | PVU-382BT | Abdominal, fetal, pediátrico |



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 07 AGO. 2014 POR ATO R$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
0107AO188999

Associação IEx Certificações

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

*Certificate of Conformity*

N°: **IEx 13.0113**

**Emissão: 15/08/2013**
**Revisão : 03**



**Documentos:**

| Título | Número | Revisão | Data |
|---|---|---|---|
| Relatório de Avaliação da Conformidade | 578.268.13. I | 02 | 24/01/2014 |
| Relatórios de Ensaios emitidos por TMSC e IBEC | R132119<br>R132118<br>DTM37-20583<br>DTM37-20671EN*D | - | 08/08/2013<br>23/07/2013<br>11/10/2013<br>18/04/2013 |
| Software | TUS-X200 - V2.0<br>TUS-X200S - V2.0<br>TUS-X100 - V2.0<br>TUS-X100S - V2.0 | - | - |
| Manual do Usuário | TUS-X200 - 2B771-067*C<br>TUS-X200S – 2B771-081*C<br>TUS-X100 - 2B771-074EN<br>TUS-X100S - 2B771-088EN | - | - |

**Observações:**

a) É responsabilidade da **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA** assegurar que os equipamentos fornecidos ao mercado brasileiro estejam de acordo com a definição do produto e a documentação aprovada neste processo de certificação;

b) Somente as unidades comercializadas após a emissão deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;

c) Este Certificado é emitido com base no Modelo de Certificação de Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade de Fabricação e Ensaios no Produto. É válido apenas para os equipamentos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da IEx, invalida este Certificado;

d) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Associação IEx Certificações e previstas no RAC específico da portaria: 350:2010 / Equipamentos Elétricos sob Regime de Vigilância Sanitária



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 07 AGO. 2014 POR ATO R$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
0107AO189000

Associação IEx Certificações

## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

*Certificate of Conformity*

N°: **IEx 13.0113**

**Emissão: 15/08/2013**
**Revisão : 03**



**Histórico de revisões:**

| Revisão | Data | Descrição |
|---|---|---|
| 0 | 15/08/2013 | Emissão inicial |
| 1 | 15/10/2013 | Inclusão dos modelos Xario100 (TUS-X100 e TUS-X100S) da mesma família do Xario 200 (TUS-X200S e TUS-X200) e atualizado o relatório de auditoria com a mais nova versão RAF 578. F2. M1 |
| 2 | 03/02/2014 | Inclusão da fábrica do Brasil – TMB |
| 3 | 19/03/2014 | Inclusão do novo software versão 2.0 |

**Proposta: IEx 14.0.578.268.13**
**IEx 14.0.578.497.13**
**IEx 14.0.578.021.14**
**IEx 14.0.578.088.14**

* * *
* *
*

ESPAÇO EM BRANCO

*Este Certificado é válido somente acompanhado de todas as suas páginas*
*Este Certificado somente pode ser reproduzido em sua totalidade e sem qualquer alteração.*



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 07 AGO. 2014 POR ATO R$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
0107AO189001

*MINISTÉRIO DA SAÚDE*
*Agência Nacional de Vigilância Sanitária*
*Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.*

# Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde

**Expediente nº: 0157794/14-8**

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de* ***11/06/2014,*** *certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.*

| |
|---|
| **EMPRESA: TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION** |
| **ENDEREÇO: 1385 SHIMOISHIGAMI, OTAWARA-SHI, TOCHIGI, 324-8550 - JAPÃO** |
| **PAÍS: JAPÃO** |
| **IMPORTADORA: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**<br>**CNPJ: 46.563.938/0001-10**<br>**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: 1.02950-3** |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:** |
| **Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.** |

**Válido até: 11/06/2016**

**Brasília - DF, quarta-feira, 18 de junho de 2014**

Oliveira Reis Rodero

**SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO**
Superintendência de Inspeção Sanitária
SUINP - Substituta



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 03 OUT. 2014 POR ATO R$ 2,60
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO.DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 01 06 AO03397792
Firma Reconhecida Oliveira Alfemany
Servente Autorizada

## RESOLUÇÃO - RE Nº 2.178, DE 10 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

| | |
|---|---|
| Razão Social: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA | CNPJ: 02.060.549/0001-05 |
| Endereço: RUA VP - 3D QUADRA 08-B - MODULOS 09/21 | |
| Bairro: DAIA | CEP: 75132085 |
| Município: ANÁPOLIS | UF: GO |
| Autorização de Funcionamento n.: 2.04.083-0 | |
| Processos nº.: 25351. 028864/2013-78 e 25351.028849/2013-70 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as Linhas de Produção / Formas: | |
| I - A empresa está certificada a fabricar:<br>COSMÉTICOS e PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL .<br>II - Nas seguintes Linhas de Produção / formas:<br>LÍQUIDOS e SEMI-SÓLIDOS | |

| | |
|---|---|
| Razão Social: HADASSAH COSMÉTICOS LTDA. | CNPJ: 07.967.729/0001-80 |
| Endereço: RUA SEIS, 322 | |
| Bairro: SETOR SÃO JOSÉ | CEP: 76.100-000 |
| Município: SÃO LUIS DOS MONTES BELOS | UF: GO |
| orização de Funcionamento n.: 2.04.363-7 | |
| rocessos nº.: 25351.587721/2013-65 e 25351.587957/2013-01 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação para as Linhas de Produção / Formas: | |
| I - A empresa está certificada a fabricar:<br>COSMÉTICOS e PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.<br>II - Nas seguintes Linhas de Produção / formas:<br>LÍQUIDOS e SEMI-SÓLIDOS | |

## RESOLUÇÃO - RE Nº 2.179, DE 10 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

| | |
|---|---|
| EMPRESA FABRICANTE: ABBVIE S.R.L. | |
| ENDEREÇO: Strada Regionale 148, Via Pontina Km 52 snc, Campoverde di Aprilia - 04011 | |
| PAÍS: Itália | |
| EMPRESA SOLICITANTE: Abbvie Farmacêutica Ltda | CNPJ: 15.800.545/0001-50 |
| AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº: 1.09860-7 | AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº: 1.23570-1 |
| PROCESSO Nº: 25351.258297/2014-57 | |
| CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS | |
| Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química:<br>avir | |

## RESOLUÇÃO - RE Nº 2.180, DE 10 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 962, de 6 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas cumprem os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A(s) presente(s) certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

| | |
|---|---|
| Razão Social: EFF DENTAL COMPONENTES LTDA-ME | CNPJ: 14.776.044/0001-12 |
| Endereço: RUA CAIO GRACO N 105/109 | |
| Bairro: VILA ROMANA | CEP: 05.044-000 |
| Município: SÃO PAULO | UF: SP |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.09411-3 | |
| Expediente da Petição: 0775172/13-9 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| Razão Social: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP | CNPJ: 62.413.869/0001-15 |
| Endereço: RUA MARTINS PENA, 93 | |
| Bairro: CAMPOS ELÍSEOS | CEP: 14.080-620 |
| Município: RIBEIRÃO PRETO | UF: SP |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02287-4 | |
| Expediente da Petição: 0035361/13-2 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| Razão Social: ECOTEC EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA | CNPJ: 03.368.064/0001-38 |
| Endereço: RUA SHOZO SAKAI, 1047 | |
| Bairro: VILA NOVA CINTRA | CEP: 08.745-100 |
| Município: MOGI DAS CRUZES | UF: SP |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.00093-8 | |
| Expediente da Petição: 0279863/13-8 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| Razão Social: SR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP | CNPJ: 04.645.160/0001-49 |
| Endereço: RUA PARAISO DO NORTE, Nº 866 | |
| Bairro: EMILIANO PERNETA | CEP: 83.324-221 |
| Município: PINHAIS | UF: PR |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.05020-7 | |
| Expediente da Petição: 0652466/12-4 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Produtos para diagnóstico de uso in vitro nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011. | |

| | |
|---|---|
| Razão Social: BIOCARDIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA | CNPJ: 59.341.289/0001-55 |
| Endereço: RUA VITORIA DA CONQUISTA 814 | |
| Bairro: IPITANGA | CEP: 42.700-000 |
| Município: LAURO DE FREITAS | UF: BA |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02305-6 | |
| Expediente da Petição: 0050544/14-7 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| Fabricante: AGA MEDICAL CORPORATION | |
| Endereço: 5050 NATHAN LANE NORTH - PLYMOUTH- MINESSOTA | |
| País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA | |
| Importador: ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. | CNPJ: 00.986.846/0001-42 |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03323-4 | |
| Expediente da Petição: 0015437/14-7 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| Fabricante: TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION | |
| Endereço: 1385 SHIMOISHIGAMI, OTAWARA-SHI, TOCHIGI, 324-8550 - JAPÃO | |
| País: JAPÃO | |
| Importador: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. | CNPJ: 46.563.938/0001-10 |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02950-3 | |
| Expediente da Petição: 0157794/14-8 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| Fabricante: TOPCON MEDICAL LASER SYSTEMS | |
| Endereço: 3130 CORONADO DRIVE - SANTA CLARA - CALIFÓRNIA - 95054 | |
| País: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA | |
| Importador: EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME | CNPJ: 04.967.408/0001-98 |

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 03 OUT. 2014 POR ATO R$ 2,60
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0107AO397749

009-08

*MINISTÉRIO DA SAÚDE*
*Agência Nacional de Vigilância Sanitária*
*Gerência Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade.*

# Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde

**Expediente nº: 0766390/13-1**

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de, **14/04/2014** certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.*

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.** | **CNPJ: 46.563.938/0001-10** |
| **ENDEREÇO: AVENIDA CECI 328** | |
| **BAIRRO: TAMBORÉ** | **CEP: 06.460-120** |
| **MUNICÍPIO: BARUERI** | **UF: SP** |
| **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.02950-3** | |
| **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde** | |

**Válido até: 14/04/2016**

**Brasília - DF, quinta-feira, 24 de abril de 2014**

**SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO**
Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade - Substituta
GGIMP



Este Certificado só terá validade quando constar o selo seco da ANVISA.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 01 ABR. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AO973889
Patrícia Sergio de Oliveira Allemany
Escrevente Autonzada

TOSHIBA

TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION
1385 SHIMOISHIGAMI,OTAWARA-SHI TOCHIGI 324-8550,JAPAN
PHONE: +81-287-26-5048
FACSIMILE: +81-287-26-5052

000200

Japan, Mar. 25th, 2014

# LETTER OF EXCLUSIVITY

WE HEREBY ATTEST, for the purposes herein intended, that Toshiba Medical do Brasil Ltda. is duly incorporated and headquartered at Avenida Ceci, 328, in the City of Barueri, State of São Paulo, in the Federative Republic of Brazil, and is regularly registered at the Corporate Taxpayer Registry of the Ministry of Finance under (CNP/MF) No. 46.563.938/0001-10, which company is a subsidiary and an Exclusive Representative of Toshiba Medical Systems Corporation for the entire Brazilian Territory, in the sales of medical apparatus and hospital equipment manufactured by us, being qualified to render all the services related to warranty, installation, corrective and preventive maintenance, as well as in the operational training to clients in the use of the equipment supplied by Toshiba Medical do Brasil Ltda.

The above-mentioned company is furthermore authorized to participate in bidding processes in the Federal, State and/or Municipal Government spheres, offering, to that end, the quantities required by the Invitations to Bid and while, at the same time, being empowered to administratively and judicially answer for said company in addition to the powers vested in it to receive administrative and/or legal notices.

This Letter of Exclusivity shall be effective on the date of its execution and shall thereafter be fully valid for a period of two (02) years.

Signature Verified by
The Tokyo
Chamber of Commerce & Industry

Mieko Yoshizawa

MAR 26. 2014.

THE TOKYO CHAMBER OF COMMERCE AND INDUSTRY

TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION

TAKUYA YAMAJI
Group Manager
Latin America & Canada Group
International Sales Division

Made for Life™

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 14 ABR. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0107AO995511

TOSHIBA

Leading Innovation

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
www.toshibamedical.com.br
e-mail: concorrencia@toshibamedical.com.br

000203

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 88/2015**
**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**
**CNPJ nº 46.563.938/0013-54**
**Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 516
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/15
Horas 10:45 Modalidade de Licitação
P.P. 88/15
VISTO

46.563.938/0

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

000204

# "PROPOSTA DE PREÇOS"

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.
Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2049 - 01 | Bairro Joana D'Arc | Lagoa Santa / MG
Telefone / fax + 55 31 3681 - 6388 | atendimento @alfamed.com | www.alfamed.com

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015** 000205

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I.

NOSSOS DADOS:

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Inscrição Estadual: 001518917.00.98

Endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2049 Lj 01 – Joana Darc

Lagoa Santa / MG - CEP: 33400-000

Telefone / Fax: (31) 3681 6388

E-mail: atendimento@alfamed.com

Site: www.alfamed.com

**Sócios Diretores**

Júlio César Santana – ID: M-8.145.017SSP/MG – CPF: 038.853.096-02

Renato Pugêdo Corrêa – ID: M-4. 896.284SSP/MG – CPF: 814.619.176-20

**Dados Bancários**

Banco do Brasil

Banco 01

Agência: 3398-7

Conta Corrente: 188800-5.

**Planilha de Preços**

| ITEM | UNID. | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | unid | 1 | **ESPECIFICAÇÕES CLARIS 2200 EXPERT**<br><br>Sistema de ultrassom com alça para transporte, plataforma totalmente digital com sistema operacional Windows de alta resolução. Possui doppler colorido que integra as mais recentes tecnologias de processamento de imagem e design ergonômico. Oferece aplicações clínicas versáteis como pacote cardíaco com doppler contínuo e recursos de 3D/4D;<br><br>Monitor de 19" LCD - tela plana, colorido, alta resolução - 1280 x 1024 pixels - com braço articulado e ajuste de altura, rotação e angulação;<br><br>APLICAÇÕES: Abdominal, Ginecologia, | R$91.000,00 NOVENTA E UM MIL REAIS. | R$ 91.000,00 NOVENTA E UM MIL REAIS. |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Obstetrícia, Urologia, Pediátrico/Neonatal; Partes Pequenas, Tireóide, Ortopedia (Músculo-esquelético - nervos, tendões), Mama, Cardiologia, Ecocardiografia fetal, Transcraniano, Transfontanela, Anestesia (bloqueios periféricos), Cerebral/Cerebrovascular, Neurologia, Intraoperatório/laparoscopia, 3D/4D, Medicina Esportiva, Emergência, Vascular; Periférico, coração de feto, neonatal, intracavitário, superficial, entre outros;<br><br>Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal.<br><br>**CARACTERÍSTICAS**<br><br>Ajuste automático da linha de base, escala de velocidade com angulação da linha de aquisição e ângulo de correlação;<br><br>Alta definição de imagem com 256 níveis de cinza para o modo B (2D);<br><br>Angulação da imagem (Steer) do transdutor linear nos modos B e Color para visualização de estruturas irregulares;<br><br>Permite gerenciar informações do paciente, revisar e armazenar, no mínimo, 400.000 imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas/movimento (clips);<br><br>Transferência das imagens nos formatos JPEG, TIFF, MPEG, FRM, AVI, BMP e DICOM com visualizador automático;<br><br>Gravação do loop e do cine para revisão de imagens nos modos B (2D), M, Doppler Color, Doppler Espectral (Pulsado-PW e Contínuo-CW); Armazena imagens em movimento e exporta em formatos compatíveis com windows;<br><br>Colorização ajustável (Colorize) com vários mapas de cores em todos os modos de imagem B, M,Doppler Espectral (Pulsado-PW e Contínuo-CW); Traçado lado /lado, superior / inferior;<br><br>Comparação em tempo real da mesma imagem em modo 2D e color;<br><br>Braço Articulado (ajuste de altura, angulação e rotação do monitor);<br><br>Controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, posição do foco, velocidade de | | 000206 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | varredura, correção de ângulo, mapas de cor, mapas de velocidade simétrica, linha de base, volume de amostra, volume do som, modos duplex e triplex, inversão e reversão de imagem nos modos B, Doppler Espectral e Colorido, tamanho e posição do FOV;<br><br>Inversão Automática de Cor;<br><br>Dicom 3.0 full;<br><br>HD 500 GB;<br><br>Faixa dinâmica de pelo menos 220db;<br><br>Imagem Trapezoidal para aumento de aproximadamente 20% do campo de visão de varredura para o transdutor Linear;<br><br>Imagem Trapezoidal para aumento de aproximadamente 20% do campo de visão de varredura para o transdutor Convexo;<br><br>Laudo para impressão de imagens;<br><br>Possibilidade de ajuste de impressão de 6 imagens por página em impressora USB;<br><br>Medidas salvas automáticamente no relatórios configuráveis para todas as aplicações;<br><br>Visualização das imagens nos seguintes modos: B (2D), B/B (dual), 4B (Quad); Modo M: M, M/B, M/D, M/D/C; Modo Doppler Color (C): B/C; Doppler Pulsado(PW) e HPRF/Doppler Pulsado de alto PRF: D, B/D, B/C/D e B/C/D simultâneos (Triplex) ;Power Doppler (Power Angio)/Power Doppler Direcional; Doppler Tecidual (TDI); Doppler Contínuo (CW) para transdutores setoriais e estáticos; Modo 3D multiplanar; Modo imagem: B (2D) lado a lado, B/B+Color (tempo real); Modo duplex; Modo Triplex (B ou 2D + color + pulsado simultaneos); Sistema Rotacional de Imagens;<br><br>Modo M Anatômico com possibilidade de pós processamento;<br><br>Permite seleção de frequencias independentes nos modos B (2D) e doppler;<br><br>Permite utilização de Body Markers (ícones anatômicos) configuráveis;<br><br>Possui software para Guia de Biópsia; | | 000207 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Possui pacote de anotações, em português, rápido e prático para ser usado a qualquer momento do exame;<br><br>Possui sistema de análise do Espectro no modo M em tela única;<br><br>Inclinação da imagem no modo B;<br><br>Doppler com controle para ajustes gerais;<br><br>Otimização inteligente dos modos B e doppler com apenas um botão;<br><br>Permite as seguintes medidas / cálculos: Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo - hip joint, porcentagem de estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância e aceleração, frequência cardíaca, função do VE; Doppler: velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático, gradiente de pressão, PHT; Modo triplex; Otimização automática de frequencias de color e power de acordo com a profundidade; Doppler Tecidual;<br><br>Permite fácil revisão do cineloop, de vídeos e imagens arquivadas para estudos com possibilidade de fazer medidas, cálculos e anotações em pós-processamento;<br><br>Possibilidade de visualização de 1, 2, 4, 9, 16 ou 25 imagens simultâneas na tela;<br><br>Possibilidade de otimização da imagem congelada e em tempo real; Armazenamento mínimo de 9000 imagens/quadros em cine com variação de velocidade e zoom dinâmico sobre a imagem cine;<br><br>Permite atualização (upgrade) de software;<br><br>Possibilidade de upgrade para software de Elastografia;<br><br>Permite software para medida automática da Espessura Intimal da carótida - IMT;<br><br>Possui gravador de CD / DVD - RW (regravável) integrado, de fácil acesso e entrada de 6 portas USB (pen drive) para armazenamento de imagens/clipes e backup de presets;<br><br>Possui medidas/cálculos automáticas(os) (em tempo real), semi-automáticas e manuais no Doppler Espectral: Velocidade | | 000208 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | de Pico, Intensidade de peso por frequência ou velocidade, Volume de Fluxo, Tempo aceleração/desaceleração, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade Relação Sístole/Diástole, Frequencia Cardíaca,<br><br>Possui pacote completo de medidas para cálculos em exames de radiologia em geral, eco fetal, vasculares, cardíacos e obstétricos/ginecológicos, relatórios clínicos com imagens e gráficos da curva de crescimento fetal;<br><br>Possui cálculo e traçado automático de medidas do Doppler nas imagens congeladas;<br><br>Possibilidade de escolher a melhor apresentação dos cálculos (medidas customizadas);<br><br>Possibilidade de alteração e criação de novos pelo menos 50 presets (protocolos) para programações de ajuste e otimização da imagem em todos os tipos de exames;<br><br>Processamento mínimo de 32.256 canais em avançada plataforma tecnológica totalmente digital;<br><br>Qualquer transdutor está apto a utilizar os modos de imagem: B, M, Color, Doppler, Doppler Pulsado (PW);<br><br>Múltiplos focos eletrônicos ajustáveis;<br><br>Recursos para suavização tela inteira, realce e contorno de borda, filtro de ruidos e modo de amostragem;<br><br>Saída de Vídeo: Conector RCA; Sinal de vídeo: PAL/NTSC; Saída de Vídeo S: 1xMini DIN para saída; Sinal de vídeo: PAL/NTSC; Saída VGA: Conector VGA padrão; Saída de áudio stereo: Conector de áudio padrão; Conexão: Conector DB-25F, protocolos: SPP, EPP, ECP. COM; Conector 6 portas USB Conexão de rede: Ethernet, 1000 Mbit, conector RJ-45.<br><br>Sistema de acomodação e transporte sob rodízio de 4 rodas giratórias em 360° e freio individual;<br><br>Sistema de manuseio do cursor por trackball com painel ergonômico; Braço articulado; Ajuste de altura; Teclado alfanumérico padrão, não retrátil, com | | 00020 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | teclas de atalho, funções iluminadas e botões programáveis pelo usuário;<br><br>Sistema de registro digital de imagens e laudos em disco rígido de alta capacidade e possibilidade de gravação em CD/DVD e USB, para posterior recuperacao das imagens indentificado pelo nome do paciente;<br><br>Software para imagem harmônica de tecido e hamônica de pulso invertido (THI) em todos os transdutores;<br><br>Software para aquisição de imagem 3D free hand multiplanar em modo B (2D) e doppler colorido;<br><br>Software de composição espacial de feixes cruzados (direções convencionais e oblíquoas) com múltiplas aquisições para diminuição do efeito anisotrópico; Disponível em todos os transdutores;<br><br>Software avançado de visualização de imagem em tempo real que utiliza algoritmos de ressonância magnética para filtrar a imagem bidimensional e reduzir artefatos de ruídos, tornando as imagens nítidas e de alta resolução;<br><br>Software para imagem estendida (panorâmica), com capacidade para revisão, anotações e medidas com correção de ângulo;<br><br>Mapeamento colorido em tempo real do fluxo sanguineo, de alta resolução e vários mapas de cores;<br><br>Taxa de frame rate de pelo menos 1000 quadros/segundo;<br><br>Divisão de quatro imagens na tela para análise e visualização para todos os modos de imagem;<br><br>Divisão de duas imagens na tela para análise e visualização para todos os modos de imagem;<br><br>Permite alta resolução de imagens em frequencias mais baixas;<br><br>Tecla para controle automático de ganho, ajuste automático da imagem nos modos B (2D) e ajuste automático do espectro doppler e programação para várias funções | | 000210 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | com apenas um toque;<br><br>Laudo para impressão de imagens;<br><br>Controle de ganho de cada modo independente;<br><br>Possibilidade de ajuste de impressão de 6 imagens por página em impressora USB (impressora termosensível video printer, jato de tinta ou laser colorida ligada diretamente ao aparelho);<br><br>TGC com 8 segmentos;<br><br>Transdutores eletrônicos multifrequenciais de banda larga com, no mínimo, 7 frequencias de ajuste em modo B (2D), extremamente leves, com cabos flexíveis e de fácil manuseio do tipo: convexo, volumétrico, micro-convexo, linear, setorial(phase array), endocavitário;<br><br>Suporte para alocação de quatro transdutores, com 3 ou 4 conexões de transdutores ativas, simultâneas, selecionáveis pelo painel;<br><br>Capacidade de magnificação (Zoom/Pan) da imagem geral e localizado com rolagem de tela;<br><br>Otimização automática de redução de espectro no doppler;<br><br>Comparação lado a lado da mesma imagem, em tempo real, em modo 2D e color;<br><br>Visualização rápida das imagens salvas no equipamento através da função pointer (arrow);<br><br>Software em português;<br><br>Manual em português;<br><br>**CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:**<br><br>Cabo de alimentação de 3 pinos (fase, neutro e terra).<br><br>Equipamento com sistema de alimentação com comutação automática de tensão em 110-240 V sob fusível de proteção 50Hz-60Hz;<br><br>**ACESSÓRIOS** | | 000211 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Transdutor eletrônico multifrequencial Convexo de banda larga com frequencia ajustável de 2 a 8 MHz 60° e 192 elementos;<br><br>Transdutor eletrônico multifrequencial Linear de banda larga com alta frequencia ajustável de 3 a 15 MHz 50mm e 192 elementos;<br><br>Transdutor eletrônico multifrequencial Endocavitário com frequencia ajustável de 4 a 12 MHz 180° e 192 elementos;<br><br>Nobreak compatível com autonomia para pelo menos 15 minutos;<br><br>Guia de Biópsia reutilizável para transdutor Endocavitário;<br><br>Marca: Alfamed<br><br>Fabricante: Alfamed<br><br>Modelo: **CLARIS 2200 EXPERT**<br><br>Registo ANVISA: 80629370010 | | 000212 |

**Valor TOTAL DA PROPOSTA: R$ 91.000,00 – NOVENTA E UM MIL REAIS.**

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

Declaramos expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Lagoa Santa, 12 de agosto de 2015.

**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 11.405.384/0001-49
**José Laércio Vitturi – Procurador**

**CPF: 363.810.129-00**

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA** 000213

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015**

**(ANEXO)**

**DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.405.384/0001-49, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2049/01 – Bairro Joana Darc na cidade de LAGOA SANTA/MG. Por intermédio de seu representante legal, **Sr. JOSÉ LAÉRCIO VITTURI**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 2.176.534-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.810.129-00. **DECLARA**, para os fins de direito, que quanto a, **Instalação**, **Treinamentos**, **Assistência Técnica**, durante o período de garantia, sem nenhum ônus pelo Município, do equipamento por nós oferecido, e que será realizado através da empresa abaixo:

- ✓ **Razão Social**: EUGÊNIO & MARQUES LTDA – ME
  **Nome Fantasia:** TECNOMED
  Avenida Brasil, n.º 391 – Sala 01 – Centro
  CEP: 86.750-000 – IGUARAÇÚ/PR.
  CNPJ: 01.600.153/0001-32
  Fone/Fax: (44) 3263-9390
  Edson: (44) 9972-2606
  **E-mail:** tecnomedmaringa@hotmail.com

Marialva, 12 de agosto de 2015.

**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 11.405.384/0001-49
**José Laércio Vitturi – Procurador**
**CPF: 363.810.129-00**

009214

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 94211/2015** **Validade:** 08/02/2016

**Razão Social:** EUGENIO & MARQUES LTDA
**CNPJ:** 01600153000132
**Num. Registro:** 36665 **Registrada desde :** 20/02/2001
**Capital Social:** R$ 20.000,00
**Endereço:** AVENIDA BRASIL, 391 SALA 01
**Município/Estado:** IGUARACU-PR **CEP:** 86750000
**Objetivo Social:**
Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos hospitalares. Comércio varejista de componentes para equipamentos hospitalares.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - EDSON EUGENIO MARQUES
Carteira: PR-35220/TD Data de Expedição: 23/06/1999
Desde: 20/02/2001 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: TÉCNICO EM ELETRÔNICA Situação: Regular
De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02
Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para área de sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."
Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrônica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: a. materiais elétricos e eletrônicos; b. equipamentos eletrônicos: Fontes de alimentação; Fontes de alimentação regulada; retificadores; circuitos lógicos; amplificadores; osciladores; conversores A/D e D/A; c. sistemas de comunicação e telecomunicações: telefonia; aparelhos telefônicos; centrais telefônicas; rádio AM/FM/VHF; antenas; moduladores e demoduladores.

000215

## Detalhe do Produto: SISTEMA DE ULTRASOM DOPPLER CLARIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa:** | ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA | | |
| **CNPJ:** | 11.405.384/0001-49 | **Autorização:** | 8062937 |
| **Produto:** | SISTEMA DE ULTRASOM DOPPLER CLARIS | | |
| **Modelo Produto Médico:** | Claris 2200<br>Claris 2200 Advanced<br>Claris 2200 Expert<br>Claris 2300<br>Claris 2400 | | |
| **Registro:** | 80629370010 | | |
| **Processo:** | 25351.640973/2014-18 | | |
| **Origem do Produto** | FABRICANTE : ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - BRASIL<br>DISTRIBUIDOR : ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - BRASIL | | |
| **Vencimento do Registro:** | 10/11/2019 | | |

<< VOLTAR



Copyright © 2003 Anvisa

Selo de Fiscalização
CIT 07723 15 JAN. 2015

ISSN 1676-2339

Selo de Fiscalização
4 NOV. 2014


# RIO OFICIAL DA UNIÃO

## íblica Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1° de outubro de 1862

Suplemento ao Nº 217

Brasília, DF, segunda-feira, 10 de novembro de 2014


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CLL 65975
2015
Confere com o apresentado
Centro - Fidalgo Tel (21) 3661-8152


PÁGINA

.....1


e

CIA SANITÁRIA

VEMBRO DE 2014

ncia Nacional de Vi- confere o Decreto de identa da República, gnado substituto pela , e o inciso X do art. Decreto n° 3.029, de no inciso VII do art. Interno da ANVISA, ' 650, de 29 de maio 2014 e considerando tembro de 1976, bem de 26 de janeiro de

o de Produtos para a a atendimento à de- gurança n.°0063373-

processo/petição de- ov.br. r na data de sua pu-

RA OLIVEIRA

UIDORA DE PRO-

de Instrumen-

ANADÁ HOUSE - REINO

NIDOS CANADÁ

NTO em Registro de eno Portes01 - In- io vigente.

| Demais Estados |
|---|
| R$ 1,80 |
| R$ 2,00 |

### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.398, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicada no DOU de 12 de maio de 2014, designado substituto pela Portaria MS/GM n° 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n° 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1° do art. 6° do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.° 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.° 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7° da Lei n.° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1° Conceder a Alteração dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa, em atendimento à decisão de deferimento da liminar em Mandado de Segurança n°. 69896-62.2014.4.01.3400.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JAIME CESAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
KOTA IMPORTS LTDA. 1.03207-4
Resinas Acrilicas Odontologicas 25351.063332/2004-88 - EPRICORD
FABRICANTE : Kuraray Noritake Dental Inc. - JAPÃO
DISTRIBUIDOR : Kuraray Noritake Dental Inc. - JAPÃO
22 Corpos opacos, em seringa de polipropileno com 1,0ml e 2,0ml 5 Cervicais opacos, em seringas de polipropileno com 2,0ml 2 Incisais opacos, em seringas de polipropileno com 2,0ml 1 Primer opaco, em frasco plástico com 9ml 1 Liquido reparador, em frasco plástico com 6ml 7 Transparente, em seringa de polipropileno com 3,8g /2,6ml 1 Material base, em seringa de polipropileno com 3,8g / 2,6ml 5 Dentinas opacas, em seringas de polipropileno com 3,8g / 2,6ml 20 Dentinas, em seringas de polipropileno com 3,8g / 2,6ml 10 Cervicais, em seringas de polipropileno com 3,8g / 2,6ml 5 Esmaltes, em seringas de polipropileno com 3,8g / 2,6ml 2 Pincéis chatos* 4 Pincéis redondos - pequenos* 8 Placas em misturas*
CLASSE : II 10320740024
8042 - Alteração da Apresentação Comercial de MATERIAL DE USO MÉDICO

### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.399, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicada no DOU de 12 de maio de 2014, designado substituto pela Portaria MS/GM n° 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n° 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1° do art. 6° do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.° 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.° 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7° da Lei n.° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1° Conceder o Registro dos processos dos Produtos para

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA 8.06293-7
Sistema Ultra-Sonico "doppler" 25351.640973/2014-18
SISTEMA DE ULTRASOM DOPPLER CLARIS
FABRICANTE : ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA BRASIL
Claris 2200
Claris 2200 Advanced
Claris 2200 Expert
Claris 2300
Claris 2400
CLASSE : II 80629370010
8056 - Registro de Famílias de Equipamentos NACIONAIS, de Médio e Pequeno Portes
Processo analisado com prioridade, conforme RDC n.° 03/2010.

### RESOLUÇÃO - RE Nº 4.400, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de recondução de 09 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicada no DOU de 12 de maio de 2014, designado substituto pela Portaria MS/GM n° 912, de 12 de maio de 2014, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto n° 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 164 e no inciso I, § 1° do art. 6° do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.° 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.° 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7° da Lei n.° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1° Conceder a Transferência de Titularidade de Cadastro ou Registro de Produto (Cisão de Empresa) e por consequente, cancelar o Cadastro ou Registro dos Produtos para Saúde na conformidade da relação anexa.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 8.01449-5
Agitador e Homogeneizador 25351.337074/2014-97
EASYMIX V3 HOMOGENEIZADOR DE SANGUE
FABRICANTE : TECHNIQUE ELETRIQUE INDUSTRIELLE S.A (TECHNORD GROUP) - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : FENWAL, INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : FENWAL, INC. - BÉLGICA
EASYMIX V3 HOMOGENEIZADOR DE SANGUE
CLASSE : I 80144950468
80045 - Solicitação de Transferência de Titularidade de Cadastro de Produto (Cisão de Empresa) - EQUIPAMENTOS
Aparelho para Separacao de Celulas 25351.337078/2014-29
SEPARADOR AMICUS

ANEXO

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A. | **CNPJ:** 56.994.502/0017-05 |
| **Endereço:** AV NOSSA SENHORA DA ASSUNÇAO, 736 | |
| **Bairro:** BUTANTA | **CEP:** 05.359-001 |
| **Município:** SAO PAULO | **UF:** SP |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.01534-8 | |
| **Expediente da Petição:** 856610/11-1 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Materiais de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. | **CNPJ:** 05.209.279/0001-31 |
| **Endereço:** AVENIDA PAULO DE FRONTIN, 161 | |
| **Bairro:** ESTACIO | **CEP:** 20.260-010 |
| **Município:** RIO DE JANEIRO | **UF:** RJ |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.03376-5 | |
| **Expediente da Petição:** 0121936/14-7 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** BOSTON SCIENTIFIC CORPORATION/BOSTON SCIENTIFIC SCIMED, INC | |
| **Endereço:** ONE AND TWO SCIMED PLACE, MAPLE GROVE, MN, USA, 55311 | |
| **País:** ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA | |
| **Importador:** STRYKER DO BRASIL LTDA | **CNPJ:** 02.966.317/0001-02 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.00054-3 | |
| **Expediente da Petição:** 0304300/14-2 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** EUROPEAN MEDICAL CONTRACT MANUFACTURING B.V. | |
| **Endereço:** MIDDENKAMPWEG 17, 6545 CH, NIJMEGEN | |
| **País:** HOLANDA | |
| **Importador:** SURGICAL LINE -COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | **CNPJ:** 07.330.175/0001-06 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.04109-0 | |
| **Expediente da Petição:** 0700595/14-4 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** CID S.P.A. | |
| **Endereço:** STRADA PER CRESCENTINO S/N, SALUGGIA | |
| **País:** ITALIA | |
| **Importador:** VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | **CNPJ:** 04.718.143/0001-94 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.01025-1 | |
| **Expediente da Petição:** 0262818/14-0 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 | |

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** INDUSTRIAL VALLERA DE MEXICALI, S.A DE C.V | |
| **Endereço:** CALZADA DEL ORO 2001, PARQUE INDUSTRIAL PALACO, MEXICALI, B.C., 21600 | |
| **País:** MÉXICO | |
| **Importador:** MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | **CNPJ:** 03.580.620/0001-35 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.00473-0 | |
| **Expediente da Petição:** 1014071/12-9 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** SCHOLLY FIBEROPTIC GMBH | |
| **Endereço:** ROBERT BOSCH STRASSE 1-3 D79211 DEZLINGEN | |
| **País:** ALEMANHA | |
| **Importador:** SCHOLLY LATIN AMÉRICA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. | **CNPJ:** 08.393.726/0001-43 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.03708-2 | |
| **Expediente da Petição:** 0148959/14-3 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Equipamentos fabricados na planta acima mencionada e enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 61, de 18 de novembro de 2011. | |

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** PRECISION SPINE | |
| **Endereço:** 2050 EXECUTIVE DRIVE - PEARL - MISSISSIPI, 39208 | |
| **País:** ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA | |
| **Importador:** INTERMEDIC TECHNOLOGY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | **CNPJ:** 01.390.500/0001-40 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.00941-7 | |
| **Expediente da Petição:** 133494/11-8 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.780, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

| | |
|---|---|
| **Fabricante:** CARDIOTEK B.V. | |
| **Endereço:** AMERIKALAAN 70 - 6199 AE MAASTRICHT-AIRPORT | |
| **País:** HOLANDA | |
| **Importador:** BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA. | **CNPJ:** 50.595.271/0001-05 |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.02243-9 | |
| **Expediente da Petição:** 543257/11-0 | |
| **Motivo:** Em desacordo com a RDC nº 16, de 28 de março de 2013, conforme relatório de inspeção emitido em 17/07/2014. | |

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.781, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** DISCOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | **CNPJ:** 00.417.145/0001-92 |
| **Endereço:** RUA SÃO LUIS 1064 | |
| **Bairro:** SANTANA | **CEP:** 90.620-170 |
| **Município:** PORTO ALEGRE | **UF:** RS |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 1.04366-1 | |
| **Expediente da Petição:** 0209306/14-5 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde** | |

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.782, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando o art. 43, da RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** ALFA MED SISTEMAS MEDICO LTDA | **CNPJ:** 11.405.384/0001-49 |
| **Endereço:** R ACADEMICO NILO FIGUEIREDO 2049 LOJA: 01 | |
| **Bairro:** JOANA D'ARC | **CEP:** 33.400-000 |
| **Município:** LAGOA SANTA | **UF:** MG |
| **Autorização de Funcionamento Comum nº:** 8.06293-7 | |
| **Expediente da Petição:** 0212501/14-3 | |
| **Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:** | |
| Equipamentos de uso médico nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

## RESOLUÇÃO - RE Nº 3.783, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento das Empresas de Cosméticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Atlante Balas e Caramelos Ltda
ENDEREÇO: Rua Geraldo Bizuti, 280
BAIRRO: Distrito Uninorte CEP: 13413090 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 54.360.508/0001-20
PROCESSO: 250000538981 AUTORIZ/MS: 2.00609.2
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092900088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

000217



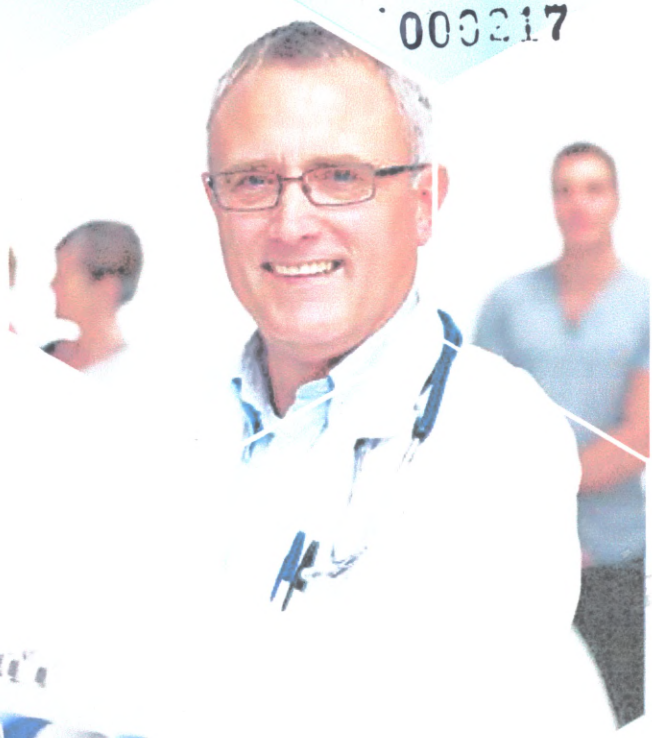

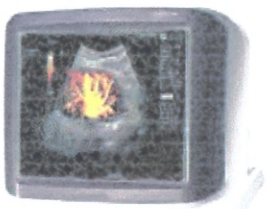

# CLARIS
Doppler color

*2200*
*2200 Advanced*
*2200 Expert*



Sistema de ultrassom Doppler colorido que integra as mais recentes tecnologias de processamento de imagem e desing ergonômico, oferecendo aplicações clínicas versáteis incluindo cardiologia. .

www.alfamed.com

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**
**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2015**
**TIPO**: Menor Preço Por Item
**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria de Saúde do Município de Marialva
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2015**
**PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Dia 12 de Agosto de 2015 – Até Às 13h45min.**
**OBJETO**: Aquisição de equipamento médico hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência Anexo I..

**REALIZAÇÃO: 12 de Agosto de 2.015 – Às 14h00min.**

**ENVELOPE N.º 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 517
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/15
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
P.P. 88/15
VISTO

Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

CAMBÉ,10 DE AGOSTO DE 2.015

Licitante: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP
Endereço: Rua Firenze nr-254 Cambé - Pr.
Cep: 86186-130
CNPJ: 82.387.226/0001-51
INSC. EST.: 601.22349-00
e-mail: duomed@sercomtel.com.br
Fone/Fax: (43) 3154-0700
Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag.: 3142-9
c/c: 6998-1
Representante Legal: Venicios Souza Sposito
Brasileiro
Administrador
Solteiro
CPF: 967.266.879-15
RG: 5.336.622-8 SSP/PR
Endereço residencial:Rua Borba Gato n° 70 - APTO 201
Vila Ipiranga - Londrina -PR
CEP: 86010-628

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos
Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
À Comissão de licitação
Att. Pregoeiro
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº88/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2015
ABERTURA: 12/08/15 ÀS 14:00 HRS

ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS



Rua Firenze, 254 – Fone/Fax(43) 3154-0700 Cep 86180-000 E-mail: duomed@sercomtel.com.br – Cambé - Pr
Cnpj nº 82.387.226/0001-51 IE 601.22349-00

Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Pela presente,apresentamos nossa proposta de preços para a Aquisição de equipamentos médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termos do Edital de Pregão Presencial n° 88/2015.

| ITEM | UNID | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | P. UNIT. | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

000220



Rua Firenze, 254 – Fone/Fax(43) 3154-0700 Cep 86180-000 E-mail: duomed@sercomtel.com.br – Cambé - Pr
Cnpj nº 82.387.226/0001-51 IE 601.22349-00

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UNID | 1 | Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou | SAMSUNG-SONOACE R7 - monitor " LCD 19" REG. ANVISA 80944650003 | 91.000,00 | 91.000,00 |
| **NOVENTA E UM MIL REAIS** | | | | | | **91.000,00** |



Rua Firenze, 254 – Fone/Fax(43) 3154-0700 Cep 86180-000 E-mail: duomed@sercomtel.com.br – Cambé - Pr
Cnpj nº 82.387.226/0001-51 IE 601.22349-00

000221

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

**Declaramos estar de acordo com as exigências do edital.**

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram de fornecimento objeto licitado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Prazo de Pagamento: em até 30 dias.

**Declaramos, sob as penalidades da lei que:**

* nossa empresa **se enquadra** na condição de empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do parágrafo 4º daquele artigo

Atenciosamente,

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos
Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
*Venicios Souza Sposito*
R G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR



Rua Firenze, 254 – Fone/Fax(43) 3154-0700 Cep 86180-000 E-mail: duomed@sercomtel.com.br – Cambé - Pr
Cnpj nº 82.387.226/0001-51 IE 601.22349-00

000222

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

000223

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP
Endereço: Rua Firenze, 254 – Montecatini – Cambé/Pr
Fone/Fax: (43) 3154-0700
CNPJ: 82.387.226/0001-51
Insc.Est.: 601.22349-00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015**

## DECLARAÇÃO

Duomed Produtos Médicos e Hosp. Ltda – EPP., inscrita no CNPJ: 82.387.226/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Venicios Souza Sposito, portador da identidade nº 5.336.622-8 SSP/PR e do CPF: 967.266.879-15, **DECLARA**, que a empresa com assistência técnica autorizada no Estado do Paraná para o equipamento de ultrassom SAMSUNG SONOACE R7, trata-se da **SUPRIMEDE – Camargo Ultra-Som, suprimentos equipamentos Médicos LTDA -ME**, CNPJ 10.803.973/0001-12 , com sede na Rua marechal Deodoro n° 2129, Alto da XV, Curitiba/Paraná, CEP:80045-235, telefone: (41)3262-5252.

Cambé, 10 de Agosto de 2015.

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
*Venicios Souza Sposito*
R G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

**NOME COMPLETO:** VENICIOS SOUZA SPOSITO
**RG:** 5.336.622-8 **ORGÃO EMISSOR:** SSP/PR.
**CPF:** 967.266.879-15 **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
**PROFISSÃO:** ADMINISTRADOR
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA BORBA GATO, 70 – APTO. 201
**BAIRRO:** VILA IPIRANGA **CEP:** 86.010-628
**CIDADE:** LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000224

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**10.803.973/0001-12**
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
**16/01/2009**

NOME EMPRESARIAL
**CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R MARECHAL DEODORO | 2129 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 80.045-090 | ALTO DA XV | CURITIBA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| registro@cardinalcontabilidade.com.br | (48) 3207-1592 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 16/01/2009 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/08/2015** às **09:42:19** (data e hora de Brasília).



Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/08/2015

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos
Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

000225

# DESCRITIVO COMPLETO REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2015

Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso

disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD > 320 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 04; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D ou HDMI, ethernet. Características dos Transdutores: No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de freqüência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de freqüência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 06 diferentes frequencias para o modo 2D. Transdutores inclusos:1 Transdutor Endocavitário: 5 – 9 MHz, abertura mínima de 155° com no mínimo 150 elementos (cristais) e que acompanhe Guia de Biópsia reutilizável; 1 Transdutor Convexo: 2 – 6 MHz, abertura mínima de 60°; 1 Transdutor Linear: 5 – 12 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm; DICOM 3.0: Media Storage; Verification: Print; Storage; Storage/Commitment; Worklist; Query – Retrieve; MPPS (Modality Performance Procedure Step); Structured Reporting;

Características elétricas: 127 / 220 VAC – 60 Hz (compatível com o local de instalação); Acessórios: Nobreak compatível com o equipamento (autonomia 15 minutos); Alimentação elétrica compatível com o local de instalação; Manual de Operação do equipamento e Treinamento de operação; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário; Software 4D em tempo real com transdutor dedicado; Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Upgrade futuro para software de cardiologia completa com transdutor dedicado; Possibilidade de transdutor laparoscópico.

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos
Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

duomed

SAMSUNG

M2113

# SONOACE R7

.000228



M2113

Cambé, 10 de Agosto de 2015.

000229

**Prefeitura do Município de Marialva**
**Referente Pregão presencial 088/2015**
**a/C – Dpto de compras e Licitação**
**Oferecemos seguinte equipamento :**

Prezado Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

A Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda, pioneira na tecnologia 3D, tem o prazer em lhe apresentar o novo padrão tecnológico em ultrassonografia, o equipamento SONOACE R7, equipado com as mais avançadas e inovadoras tecnologias, oferecendo a nossos clientes o máximo em produtividade e qualidade em seus exames.

Anexo, para sua apreciação, segue proposta comercial do SONOACE R7 EX, ficando desde já à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Cordialmente,

**Ricardo Antonio Martins**
**Duomed Produtos Hospitalares Ltda. - EPP**
**CNPJ: 82.387.226/0001-51**
**INSC EST: 601.22349-00**
**Fone 043 3154-0700 Fax : 043 3326-0800**
**Rua Firenze, 254 - Bairro: Monticatini**
**Cambé – Pr - CEP:86186-130**
**ricardo.martins@sercomtel.com.br**
**duomed@sercomtel.com.br**
**ricardomedicamentos@hotmail.com**

## I – Especificações Técnicas

000230

◆ Extrema Qualidade de Imagem:

O sistema oferece qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral, Modo Doppler Contínuo, Modo 3D, Modo 3D/4D.

⇨ Modo 2D;

⇨ Alto Dynamic Range 200dB;

⇨ Full Spectrum Imaging - **FSI** - permite acessar todas as bandas de freqüência e dividí-las em sub-bandas, aumentando ao mesmo tempo a resolução e a penetração da imagem;

⇨ Speckle Reduction Filter – **SRF** – Filtro de redução de artefatos que proporciona contornos nítidos e delimitados;

⇨ Dynamic MR plus – **DMR$^+$** - (opcional) – avançada tecnologia de algoritmo de ressonância que possibilita riqueza de detalhes, realçando bordas e reduzindo ruídos;

⇨ Spatial Compound Imaging - **SCI** (opcional) - composição espacial de imagens que proporciona varredura de feixes em direções convencionais e oblíquas, resultando em imagem com mais informações e reduzida de artefatos;

⇨ Zoom Read/Write – Zoom em tempo real e congelado, possibilitando melhor visualização lateral e de profundidade, sem perda de resolução;

⇨ Imagem Trapezoidal – possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear;

⇨ Imagem Harmônica – **HAR**: processamento das freqüências harmônicas geradas nos diferentes tecidos, otimizando a resolução e diminuindo artefatos;

⇨ Imagem Harmônica de Pulso Invertido – **INV**, possibilita uma imagem Harmônica com mais resolução;

- Modo Power Pulse Inversion – **PPI**: Harmônica de Pulso Invertido para estruturas em movimento (batimento, pulsação, respiração);
- Modo M;
- Modo Power Doppler - **PD;**
- Modo Color Doppler – **C**: alta Sensibilidade de preenchimento;
- Power Doppler Direcional – **PDD,** a sensibilidade do power doppler mais a direção do fluxo;
- Modo Dual Live – **2D/C Live**: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, em tempo real;
- Modo Doppler Espectral – **PW**: alta Sensibilidade na captação de fluxo e mensuração da velocidade;
- Auto IMT™ – (opcional) Cálculo automático da espessura médio intimal
- HPRF: Altas frequências de doppler pulsado
- Modo 3D/4D – Tecnologia superior em imagem 3D em tempo real;
- Pacote 3D Multiplanar;
- Modo Simultâneo – Triplex;
- Pacote de cálculo específico;
- Pacote de cálculos simples;

00023

Cardiologia – pacote opcional

- Modo Doppler Contínuo – **CW:** alta Sensibilidade na captação e mensuração de fluxo de altas velocidades;
- Pacote de medida para Cardiologia;
- Tissue Doppler Imaging – **TDI**: tecnologia que permite a monitoração da visualização dos tecidos em cada seguimento e a medição de velocidade (disponível com pacote cardíaco);

◆ Modernidade e Eficiência:

000232

Controles com a palma da mão – Principais teclas ao seu alcance

⇨ Quick Scan – tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler;

⇨ Dual View - divisão de tela em 2 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral;

⇨ Pointer – tecnologia que permite acesso as imagens salvas para pós-análise e processamento;

⇨ Clip Store – técnica que possibilita armazenar as imagens em movimento, tanto sem congelá-las como congeladas. Grava cine 2D e loop do Doppler Espectral;

⇨ Pós-processamento de medidas – tecnologia que permite fazer a medição pós exames;

⇨ Pós-processamento de imagens – técnica que permite realizar ajuste sem a necessidade da presença do paciente;

⇨ Banco de palavras em Português;

⇨ Menu Editável e Menu de Medidas Customizáveis;

⇨ Superioridade em 3D

- ❖ See Thru – modo de reconstrução de imagem em transparência com Color ou Power Doppler;
- ❖ Modo de reconstrução de imagem – tecnologia que possibilita ajustar a imagem em superfície, ecos máximo, mínimo e raio x, gradiente de luz;

♦Futurista

Design verdadeiramente otimizado para seu diagnóstico

000233

- ⇨ Equipamento Multiespecialidades;
- ⇨ "Monitor LCD 19" (Alta Resolução1280x1024);
- ⇨ Painel com ajuste de altura;
- ⇨ Sonoview II - Software que permite arquivar/revisar imagens;
- ⇨ Frame - rate extremamente elevado;
- ⇨ Sistema operacional baseado em Microsoft ® Windows XP, processador Duo Core.
- ⇨ Todos os transdutores multifrequênciais banda larga;
- ⇨ Conectividade Versátil
- ⇨ DVD-RW integrado;
- ⇨ HDD 320 GB externo;
- ⇨ USB 2.0 com 05 portas;
- ⇨ Dicom 3.0 (Opcional);
- ⇨ Dicom SR (Opcional);

## II – Configuração do Equipamento

✓ SONOACE R7 EX

000234

- Monitor "LCD 19"
- Transdutor Multi-frequencial: Convexo
- Transdutor Multi-frequencial: Linear
- Transdutor Multi-frequencial: Endocavitario
- Nobreak compatível com Equipamento
- Guia de Biópsia
- DMR
- Dicom
- IMT

- **FRETE E INSTALAÇÃO: Por conta da Samsung.**

Na Resolução - RE n.º2.154, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º119, 24 de junho de 2013, Seção 01, página 57, e em suplemento da ANVISA, pág. 68:

Onde se lê:

| | |
|---|---|
| Fabricante: RESPIRONICS, INC. | |
| Endereço: 1001 MURRY RIDGE LANE - MURRYSVILLE - PENNSYLVANIA | |
| País: EUA | |
| Importador: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA | CNPJ: 58.295.213/0001-78 |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02167-1 | |
| Expediente da Petição: 1025161/12-8 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

Leia-se:

| | |
|---|---|
| Fabricante: RESPIRONICS, INC. | |
| Endereço: 1001 MURRY RIDGE LANE - MURRYSVILLE - PENNSYLVANIA | |
| País: EUA | |
| Importador: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA | CNPJ: 58.295.213/0001-78 |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02167-1 | |
| Expediente da Petição: 1026700/12-0 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

Na Resolução RE Nº 3.344, de 10 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União N.º176, de 11 de setembro de 2013, Seção 1, pág. 44; por solicitação da empresa Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ N.º 03.560.974/0001-18.

Onde se lê:

Empresa certificada: ??3M Health Care Limited???

Leia-se:

Empresa certificada: 3M Health Care Limited

Na Resolução - RE nº 3.348, de 7 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 10 de agosto de 2009, Seção 1, pág. 48 Suplemento pág. 101.

Onde se lê:

EMPRESA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR CLARO, Nº 6-90
BAIRRO: CENTRO CEP: 17015130 - BAURU/SP
CNPJ: 04.099.395/0001-82
PROCESSO: 25991.006389/77 AUTORIZ/MS: 1.00186.2
ATIVIDADE/ CLASSE
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Leia-se:

EMPRESA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR CLARO, Nº 6-90
BAIRRO: CENTRO CEP: 17015130 - BAURU/SP
CNPJ: 04.099.395/0001-82
PROCESSO: 25991.006389/77 AUTORIZ/MS: 1.00186.2
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Na Resolução - RE nº 3.489, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 23 de setembro de 2013, Seção 1, pág. 684 Suplemento pág. 127.

Onde se lê:

EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: Avenida Saraiva,400
BAIRRO: Brás Cubas CEP: 08745900 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 52.548.435/0027-08
PROCESSO: 25351.497608/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23500.0
ATIVIDADE/ CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: Avenida Saraiva,400
BAIRRO: Brás Cubas CEP: 08745900 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 52.548.435/0027-08
PROCESSO: 25351.497608/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23500.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 3.491, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 23 de setembro de 2013, Seção 1, págs. 684 e 685 Suplemento pág. 128.

Onde se lê:

EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21,22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.196457/2007-36 AUTORIZ/MS: 1.21979.3
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21,22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.196457/2007-36 AUTORIZ/MS: 1.21979.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 3.496, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 23 de setembro de 2013, Seção 1, pág. 685 Suplemento págs. 133 e 134.

Onde se lê:

EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21,22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.193892/2007-17 AUTORIZ/MS: 1.07218.8
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21,22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.193892/2007-17 AUTORIZ/MS: 1.07218.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução RE nº 4.252 de 5 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 195, de 8 de outubro de 2012, Seção 1, pág. 57 e em suplemento da seção 1, páginas 65 e 66; por solicitação da empresa GlaxoSmithKline Brasil Ltda., CNPJ n.º 33.247.743/0001-10.

Onde se lê:

ENDEREÇO: H-2110 Gödöllo Táncsics Mihály ut 82

Leia-se:

ENDEREÇO: H-2100 Gödöllo Táncsics Mihály ut 82 - Homoki Nagy István utca 1

Na Resolução - RE nº 4.296, de 13 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 18 de novembro de 2013, Seção 1, pág. 39, e em suplemento da ANVISA pág. 31.

Onde se lê:

| | |
|---|---|
| Fabricante: SAMSUNG MEDISON CO., LTD | |
| Endereço: 3366, HANSEO-RO, NAM-MYEON, HONGCHEON-GUN, GANGWON-DO, 250-874 COREIA DO SUL | |
| País: COREIA DO SUL | |
| Importador: SAMSUNG MEDISON BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. | CNPJ: 64.779.374/0001-30 |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02974-9 | |
| Expediente da Petição: 0057511/13-9 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

Leia-se:

| | |
|---|---|
| Fabricante: SAMSUNG MEDISON CO., LTD | |
| Endereço: 3366, HANSEO-RO, NAM-MYEON, HONGCHEON-GUN, GANGWON-DO, 250-874 COREIA DO SUL | |
| País: COREIA DO SUL | |
| Importador: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA | CNPJ: 00.280.273/0012-90 |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.09446-5 | |
| Expediente da Petição: 0057511/13-9 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

Na Resolução - RE nº 4.323, de 14 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 18 de novembro de 2013, Seção 1, págs. 41 e 42 Suplemento pág. 61.

Onde se lê:

EMPRESA: EXPRESSO JUNDIAI LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA HERCULANO PINHEIRO, 725
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 50.935.436/0037-51
PROCESSO: 25351.363214/2013-33 AUTORIZ/MS: 1.23559.5
ATIVIDADE/ CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: EXPRESSO JUNDIAI LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA HERCULANO PINHEIRO, 725
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 50.935.436/0037-51
PROCESSO: 25351.363214/2013-33 AUTORIZ/MS: 1.23559.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Na Resolução - RE n.º4.743, de 11 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º243, de 16 de dezembro de 2013, Seção 1, pág. 58, e em suplemento da ANVISA, pág. 201:

Onde se lê:

| | |
|---|---|
| Fabricante: VENUSA DE MEXICO S.A. DE CV | |
| Endereço: 1525-6 HERTZ STREET, INDUSTRIAL PARK J. BERMUDEZ, CHIHUAHUA, 32470, JUAREZ | |
| País: MEXICO | |
| Importador: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA | CNPJ: 01.513.946/0001-14 |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03413-5 | |
| Expediente da Petição: 343506/10-7 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

Leia-se:

| | |
|---|---|
| Fabricante: ACCELLENT S.A. de C.V. | |
| Endereço: 1525-6 HERTZ STREET, INDUSTRIAL PARK J. BERMUDEZ, CHIHUAHUA, 32470, JUAREZ | |
| País: MEXICO | |
| Importador: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA | CNPJ: 01.513.946/0001-14 |
| Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03413-5 | |
| Expediente da Petição: 034 6173/13-4 | |
| Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: | |
| Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. | |

000236

# SONOACE R7

ULTRASSOM COMPACTO DE ALTO DESEMPENHO



SAMSUNG

000237

# Design Ergonômico

As características ergonômicas do SonoAce R7 proporcionam o máximo conforto. O painel de controle pode ser ajustado pelo usuário conforme a altura desejada, possuindo um design prático e simples além de menus personalizáveis. O equipamento ainda oferece fácil mobilidade devido à sua leveza.

## Painel de Controle

O painel de controle pode ser facilmente ajustado conforme a altura do usuário, oferecendo uma posição de trabalho mais confortável. O design inteligente do painel de controle contribui para a otimização do fluxo de trabalho.

## Monitor LCD 19"

Com monitor LCD de 19 polegadas, o SonoAce R7 oferece imagens mais nítidas, contribuindo para um diagnóstico mais preciso.

## Interface Simples e Prática

Para se obter diagnósticos com maior rapidez a Samsung desenvolveu uma interface de usuário simples, prática, com menus personalizáveis e comandos de usuário predefinidos e facilmente selecionáveis, facilitando a aquisição de melhores imagens.





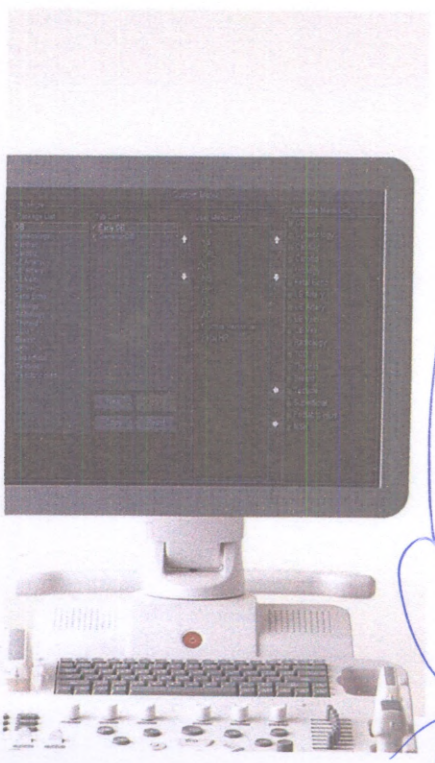

SONOACE
R7

000238

# Redefinindo Padrões

O SonoAce R7 possui excelente imagem 2D, alta sensibilidade no Doppler e Tecnologia 3D/4D, criando um novo padrão de qualidade aos usuários mais exigentes. O SonoAce R7 ainda oferece 3D XI™, Auto IMT™, Doppler Contínuo e diversas outras ferramentas para a máxima precisão diagnóstica em diversas aplicações.



## 3D/4D

O 3D Live e o 3D XI™ da Samsung garantem um excepcional desempenho em medicina fetal. A tecnologia 3D XI™ possui três importantes funções: o Multi-Slice View™, o Oblique View™ e o VolumeCT™. O 3D XI™ possibilita uma melhor visualização e análise na manipulação de uma estrutura 3D/4D para a máxima precisão diagnóstica.

- **3D Live (4D)**
- **3D XI™**
  - **Multi-Slice View™**
  - **Oblique View™**
  - **Volume CT™**
- **DMR™**
- **Volume Cine**
- **Transdutor Convexo Volumétrico**
- **Transdutor Endocavitário Volumétrico**

## Operação Simplificada

O QuickScan™ é um avançado software que possibilita ao SonoAce R7, otimizar automaticamente a escala de cinza da imagem ao toque de um botão. O Doppler QuickScan ajusta automaticamente a linha de base e a escala do espectro do Doppler para um diagnóstico mais eficiente.

- **QuickScan™**
- **Doppler QuickScan**
- **Interface Simples e Prática**
- **Pacotes de Medidas Personalizáveis**

## Qualidade de Imagem

A efetiva utilização de um amplo Dynamic Range, juntamente com sofisticados recursos de processamento de imagem, permitem ao SonoAce R7 produzir imagens precisas e de alta qualidade.

- **FSI™ (Full Spectrum Imaging)**
- **SRF™ (Speckle Reduction Filter)**
- **Imagem Harmônica de Pulso Invertido**
- **Imagem Harmônica Tecidual**
- **Dynamic MR™**
- **SCI (Spatial Compound Imaging)**

SONOACE R7

000239




## Puxador Frontal e Traseiro

Para oferecer maior mobilidade, o SonoAce R7 é equipado com puxadores frontal e traseiro.

## Leve e Compacto

O design leve e compacto permite que o equipamento ocupe menos espaço. É um equipamento leve, de fácil mobilidade.





# Galeria de Imagens

000240



Lábio leporino em 4D

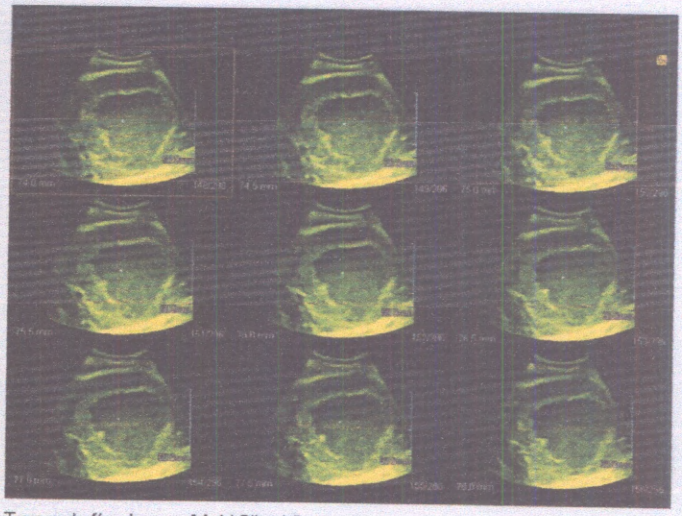

Tumor de fígado com Multi Slice View




Circulação sanguínea fetal

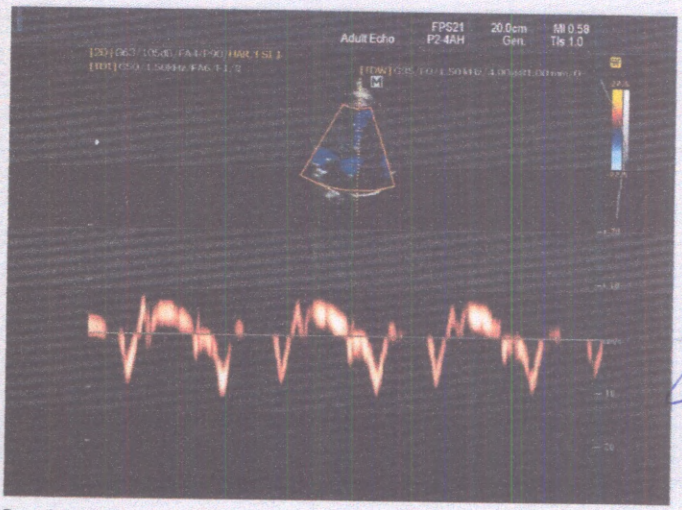


Doppler tissular

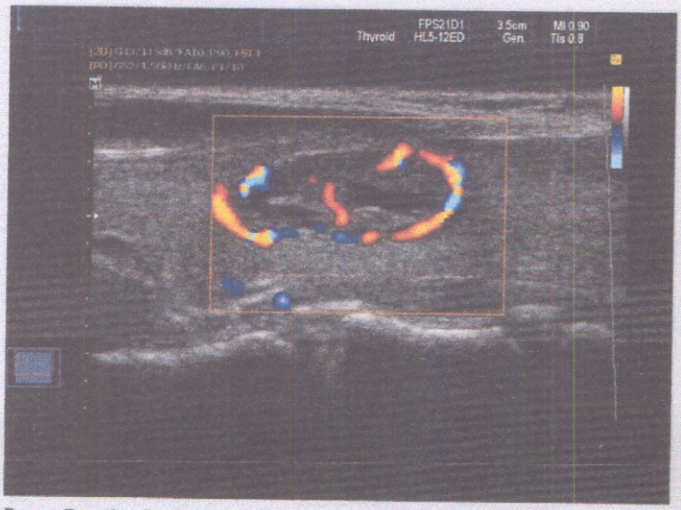


Power Doppler direcional em nódulo de tireóide

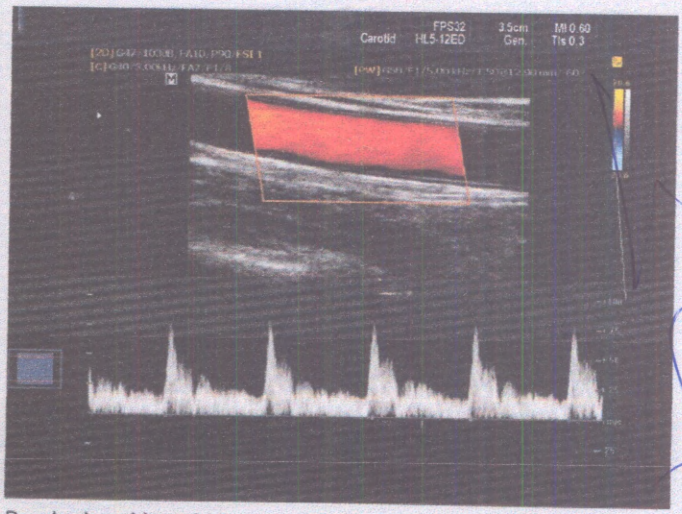


Doppler de artéria carótida

Samsung Medison is a global leading medical devices company.
Founded in 1985, the company sells cutting-edge diagnostic
ultrasound devices around the world in various medical fields.
The company has attracted global attention in 2001
by introducing Live 3D technology. In 2011, Samsung Medison
became an affiliate company of Samsung Electronics
integrating world's best IT, image processing, sensor, battery
and communication technologies into diagnostic ultrasound systems.

CT-SONOACE R7 3.01-FTW-140519-EN

SAMSUNG

SAMSUNG MEDISON

© 2014 Samsung Medison All Rights Reserved.
Samsung Medison reserves the right to modify the design, packaging,
specifications, and features shown herein, without prior notice or obligation.

# A COMPACT SYSTEM WITH ADVANCED PERFORMANCE

## SONOACE R7

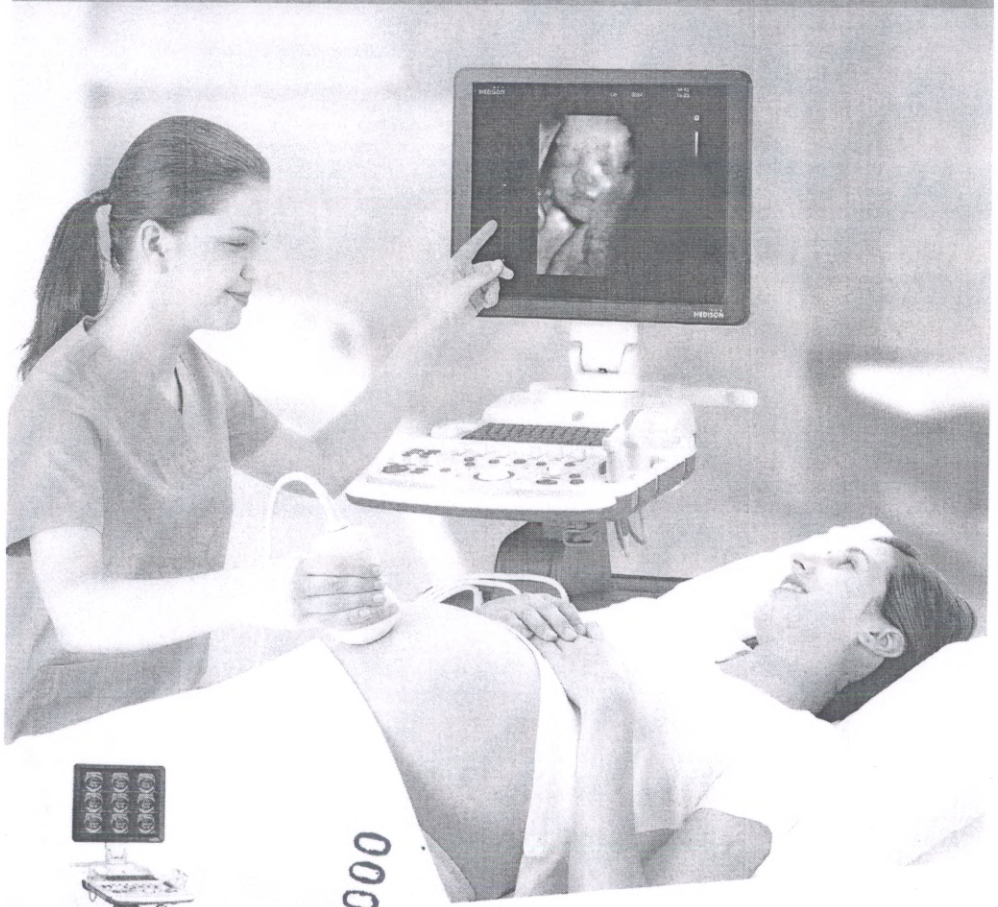

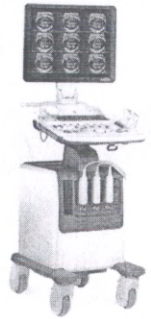

002241

SAMSUNG

SAMSUNG MEDISON

# RE-DEFINED

The SonoAce R7, with Samsung Medison's outstanding 2D performance, very sensitive Pulsed Wave, color Doppler and 3D/4D diagnostic technology, redefines how to meet the essential needs of users. The SonoAce R7 offers 3D XI™, e-Motion Marker™, ElastoScan™, Strain, Stress Echo and many additional tools for diagnosis in multiple applications.

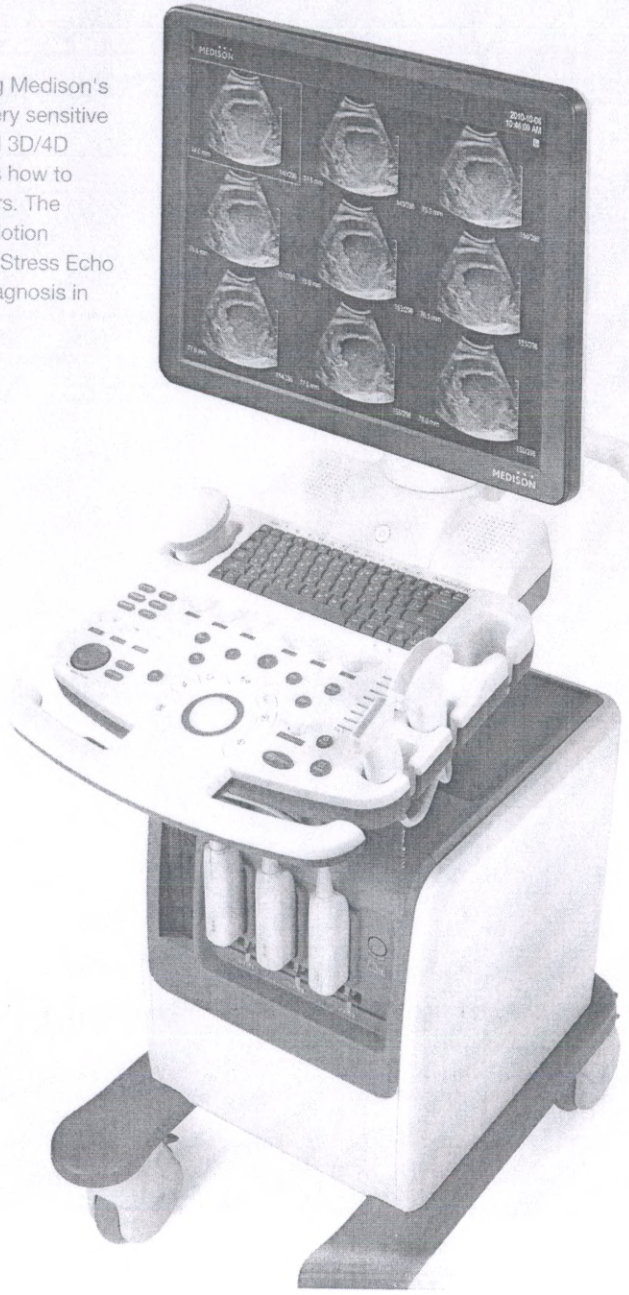


## e-Motion Marker™

e-Motion Marker™ displays the direction of the probe's beam plane on the screen and provides reference information to assist in diagnosis. The position of the uterus and ovaries can be expressed easily and intuitively.

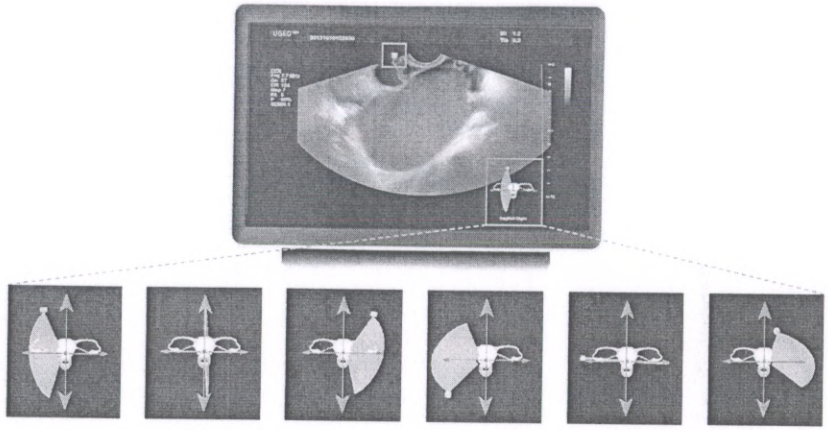

## ElastoScan™

Designed to aid early detection of malignant diseases and provide functional information on the tissue, ElastoScan™ applies strain imaging technology which displays the gradient value of tissue displacement via color map. Users can gain useful information on tissue stiffness without palpation, which was not available with conventional exams.

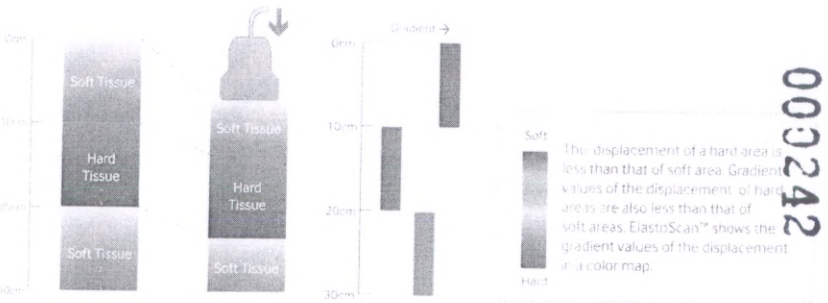


003242

# ADVANCED PERFORMANCE FOR YOUR EFFICIENCY

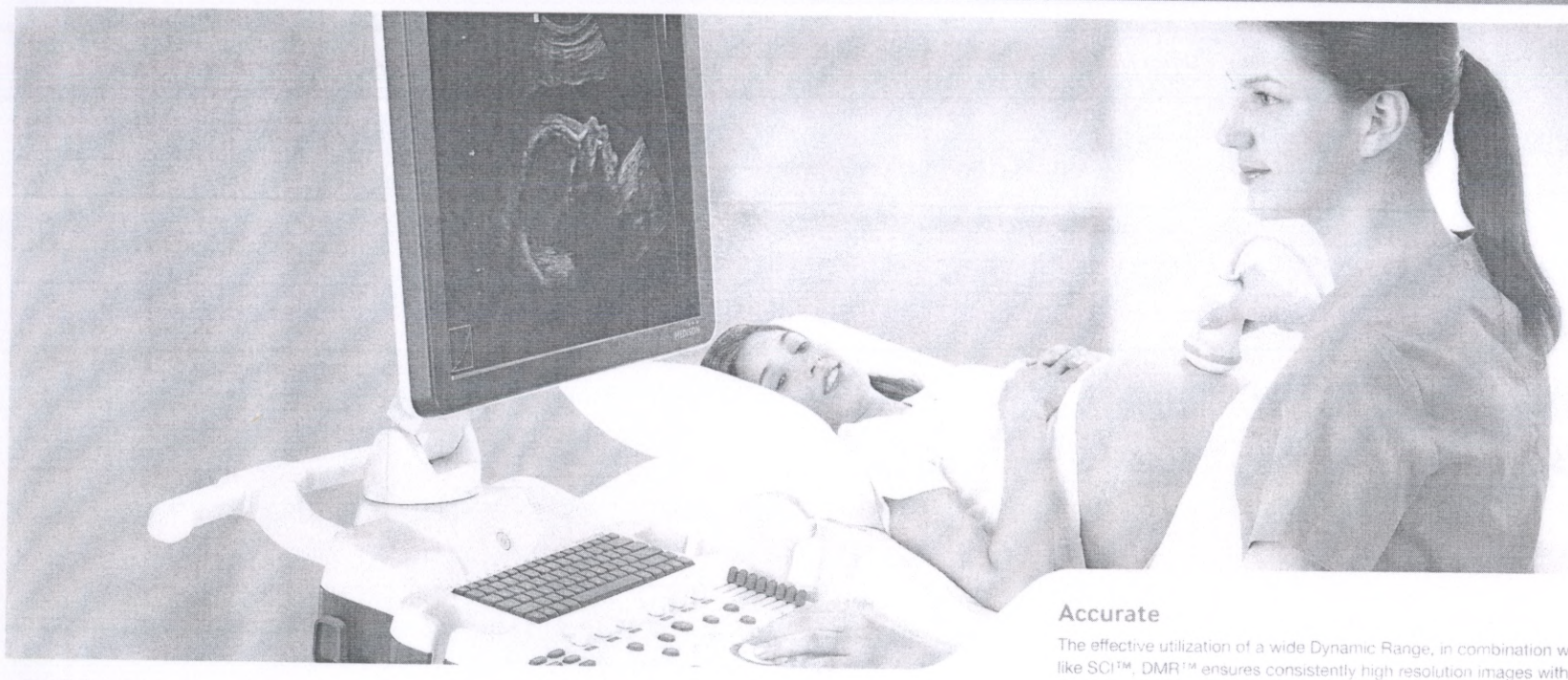

## Strain

Strain function quantitatively displays cardiac motion using motion vectors and diagnoses cardiac dyssynchrony. User can detect information of radial speckle tracking easily and obtain trajectory with strain information, which enables examiner to have intuitive diagnosis.

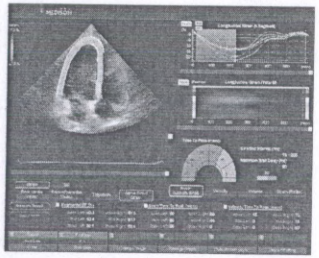

## Stress Echo

SonoAce R7 provides a complete package for pharmacological Stress Echo, diastolic Stress Echo, and exercise Stress Echo. The programmable features of each Stress Echo study give you a streamlined workflow to fit your needs. Stress Echo supports a flexible reporting format that can be individually optimized for your workplace environment.

## Accurate

The effective utilization of a wide Dynamic Range, in combination with sophisticated image processing features like SCI™, DMR™ ensures consistently high resolution images with the SonoAce R7.

- DPDI
- DMR-Plus™
- Wide Dynamic Range
- Multi Beam Processing
- SCI™ (Spatial Compound Imaging)
- FSI™ (Full Spectrum Imaging)
- SRF™ (Speckle Reduction Filter)

## Easy

Samsung Medison's Live 3D and 3D XI™ensure that the system can be used for both baby facing and diagnostic 3D/4D. It offers easy control over 3D/4D volume data manipulation for maximum diagnostic accuracy.

- ElastoScan™ (Breast, GYN)
- 3D XI™
- Strain
- Stress Echo
- e-Motion Marker™
- Panoramic

## Fast

Advanced 2D recognition software, QuickScan™ and Auto IMT+™ allows the SonoAce R7 to maximize workflow with the simple push of a button.

- QuickScan™
- Auto IMT+™
- Trapezoidal View

000243

# IMAGE GALLERY



Cleft lip in 3D



Fetal profile at 22 weeks

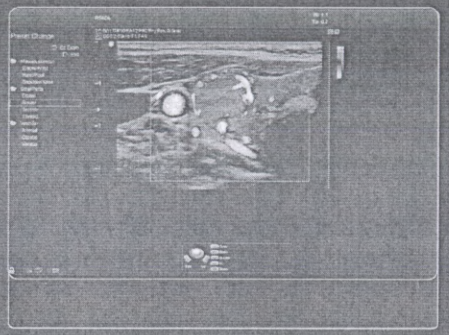

Thyroid nodule of DPDI image

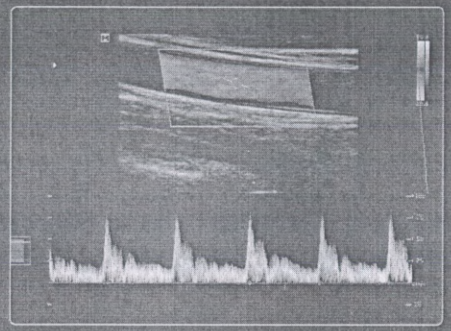

Carotid artery Doppler image



Fetal brain in Multi Slice View



Fetal blood circulation



Kidney

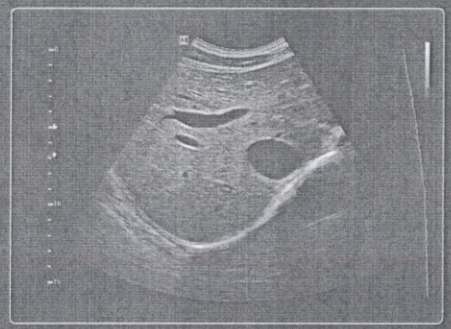

Liver

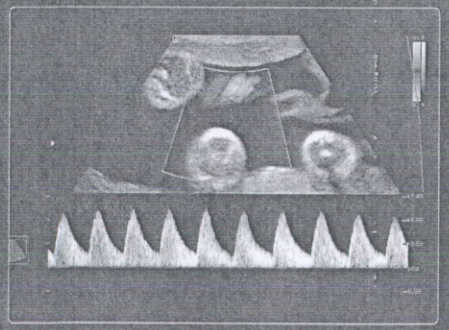

U. A. Doppler (zoomed)

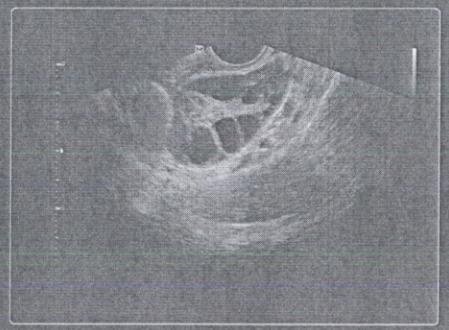

Vaginal image of ovary follicles

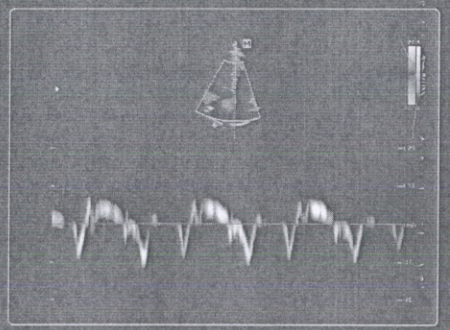

Adult heart with Pulsed Wave TDI



Trivial Regurgitation

003244

# ERGONOMIC DESIGN

The SonoAce R7 is a slim and ultra-compact system, with many ergonomic features one would not expect in this class. The control panel can be set by the user to the desired height, has a very simple user interface, menus are customizable, and thanks to its light weight, provides easy mobility.

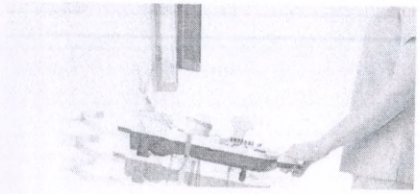

## Control Panel

The control panel can easily be adjusted to the user's preferred height for a better working position. The control panel's design contributes to the improved workflow of the SonoAce R7.

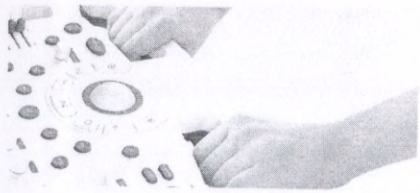



## Front and Rear Handle

To further improve the mobility of the SonoAce R7, it is equipped with a handle on both the front and the rear.

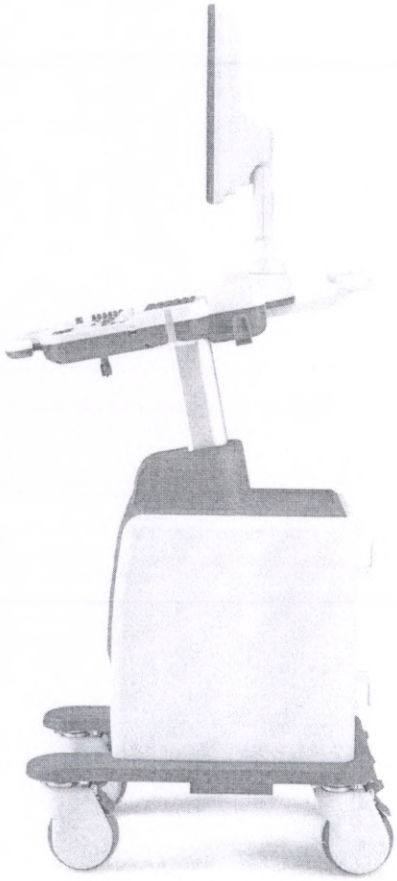

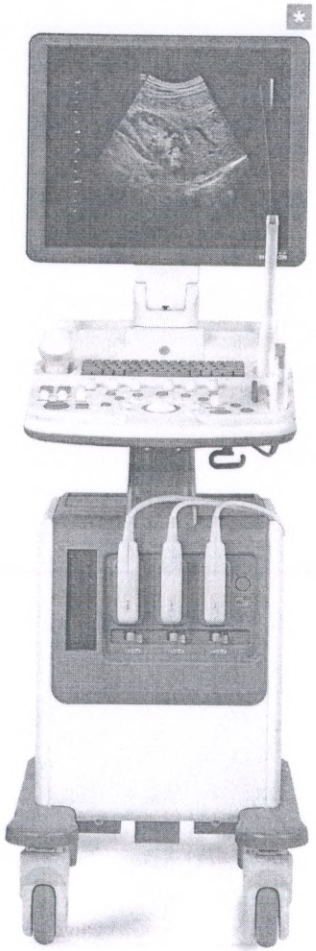

## 19 inch LCD monitor

Thanks to the 19 inch LCD monitor, the SonoAce R7 has a clearer image which contributes to a more accurate diagnosis.

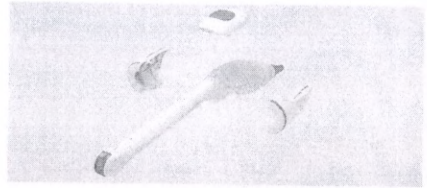

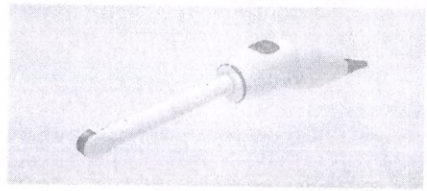

## e-Motion Marker™ Sensor

SonoAce R7 provides Samsung Medison's unique motion sensor for vaginal probe that is detachable.

003245

# OPTIMIZED PROBE SET CONFIGURATION

To get the most out of the system's versatility, our innovative transducer technology ensures visualizations that will give you powerful diagnostic capabilities.

## Curved Array Probes



**C2-8**
- Application : Abdomen, OB, Gynecology
- Center Frequency : 4.6MHz
- Field of View : 68°



**C2-5**
- Application : Abdomen, OB, Gynecology
- Center Frequency : 3.4MHz
- Field of View : 45°



**CF4-9**
- Application: Abdomen, Vascular, Pediatric
- Center Frequency : 6.56MHz
- Field of View : 92°

## Linear Array Probes



**L3-8**
- Application : Small Parts, Vascular, Abdomen
- Center Frequency : 5.0MHz
- Footprint : 38mm



**L5-12/50**
- Application : Small Parts, Vascular, Musculoskeletal
- Center Frequency : 7.5MHz
- Footprint : 50mm



**LN5-12**
- Application : Small Parts, Vascular, Musculoskeletal
- Center Frequency : 8.0MHz
- Footprint : 38mm

## Volume Probes



**3D4-8**
- Application : Abdomen, OB, Gynecology
- Center Frequency : 4.5MHz
- Field of View : 84°



**3DC2-6**
- Application : Abdomen, OB, Gynecology
- Center Frequency : 3.8MHz
- Field of View : 69°



**VN4-8**
- Application : Abdomen, OB, Gynecology
- Center Frequency : 4.5MHz
- Field of View : 77°



**3D4-9**
- Application : OB, Gynecology, Urology
- Center Frequency : 6.5MHz
- Field of View : 145°

## Phased Array Probes



**P2-4**
- Application : Abdomen, Cardiac, TCD
- Center Frequency : 3.5MHz
- Field of View : 19mm



**PN2-4**
- Application : Abdomen, Cardiac, TCD
- Center Frequency : 2.7MHz
- Field of View : 20mm



**SP3-8**
- Application : Cardiac, Abdomen, TCD
- Center Frequency : 5.3MHz
- Field of View : 90°

## Endo-Cavity Probes



**EVN4-9**
- Application : OB, Gynecology, Urology
- Center Frequency : 6.5MHz
- Field of View : 148°



**ER4-9**
- Application : OB, Gynecology, Urology
- Center Frequency : 6.5MHz
- Field of View : 148°

## CW Pencil Type Probe



**CW2.0**
- Application : Cardiac
- Center Frequency : 2MHz

000246

© Copyright Sustent With Advanced Performance

## Detalhe do Produto: EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome da Empresa:** | SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. | | |
| **CNPJ:** | 00.280.273/0012-90 | **Autorização:** | 8094465 |
| **Produto:** | EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM | | |
| **Modelo Produto Médico:** | SONOACE R7 | | |
| **Registro:** | 80944650003 | | |
| **Processo:** | 25351.636240/2013-52 | | |
| **Origem do Produto** | FABRICANTE : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL<br>DISTRIBUIDOR : SAMSUNG ELECTRONICS - CORÉIA DO SUL<br>DISTRIBUIDOR : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL | | |
| **Vencimento do Registro:** | 03/02/2019 | | |

<< VOLTAR



Copyright © 2003 Anvisa

0002477

000248



DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - HEALTHCARE - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : NELLCOR PURITAN BENNET, INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN ITALIA - ITÁLIA
DISTRIBUIDOR : MALLINCKRODT MEDICAL S.A. DE C.V. - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : Covidien Medical Products (Shanghai) Manufacturing L.L.C - CHINA
DISTRIBUIDOR : DHL EXCEL - FRANÇA
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN IIC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : Covidien, anteriormente registrada como Nellcor Puritan Bennett Mexico, S.A. de C.V. - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : TYCO HEALTHCARE AG-SWITZERLAND - SUÍÇA
DISTRIBUIDOR : COMERCIAL KENDALL CHILE LTDA - CHILE
CLASSE : III 80136710103
80084 - Cancelamento de Registro ou Cadastro de MATERIAL de Uso Médico por Transferência de Titularidade
Sensores Para Oximetria 25351.044178/2003-64
SENSOR NASAL ADESIVO PARA OXIMETRIA DE PULSO OXIMAX MAX-R
FABRICANTE : NELLCOR PURITAN BENNET, INC - ESTADOS UNIDOS
FABRICANTE : COVIDIEN IIC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : MALLINCKRODT MEDICAL S.A. DE CV - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : NELLCOR PURITAN BENNETT MEXICO, SA DE CV - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : KMS MONTEVIDEO, URUGUAY S.A. - URUGUAI
DISTRIBUIDOR : DHL-EXCEL - FRANÇA
DISTRIBUIDOR : DHL EXCEL SUPPLY CHAIN SOLUTIONS - BÉLGICA
DISTRIBUIDOR : KMS COLON PANAMA S.A. - PANAMÁ
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN ITALIA - ITÁLIA
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - SHARED SERVICES - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - HEALTHCARE - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : CINCINATI DISTRIBUTION CENTER - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN HEALTHCARE MEDICAL PRODUCTS (SHANGHAI) MANUFACTURING L.L.C. - CHINA
DISTRIBUIDOR : NELLCOR PURITAN BENNET, INC. - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN - MÉXICO
DISTRIBUIDOR : COVIDIEN IIC - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : MALLINCKRODT MEDICAL ARGENTINA LTD - ARGENTINA
DISTRIBUIDOR : TYCO HEALTHCARE AG-SWITZERLAND - SUIÇA
DISTRIBUIDOR : COMERCIAL KENDALL CHILE LTDA - CHILE
CLASSE : III 80136710105
80084 - Cancelamento de Registro ou Cadastro de MATERIAL de Uso Médico por Transferência de Titularidade

## RESOLUÇÃO - RE Nº 344, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Transferência de Titularidade de Cadastro ou Registro de Produto (Incorporação de Empresa) e por conseqüente, cancelar o Cadastro ou Registro dos Produtos para Saúde na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. 8.09446-5
Aparelho de Ultra-Som 25351.635863/2013-23
EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM MYSONO U6
FABRICANTE : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : SAMSUNG ELECTRONICS - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
MYSONO U6
CLASSE : II 80944650001
80059 - Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro de Produto (Incorporação de Empresa) - EQUIPAMENTOS de MÉDIO E PEQUENO PORTES
Aparelho de Ultra-Som 25351.636206/2013-40
EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM
FABRICANTE : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : SAMSUNG ELECTRONICS - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
UGEO H60
CLASSE : II 80944650002
80059 - Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro de Produto (Incorporação de Empresa) - EQUIPAMENTOS de MÉDIO E PEQUENO PORTES
Aparelho de Ultra-Som 25351.636240/2013-52
EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM
FABRICANTE : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : SAMSUNG ELECTRONICS - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
SONOACE R7
CLASSE : II 80944650003
80059 - Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro de Produto (Incorporação de Empresa) - EQUIPAMENTOS de MÉDIO E PEQUENO PORTES
SAMSUNG MEDISON BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.1.02974-9
Aparelho de Ultra-Som 25351.288598/2011-95
EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM
FABRICANTE : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : SAMSUNG ELECTRONICS - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
Sonoace R7
CLASSE : II 10297490041
80083 - Cancelamento de Registro ou Cadastro de EQUIPAMENTO por Transferência de Titularidade
Aparelho de Ultra-Som 25351.198472/2012-58
EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM MYSONO U6
FABRICANTE : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : SAMSUNG ELECTRONICS - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
MYSONO U6
CLASSE : II 10297490043
80083 - Cancelamento de Registro ou Cadastro de EQUIPAMENTO por Transferência de Titularidade
Aparelho de Ultra-Som 25351.718013/2012-01
EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSOM
FABRICANTE : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : SAMSUNG ELECTRONICS - CORÉIA DO SUL
DISTRIBUIDOR : SAMSUNG MEDISON CO LTD. - CORÉIA DO SUL
UGEO H60
CLASSE : II 10297490045
80083 - Cancelamento de Registro ou Cadastro de EQUIPAMENTO por Transferência de Titularidade

## RESOLUÇÃO - RE Nº 345, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Arquivamento Temporário dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NUMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)
ANGEVAN DESIGN LTDA ME 8.03827-3
25351.160802/2013-53
80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS
CLIMATERIUM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 8.00549-4
25351.129844/2008-48
80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS
EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME8.01175-8
25351.336071/2010-85
8600 - Arquivamento Temporário de Petição
OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA 1.02920-1
25351.722057/2009-61
8085 - Arquivamento Temporário de processo
VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1
25351.298103/2008-14
80034 - Arquivamento Temporário de Petição/Processo de EQUIPAMENTOS

## RESOLUÇÃO - RE Nº 346, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Registro, Alteração, Inclusão, Revalidação e o Arquivamento Temporário dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: http://www.anvisa.gov.br

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(s) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)
ALAMAR TECNO CIENTÍFICA LTDA 8.00491-2
Termometro Digital 25351.259336/2013-61
CONFIRME TEMPERATURA - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
FABRICANTE : ALAMAR TECNO CIENTÍFICA LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ALAMAR TECNO CIENTÍFICA LTDA - BRASIL
CLASSE : II
8054 - Registro de Equipamento NACIONAL, de Médio e Pequeno Porte
COMERCIAL JEFS LTDA 8.01981-1
Adesivos Para Dentadura 25351.137640/2008-81
CREME ADESIVO PARA DENTADURAS SEGURDENT
FABRICANTE : RAYSAN SA - ARGENTINA
DISTRIBUIDOR : RAYSAN SA - ARGENTINA
CX. CARTOLINA CONT. BISNAGA 20G. SABOR NEUTRO ; CX. CARTOLINA CONT. BISNAGA 40G. SABOR NEUTRO; CX. CARTOLINA CONT. BISNAGA 48 G. SABOR NEUTRO; CX. CARTOLINA CONT. BISNAGA 20G. SABOR MENTA ; CX. CARTOLINA CONT. BISNAGA 40G. SABOR MENTA; CX. CARTOLINA CONT. BISNAGA 48 G. SABOR MENTA.
CLASSE : I 80198110001
8033 - Revalidação de Registro de MATERIAL de Uso Médico
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA 1.03306-6
Seringas Descartaveis 25351.728465/2011-18
SERINGA DE SEGURANÇA CORPO MÓVEL COM AGULHA DESCARTÁVEL DESCARPACK
FABRICANTE : WUXI YUSHOU MEDICAL APLLIANCES CO. LTD. - CHINA
DISTRIBUIDOR : WUXI YUSHOU MEDICAL APLLIANCES CO. LTD. - CHINA
Seringa: 1ml; 3ml; 5ml; 10ml; 20ml; 50ml; 60ml; Agulha: 40 X 1,60; 40 X 1,20; 25 X 1,00; 30 X 1,00; 25 X 0,90; 30 X 0,90; 25 X 0,80; 30 X 0,80; 40 X 0,80; 25 X 0,70; 30 X 0,70; 25 X 0,60; 20 X 0,55; 13 X 0,45; 13 X 0,40; 13 X 0,38; 13 X 0,30.
CLASSE : II 10330669100

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Na Resolução - RE n.º2.154, de 20 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º119, 24 de junho de 2013, Seção 01, página 57, e em suplemento da ANVISA, pág. 68:

Onde se lê:

Fabricante: RESPIRONICS, INC
Endereço: 1001 MURRY RIDGE LANE - MURRYSVILLE - PENNSYLVANIA
País: EUA
Importador: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0001-78
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02167-1
Expediente da Petição: 1025161/12-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:

Fabricante: RESPIRONICS, INC
Endereço: 1001 MURRY RIDGE LANE - MURRYSVILLE - PENNSYLVANIA
País: EUA
Importador: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0001-78
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02167-1
Expediente da Petição: 1026700/12-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Na Resolução RE Nº 3.344, de 10 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União N.º176, de 11 de setembro de 2013, Seção 1, pág. 44, por solicitação da empresa Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda, CNPJ N.º 03.560.974/0001-18.

Onde se lê:
Empresa certificada: ??3M Health Care Limited???
Leia-se:
Empresa certificada: 3M Health Care Limited

Na Resolução - RE nº 3.348, de 7 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 10 de agosto de 2009, Seção 1, pág. 48 Suplemento pág. 101.

Onde se lê:
EMPRESA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR CLARO, Nº 6-90
BAIRRO: CENTRO CEP: 17015130 - BAURU/SP
CNPJ: 04.099.395/0001-82
PROCESSO: 25991.006389/77 AUTORIZ/MS: 1.00186.2
ATIVIDADE/ CLASSE
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR CLARO, Nº 6-90
BAIRRO: CENTRO CEP: 17015130 - BAURU/SP
CNPJ: 04.099.395/0001-82
PROCESSO: 25991.006389/77 AUTORIZ/MS: 1.00186.2
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Na Resolução - RE nº 3.489, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 23 de setembro de 2013, Seção 1, pág. 684 Suplemento pág. 127.

Onde se lê:
EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: Avenida Saraiva,400
BAIRRO: Brás Cubas CEP: 08745900 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 52.548.435/0027-08
PROCESSO: 25351.497608/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23500.0
ATIVIDADE/ CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: JSL S/A
ENDEREÇO: Avenida Saraiva,400
BAIRRO: Brás Cubas CEP: 08745900 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 52.548.435/0027-08
PROCESSO: 25351.497608/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.23500.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 3.491, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 23 de setembro de 2013, Seção 1, págs. 684 e 685 Suplemento pág. 128.

Onde se lê:
EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21.22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.196457/2007-36 AUTORIZ/MS: 1.21979.3
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21.22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.196457/2007-36 AUTORIZ/MS: 1.21979.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 3.496, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 23 de setembro de 2013, Seção 1, pág. 685 Suplemento págs. 133 e 134.

Onde se lê:
EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21.22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.193892/2007-17 AUTORIZ/MS: 1.07218.8
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: UNIHEALTH LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AL MADEIRA, 222, ANDAR 2 SALA 21.22
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E CEP: 06454010 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.312.223/0001-33
PROCESSO: 25351.193892/2007-17 AUTORIZ/MS: 1.07218.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução RE nº 4.252 de 5 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 195, de 8 de outubro de 2012, Seção 1, pág. 57 e em suplemento da seção 1, páginas 65 e 66; por solicitação da empresa GlaxoSmithKline Brasil Ltda., CNPJ n.º 33.247.743/0001-10.

Onde se lê:
ENDEREÇO: H-2110 Gödöllo Táncsics Mihály ut 82
Leia-se:
ENDEREÇO: H-2100 Gödöllo Táncsics Mihály ut 82 - Homoki Nagy István utca 1

Na Resolução - RE nº 4.296, de 13 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 18 de novembro de 2013, Seção 1, pág. 39, e em suplemento da ANVISA pág. 31.

Onde se lê:

Fabricante: SAMSUNG MEDISON CO., LTD
Endereço: 3366, HANSEO-RO, NAM-MYEON, HONGCHEON-GUN, GANGWON-DO, 250-874 COREIA DO SUL
País: COREIA DO SUL
Importador: SAMSUNG MEDISON BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 64.779.374/0001-30
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.02974-9
Expediente da Petição: 0057511/13-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:

Fabricante: SAMSUNG MEDISON CO., LTD
Endereço: 3366, HANSEO-RO, NAM-MYEON, HONGCHEON-GUN, GANGWON-DO, 250-874 COREIA DO SUL
País: COREIA DO SUL
Importador: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA CNPJ: 00.280.273/0012-90
Autorização de Funcionamento Comum nº: 8.09446-5
Expediente da Petição: 0057511/13-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Na Resolução - RE nº 4.323, de 14 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 18 de novembro de 2013, Seção 1, págs. 41 e 42 Suplemento pág. 61.

Onde se lê:
EMPRESA: EXPRESSO JUNDIAI LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA HERCULANO PINHEIRO, 725
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 50.935.436/0037-51
PROCESSO: 25351.363214/2013-33 AUTORIZ/MS: 1.23559.5
ATIVIDADE/ CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: EXPRESSO JUNDIAI LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA HERCULANO PINHEIRO, 725
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 50.935.436/0037-51
PROCESSO: 25351.363214/2013-33 AUTORIZ/MS: 1.23559.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Na Resolução - RE n.º4.743, de 11 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União n.º243, de 16 de dezembro de 2013, Seção 1, pág. 58, e em suplemento da ANVISA, pág. 201:

Onde se lê:

Fabricante: VENUSA DE MEXICO S.A. DE CV
Endereço: 1525-6 HERTZ STREET, INDUSTRIAL PARK J. BERMUDEZ, CHIHUAHUA, 32470, JUAREZ
País: MÉXICO
Importador: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.513.946/0001-14
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03413-5
Expediente da Petição: 343506/10-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:

Fabricante: ACCELLENT S.A. de C.V.
Endereço: 1525-6 HERTZ STREET, INDUSTRIAL PARK J. BERMUDEZ, CHIHUAHUA, 32470, JUAREZ
País: MÉXICO
Importador: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.513.946/0001-14
Autorização de Funcionamento Comum nº: 1.03413-5
Expediente da Petição: 034 6173/13-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014042200140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000219

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº88/2015
ABERTURA: dia 12/08/2015 às 14:00 Hrs
ENVELOPE A –PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: DUOMED PROD.MÉDICOS HOSP. LTDA
RUA FIRENZE, Nº-254 –JD MONTECATINI
CAMBÉ – PR. CEP: 86186-130
CNPJ: 82.387.226/0001-51 I.EST.: 601.22349-00
FONE/FAX: (43) 3154-0700
E-MAIL: duomed@sercomtel.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 518
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/15
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
PP. 88/15
VISTO

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP
Endereço: Rua Firenze, 254 – Montecatini – Cambé/Pr
Fone/Fax: (43) 3154-0700
CNPJ: 82.387.226/0001-51
Insc.Est.: 601.22349-00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015**

000250

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- DECLARAÇÃO ANEXO III;
- DECLARAÇÃO ANEXO IV;
- CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO;
- CNPJ;
- INSCRIÇÃO ESTADUAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA;
- LICENÇA SANITÁRIA;
- ALVARÁ MUNICIPAL;
- DECLARAÇÃO ANEXO VI;
- DECLARAÇÃO ANEXO VII.
- AUT. FUNCIONAMENTO ANVISA (AFE)

Cambé, 10 de Agosto de 2015.

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
*Venicios Souza Sposito*
R G 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

**NOME COMPLETO:** VENICIOS SOUZA SPOSITO
**RG:** 5.336.622-8 **ORGÃO EMISSOR:** SSP/PR.
**CPF:** 967.266.879-15 **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
**PROFISSÃO:** ADMINISTRADOR
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA BORBA GATO, 70 – APTO. 201
**BAIRRO:** VILA IPIRANGA **CEP:** 86.010-628
**CIDADE:** LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ

Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP
Endereço: Rua Firenze, 254 – Montecatini – Cambé/Pr
Fone/Fax: (43) 3154-0700
CNPJ: 82.387.226/0001-51
Insc.Est.: 601.22349-00

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

## A N E X O III

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 88/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que junto à empresa Duomed Produtos Médicos e Hosp. Ltda – EPP., localizada à Rua Firenze, 254 – Montecatini – Cambé-Pr., que até presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Cambé, 10 de Agosto de 2015.

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
*Venicios Souza Sposito*
R G 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

**NOME COMPLETO:** VENICIOS SOUZA SPOSITO
**RG:** 5.336.622-8 **ORGÃO EMISSOR:** SSP/PR.
**CPF:** 967.266.879-15 **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
**PROFISSÃO:** ADMINISTRADOR
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA BORBA GATO, 70 – APTO. 201
**BAIRRO:** VILA IPIRANGA **CEP:** 86.010-628
**CIDADE:** LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ

Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP
Endereço: Rua Firenze, 254 – Montecatini – Cambé/Pr
Fone/Fax: (43) 3154-0700
CNPJ: 82.387.226/0001-51
Insc.Est.: 601.22349-00

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

# ANEXO IV

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

## DECLARAÇÃO DE (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Duomed Produtos Médicos e Hosp. Ltda – EPP., inscrita no CNPJ: 82.387.226/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Venicios Souza Sposito, portador da identidade nº 5.336.622-8 SSP/PR e do CPF: 967.266.879-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )**

Cambé, 10 de Agosto de 2015.

DUOMED Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
*Venicios Souza Sposito*
R G 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

**NOME COMPLETO:** VENICIOS SOUZA SPOSITO
**RG:** 5.336.622-8 **ORGÃO EMISSOR:** SSP/PR.
**CPF:** 967.266.879-15 **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
**PROFISSÃO:** ADMINISTRADOR
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA BORBA GATO, 70 – APTO. 201
**BAIRRO:** VILA IPIRANGA **CEP:** 86.010-628
**CIDADE:** LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 000252

CONTRATO SOCIAL

OLIVIO GASTÃO BOTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ibiporã - Pr., à Rua Maria Mantovani Vazzi, 165 Jardim Boa Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.079.424, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, CPF/MF nº 349.033.219-91, e ARMANDO PEDRO TORTELI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., à Rua Curupaitis, 1807 Portão, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.975.846-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF nº. 301.966.479-91, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: Duomed Produtos Médicos Hospitalares Ltda, SEDE E FORO: Av. Higienópolis, 1.741 - 1º Andar, Centro, Londrina, Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado INÍCIO DE ATIVIDADES: 15 de Outubro de 1.990., OBJETO SOCIAL: "Comércio de artigos médicos hospitalares, odontológicos, tais como: soro anti-séptico, algodão, ataduras, equipamentos, material de consumo, limpeza, higiene, nutrição e perfumarias".

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) NÚMERO DE COTAS: 200.000 - VALOR UNITÁRIO: Cr$ 1,00. DISTRIBUIÇÃO: Olivio gastão Botti Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) Armando Pedro Torteli Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente do País, PRAZO: neste ato RESPONSABILIDADE: dos sócios limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: Olivio Gastão Botti, USO NOME COMERCIAL: Individualmente, PROIBIÇÕES: Aval, endôsso, fiança e caução de favor, PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo, CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em res

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: tão incursos em nenhum dos crimes çam de exercer atividades mercant

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Boa Esperança - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 354921051515484808901; Data: 21/05/2015 15:48:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73540-K185, Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000253

16 OUT 1990

JUCEPAR
REG. SOB Nº 412.024330-9.2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO. Certifico que este documento foi registrado sob o número e data estampados mecanicamente.

EURICO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 354921051515484808990-2; Data: 21/05/2015 15:48:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM70539-7SMR;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO SOCIAL Fl. 02

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Londrina, 27 de setembro de 1.990.

Armando Pedro Torteli

Olivio Gastão Botti

Testemunhas:

Laercio Batista Rezende

Edo Hugo Klein

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354921051515484808903; Data: 21/05/2015 15:48:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73538-K4FO; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000255

JUCEPAR 460127179 ---------- 01OUT90

DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

| | PREVISTO | RECOLHIDO |
|---|---|---|
| JUNTA | 1770.00 | 1770.00 |
| DNRC | 442.50 | 442.50 |

JUCEPAR
REG. SOB N° 412.024.3309.2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de Londrina

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO. Certifico que este documento [illegible] sob o número e data estampados [illegible]
EURICO GOMES [illegible]
Secretário Geral

16 OUT 1990

TABELIONATO ARRABAL
LONDRINA - Estado do Paraná
CONFERE COM O ORIGINAL. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Londrina, 0 9 OUT 1990
MANUEL ARRABAL - 3.º Tabelião

3.º OFÍCIO DE NOTAS
MANUEL ARRABAL
TABELIÃO
MARCELO ARRABAL
ANDRÉ ARRABAL
EMPREGADOS AUTORIZADOS
Londrina — PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 35492105151548480890-4; Data: 21/05/2015 15:48:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73537-P5ND;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2015 às 12:17:03 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0183b18e911c89bce1511c52341caa42c14e8f1de1df005272d8c03329
b9ef69db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4cf8d55a99538d1db3c30b1030e84de0a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2016 às 02:53:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 377201

**Código de Controle da Autenticação:**

**35492105151548480890-1 a 35492105151548480890-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

# DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
# DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
# CNPJ – 82.387.226/0001-51

VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.336.622-8-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, 70 – Apartamento 201 – Vila Ipiranga – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.010-628 e ANTONIO SPOSITO, brasileira, natural de Chavantes – SP – nascido em 04/10/1940, viúvo, empresário, CPF 123.309.659-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 647.381 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida Mattos Leão, 540 – Centro – CEP 86.860-000. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.180-130, sob o nome empresarial de DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412,0243309,2 em data de 15/10/1990, inscrita no CNPJ (MF) sob o 82.387.226/0001-51, resolve pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

## CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar, **passará a ser** Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

## CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) é elevado ao valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SOCIO | QUOTAS | R$ |
|---|---|---|
| VENICIOS SOUZA SPOSITO | 792.000 | 792.000,00 |
| ANTONIO SPOSITO | | |
| TOTAL | | |

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNS 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354921051516282409 21-1; Data: 21/05/2015 16:28:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73727-LTI2; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

CLAUSULA TERCEIRA
Fica re-ratificado a Cláusula Sétima da Décima Sexta Alteração Contratual registrada sob n.º 20117335851 na data de 29/08/2011 onde consta o endereço da empresa na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.180-000 – na cidade de Cambé – Estado do Paraná **sendo o correto** Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.186-130 – na cidade de Cambé – Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## *CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL*
## *DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP*
## *CNPJ – 82.387.226/0001-51*

**VENICIOS SOUZA SPOSITO,** brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.336.622-8-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, 70 – Apartamento 201 – Vila Ipiranga – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.010-628 e **ANTONIO SPOSITO**, brasileira, natural de Chavantes – SP – nascido em 04/10/1940, viúvo, empresário, CPF 123.309.659-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 647.381 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida Mattos Leão, 540 – Centro – CEP 86.860-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP** e têm sua sede e domicílio na Praça de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.186-130.

2ª Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

3ª O capital social é de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizados em moe



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 02.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 354921051516282409 21-2; Data: 21/05/2015 16:28:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73726-QF74; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

# DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
# DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
# CNPJ – 82.387.226/0001-51

| SOCIO | QUOTAS | R$ |
|---|---|---|
| VENICIOS SOUZA SPOSITO | 792.000 | 792.000,00 |
| ANTONIO SPOSITO | 8.000 | 8.000,00 |
| TOTAL | 800.000 | 800.000,00 |

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.990 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a VENICIOS SOUZA SPOSITO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

*Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 0[illegible]70-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 354921051516282409 21-3; Data: 21/05/2015 16:28:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73725-3Z50; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Cambé – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 19 de Novembro 2.013.

VENICIOS SOUZA SPOSITO

ANTONIO SPOSITO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2014
SOB NÚMERO: 20140065164
Protocolo: 14/006516-4, DE 10/01/2014
Empresa:41 2 0243309 2
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354921051516282409214; Data: 21/05/2015 16:28:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73724-72EK; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Cambé – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 19 de Novembro 2.013.

VENICIOS SOUZA SPOSITO

ANTONIO SPOSITO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2014
SOB NÚMERO: 20140065164
Protocolo: 14/006516-4, DE 10/01/2014
Empresa:41 2 0243309 2
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPI

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354921051516282409214; Data: 21/05/2015 16:28:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73724472EK;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000262

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2015 às 12:11:20 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0183b18e911c89bce1511c52341caa42922254ea102243d75c141a107
bb6dd29db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e49563707504d310e396f310f2bac186af

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2016 às 02:53:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 377270

**Código de Controle da Autenticação:**

**35492105151628240921-1 a 35492105151628240921-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Receita Federal

000263

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**82.387.226/0001-51**
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
**16/10/1990**

NOME EMPRESARIAL
**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO
**R FIRENZE**

NÚMERO
**254**

COMPLEMENTO

CEP
**86.186-130**

BAIRRO/DISTRITO
**JARDIM MONTECATINI**

MUNICÍPIO
**CAMBE**

UF
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
**ra.fiori@sercomtel.com.br**

TELEFONE
**(43) 3356-2008 / (43) 3356-2008**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/07/2015** às **17:09:24** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000264

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 60122349-00 | 82.387.226/0001-51 | 11/1990 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | RUA FIRENZE, 254 - JARDIM MONTECATINI - CEP 86186-130<br>FONE: (43) 3325-1944 - FAX: (43) 3325-1944 |
| Município de Instalação | CAMBE - PR, DESDE 06/2012<br>( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 01/2015 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS<br>4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS<br>4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA<br>4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 967.266.879-15 | VENICIOS SOUZA SPOSITO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 123.309.659-15 | ANTONIO SPOSITO | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 20/08/2015.**

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 60122349-00

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
21/07/2015 17:03:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

# Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
29/07/2015 - 08 27 49

## Informações do Contribuinte

| | |
|---|---|
| Inscrição Estadual | **60122349-00** Inscrição CNPJ **82.387.226/0001-51** |
| Nome Empresarial | **Duomed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda** |
| Endereço | Rua Firenze, 254. Jardim Montecatini<br>86186-130 - Cambe - PR |
| Telefone | (43)3325-1944 |
| E-mail | NÃO CADASTRADO |
| Atividade Econômica Principal | 4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4645-1/01 - Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Medico, Cirurgico, Hospitalar e de Laboratorios<br>4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar Partes e Pecas<br>4645-1/02 - Comercio Atacadista de Proteses e Artigos de Ortopedia<br>4649-4/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos Eletricos de Uso Pessoal e Domestico |
| Características do Estabelecimento | Unidade Produtiva com Atividade no Local |
| Formas de Atuação | Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc) |
| Início das Atividades | 11/1990 |
| Código SRP Atual: | 1.1011.115 - Desde 01/2015 |
| Situação Cadastral Atual: | Ativo - Desde 11/1990 |
| Regime Pagamento Atual: | 1011.115 - Regime Normal / Normal - Dia 15 do Mes+1 - Desde 01/2015 |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui |

**Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.**
**Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Próxima Inscrição Estadual

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000266

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
**CNPJ: 82.387.226/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:11:59 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2015.
Código de controle da certidão: **D7D5.1A97.6037.1555**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000267

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 013316021-12**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.387.226/0001-51**
Nome: **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (18/06/2015 13:01:46)*

# Prefeitura Municipal de Cambé

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

000268

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 7063/2015**

**CONTRIBUINTE:** 530212 - DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

**CPF/CNPJ:** 82.387.226/0001-51

**ENDEREÇO:** RUA FIRENZE **Nº:** 254
**BLOCO:** **APTO/SALA/LOJA:**
**BAIRRO:** JD MONTICATINI
**COMPLEMENTO:** Q 01 - L 16
**MUNICÍPIO:** CAMBE **UF:** PR **CEP:** 86.186-130

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

**FINALIDADE :** DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

**Emitida em: 08/06/2015 Válida até: 06/09/2015**

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.**

Código de Autenticidade: cc0b2c67105d

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

IMPRIMIR VOLTAR

000269

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82387226/0001-51
**Razão Social:** DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
**Endereço:** R FIRENZE 254 TERREO / MONTECATINI / CAMBE / PR / 86180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2015 a 23/08/2015

**Certificação Número:** 2015072504120478416700

Informação obtida em 31/07/2015, às 10:39:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000270

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.387.226/0001-51
Certidão nº: 107506192/2015
Expedição: 18/06/2015, às 13:35:43
Validade: 14/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.387.226/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

000271

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

## OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

## CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "P A R A E F E I T O S C I V I S"

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

**C E R T I F I C O**

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS*,** verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL),** contra a empresa: **DUOMED – PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 82.387.226/0001-51. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 09 de julho de 2015.

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR,
ROSELI DE FIGUEIREDO
TITULAR
CAMBÉ - PR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

**Vilma Aparecida Ribeiro**
**Empregada Juramentada**

**CUSTAS: 25,90**

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN FER24017

2º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: 3328-3334 - LONDRINA -PR
Apresente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 29 JUL 2015
Celso Santos de Oliveira Júnior

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS LONDRINA-PR
Celso Santos de Oliveira Júnior
Escrevente

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

**TITULAR – Roseli de Figueiredo**
**EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches**

000272

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária / Nº. 675 - A

Razão Social: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 82.387.226/0001-51

Endereço: RUA FIRENZE, 254 - JARDIM MONTECATINI

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Responsável Legal: VENICIOS SOUZA SPOSITO

Responsável Técnico: POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO Nº Conselho: CRF-21424

Observação: Autorizado a comércio atacadista de saneantes , cosméticos, produtos para saúde e medicamentos sujeitos a controle especial.

ANDERSON MARQUINI MARONEZZI
AUTORIDADE SANITÁRIA
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF-PR 23970
SMSP/DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Data da Emissão: 20/03/2015 Data de vencimento: 19/03/2016 /

Anderson Marquini Maronezzi

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Có

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354923031511435509l2-1; Data: 23/03/2015 11:43:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE69593-FC46; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000273

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/03/2015 às 10:12:23 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be253eacf531763f19e0443697413744f61af665e84f97169f209b7a60ac
a8b0edb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4b15e0d577407725bc06c74cf3d43c245

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2016 às 03:09:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 352396

**Código de Controle da Autenticação:**

**35492303151143550912-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal de Cambé
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

# ALVARÁ DE LICENÇA Nº 15.263/2013

CEM: 15.263
Cadastro: TFL/TFS/ISSQN
Início de Atividades: 15/09/2011

Área utilizada: 362,32 m²
Zoneamento: ZCS4

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 2.592 de 20/03/2014, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 27/02/2014, concede licença, à Título Precário, à pessoa jurídica **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP,** para exercer a(s) atividade(s) à Rua Firenze, 254, Jardim Monticatini, neste Município, de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS, ORTOPÉDICOS, ÓRTESES, PRÓTESES LABORATORIAIS. OFTALMOLÓGICAS, AUDITIVAS, FARMACÊUTICAS, QUÍMICOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIAS, ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, SANEANTES E ARMARINHOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS, DOMÉSTICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, UTENSÍLIOS, APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:

a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;

b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.

3- O presente Alvará de Licença somente terá renovação automática, se obedecidos os termos do item anterior.

4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 21 de março de 2014.

Ronismeri Tomeleri Calegari
Diretora Depto. Receitas Mobiliárias

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354921051516274506O9-1; Data: 21/05/2015 16:27:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73710-4R3J; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

...ereço, alteração de razão social, quadro societário, ...es deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2015 às 12:14:02 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0183b18e911c89bce1511c52341caa42139284f2ea43a844b315a1fbb
0ac8127db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4432250110c7913ccf0fda31016f4ff53

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2016 às 02:53:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 377267

**Código de Controle da Autenticação:**

**35492105151627450609-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária

Nº. 675 - A

Razão Social: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 82.387.226/0001-51

Endereço: RUA FIRENZE, 254 - JARDIM MONTECATINI

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Responsável Legal: VENICIOS SOUZA SPOSITO

Responsável Técnico: POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO Nº Conselho: CRF-21424

Observação: Autorizado a comércio atacadista de saneantes , cosméticos, produtos para saúde e medicamentos sujeitos a controle especial.

ANDERSON MARQUINI MARONEZZI
AUTORIDADE SANITÁRIA
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF-PR 23970
SMSP/DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Data da Emissão: 20/03/2015 Data de vencimento: 19/03/2016

Anderson Marquini Maronezzi

Autoridade Sanitária

000276

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Có

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3549230315114355091 2-1; Data: 23/03/2015 11:43:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE69593-FC46; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000277

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/03/2015 às 10:12:23 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be253eacf531763f19e0443697413744f61af665e84f97169f209b7a60ac
a8b0edb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4b15e0d577407725bc06c74cf3d43c245

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2016 às 03:09:13 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 352396

**Código de Controle da Autenticação:**

**35492303151143550912-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000278

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS

# CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 609652 / 2014

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná , vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA FIRENZE, 254, TERREO, município de CAMBE, referente a **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP** , de propriedade do Sr(a).. DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP com aproximadamente 475.38999999999999 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

**1. Possui proteção por:** extintores

**2. Ramos de atividade:** ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA ; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO ; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ;

**3. Classe de Risco:** 2

**4. Indicação Fiscal:**

**5. Inscrição Imobiliária:**

• O presente documento tem validade de 28/08/2014 até 28/08/2015, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

**GR n.º** 3114060965242
Projeto n.º 1141/65
Laudo n.º
Alvará n.º
Capacidade de público
Projeto Central de GLP n.º
Sistema preventivo extintores
Uso de GLP liberado Kg

CORPO DE BOMBEIROS ... GB ... PREVENÇÃO

CAMBE, PR, 29 de agosto de 2014

**Sd. Rafael de Bassi**
Setor de Vistorias

**1º Ten. Rodrigo MANOEL dos Santos**
Chefia do Setor de Vistoria

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5484
**Autenticação Digital**
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
**Cód. Autenticação: 354907101409082402 39-1; Data: 07/10/2014 09:07:56**
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI36384-TPRH;
Valor Total do Ato: R$ 2,81
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/10/2014 às 10:49:19 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b12d3f67b3a55680bd6e0c60b85ce7bfc91a1a91561b795e2229d5cf04d
b7b382db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e418331b194eb874d77a8058fcbba0b1af

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 08/10/2015 às 02:39:14 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 297632

**Código de Controle da Autenticação:**

**35490710140908240239-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP
Endereço: Rua Firenze, 254 – Montecatini – Cambé/Pr
Fone/Fax: (43) 3154-0700
CNPJ: 82.387.226/0001-51
Insc.Est.: 601.22349-00

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

**A N E X O VI**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015**

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referente ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cambé, 10 de Agosto de 2015.

**NOME COMPLETO:** VENICIOS SOUZA SPOSITO
**RG:** 5.336.622-8 **ORGÃO EMISSOR:** SSP/PR.
**CPF:** 967.266.879-15 **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
**PROFISSÃO:** ADMINISTRADOR
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA BORBA GATO, 70 – APTO. 201
**BAIRRO:** VILA IPIRANGA **CEP:** 86.010-628
**CIDADE:** LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
*Venicios Souza Sposito*
R G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda-EPP
Endereço: Rua Firenze, 254 – Montecatini – Cambé/Pr
Fone/Fax: (43) 3154-0700
CNPJ: 82.387.226/0001-51
Insc.Est.: 601.22349-00

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

# A N E X O VII

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, com sede na Rua Firenze, 254 – Cambé – Pr., inscrita no CNPJ nº 82.387.226/0001-51 e com Inscrição Estadual nº 601.22349-00, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **88/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Cambé, 10 de Agosto de 2015.

**NOME COMPLETO:** VENICIOS SOUZA SPOSITO
**RG:** 5.336.622-8 **ORGÃO EMISSOR:** SSP/PR.
**CPF:** 967.266.879-15 **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO
**PROFISSÃO:** ADMINISTRADOR
**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** RUA BORBA GATO, 70 – APTO. 201
**BAIRRO:** VILA IPIRANGA **CEP:** 86.010-628
**CIDADE:** LONDRINA **ESTADO:** PARANÁ

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
Venicios Souza Sposito
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000281

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0243309-2 | 82.387.226/0001-51 | 16/10/1990 | 15/10/1990 |

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FIRENZE, 254, JARDIM MONTECATINI, CAMBÉ, PR, 86.186-130

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, CIRURGICOS, HOSPITALARES, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, ORTESES, PROTESES LABORATORIAIS, OFTALMOLOGICAS, AUDITIVAS, FARMACEUTICOS, QUIMICOS, COSMETICOS, PERFUMARIA, ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, SANEANTES E ARMARINHOS, MANUTENÇAO E REPARAÇAO DE APARELHOS ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇAO, OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS, DOMESTICOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, UTENSILIOS, APARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)<br>Capital Integralizado: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| VENICIOS SOUZA SPOSITO<br>967.266.879-15 | 792.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| ANTONIO SPOSITO<br>123.309.659-15 | 8.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

Último Arquivamento
Data: 06/05/2015 Número: 20152815236
Ato: BALANCO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de julho de 2015

15/353633-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 153536330 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/07/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000282

## DADOS DA EMPRESA

| Razão Social | CNPJ |
|---|---|
| DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | 82.387.226/0001-51 |
| **Endereço Completo** | **Telefone** |
| RUA FIRENZE, Nº 254 - JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR | 43 31540700 |

| Responsável Técnico | Responsável Legal |
|---|---|
| JULIANA JORGE ALFREDO<br>POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO<br>KARLA MARIANA KRANICH BALDO | VENICIOS SOUZA SPOSITO |

## DADOS DO CADASTRO

| Cadastro Nº | Data do Cadastro | Situação |
|---|---|---|
| 8.08.580-1 (HHX4655471WM) | 22/10/2012 | **ATIVA** |

| Nº do Processo | Cadastro |
|---|---|
| 25351.258655/2012-33 | Produtos para Saúde |

**Atividades / Classes**

**ARMAZENAR**

- Correlatos

**DISTRIBUIR**

- Correlatos

**EXPEDIR**

- Correlatos

[ Voltar ] [ Nova Consulta ]



Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: BAARS DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Barata Ribeiro, nº 383, sala 1002
BAIRRO: Copacabana CEP: 22040001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.860.687/0001-99
PROCESSO: 25351.255104/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06403.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

## RESOLUÇÃO - RE Nº 4.458, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: hometec comercio e serviços ltda me
ENDEREÇO: rua c s/n
BAIRRO: santa fé CEP: 29143698 - CARIACICA/ES
CNPJ: 05.965.318/0001-20
PROCESSO: 25351.224304/2012-12 AUTORIZ/MS: KL659X8H8MY0 (8.08585.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
ENDEREÇO: rua frei durão 172
BAIRRO: ipiranga CEP: 04274000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.919.019/0001-97
PROCESSO: 25351.258764/2012-31 AUTORIZ/MS: P97416L45815 (8.08579.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1115
BAIRRO: JARDIM ORIENTE CEP: 86039290 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258655/2012-33 AUTORIZ/MS: HHX4655471WM (8.08580.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCOLIVERY - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TV ICO, Nº 214 - SALA A
BAIRRO: ESTACAO EXPERIMENTAL CEP: 69907420 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 13.465.838/0001-00
PROCESSO: 25351.262521/2012-42 AUTORIZ/MS: PM3LY7244H79 (8.08581.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: w.vix importadora e distribuidora ltda
ENDEREÇO: rua constante sodre, n 750, sala 403
BAIRRO: santa lucia CEP: 29056310 - VITORIA/ES
CNPJ: 12.542.523/0001-49
PROCESSO: 25351.230841/2012-46 AUTORIZ/MS: P86W0X84555L (8.08537.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: QUADRA 02, MÓDULO 5
BAIRRO: DAIA CEP: 75133590 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 03.237.990/0001-74
PROCESSO: 25351.041287/2012-52 AUTORIZ/MS: P1M2H37HH266 (8.08583.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: APSS SISTEMA DE IMPLANTES LTDA
ENDEREÇO: RUA IAPÓ , 290 - LOJA 03
BAIRRO: ALPHAVILLE GRACIOSA CEP: 83327075 - PINHAIS/PR
CNPJ: 14.757.647/0001-77
PROCESSO: 25351.262579/2012-65 AUTORIZ/MS: PL6YH480172X (8.08578.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: V. Brasil Distribuidora ltda
ENDEREÇO: Rua Cidad de Lisboa, nº 573
BAIRRO: Vista Alegre CEP: 24723485 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 02.813.813/0001-26
PROCESSO: 25351.261403/2012-66 AUTORIZ/MS: KM823542HW70 (8.08584.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA
BAIRRO: GRANDE TERCEIRO CEP: 78065700 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 04.716.649/0001-64
PROCESSO: 25351.260476/2012-79 AUTORIZ/MS: GX4403H24HL2 (8.08582.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RAUL ANTONIO TARTAROTTI ME
ENDEREÇO: AV SAO PAULO , 636 SALA CONJ 201
BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 90230160 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 94.200.532/0001-16
PROCESSO: 25351.236933/2012-91 AUTORIZ/MS: LX55M35L47Y5 (8.08586.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIAMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ARAÚJO, 944
BAIRRO: CENTRO CEP: 99010220 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 72.446.438/0001-09
PROCESSO: 25351.260242/2012-98 AUTORIZ/MS: 3H14330LYH5L (8.08577.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

## RESOLUÇÃO - RE Nº 4.459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: USESIM PRODUTOS SANEANTES LTDA. - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GIBRAM, 103
BAIRRO: ALVORADA CEP: 14740000 - VIRADOURO/SP
CNPJ: 13.247.430/0001-54
PROCESSO: 25351.255689/2012-00 AUTORIZ/MS: 3.05131.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CONTINENTAL COMERCIAL DE ARTIGOS CIRÚRGICOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas nº 431
BAIRRO: Baeta Neves CEP: 09751250 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 51.115.210/0001-66
PROCESSO: 25351.204398/2012-11 AUTORIZ/MS: 3.05136.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: JOALISSON ARCANJO PATRICIO - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BELARMINO SANTANA 210 SALA 02
BAIRRO: FUNCIONARIOS II CEP: 58078320 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 13.512.334/0001-96
PROCESSO: 25351.255019/2012-13 AUTORIZ/MS: 3.05134.1
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALT BRASIL - ADMINISTRAÇÃO DE LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AV. MANOEL JOSE DE ARRUDA
BAIRRO: GRANDE TERCEIRO CEP: 78065700 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 04.716.649/0001-64
PROCESSO: 25351.260401/2012-17 AUTORIZ/MS: 3.05132.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DOCTOR STOCK COMERCIO DE SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA FERNANDES PINHEIRO 287
BAIRRO: VL AZEVEDO CEP: 03308060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.976.666/0001-91
PROCESSO: 25351.235119/2012-48 AUTORIZ/MS: 3.05137.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: dental cremer produtos odontologicos ltda
ENDEREÇO: rua iguaçu, 444 - sala 04, 2º andar
BAIRRO: itoupava seca CEP: 89030030 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 14.190.675/0001-55
PROCESSO: 25351.275096/2012-61 AUTORIZ/MS: 3.05135.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: K.M. SAMPAIO & CIA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 1854
BAIRRO: CENTRO CEP: 68743010 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 04.166.932/0001-60
PROCESSO: 25351.261450/2012-78 AUTORIZ/MS: 3.05133.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TOP LAR DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT - 3834
BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL REQUIÃO CEP: 87047420 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 13.673.679/0001-21
PROCESSO: 25351.251734/2012-84 AUTORIZ/MS: 3.05130.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

## RESOLUÇÃO - RE Nº 4.460, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102012102200061

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3549030815123038070 5-1; Data: 03/08/2015 12:30:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW44231-OXX2; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 09:49:22 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47be4a9fc905f361b386cd88d4bfc5
d3faa5db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e490a8bd61aa1655f9aad551144264fc80

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 06:22:14 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 409194

**Código de Controle da Autenticação:**

**35490308151230380705-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

considerando o art. 12,15 e o art. 33 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 5.529, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012 (*)**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011 e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o art. 12,15 e o art. 33 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos saneantes, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 5.530, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 498, de 29 de março de 2012,

considerando, o inciso XV do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o art. 7º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Resolução RDC nº 17, de 16 de abril de 2010;

considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando ainda, as não-conformidades detectadas durante a inspeção para verificação de cumprimento das Boas Práticas de Fabricação, realizada pela Anvisa no período de 27 a 31 de agosto de 2012 na empresa LFB BIOMEDICAMENTS, fabricante de medicamentos derivados de origem plasmática humana, tendo sido considerada Insatisfatória devido ao descumprimento dos requerimentos das Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º. Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da importação para o território brasileiro de todos os produtos acabados da linha de injetáveis (Hemoderivados) nas formas farmacêuticas: pós-liofilizados, solução parenteral de pequeno volume com preparação asséptica e solução parenteral de grande volume com preparação asséptica, fabricados pela empresa LFB BIOMEDICAMENTS, com endereço na 59-61, Rue de Trévise, 59000, Lille - France, fabricados a partir de 31 de agosto de 2012, por não atender às exigências regulamentares da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**
Em 21 de dezembro de 2012

Nº 119 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decide a relação de processos a seguir transcritas, conforme proposição apresentada pela Coordenação de Instrução e Análise de Recursos.

1.
Empresa: Blausiegel Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 58.430.828/0001-60
Medicamento: Teflut (Flutamida)
Forma farmacêutica: comprimido simples
Processo nº: 25000.016540/99-40
Expediente nº: 292112/11-0
Assunto: Medicamento Similar - Indeferimento da Petição de Renovação do Registro do
Medicamento
Parecer: 163/2012
Decisão: CONHECER DO RECURSO E CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO.

Nº 120 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, decide a relação de processos a seguir transcritas, conforme proposição apresentada pela Coordenação de Instrução e Análise de Recursos.

1.
Empresa: Laboratório Catarinense S/A
CNPJ: 84.684.620/0001-87
Medicamento: Posdrink (hidróxido de alumínio + cafeína + acido acetilsalicílico + maleato de mepiramina)
Forma farmacêutica: Comprimido Camada Dupla
Processo nº: 25992.000328.72
Expediente nº: 288740/11-1
Assunto: Medicamento Similar - Indeferimento da Petição de Renovação do Registro do Medicamento
Parecer: 164/2012
Decisão: CONHECER DO RECURSO E CONCEDER O EFEITO SUSPENSIVO.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

## RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE n.º 1.375, de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União n.º 59, de 26 de março de 2012, seção 1, página 55 e em suplemento da seção 1, página 107; por determinação judicial.

Onde se lê:

Art. 1º "Prorrogar a validade do Certificado de Boas Práticas de Fabricação da impetrante, publicado por meio da RE nº 931 de 8/3/2010, até que se realize efetivamente a necessária vistoria técnica e seja analisado pedido de concessão do Certificado atualizado e definitivo".

Leia-se:

Art. 1º "Prorrogar o prazo de validade do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem da Impetrante publicado por meio da RE nº 931 de 8/3/2010, atualmente vigente enquanto não houver manifestação da Administração sobre o pedido da Impetrante postulado no expediente nº 877738/11-1 (Protocolo nº 25352713036201107)".

Na Resolução-RE nº 1.898, de 27 de abril de 2012, publicada no D.O.U. nº 83, de 30 de abril de 2012, Seção 1, Pág. 55 e Suplemento Pág. 169 e 170.

Onde se lê:

EMPRESA: MULTILINK BIO TEC IMPORATÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MORATO COELHO, Nº 90 - 5º ANDAR - CONJUNTO 54
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05417000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.529.316/0001-58
PROCESSO: 25351.216043/2007-31 AUTORIZ/MS: 0WX35M66H913 (8.03867.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Leia-se:

EMPRESA: MULTILINK BIO TEC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MORATO COELHO, Nº 90 - 5º ANDAR - CONJUNTO 54
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05417000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.529.316/0001-58
PROCESSO: 25351.216043/2007-31 AUTORIZ/MS: 0WX35M66H913 (8.03867.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Na Resolução-RE nº 2.090, de 11 de maio de 2012, publicada no D.O.U. nº 92, de 14 de maio de 2012, Seção 1, Pág. 175 e Suplemento Pág. 180.

Onde se lê:

EMPRESA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ENDEREÇO: RUA NAZZARENO DONNINI 67
BAIRRO: JD. MONTE KEMEL CEP: 05634140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.944.324/0001-88
PROCESSO: 25000.033489/98-50 AUTORIZ/MS: 1.03906.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

Leia-se:

EMPRESA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA NAZZARENO DONNINI 67
BAIRRO: JD. MONTE KEMEL CEP: 05634140 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.944.324/0001-88
PROCESSO: 25000.033489/98-50 AUTORIZ/MS: 1.03906.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

Na Resolução-RE nº 287, de 27 de janeiro de 2012, publicada no D.O.U. nº 21, de 30 de janeiro de 2012, Seção 1, Pág. 90 e Suplemento Pág. 127.

Onde se lê:

EMPRESA: comercial lux clean materiais de limpeza e descartáveis ltda - epp
ENDEREÇO: Rua Anézio Ruivo, nº 362/599
BAIRRO: Jardim Bonsucesso CEP: 07260294 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.576.719/0001-63
PROCESSO: 25351.012897/01-29 AUTORIZ/MS: 3.02498.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Leia-se:

EMPRESA: comercial lux clean ltda
ENDEREÇO: Rua Anézio Ruivo, nº 362/599
BAIRRO: Jardim Bonsucesso CEP: 07260294 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.576.719/0001-63
PROCESSO: 25351.012897/01-29 AUTORIZ/MS: 3.02498.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Na Resolução-RE nº 3.438, de 10 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. nº 156, de 13 de agosto de 2012, Seção 1, Pág. 36 e Suplemento Pág. 61 e 62.

Onde se lê:

EMPRESA: BIO INNOVATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARTINS RODRIGUES, Nº 651/657/673
BAIRRO: JARDIM DOIS CORAÇÕES CEP: 18085777 - SOROCABA/SP
CNPJ: 05.962.921/0001-59
PROCESSO: 25351.043665/2012-00 AUTORIZ/MS: GL659L95MYLW (8.08515.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: BIO INNOVATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARTINS RODRIGUES, Nº 651/657/663
BAIRRO: JARDIM DOIS CORAÇÕES CEP: 18085777 - SOROCABA/SP
CNPJ: 05.962.921/0001-59
PROCESSO: 25351.043665/2012-00 AUTORIZ/MS: GL659[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V e 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354903081511052502 99-1; Data: 03/08/2015 11:05:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW43916-92AD; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 09:55:30 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47be6c2b91660a1da38775b4ac7f7
b34f1c4db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4d9c6e612e114ccca9039a0f8686d70e0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 06:22:14 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 409102

**Código de Controle da Autenticação:**

**35490308151105250299-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000285



REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução-RE nº 4.130, de 28 de setembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 190, de 1 de outubro de 2012, Seção 1, Pág. 48 e Suplemento Pág. 85.
Onde se lê:
EMPRESA: COOPERVISION DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV. ANTARTICA 62, 5º ANDAR
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 01255000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.998.723/0001-82
PROCESSO: 25351.210249/2002-42 AUTORIZ/MS: PW84W1WY677Y (8.01304.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
Leia-se:
EMPRESA: COOPERVISION DO BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: AV. MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 2800
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 05036040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.998.723/0001-82
PROCESSO: 25351.210249/2002-42 AUTORIZ/MS: PW84W1WY677Y (8.01304.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Na Resolução-RE nº 4.457, de 18 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. nº 204, de 22 de outubro de 2012, Seção 1, Pág. 68 e Suplemento Pág. 60.
Onde se lê:
EMPRESA: Nova Figus do Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. ME
ENDEREÇO: Estrada da Paciência, 36
BAIRRO: Paciência CEP: 23580250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.855.097/0001-38
PROCESSO: 25351.257953/2012-18 AUTORIZ/MS: 2.06402.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
Leia-se:
EMPRESA: Nova Figus do Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. ME
ENDEREÇO: Estrada da Paciência, 36 - Loja
BAIRRO: Paciência CEP: 23580250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.855.097/0001-38
PROCESSO: 25351.257953/2012-18 AUTORIZ/MS: 2.06402.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Na Resolução-RE nº 4.458, de 18 de outubro de 2012, publicada no D.O.U. nº 204, de 22 de outubro de 2012, Seção 1, Pág. 68 e Suplemento Pág. 61.
Onde se lê:
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 1115
BAIRRO: JARDIM ORIENTE CEP: 86039290 - LONDRINA/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258655/2012-33 AUTORIZ/MS: HHX4655471WM (8.08580.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FIRENZE, Nº 254
BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258655/2012-33 AUTORIZ/MS: HHX4655471WM (8.08580.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Na Resolução - RE N.º 2.023, de 10 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº92, de 14 de maio de 2012, Seção I pag.168 e Suplemento Pag.10,
Onde se lê:
CEFALEXINA MONOIDRATADA
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Referência - keflaxina 25351.311147/2008-39 04/2017
Leia-se:
CEFALEXINA MONOIDRATADA
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Referência - keflaxina 25351.311147/2008-39 05/2017

Na Resolução - RE N.º 2.119, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº97, de 21 de maio de 2012, Seção I pag. 36 e Suplemento Pag.2,
Onde se lê:
DIPIRONA
ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
NOVALGINA 25992.001572/22 04/2013
COMERCIAL 1.1300.0058.050-7 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CT BG PLAS OPC GOT X 10 ML
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.1300.0058.051-5 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CT BG PLAS OPC GOT X 20 ML
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
Leia-se:
DIPIRONA MONO-HIDRATADA
ANALGESICOS NAO NARCOTICOS
NOVALGINA 25992.001572/22 04/2013
COMERCIAL 1.1300.0058.050-7 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CT BG PLAS OPC GOT X 10 ML
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.1300.0058.051-5 24 Meses
500 MG/ML SOL OR CT BG PLAS OPC GOT X 20 ML
Não informado
1488 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO

Na Resolução - RE N.º 2.120, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº97, de 21 de maio de 2012, Seção I pag.36 e Suplemento Pag.2,
Onde se lê:
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 1.00151-0
ALBUMINA HUMANA
FRACOES DO SANGUE OU PLASMA EXCETO GAMAGLOBULINA
BERIBUMIN 25992.010720/63 04/2013
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0151.0108.001-1 36 Meses
200 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML
Não informado
1613 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO
Leia-se:
CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 1.00151-0
ALBUMINA HUMANA
FRACOES DO SANGUE OU PLASMA EXCETO GAMAGLOBULINA
BERIBUMIN 25992.010720/63 04/2013
RESTRITO A HOSPITAIS 1.0151.0108.004-6 36 Meses
200 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML + EQP INFUS
Não informado
1613 PRODUTO BIOLÓGICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA APRESENTAÇÃO DO MEDICAMENTO

Na Resolução - RE N.º 2.553, de 15 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº116, de 18 de junho de 2012, Seção I pag. 175 e Suplemento Pag.21,
Onde se lê:
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A. 25351.370824/2006-99 ORENCIA 04/2017
Leia-se:
BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA S.A. 25351.370824/2006-99 ORENCIA 06/2017

Na Resolução - RE N.º 3.571, de 12 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 156, de 15 de agosto de 2011, Seção I pag.112 e Suplemento Pag.34,
Onde se lê:
LABORATORIOS PFIZER LTDA. 1.00216-6
METOTREXATO 25351.002041/2011-71
Rota de Obtenção 001
08/2016 15.0216.0226.002-5 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO
Leia-se:
LABORATORIOS PFIZER LTDA. 1.00216-6
METOTREXATO 25351.002041/2011-71
Rota de Obtenção 001
08/2016 15.0216.0226.002-5 5 anos
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO

Na Resolução - RE N.º 3.862, de 14 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº180, de 17 de setembro de 2012, Seção I pag. 42 e Suplemento Pag.46,
Onde se lê:
ELI LILLY DO BRASIL LTDA 1.01260-3
PITAVA STATINA
ANTILIPEMICOS
LIVALO 25351.609546/2011-46 09/2017
Leia-se:
ELI LILLY DO BRASIL LTDA 1.01260-3
PITAVA STATINA CÁLCICA
ANTILIPEMICOS
LIVALO 25351.609546/2011-46 09/2017

Na Resolução - RE N.º 4.623, de 26 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº209, de 29 de outubro de 2012, Seção I pag. 55 e Suplemento Pag.49,
Onde se lê:
BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00038-1
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Referência - CIPRO 25351.518574/2010-95 11/2017
COMERCIAL 1.0038.0095.001-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
CIFLOXATIL
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
COMERCIAL 1.0038.0095.002-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 (BEM HOSP)
CIFLOXATIL
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR
Leia-se:
BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00038-1
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO
ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES
Referência - CIPRO 25351.518574/2010-95 10/2017
COMERCIAL 1.0038.0095.001-1 24 Meses
500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14
CIFLOXATIL
150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR

Na Resolução - RE N.º 918, de 08 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 12 de março de 2012, Seção I pag.51 e Suplemento Pag.6,
Onde se lê:
BAYER S.A. 1.07056-8
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO
25351.820029/2010-29
001
03/2017 15.7056.0091.002-5 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO
Leia-se:
BAYER S.A. 1.07056-8
CIPROFLOXACINO HIDRATADO
25351.820029/2010-29
001
03/2017 15.7056.0091.002-5 18 Meses
10308 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO

## DIRETORIA COLEGIADA

### ARESTO Nº 153, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

DAM
dament
1999, c
ao disp
aprovad
11 de a
e em c
2008, c

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 354903081511053502O5-1; Data: 03/08/2015 11:05:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABW43917-MNB5; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 09:54:18 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47befd94e95823c4f8906d170f1a85
cb25c2db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e446194e888e1a43af0b6d7d8673b6a9a3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 06:22:14 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 409103

**Código de Controle da Autenticação:**

**35490308151105350205-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

# DATAVISA
## Autorizações e Cadastro

009286

### DADOS DA EMPRESA

| Razão Social | CNPJ |
|---|---|
| DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | 82.387.226/0001-51 |
| **Endereço Completo** | **Telefone** |
| RUA FIRENZE, Nº 254 - JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR | 43 31540700 |
| **Responsável Técnico** | **Responsável Legal** |
| JULIANA JORGE ALFREDO<br>POLIANE APARECIDA CAVALETTI NAVARRO<br>KARLA MARIANA KRANICH BALDO | VENICIOS SOUZA SPOSITO |

### DADOS DO CADASTRO

| Cadastro Nº | Data do Cadastro | Situação |
|---|---|---|
| 1.03.429-1 | 11/02/1998 | ATIVA |
| **Nº do Processo** | **Cadastro** | |
| 25023.170130/97-31 | Comum | |

**Atividades / Classes**

**ARMAZENAR**
- Medicamento

**DISTRIBUIR**
- Medicamento

**EXPEDIR**
- Medicamento

**TRANSPORTAR**
- Medicamento

[ Voltar ] [ Nova Consulta ]



Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000287



**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.533, DE 22 DE MAIO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento das Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, Nº 110
BAIRRO: CATOLÉ CEP: 58410575 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 08.160.290/0001-42
PROCESSO: 25351.518129/2006-14 AUTORIZ/MS: 1.06887.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ADOLFO MOITINHO, Nº 224, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 44900000 - IRECÊ/BA
CNPJ: 17.406.286/0001-02
PROCESSO: 25351.343553/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09663.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN 101
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 85816080 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 12.873.031/0001-36
PROCESSO: 25351.348639/2011-31 AUTORIZ/MS: 1.08906.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 733
BAIRRO: CENTRO CEP: 46430000 - GUANAMBI/BA
CNPJ: 02.990.912/0001-83
PROCESSO: 25351.008964/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.09967.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TR POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, TRECHO 01 - CONJ 10 LOTE 20
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72549550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.777.772/0001-58
PROCESSO: 25351.256932/2005-79 AUTORIZ/MS: 1.06279.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA NAVA RIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: VIA ALMIRANTE ADALBERTO BARROS NUNES, 4130
BAIRRO: BELMONTE CEP: 27274200 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 09.510.591/0001-11
PROCESSO: 25351.508252/2008-99 AUTORIZ/MS: 1.07642.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GILDROGAS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Pascoal de Souza Lima 442
BAIRRO: São Paulo CEP: 35030762 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 03.157.175/0001-03
PROCESSO: 25351.014744/01-99 AUTORIZ/MS: 1.05109.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DRI-DO COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ALAMEDA IMPERATRIZ, Nº 55
BAIRRO: BARAÚNAS CEP: 44026100 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 33.927.286/0001-04
PROCESSO: 25000.014469/99-14 AUTORIZ/MS: 1.04078.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: CORRELATO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: CORRELATO/MEDICAMENTO
EMPRESA: PRO MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ÁVILA NETO, Nº 104/105
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL DE ARACAJU CEP: 49041120 - ARACAJU/SE
CNPJ: 32.773.418/0001-28
PROCESSO: 25000.024693/99-14 AUTORIZ/MS: 1.04375.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: METACHEM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV ANGELICA 1814 13 ANDAR CJ 1303
BAIRRO: HIGIENOPOLIS CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.656.166/0001-40
PROCESSO: 25000.036680/98-81 AUTORIZ/MS: 1.04518.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FIRENZE, Nº 254
BAIRRO: JARDIM MONTECATINI CEP: 86186130 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 82.387.226/0001-51
PROCESSO: 25023.170130/97-31 AUTORIZ/MS: 1.03429.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

**RESOLUÇÃO - RE Nº 1.534, DE 22 DE MAIO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: AR MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Ramalho, nº 447 - Sala 5
BAIRRO: Bela Vista CEP: 01325001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.701.292/0001-20
PROCESSO: 25351.291116/2015-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: NUTRIR - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA CEL. MENDES DA FONSECA, 617
BAIRRO: PRADO CEP: 57010105 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 04.053.941/0001-44
PROCESSO: 25351.299144/2015-08
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES ALVES DE MELO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 10.664.873/0001-52
PROCESSO: 25351.265867/2015-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: DISCOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DUARTE DA COSTA 590 PAV 3 E 4 CONJ D PEDRO
BAIRRO: DOM PEDRO I CEP: 69040670 - MANAUS/AM
CNPJ: 15.809.866/0001-15
PROCESSO: 25351.293039/2015-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: WTT - TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA FAGUNDES FILHO 141/145 CONJ. 93, 94, 97
BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.844.094/0001-36
PROCESSO: 25351.292126/2015-15
EXP.: 0419648/15-1, 0426238/15-7, 0426262/15-0 E 0426250/15-6
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: AJEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ISRAEL PINHEIRO
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 35020220 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 14.034.545/0002-04
PROCESSO: 25351.291148/2015-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 1095247, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A autorização é concedida à empresa, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela autoridade sanitária local.
EMPRESA: RDD PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO DINIZ Nº 901
BAIRRO: MARTINS CEP: 38400462 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 05.389.285/0001-18
PROCESSO: 25351.275430/2015-18
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: ANDREIA MAGALHAES PONTES EPP
ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO 526 SALA 2
BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135040 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 21.998.716/0001-08
PROCESSO: 25351.282556/2015-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A
ENDEREÇO: V PR - 1, S/Nº QUADRA 2-A MODULO 4
BAIRRO: DAIA CEP: 75132020 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 05.161.069/0005-44
PROCESSO: 25351.297031/2014-25
EXP.: 0408173/14-1, 0408294/14-0, 0408327/14-0 E 0408295/14-8
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8118160, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.
EMPRESA: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI-ME
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 223
BAIRRO: CENTRO CEP: 18602310 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 06.153.182/0001-17
PROCESSO: 25351.285145/2015-31
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: SANTANA S L ANDRADE EPP
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO 2642 LETRA B
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 68270000 - ORIXIMINÁ/PA
CNPJ: 02.840.062/0003-07
PROCESSO: 25351.285036/2015-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa realizou o peticionamento no CNPJ da filial, contrariando o artigo 10º, § 1º da RDC nº 16/2014. A Autorização de Funcionamento é concedida à matriz, ficando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento pela Autoridade Sanitária Local.
EMPRESA: DARWIN GANDINI RAMIREZ
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 185
BAIRRO: centro CEP: 96255000 - CHUÍ/RS
CNPJ: 91.727.446/0001-78
PROCESSO: 25351.268778/2015-43
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: TOS L
ENDEREÇO:
BAIRR
CNPJ:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABW43914-JBEE; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 3549030815110503037 7-1; Data: 03/08/2015 11:04:56
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br




## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/08/2015 às 10:00:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb94dd9b2105840752ba81a5181c47beedce1eb5f82bb2a94b8c23b6a
5856b7cdb98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e49c6922db2bbdd80bfe684639feaff7be

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 04/08/2016 às 06:22:14 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 409100

**Código de Controle da Autenticação:**

**35490308151105030377-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 518
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/15
Horas 13:40 Modalidade de Licitação
P.P. 88/15
VISTO

000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº88/2015
ABERTURA: dia 12/08/2015 às 14:00 Hrs
ENVELOPE B –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: DUOMED PROD.MÉDICOS HOSP. LTDA
RUA FIRENZE, Nº-254 –JD MONTECATINI
CAMBÉ – PR. CEP: 86186-130
CNPJ: 82.387.226/0001-51 I.EST.: 601.22349-00
FONE/FAX: (43) 3154-0700
E-MAIL: duomed@sercomtel.com.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**CNPJ:** 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015

Pregão Presencial

## Ata de Realização do Pregão Presencial nº 88 / 2015

| Data e Hora de Abertura da Sessão | Data e Hora de Encerramento da Sessão | Nº da Ata | Nº da Sessão | Posição da Sessão | Tipo do Pregão |
|---|---|---|---|---|---|
| 12/08/2015 14:00 | 12/08/2015 | 1 | 1 | Sessão Única | Menor Preço por Item |

Orgão Interessado
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

Processo
**151 / 2015**

Objeto
**Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde**

Pregoeiro(a)
**Marcos Dias dos Santos** - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

### Participantes Credenciados

| Licitante | Representante | |
|---|---|---|
| CNPJ<br>Razão Social | Doc. de Identidade<br>Nome | CPF |
| 82.387.226/0001-51<br>DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | 72432541 SESP-PR<br>Ricardo Antonio Martins | 006.108.249-02 |
| 46.563.938/0013-54<br>TOSHIDA MEDICAL DO BRASIL LTDA | 12594666 ssp-sp<br>João Antonio da Silva | 463.806.639-91 |
| 11.405.384/0001-49<br>ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA | 2.176.534-1SESP-PR<br>Jose Laercio Vitturi | 363.810.129-00 |

### Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 88 / 2015

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | unidade | Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de | |

Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD > 320 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 04; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos

Propostas Escritas

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| 82.387.226/0001-51 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTI | SAMSUNG-SONO/ | 91.000,00 | Classificado |
| 11.405.384/0001-49 | ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA | ALFAMED - CLARI | 91.000,00 | Classificado |
| 46.563.938/0013-54 | TOSHIDA MEDICAL DO BRASIL LTDA | TOSHIBA | 90.000,00 | Classificado |

Lances Verbais

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Unitário | |
|---|---|---|---|---|
| | 1º Rodada | | | |
| 11.405.384/0001-49 | ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA | ALFAMED - CLARI | 89.000,00 | |
| 82.387.226/0001-51 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTI | SAMSUNG-SONO/ | 88.000,00 | |
| 46.563.938/0013-54 | TOSHIDA MEDICAL DO BRASIL LTDA | TOSHIBA | 87.500,00 | |
| | 2º Rodada | | | |
| 11.405.384/0001-49 | ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA | ALFAMED - CLARI | 87.000,00 | |
| 82.387.226/0001-51 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTI | SAMSUNG-SONO/ | 86.500,00 | |
| 46.563.938/0013-54 | TOSHIDA MEDICAL DO BRASIL LTDA | TOSHIBA | 86.000,00 | |
| | 3º Rodada | | | |
| 11.405.384/0001-49 | ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA | ALFAMED - CLARI | 85.000,00 | |
| 82.387.226/0001-51 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTI | SAMSUNG-SONO/ | 84.000,00 | |
| 46.563.938/0013-54 | TOSHIDA MEDICAL DO BRASIL LTDA | TOSHIBA | 83.500,00 | |
| | 4º Rodada | | | |
| 46.563.938/0013-54 | TOSHIDA MEDICAL DO BRASIL LTDA | TOSHIBA | 83.500,00 | **Parou Lance** |
| 11.405.384/0001-49 | ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA | ALFAMED - CLARI | 83.000,00 | |
| 82.387.226/0001-51 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTI | SAMSUNG-SONO/ | 82.000,00 | |
| | 5º Rodada | | | |
| 11.405.384/0001-49 | ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA | ALFAMED - CLARI | 77.500,00 | |
| 82.387.226/0001-51 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTI | SAMSUNG-SONO/ | 77.000,00 | |
| | 6º Rodada | | | |
| 11.405.384/0001-49 | ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA | ALFAMED - CLARI | 73.000,00 | |
| 82.387.226/0001-51 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTI | SAMSUNG-SONO/ | 72.000,00 | |
| | 7º Rodada | | | |
| 11.405.384/0001-49 | ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA | ALFAMED - CLARI | 73.000,00 | **Parou Lance** |
| 82.387.226/0001-51 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTI | SAMSUNG-SONO/ | 72.000,00 | |
| | Conclusão | | | |
| 82.387.226/0001-51 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTI | SAMSUNG-SONO/ | 72.000,00 | **>>>>>>> Habilitado** |

## Resumo do Pregão Presencial nº 88 / 2015

| Lote | Item | Quantidade | Unidade | Descrição do Item | Status |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | unidade | Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual | |

(espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente

| CNPJ | Razão Social | Marca | Valor Inicial | Valor Final | |
|---|---|---|---|---|---|
| 82.387.226/0001-51 | DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES | SAMSUNG-SOI | 91.000,00 | 72.000,00 | Arrematante |
| 11.405.384/0001-49 | ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA | ALFAMED - CLA | 91.000,00 | 73.000,00 | Classificado |
| 46.563.938/0013-54 | TOSHIDA MEDICAL DO BRASIL LTDA | TOSHIBA | 90.000,00 | 83.500,00 | Classificado |

## Resultado Final do Pregão Presencial nº 88 / 2015

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 71005 Economicidade: **20,88 %** Unidade: unidade
Quantidade: 1 Valor Unitário: **72.000,00** Valor Total: **72.000,00** Marca: SAMSUNG-SONOACE R7
Arrematante: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** Situação: **Arrematado**

## Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 88 / 2015

### 82.387.226/0001-51 - DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | unidade | Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e | SAMSUNG-SONOACE | 72.000,00 | 72.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD > 320 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 04; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos | | | |

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 72.000,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 72.000,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que houve manifestação de intenção de recorrer pelos representantes, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio decidiram pela abertura do prazo recursal de arcodo com o art. 4º. inciso XVIII - onde será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

11.405.384/0001-49 - ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
363.810.129-00 - Jose Laercio Vitturi

46.563.938/0013-54 - TOSHIDA MEDICAL DO BRASIL LTDA
463.806.639-91 - João Antonio da Silva

82.387.226/0001-51 - DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
006.108.249-02 - Ricardo Antonio Martins

TOSHIBA
Leading Innovation >>>

000294

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – PR**

| | |
|---|---|
| **PREGÃO PRESENCIAL:** | **Nº 88/2015** |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO** | **Nº 151/2015** |
| **OBJETO:** | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM** |

***TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.***, já qualificada nos autos deste processo licitatório em epigrafe, doravante denominada simplesmente "***TOSHIBA***", neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosa e tempestivamente, interpor o presente

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

não se conformando e não concordando, ***DATA MÁXIMA VENIA,*** com a decisão proferida pela Douta Comissão de Licitação no Pregão Presencial em referência, decisão pela qual, sagrou-se vencedora a licitante ***DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,*** uma vez que o equipamento ofertado por essa licitante não atende plenamente aos requisitos do edital, conforme pertinentes disposições constantes no Instrumento Convocatório, bem como nas Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, as quais regem referido procedimento.

**I – DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO**

Consoante previsão do artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002, tem-se por perfeitamente oportuno e tempestivo o presente recurso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 5221
Data de Entrega dos Envelopes 17 / 08 / 15
Horas 7:51 Modalidade de Licitação
Rec. Adm. PP. 88/15
VISTO

***"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:***

***(...)***

***XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;".***

Tel.: (11) 4134-0053 / Fax: (11) 4134-0002
www.toshibamedical.com.br e-mail: concorrencia@toshibamedical.com.br

1/1

Tomando por base as disposições constantes no Instrumento Convocatório, o qual rege o processo em questão, temos o seguinte:

> ***"9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."***

Diante do exposto, tem-se que o presente recurso mostra-se tempestivo, tanto pelas disposições legais mencionadas, quanto pelo próprio Edital.

## II – DOS FATOS

Constitui o objeto do presente Certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, realizado no dia 12 de agosto de 2015, objetivando a aquisição de Equipamento médico-hospitalar, Equipamento de Ultrassom Digital, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 1.1 do Edital do referido Pregão Presencial.

Participaram do Certame em questão, além desta recorrente, as empresas ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA ("ALFA MED") e DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ("DUOMED").

Iniciada a sessão, após as devidas fases do Pregão, foi declarada como vencedora do certame a empresa *DUOMED,* tendo esta recorrente sido classificada em terceiro lugar. Entretanto, ao analisarmos as especificações técnicas, identificamos que o equipamento ofertado pela empresa vencedora não corresponde integralmente ao Edital. Em decorrência desta inconformidade manifestamos nossa intenção de recurso.

Portanto, passamos a aduzir por meio deste Recurso Administrativo, materializado com as presentes razões, de forma a aclarar tal situação, buscando que seja evitado um erro indesejável para todos. A ***recorrente*** busca demonstrar através destas razões, que o julgamento ora proferido restou-se injusto e não previsto no Edital, deixando a Douta Comissão de observar os princípios que regem esta modalidade de licitação, a saber: **JULGAMENTO OBJETIVO E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

Assim sendo, esta recorrente vem, na melhor forma de direito e com a intenção de que o Órgão Público tenha o melhor equipamento pelo menor preço, apresentar seu recurso contra a sua tal classificação, com respeito ao equipamento de ultrassom ofertado.

Tel.: (11) 4134-0053 / Fax: (11) 4134-0002
www.toshibamedical.com.br e-mail: concorrencia@toshibamedical.com.br

## III – DO MÉRITO

De forma objetiva e pontual demonstraremos e comprovaremos que o equipamento ofertado pela licitante ***DUOMED, NÃO*** atende de forma íntegra as especificações técnicas constantes no Edital, visto que o equipamento ofertado por esta, qual seja, **Equipamento Sonoace R7, marca Samsung**, está em desconformidade com o Instrumento Convocatório.

Esta recorrente, por intermédio de seu representante, antecipou os motivos que ensejam o mérito do presente recurso, o qual em razão pontuou detalhadamente abaixo, face às especificações do objeto solicitadas pelo Instrumento Convocatório.

Assim sendo, temos as seguintes desconformidades:

O equipamento ofertado pela licitante vencedora do certame, não atende os seguintes requisitos do Edital:

a) **O Edital exige, nas descrições contidas que caracterizam o objeto a ser ofertado, por meio de seu Termo de Referência, que o Equipamento "Possibilidade futura para a instalação de Transdutor Laparoscópico." .**

Para corroborar com tais alegações, destacamos que, em análise ao Manual de Transdutores referentes ao Equipamento ofertado pela licitante **DUOMED**, o qual encontra-se disponibilizado pela ANVISA em sua página de internet, não há a menção de deste modelo de Transdutor, restando claro o não atendimento as especificações técnicas do edital.

Ainda em análise no Manual do Equipamento disponibilizado pela ANVISA, observamos que na composição do mesmo (conforme página nº 61), o Equipamento não possui a presença do componente Transdutor supramencionado. Sendo assim, resta-se clara a deficiência quanto ao atendimento do Equipamento a este quesito exigido pelo Instrumento Convocatório.

Conforme pode ser constatado, o Equipamento ofertado pela **DUOMED** não atende tecnicamente a um requisito do Edital. Assim sendo, a licitante não poderia ter sua proposta classificada para a fornecer o Equipamento de acordo com as observações do Órgão Público, uma vez que esta não atende em sua plenitude às necessidades do Equipamento a ser adquirido devendo, portanto, ser inabilitada e, consequentemente, desclassificada.

## IV – DO DIREITO

A decisão proferida, conforme dito no escopo desta peça recursal fere os princípios constitucionais que regem as licitações públicas, tanto no que tange a legislação que disciplina as compras públicas por Pregão (Lei 10.520/02), quanto as disposições constantes na Lei 8.666/93 aplicada subsidiariamente a este certame.

Neste contexto, é certo que toda licitação pública tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração na contratação de uma obra, compra, serviços, respeitando os princípios de Isonomia, Igualdade, **Julgamento Objetivo** e **Vinculação ao Instrumento Convocatório**. O Edital passa a ser Lei entre as partes envolvidas vinculando a todos, conforme determina o Art. 3°. da Lei. 8666/93, *in verbis*:



MQ
3/6

> **"A lei destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da Vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."**

A comissão de licitação deve para fins de julgamento considerar os critérios objetivos definidos no edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos em tal Lei.

> **"Art.: 41° da Lei 8.666/93:**
> **A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."**

Em sua obra "Comentários ao estatuto das licitações e contratos administrativo", nos ensina de Raul Armando Mendes:

> ***"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da administração, que se vincula aos seus termos. Conjugando a regra do Art. 41 da Lei 8.666/93, pode se afirmar a estrita vinculação da administração ao edital seja quanto a regras de fundo quanto aquelas de procedimento sob certo ângulo, o edital é o fundamento da validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que desconformidades entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolver pela invalidade destes últimos".***

Neste contexto, cumpre mencionar também, que pelo Princípio **Julgamento Objetivo**, uma vez que o Equipamento ofertado pela empresa **DUOMED** não atende plenamente as especificações contidas no Edital, esta deve ter a sua proposta desclassificada.

Sendo devidamente comprovado pela recorrente que o equipamento ofertado pela empresa ***DUOMED*** descumpre as regras definidas no Edital, esta Comissão de Licitação deve rever seu ato desclassificando-a, conforme define a regra do **Art. 48 da Lei 8.666/93**:

> ***"Serão Desclassificadas:***
> ***I – As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação."***

Sobre as fases de propostas, igual entendimento tem o Prof. Adilson de Abreu Dallari

> ***"A doutrina e Jurisprudência já firmaram entendimento no sentido de que contrariamente ao que deve ocorrer na fase de habilitação, um exame efetuado na primeira parte da fase de classificação deve ser bastante amplo e rigoroso. Na fase de classificação, contrariamente deve ser feito um rigoroso e amplo exame da proposta, tendo em vista que tudo aquilo que nela contém vai afetar sensivelmente o futuro contrato. Em síntese, o exame da proposta deve ser muito mais severo do exame da idoneidade do proponente."***



4/6

Diante a toda esta exposição de fato e de direito, o ilustre pregoeiro deve reconsiderar o ato que classificou a empresa ***DUOMED*** como possível vencedora pois, comprovado está que o equipamento ofertado por esta não atende às especificações técnicas do Edital e assim, declarar como única vencedora deste certame a empresa ***TOSHIBA***, uma vez que esta atende integramente o Edital em todos os seus requisitos.

Desta feita, tem-se que o espírito do legislador ao estabelecer como critério o tipo "menor preço", procurou estabelecer a premissa de que todo certamente deveria estar estritamente vinculado a condições técnicas que atendessem ao Edital em sua totalidade.

Aliada a tais circunstâncias, temos que a compilação dessas características objetiva consagrar o Princípio da Seleção da Proposta mais Vantajosa à Administração, o que implica não necessariamente somente na simples avaliação de preço, mas também em qualidade técnica. Neste último quesito, ressaltamos que a proposta ofertada pela licitante **DUOMED**, embora respeitável, mostrou-se deficiente, uma vez que não atende ao solicitado pelo Edital.

Observemos então a regra legal preceituada pelo **parágrafo 1º do art. 45 da Lei 8.666/93**:

> **"§ 1o Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:**
>
> **I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço"**

Considerando as disposições acima, tem-se por cristalino que a vinculação do menor preço ao cumprimento pleno das especificações técnicas pelo proponente, significa dizer que o Administrador Público, entenda-se neste caso, a Comissão de Licitação, não deverá abrir mão de critérios técnicos objetivos associados ao julgamento para instruir o processo da licitação do tipo "menor preço" e, por consequência, adquirir produtos em desconformidade com o Edital.

Quando na aquisição de bens ou serviços, decidindo unicamente pelo simples fato da formulação do menor preço, logrará a Administração em erro, visto que adquirindo o bem de forma errônea, certamente terá no futuro que efetuar nova aquisição, ou seja, acabará comprando duas vezes para a plena satisfação de suas necessidades, situação que tentamos evitar.

## V – FATO RELEVANTE

Cabe, de vital importância registrar, neste sentido, ainda que o Equipamento ofertado pela empresa que ficou classificada em segundo lugar, qual seja: ALFA MED, modelo **Classis 2200 Expert,** também não atende ao mesmo quesito supramencionado e neste caso, sua desclassificação também deve ser processada.

Neste contexto e visando comprovar a alegação acima, consultamos ao Manual do Equipamento disponibilizado pela ANVISA, mais especificamente na página nº 31, onde encontram-se elencados os componentes Transdutores compatíveis com o Equipamento. Ficando elucidado nitidamente que não há referência com relação a existência do componente Transdutor Laparoscópico solicitado, inexistindo ainda qualquer menção no que tange a sua possibilidade futura,



MC
5/

o que de fato, segundo o nosso entendimento, caracteriza a inexistência e consequentemente não atendimento a este quesito requerido pelo Edital.

Esta recorrente busca amparo para os argumentos e razões aduzidos na presente peça impugnatória fundamentando-os juntamente com o próprio Manual Instruções de Uso dos fabricantes, tratando-se, portanto, de uma informação *incontesti.*

**V – DO PEDIDO**

Face a tudo o quanto foi exposto, são as presentes razões de Recurso Administrativo para que Vossa Senhoria, em sereno julgamento, contemplando a imperfeição do decidido, determine a integral reforma da decisão ora impugnada, ocasião em que requer:

a) A anulação do ato que declarou como habilitada e vencedora a empresa ***DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.***, pelo não atendimento às especificações técnicas do Edital;

b) A desclassificação da proposta ofertada pela empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, pelas mesmas razões caracterizadas pelo não atendimento às especificações técnicas do Edital; e,

c) A declaração da ***TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.***, como vencedora do presente Certame, processando, continuamente os atos de homologação e adjudicação.

Blumenau, SC, 13 de Agosto de 2015.
Nestes termos,
Pede Deferimento.

46.563.938/0013-54
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
Rodovia BR 470, n.º 3045
Rod. BNU/NVT - Setor A
Salto Norte - CEP 89070-200
BLUMENAU - SC

**Marly Sayuri Eishima**
**Gerente de Vendas Públicas**
**RG. nº 18.157.997-2 – SSP/SP**
**CPF nº 110.896.598-90**

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARUERI-SP
Ubiratan Pereira Guimarães
Tabelião
Alameda Grajaú, 279
Alphaville - Barueri - SP

000300

LIVRO 708 - PÁGINAS 003/004 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de mandato bastante virem que aos **vinte (20)** dias do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e treze (2013)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci nº 328, Tamboré I, Município de Barueri/SP, atendendo a solicitação da outorgante **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE 35.202.185.787 em sessão de 16/04/1974, e sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Alteração do Contrato Social datada de 31 de janeiro de 2013, registrada na JUCESP sob nº 129.546/13-6, em sessão 17/04/2013, cuja cópia autenticada acompanhada da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 31/05/2013, fica arquivada nestas notas em pasta própria de nº 022/2013 folhas 027/044, sendo neste ato nos termos Cláusula 7ª, Parágrafos 1º e 3º do contrato social consolidado mencionado, representada pelo Diretor Presidente **GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER**, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V352779-V-CGPI/DIREX/DPF, classificação permanente, validade 07/10/2016, CPF/MF 229.246.688-08, argentino, viúvo, bacharel em economia, residente e domiciliado à Rua Sampaio Viana, 425, apartamento 177, Paraíso, São Paulo/SP, reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima, bem como encontra-se devidamente empossado em seu cargo, em conformidade com as disposições legais. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora MARLY SAYURI EISHIMA**, RG 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, residente e domiciliada na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 246, apto. 92 B, Japaquara - São Paulo/SP, CEP: 04330-020, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, tomadas de preço e convites, podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão /=/=/=/=/=/=X=/=/=/=/=/

JUCESP
10 10 14
JUCESP PROTOCOLO
0.967.962/14-6
000301

SINGULAR

# TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

**CNPJ n.º 46.563.938/0001-10**

**NIRE n.º 35.202.185.787**

## SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**, sociedade devidamente existente e organizada de acordo com as leis do Japão, com sede na 1385, Shimoishigami, Otawara, Tochigi Prefecture, Japão, CNPJ sob n.º 06.118.869/0001-11, neste ato representada por seu procurador, o senhor **MICHIMASA ISHII**, abaixo qualificado; e

**MICHIMASA ISHII**, japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Fernão Cardim, n° 320, apartamento 41, bairro: Jardim Paulista, CEP: 01403-020, portador do RNE n.º V671001-V NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 234.120.808-88.

Únicos sócios, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade Limitada denominada **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 707.738-74, em 16 de Abril de 1974, inscrita sob o NIRE n.º 35.202.185.787.

Resolvem os sócios de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, consoante às cláusulas e condições seguintes:

I

a) Promover, conforme deliberado em sessão de ata de resolução de sócios quotistas, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 119.054/14-0, em sessão de 04/04/2014 e ainda com fulcro na cláusula décima segunda do contrato social, registrar o ingresso na sociedade do sócio recém-admitido, o Sr. **Akira Taniguchi,** japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vianna nº 425, Apto. 41 - bairro Paraíso, na cidade e estado de São Paulo, portador do RNE nº V825781-C, inscrito no CPF/MF sob nº 235.546.538-02

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 13 AGO. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1120940
AUTENTICAÇÃO
0107AP416039

JUCESP

10 10 14

000302

b) Também registrar a saída da sociedade, o sócio Sr. **Michimasa Ishii**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual neste ato, cede e transfere, como de fato o fez, a totalidade de quotas sociais, sendo 30.312 (trinta mil, trezentos e doze) cotas ao valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R$ 30.312,00 (Trinta mil, trezentos e doze reais) ao novo sócio Sr. **Akira Taniguchi,** também devidamente qualificado anteriormente, neste instrumento, em moeda corrente do País, cujo valor cedente declara ter recebido, dando ao cessionário plena e geral quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar.

II

Em face das deliberações acima, decidiram os sócios alterar a "**CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL**" da empresa TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA., que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 9.607.473,00 (nove milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais), dividido em 9.607.473 (nove milhões, seiscentas e sete mil, quatrocentas e setenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:*

| *SÓCIOS* | *N.º DE QUOTAS* | *VALORES EM R$* | *PORCENTAGEM %* |
|---|---|---|---|
| *TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION* | *9.577.161* | *9.577.161,00* | *99,6845* |
| *AKIRA TANIGUCHI* | *30.312* | *30.312,00* | *0,3155* |
| ***TOTAL*** | ***9.607.473*** | ***9.607.473,00*** | ***100,00*** |

III

Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato social, não atingidas ou modificadas pelo presente instrumento, as quais são expressamente ratificadas.

IV

Determinam, por unanimidade, realizar nova CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, passando a sociedade, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 13 AGO. 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP416040

Office Petroline
Presente Autorizada

JUCESP

10 10 14

000303

# TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

**CNPJ n.º 46.563.938/0001-10**

**NIRE n.º 35.202.185.787**

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**, sociedade devidamente existente e organizada de acordo com as leis do Japão, com sede na 1385, Shimoishigami, Otawara, Tochigi Prefecture, Japão, CNPJ sob n.º 06.118.869/0001-11, neste ato representada por seu procurador, o senhor **AKIRA TANIGUCHI,**abaixo qualificado; e

**AKIRA TANIGUCHI,** japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vianna nº 425, Apto. 41 - bairro Paraíso, na cidade e estado de São Paulo, portador do RNE nº V825781-C, inscrito no CPF/MF sob nº 235.546.538-02

Únicos sócios, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade Limitada denominada **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 707.738-74, em 16 de Abril de 1974, e último arquivamento sob o nº 298.551/14-7 em 01/08/2014, respectivamente, inscrita sob o NIRE n.º 35.202.185.787.

## CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de **"TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA."**, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, nº 328, bairro: Tamboré I, CEP: 06460-120.

**PARÁGRÁFO ÚNICO** – Nas omissões das disposições da Lei das Sociedades Limitadas aplicar-se-á supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

3

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 13 AGO. 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA. CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Andrea Petrolini
Escrevente Autorizada

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP416041

JUCESP
10 10 14

## CLÁUSULA 2ª - DA SEDE E DAS FILIAIS

000304

A Sociedade tem foro e sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120.

**§ 1º - O objeto social da sociedade é:**

- Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem, Prestação de Serviços de Intermediação, Representação, Assistência Técnica, Instalação, Montagem, Treinamento e Curso de Especialização Técnica em Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;

- Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos;

- Consultoria Técnica Especializada;

- Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;

- A fabricação de aparelhos de diagnóstico por imagem, sendo estes de tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças.

- Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares.

**§ 2º** – A Sociedade mantém filiais nos endereços abaixo identificados, com capital destacado para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais) para cada uma delas, sendo:

a) **Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem de Equipamentos Médico-Hospitalares, Acessórios e suas Partes e Peças** – registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE n.° 26.900.348.218, inscrita no CNPJ sob n.º 46.563.938/0002-00, localizada na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 101 Sul, S/N, Km 80,4, Anexo B, bairro: Muribeca, CEP: 54350-000;

b) **Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem de Equipamentos Médico-Hospitalares, Acessórios e suas Partes e Peças** - registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n.° 42900789187, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470, n.º 3045 – Complemento: Rodovia Blumenau/Navegantes – Setor A, bairro: Salto Norte, CEP: 89070-200;

c) **Fabricação de aparelhos de diagnóstico por imagem, sendo estes de tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças.**



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 13 AGO. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP416042

JUCESP
10 10 14



**O comércio, a importação a exportação, a Intermediação e a Representação comercial nas vendas assim como a prestação de Serviços de instalação e montagem de aparelhos de diagnósticos por imagem, sendo estes tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.° 35.904.242.675, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0014-35, localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Pierre Simon de Laplace, n° 965, galpões C1, C2, D1 e D2, Rodovia Anhanguera Km 104, bairro: Techno Park, CEP: 13069-320;

d) **Escritório de contato e Assistência Técnica, localizados:**

i. Na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 700, Bloco 06, salas 221 e 222, Shopping Città América, bairro: Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.° 33.900.025.252, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0003-82;

ii. Na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, 274, Bloco A, 5° andar, Salas 531 e 532, bairro: Pituba, CEP: 41820-020, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE n.° 29.900.364.631, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0004-63;

iii. Na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 33, Salas 2003, 2005 e 2007, bairro: Funcionários, CEP: 30130-130, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.° 31.900.851.029, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0006-25;

iv. Na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Germano Petersen Júnior, n° 101, salas 709 e 710, América Work Center, bairro: Higienópolis, CEP: 90540-140, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.° 43.900.539.211, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0008-97;

v. Na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, 2120, Sala 1206, Edifício Equatorial, bairro: Aldeota, CEP: 60170-002, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0012-73; e

vi. Na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 4.779, sala 604, Empresarial Isaac Newton, bairro: Boa Vista, CEP: 50070-160;

e) **Escritório de Contato e Assistência Técnica com Circulação de Peças para Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares**, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE n.° 53.900.129.259, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0007-06, localizado na Q SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 01 n.° 38, Sala 433, bairro: Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70340-906.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 13 AGO. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA. CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP416043
Cristina Petroline Autorizada

JUCESP
10 10 14



§ 3º – Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, nos termos da Cláusula 12ª do Contrato Social, a Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, escritórios ou agências em qualquer ponto do território nacional.

## CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO SOCIAL

A matriz da sociedade tem por objeto social as atividades de:

1- Comércio; Importação; Exportação; Armazenagem; Prestação de Serviços de Intermediação; Representação; Assistência Técnica; Instalação; Montagem; Treinamento e Curso de Especialização Técnica em Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;

2- Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares.

3- Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos;

4- Consultoria Técnica Especializada; e

5- Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças.

## CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 9.607.473,00 (nove milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais), dividido em 9.607.473 (nove milhões, seiscentas e sete mil, quatrocentas e setenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

| SÓCIOS | N.º DE QUOTAS | VALORES EM R$ | PORCENTAGEM % |
|---|---|---|---|
| TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION | 9.577.161 | 9.577.161,00 | 99,6845 |
| AKIRA TANIGUCHI | 30.312 | 30.312,00 | 0,3155 |
| **TOTAL** | **9.607.473** | **9.607.473,00** | **100,00** |



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 13 AGO. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO.DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP416044
Andrea Petrolini
Servente Autorizada

JUCESP
10 10 14



## CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do atual Código Civil.

## CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração caberá a uma Diretoria composta por administradores, sócios ou não, pessoas físicas, que adotarão as designações de Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretores.

**§ 1º** - O Diretor Presidente e o Diretor ficam investidos de todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, em conjunto ou isoladamente, inclusive os de representar a Sociedade judicial ou extra judicialmente, de constituir procuradores com a cláusula "ad negotia" e "ad judicia", bem assim de praticar todos e quaisquer atos para a consecução dos objetivos sociais, ou a defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Todavia, não poderão usar a denominação social em negócios alheios aos objetivos sociais.

**§ 2º** – Os dois Diretores eventualmente nomeados, exercerão suas funções dentro dos limites da respectiva área de atuação, ou determinação dos Diretores Presidente e Diretor.

**§ 3º** - Ficam nomeados os senhores:

(a) **GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER**, argentino, viúvo, bacharel em economia, portador do RNE n.º V352779-V – SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob n.º 229.246.688-08, residente e domiciliado na Rua Sampaio Viana, 425 – apartamento 177, bairro: Paraíso, CEP: 04004-001, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de *Diretor Presidente* e administrador não sócio; e

(b) **AKIRA TANIGUCHI**, já qualificado no preâmbulo do aludido instrumento para o cargo de Sócio Administrador e Diretor

(c) **KATSUTOSHI YUASA**, japonês, casado, engenheiro, portador do passaporte japonês sob n.º MS5018599, portador do RNE n.º V863359-7 e inscrito no CPF sob n.º 235.940.468-77, filho do Senhor **Katsumi Yuasa** e da Senhora **Tomoe Yuasa,** residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Major Sólon, 535 – bairro: Cambuí – CEP: 13024-091, para o cargo de Diretor Gerente Geral da filial localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Pierre Simon de Laplace, nº 965, galpões C1, C2, D1 e D2, Rodovia Anhanguera, Km 104, bairro: Techno Park, CEP: 13069-320, inscrita sob o CNPJ n.º 46.563.939/0014-35.

**§ 4º** – Todos os Diretores responderão perante a Sociedade e terceiros, pelos atos praticados com excesso de mandato, responsabilizando-se pelos prejuízos causados, por perdas e danos e seus consectários, inclusive, criminalmente, se for o caso.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 13 AGO. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1120941
AUTENTICAÇÃO
0107AP416045

JUCESP
10 10 14
11:
000308

**§ 5º** - Para alienar ou onerar, em parte ou na totalidade, bens imóveis da Sociedade, haverá a necessidade de autorização prévia e expressa da sócia majoritária.

## CLÁUSULA 8ª - PRÓ-LABORE

A remuneração dos Diretores e dos demais sócios, em efetivo exercício, será fixada anualmente, pela Reunião de Quotistas.

## CLÁUSULA 9ª - EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social compreende o período de 01 (um) ano, iniciando-se no dia 01 de Janeiro e encerrando-se no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício, cujos lucros ou prejuízos terão a destinação determinada pelos sócios.

**§ 1º** - A Sociedade poderá, de acordo com a legislação vigente à época, proceder ao levantamento de balanço geral intermediário ao final de cada mês dentro do exercício e realizar a distribuição de lucros eventualmente apurados, por conta do lucro do final do exercício, bem como eventual pagamento de juros sobre o capital próprio.

**§ 2º** - Os lucros anualmente obtidos poderão ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às respectivas participações societárias, mediante deliberação destes e de acordo com a legislação vigente à época.

## CLÁUSULA 10ª - MORTE OU FALÊNCIA DE SÓCIO

A morte ou falência de qualquer sócio não extinguirá a Sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros, com base no último balanço social, no prazo de 01 (um) ano da data do evento.

## CLÁUSULA 11ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Qualquer sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas sociais deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios, os quais, em igualdade de condições para com terceiros, terão preferência na aquisição.

## CLÁUSULA 12ª – RESOLUÇÕES

Todas as deliberações ou resoluções, principalmente as que importem na destituição de administradores, inclusive nas exclusões de sócios por justa causa, ou quaisquer outras alterações na Sociedade, serão tomadas em Reunião de Quotistas, observando o *quorum* determinado pelo atual Código Civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 13 AGO. 2015 POR ATO R$(2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1120941
AUTENTICAÇÃO
0107AP416046

JUCESP

10 10 14

000309

## CLÁUSULA 13ª - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, não estarem sendo condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro do atual Código Civil.

## CLÁUSULA 14ª - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para constar e produzir os efeitos legais.

Barueri – SP, 11 de Agosto de 2014.

**TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**
Pp. Akira Taniguchi

**MICHIMASA ISHII**
Sócio, Administrador e Diretor vice-presidente
CPF/MF sob n.º 234.120.808-88

**GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER**
Administrador e Diretor Presidente
CPF sob n.º 229.246.688-08

**AKIRA TANIGUCHI**
Sócio e Diretor
CPF sob nº 235.546.538-02

**KATSUTOSHI YUASA**
Diretor Gerente Geral
CPF sob n.º 235.940.468-77

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 404.457/14-9
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
10 OUT. 2014
E.R.JUCESP/ACSP

JUCESP

*Visto do advogado:*

Dr. Luiz Felipe da Silva Pereira
OAB/RJ n° 101894

**Testemunhas:**

1. LORIVAL AURELIANO DOS SANTOS
RG n° 18.642.683-5 – SSP/SP
CPF/MF n° 077.191.958-17

2. JOEL APARECIDO BITENCOURT
RG nº 11.453.664-8 – SSP/SP
CPF/MF nº 033.628.148-08



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 13 AGO. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA. CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP416048
Ana Petroline
Escrevente Autorizada

000300

| | |
|---|---|
| **Transdutores (Tipo BF/IPX7)** | **Tipo mini DLP**<br>**Arranjo linear curvo**<br>C2-5, C2-8, C4-9, CF4-9<br>**Arranjo linear**<br>L3-8, L5-12/50, LN5-12<br>**Arranjo por fase**<br>P2-4, PN2-4, SP3-8<br>**Arranjo linear curvo endocavitário**<br>ER4-9, EVN4-9<br>**Transdutor de volume**<br>3D4-8, 3D4-9, 3DC2-6, VN4-8<br>**DC**<br>CW2.0<br><br>**Tipo 156 pinos**<br>**Arranjo linear curvo**<br>C2-5, C2-8, C4-9/10ED<br>**Arranjo linear**<br>HL5-12ED, L3-8, L5-12/50EP, LN5-12<br>**Arranjo por fase**<br>P2-4AH, P3-7AC<br>**Arranjo linear curvo endocavitário**<br>ER4-9/10ED, EV4-9/10ED<br>**Sonda de volume (260 pinos)**<br>3D4-8ET, 3D4-9ES, 3DC2-6 |
| **Conexões do transdutor** | 4 conectores de transdutor (incluindo o conector de transdutor CW) |
| **Monitor** | Monitor de LCD de 19 polegadas (unidade com retroiluminação LED) doravante denominado "monitor LCD" |
| **ECG** | Tipo CF |
| **Painel traseiro Conexões de entrada/ saída** | Áudio direito e esquerdo de VCR VHS ou SVHS<br>Impressora da página de vídeo em P&B e controle remoto<br>Monitor VGA<br>Porta paralela<br>USB<br>LAN |
| **Armazenagem da imagem** | Máximo de 7.084 quadros para a memória Cine<br>Máximo de 8.192 linhas para a memória Loop<br>Sistema de arquivamento de imagem |
| **Aplicação** | Obstetrícia, Ginecologia, Abdômen, Cardíaco, Urologia, Vascular, Pequenas partes, Músculo-esquelético, DTC, Pediátrico |
| **Parâmetros elétricos** | 100-120 / 200-240 VCA, 680 VA, 50/60Hz |
| **Pacotes de medida** | Obstetrícia, Ginecologia, Cardio, Carótida, Eco fetal, Artéria extremidade superior, Artéria extremidade inferior, Veia extremidade superior, Veia extremidade inferior, Urologia, Radiologia, Doppler transcraniano, Tireoide, Mama, Testículo, Superficial, Quadris pediátricos, MSK (músculo-esquelética)<br>* Consulte o Capítulo 5 para obter informações adicionais |

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1° andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

**INSTRUÇÕES DE USO**

# Equipamento de Diagnóstico por Ultrassom

# Sonoace R7

Samsung Medison Co., Ltd.

| | |
|---|---|
| **Distribuidor no Brasil:**<br><br>**Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.**<br>Avenida Guido Caloi, 1935<br>Bloco A, 1º andar – Jardim São Luiz<br>São Paulo – SP – Brasil<br>CEP: 05802-140<br>CNPJ: 00.280.273/0012-90 | **Fabricante:**<br><br>**Samsung Medison Co., Ltd.**<br>3366, Hanseo-ro, Nam- myeon,<br>Hongcheon-gun Gangwon-do, 250-874<br>Coréia do Sul<br><br>**Distribuidores internacionais:**<br><br>**Samsung Medison Co., Ltd.**<br>3366, Hanseo-ro, Nam- myeon,<br>Hongcheon-gun Gangwon-do, 250-874<br>Coréia do Sul<br><br>**Samsung Electronics**<br>416 Metan-Dong, Suwon, Gyenggi-do<br>Coréia do Sul |

**Responsável Técnico:** Fernando Takashi Takano - CREA-SP 5061638285

**Registro ANVISA nº:** 80944650003

**V. 3.01.00-00**

000302

Manual de operação

# SONOACE R7



SAMSUNG MEDISON

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1° andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

**INFORMAÇÕES GRÁFICAS**

# Equipamento de Diagnóstico por Ultrassom

# Sonoace R7

Samsung Medison Co., Ltd.

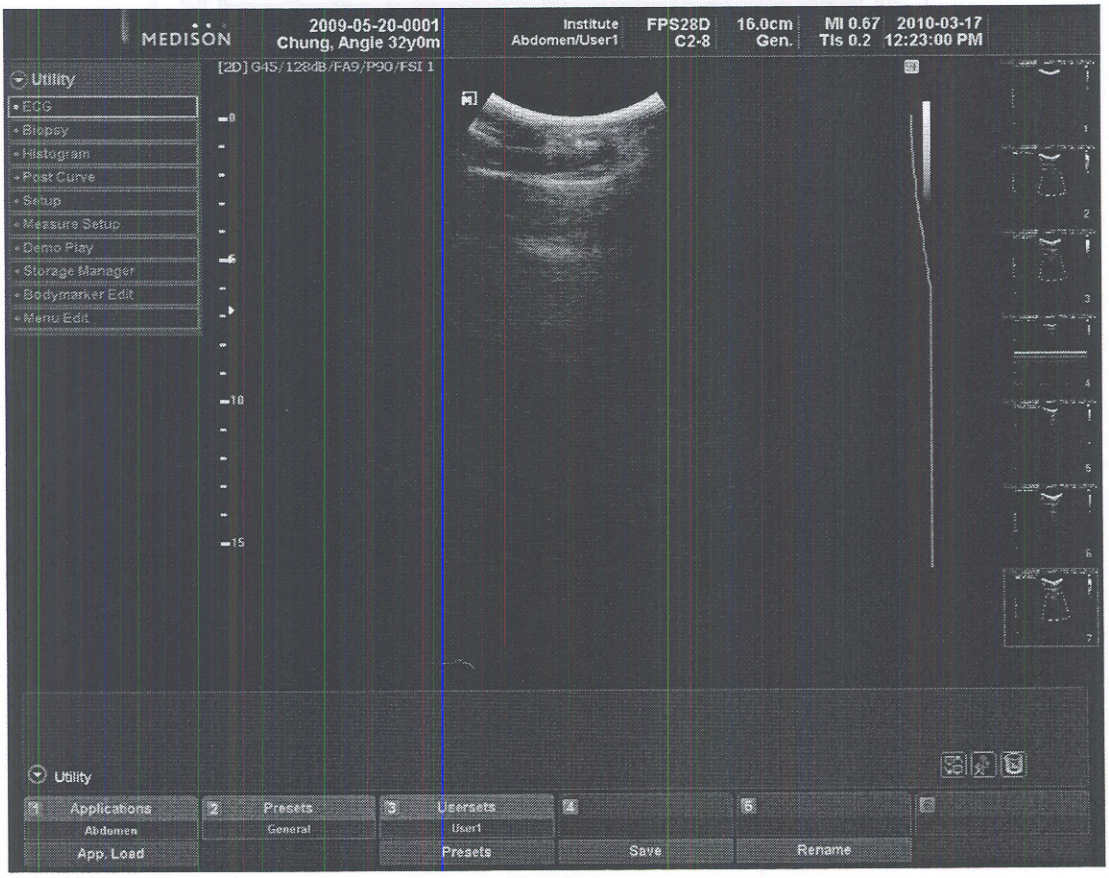


**Monitor**

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1° andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

## INFORMAÇÕES GRÁFICAS

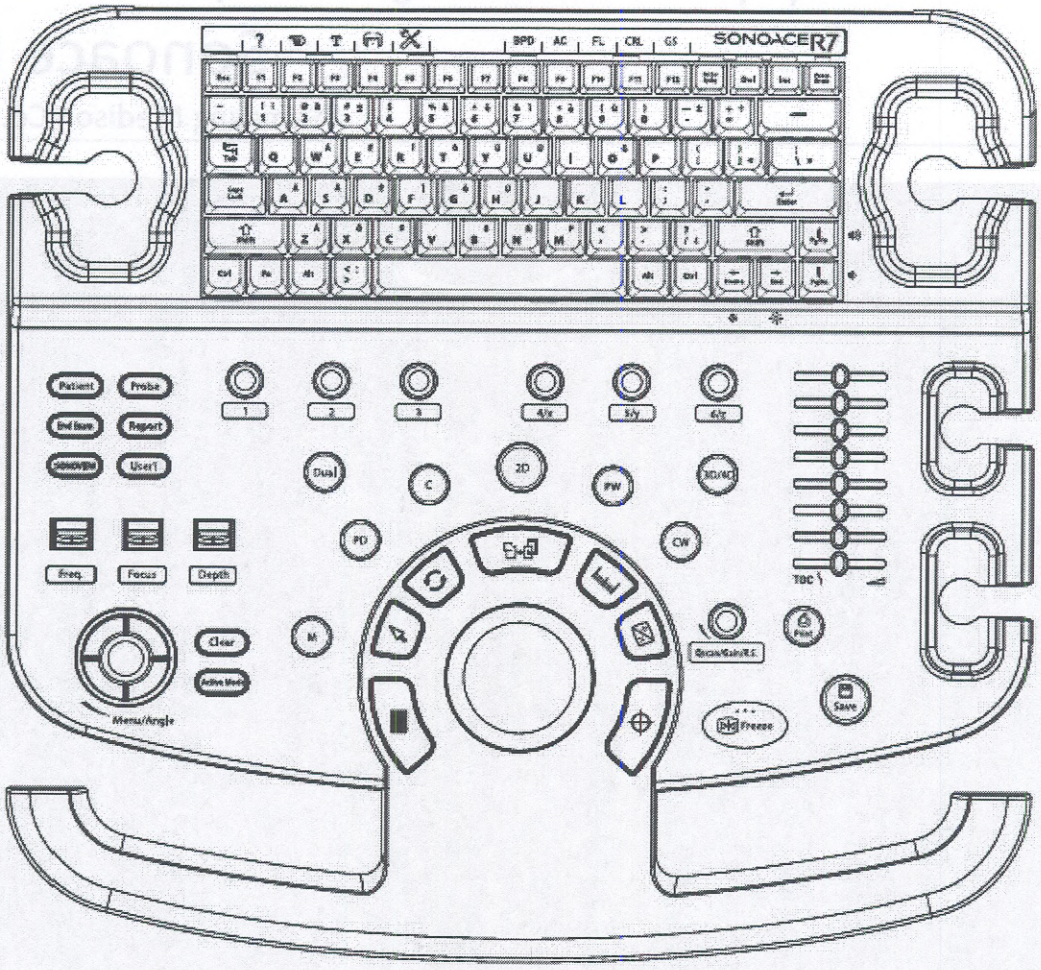


**Painel de controle**

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1° andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

**INFORMAÇÕES GRÁFICAS**

## TRANSDUTORES

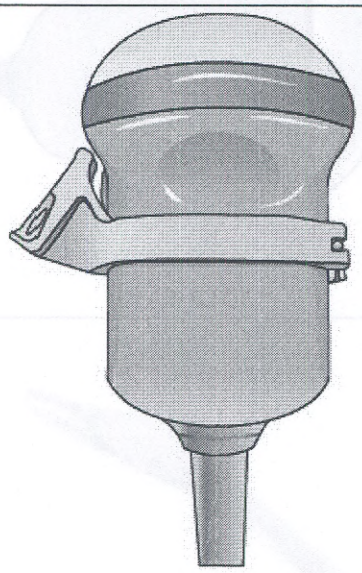

**3D4-8ET**

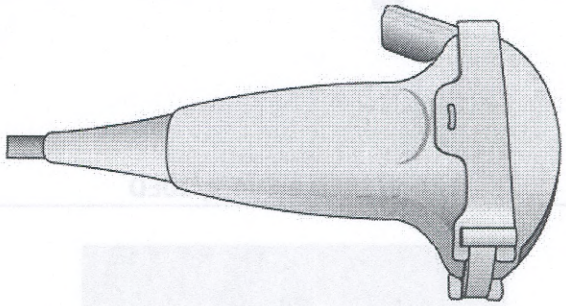

**C2-8**

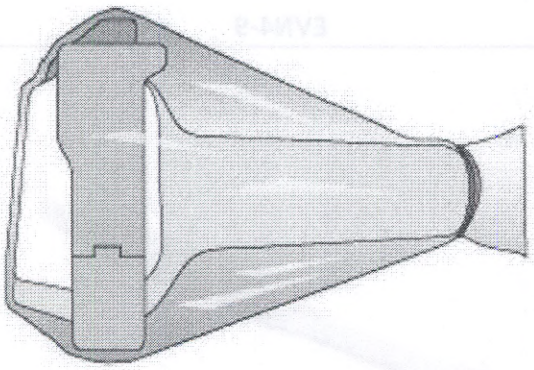

**HL5-12ED e L5-12/50EP**

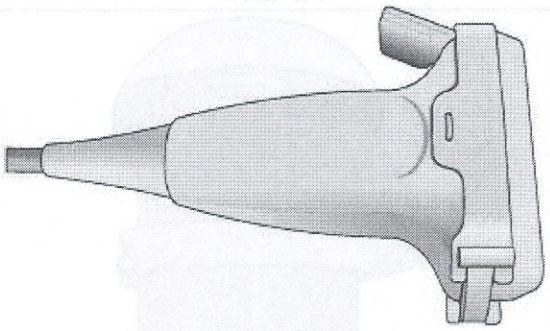

**L3-8**

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1° andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

## INFORMAÇÕES GRÁFICAS

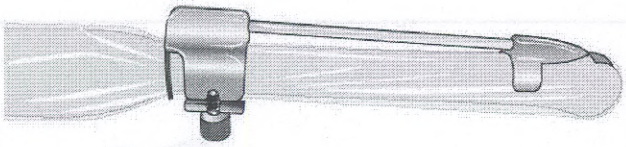

ER4-9/10ED e EV4-9/10ED

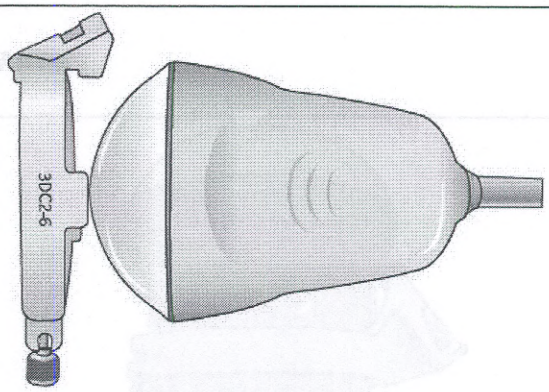


3DC2-6

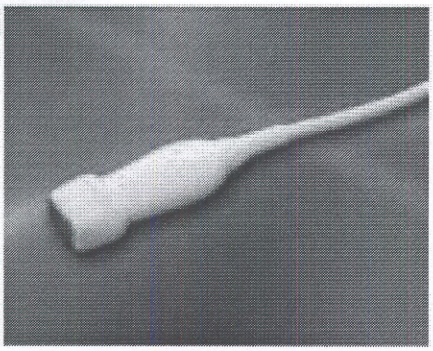

P2-4AH



EVN4-9

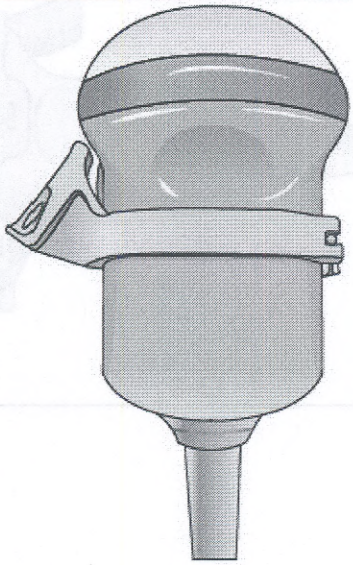

3D4-8



3D4-9

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1° andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

## INFORMAÇÕES GRÁFICAS

| | |
|---|---|
| 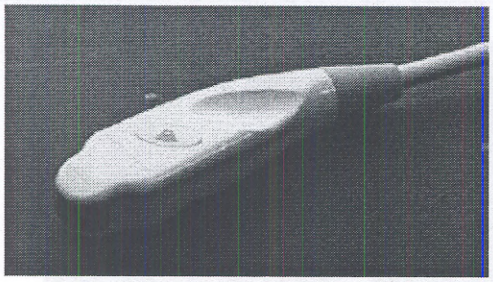 C4-9 | 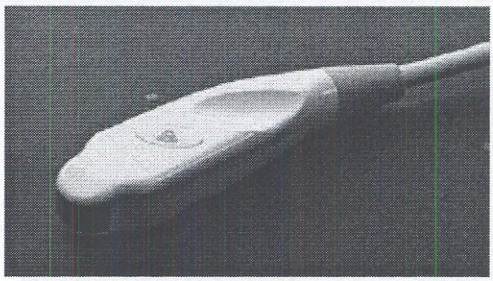 C4-9/10ED |
|  P2-4 | 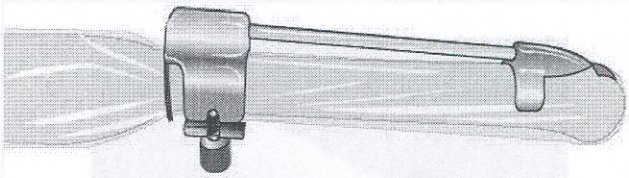 ER4-9 |
| 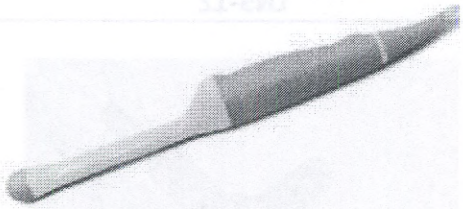 3D4-9ES | 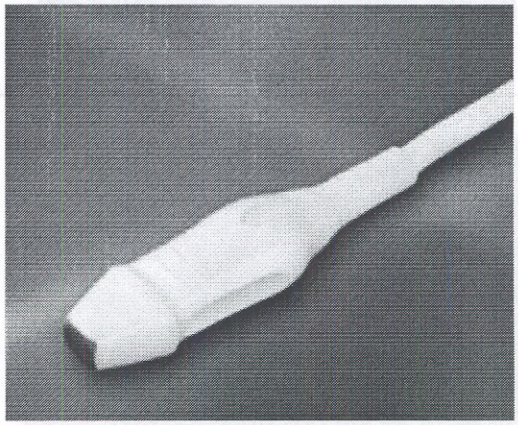 P3-7AC |

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1º andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

## INFORMAÇÕES GRÁFICAS

| | |
|---|---|
| 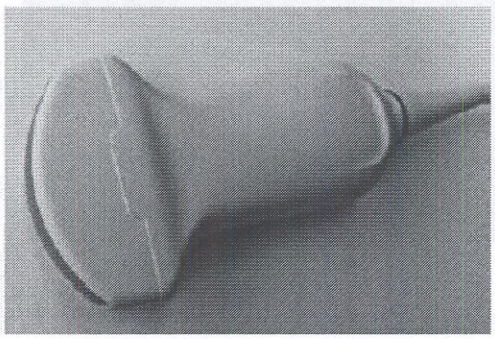 | 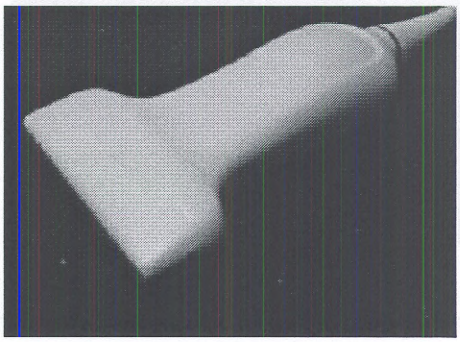 |
| **C2-5** | **L512/50** |
| 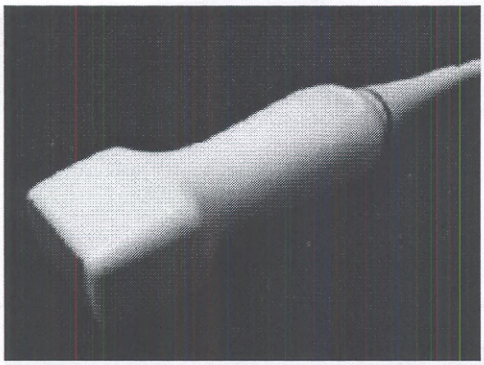 | 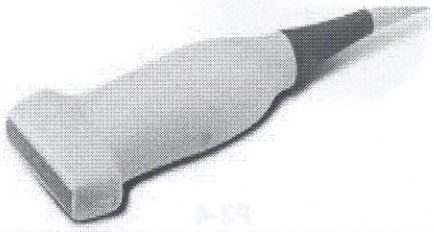 |
| **PN2-4** | **LN5-12** |
| 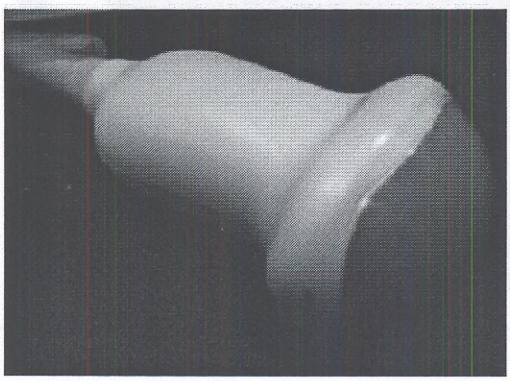 | 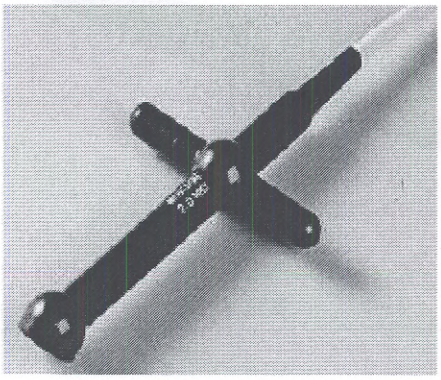 |
| **VN4-8** | **CW2.0** |

Av. Guido Caloi , 1935
Bloco A – 1° andar
CEP 05802- 140- São Paulo – SP

**INFORMAÇÕES GRÁFICAS**

| | |
|---|---|
| 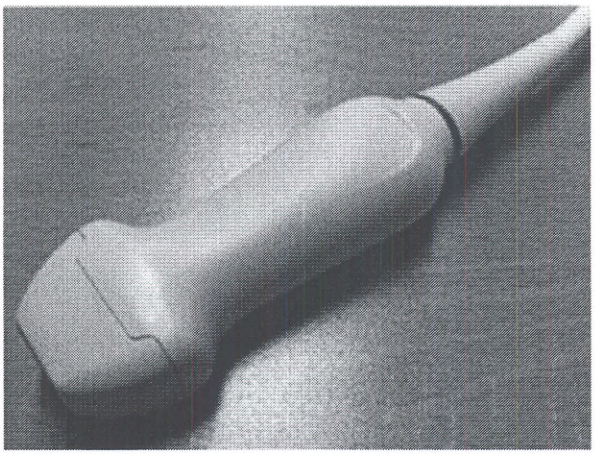 | 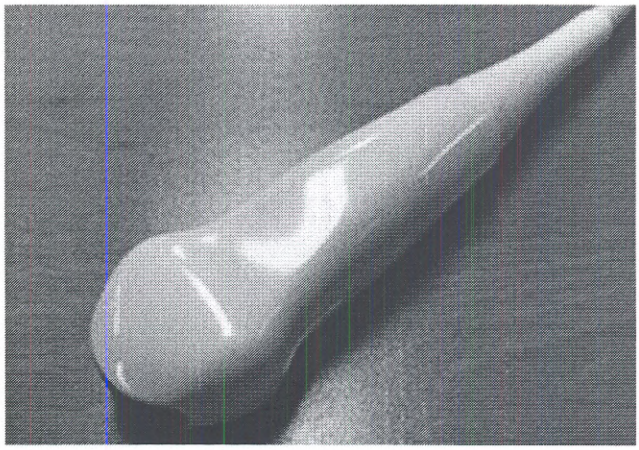 |
| SP3-8 | CF4-9 |

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

000307

# ALFA MED
# SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

## Equipamento de Ultrassom
## *CLARIS 2200*
## *CLARIS 2200 Advanced*
## *CLARIS 2200Expert*
## *CLARIS 2300*
## *CLARIS 2400*

## Manual do Usuário

06/2014 – R01

# Informação do Produto

Revisão: 01

Data de emissão: 06-2014

## Fabricante

Alfa Med Sistemas Médicos LTDA.

Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2049/01, Joana Darc, MG – Brasil

Tel: +55 31 3681.6388 Fax: +55 31 3681.5473

Email: atendimento@alfamed.com

## Todos os direitos reservados.

Este manual e as informações aqui contidas são propriedade da ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. Nenhuma informação ou qualquer parte deste documento pode ser copiado, reproduzido, compilado, modificado, distribuído ou transmitido em qualquer forma ou por qualquer meio, sem o prévio consentimento por escrito da ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. Este manual é destinado a usuários que estão autorizados a utilizar-lo como uma parte do produto adquirido. A utilização deste manual por pessoal não autorizado é estritamente proibida.

A ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. não faz representações ou garantias de qualquer tipo sobre o documento, expressas ou implícitas, incluindo, sem limitação, garantias de comerciabilidade ou adequação a uma finalidade específica. Embora todo esforço tenha sido exercido para garantir a veracidade das informações contidas neste documento, a ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. não assume qualquer responsabilidade por eventuais erros ou omissões e se reserva o direito a modificar o produto para melhorar a sua confiabilidade, funcionamento ou design sem aviso prévio.

A ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. pode modificar ou melhorar o produto ou o programa aqui descritos a qualquer momento.

Todas as modificações que ensejam em necessidade de comunicação com os órgãos reguladores terão implementadas as medidas necessárias.

## Instruções prévias à Utilização

Os avisos de perigo seguintes são utilizados neste manual. O utilizador deve conhecer o significado destes símbolos antes de operar o equipamento.

⚠ **Aviso:** Indica um perigo. Os avisos são destinados a alertar para a importância de seguir

## 2.7.2 Conexão de Sonda

Equipamento possui conexão da sonda com uma trava para fixação do mesmo no equipamento.

## 2.7.3 Selecionando a Sonda Ativa

Três sondas podem ser conectadas simultaneamente ao sistema: uma conectada à Entrada A, outra conectada à Entrada B e outra conectada à Entrada C. Se a entrada da sonda não estiver conectada com a sonda correta, a área irá apresentar uma lacuna; caso somente uma sonda estiver conectada ao aparelho, o sistema irá reconhecer esta sonda como a ativa.

**Nota**: Antes de conectar ou desconectar a sonda, certifique-se de que o modo "Congelar" esteja ativado!

## 2.7.4 Aplicações da Sonda

**Nota**: Gentileza assegurar-se de que a sonda de ultrassom esteja sempre aplicada de acordo com as intenções de uso prescritas para os itens de exames a serem relatados como na seguinte tabela.

*Inclusão das sondas no sistema básico.

** Não-inclusão de sondas no item do sistema básico. Elas podem estar disponíveis caso sejam requisitadas pelos clientes.

Transdutores

| Transdutores Multifrequenciais de banda larga | Frequência |
|---|---|
| Transdutor convexo C-1 | 2 a 8 MHz |
| Transdutor convexo pediátrico Cp-1(opcional) | 2 a 8 MHz |
| Transdutor linear L-1 | 3 a 15 MHz |
| Transdutor linear pediátrico Lp-1(opcional) | 3 a 13 MHz |
| Transdutor linear pediátrico Lp-2 (opcional) | 3 a 15 MHz |
| Transdutor setorial/phased array S/PA-1 (opcional) | 1 a 8 MHz |
| Transdutor setorial/phased array pediátrico S/Pap-1 (opcional) | 1 a 8 MHz |
| Transdutor convexo endocavitário EC-1 | 4 a 12 MHz |
| Transdutor convexo endocavitário ECp-1 (opcional) | 4 a 12 MHz |
| Transdutor micro convexo MC-1 (opcional) | 4 a 12 MHz |
| Transdutor micro convexo pediátrico MCp-1(opcional) | 4 a 12 MHz |
| Transdutor convexo volumétrico CV-1 (opcional) | 2 a 8 MHz |

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

Ao

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 523
Data de Entrega dos Envelopes 17/08/15
Horas 10:47 Modalidade de Licitação
Recurso Pregão 88/15
VISTO

**ILMo Pregoeiro Marcos Dias dos Santos,**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I.

**A Alfa Med Sistemas Médicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49, com sede à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2049/1, Santos Dumont, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão do Ilmo. Pregoeiro, pelos fatos e fundamentos que ora passa a aduzir:

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

A empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, vem com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8666/93, c/c artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10520/02, c/c Art. 11, inciso XVII do Decreto Federal nº 3555/00, c/c Art. 26, Decreto Federal 5450/05, interpor seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, tempestivamente, contra a decisão do Ilmo. Pregoeiro que classificou a empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda como vencedora deste certame.

**II – DOS FATOS**

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

No dia 12 de Agosto de 2015, fora realizado a sessão para abertura dos envelopes do Pregão nº 88/2015, do tipo menor preço.

O Ilmo. Pregoeiro proferiu a decisão, classificando a empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda **como vencedora deste certame**, conforme previsto na ata da sessão. Dessa forma o representante da empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, manifestou a intenção de recurso, pois, ao contrário da decisão prolatada pelo Ilmo. Pregoeiro, a empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda **não atende a todas as especificações** do Edital, conforme ficará claro e evidente ao longo deste.

## III – EMBASAMENTO TÉCNICO

### III.1 DO NÃO ATENDIMENTO DO EQUIPAMENTO SONOACE R7

Foi solicitado em edital faixa dinâmica maior que 200db. **Ocorre que o Ultrassom Sonoace R7 não atende a solicitação das faixas solicitadas, o R7 possui faixa dinâmica de até 200db.**

Especificação solicitada:

> *"Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB;"*

Na página 4-8 do Manual do usuário é possível ser evidenciado que o Ultrassom Sonoace R7 não atende a faixa dinâmica solicitada para > (maior que) 200db. O Sonoace R7 possui faixa dinâmica menor que a solicitada sendo de 50 a 200db.

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

## Menu de programação do modo 2D

Os itens mais usados em modo 2D durante a varredura são fornecidos como itens do menu de programação. Este menu de programação pode ser editado e configurado pelo usuário (em Utility - Menu Edit). Assim os itens podem não corresponder aos botões citados abaixo.
Os ajustes dos botões podem ser feitos girando-os ou apertando-os. Itens do menu superior são acionados por giro, e itens do menu inferior, ao serem pressionados.

### DR (Dynamic Range)/harmônica

Use o botão [1] do menu de programação.

- Dynamic Range (Faixa Dinâmica - Escala de Cinza)
  O contraste de uma imagem é definido pelo ajuste da taxa dos valores máximos e mínimos dos sinais de entrada. Para selecionar um valor entre 50 e 200, gire o botão [1] do menu de programação. Quanto maior for a taxa, mais suave fica a imagem.

- Harmônica
  Quando você pressionar o botão [1] do menu de programação, a indicação HAR aparecerá nas informações da imagem. Será oferecida a função OHI (imagem harmônica otimizada), que permite a otimização de imagens usando frequências altas.

**NOTA:** A função Harmonic (Harmônica) pode ser usada apenas com transdutores específicos.

Foi solicitado também em edital cine com armazenamento maior que 3000 quadros para imagem.

Especificação solicitada:

*"Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B;"*

Ocorre que o equipamento sonoace R7 possui capacidade para armazenar somente 728 imagens (quadros) conforme pode ser evidenciado na página 4-40 do manual do usuário.

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

– Somente distância, circunferência, área, volume e outras medidas que podem ser executadas no Modo 2D são suportadas.

**Cine/Measurement (Cine/medida)**

- Elastogramas processados com ElastoScan são salvos na memória Cine; 728 imagens de congelamento são armazenadas.
- Depois de realizar uma varredura, pressione o botão **Freeze** (Congelar) para entrar no modo Freeze (Congelar). No modo Cine, você pode usar o Trackball e os botões de menu para analisar o elastograma.
- As ferramentas de medição 2D relevantes para elastograma, inclusive Line (Linha), Line Trace (Linha em forma de traço), Hip joint (Articulação coxo-femoral), Ellipse (Elipse) e Trace (Traçado), Vol, são fornecidas.

**Cine Edit (Edição de Cine)**

Defina a área na memória Cine na qual você pode explorar e salvar.

**Rever Cine**

Explora a área definida com Cine Edit (Edição de Cine).

Foi solicitado também em edital harmônica com aplicação para todos transdutores.

Especificação solicitada:

> *"Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores;"*

**Ocorre que o Sonoace R7 não possui harmônica disponível em todos transdutores.** Para que não restem dúvidas, segue página 4-8 evidenciando que o recurso de harmônica pode ser usado somente em transdutores específicos.

000304

Os itens mais usados em modo 2D durante a varredura são fornecidos como itens do menu de programação. Este menu de programação pode ser editado e configurado pelo usuário (em Utility - Menu Edit). Assim os itens podem não corresponder aos botões citados abaixo.
Os ajustes dos botões podem ser feitos girando-os ou apertando-os. Itens do menu superior são acionados por giro, e itens do menu inferior, ao serem pressionados.

**DR (Dynamic Range)/harmônica**

Use o botão [1] do menu de programação.

- Dynamic Range (Faixa Dinâmica - Escala de Cinza)
  O contraste de uma imagem é definido pelo ajuste da taxa dos valores máximos e mínimos dos sinais de entrada. Para selecionar um valor entre 50 e 200, gire o botão [1] do menu de programação. Quanto maior for a taxa, mais suave fica a imagem.
- Harmônica
  Quando você pressionar o botão [1] do menu de programação, a indicação HAR aparecerá nas informações da imagem. Será oferecida a função OHI (imagem harmônica otimizada), que permite a otimização de imagens usando frequências altas.

**NOTA:** A função Harmonic (Harmônica) pode ser usada apenas com transdutores específicos.

## III.2 DO NÃO ATENDIMENTO DO EQUIPAMENTO XARIO 100

Foi solicitado em edital recurso para harmônica e possibilidade para software de Elastografia.
Especificação solicitada:

> *"Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário; Software 4D em tempo real com transdutor dedicado; Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa;"*

> *"Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores;"*

**Ocorre que o XARIO 100 (X 100) não possui possibilidade de software para elastografia e não possui harmônica.**

**Para que não restem dúvidas, segue página 36 do manual evidenciando que o modelo ofertado XARIO 100 (X 100) não possui os recursos solicitados. Somente o modelo XARIO 200 (X 200) possui os recursos solicitados.**

000305

### 5.4 Dispositivos de armazenamento externo

É possível conectar ao sistema pen drives e leitores de código de barras. Entre em contato com o representante em assistência técnica da TOSHIBA para os modelos recomendados.

### 5.5 Lista de software opcional

As opções a seguir de software estão disponíveis para este sistema.

| № | Item | Modelo |
|---|---|---|
| 1 | Unidade Imagem Panorâmica (Panoramic View kit) | USPV-X200A, USPV-X200A/EL |
| 2 | Unidade DICOM (DICOM Kit) | USDI-X200A, USDI-X200A/EL |
| 3 | Unidade Harmônica Diferencial (Differential THI kit) | USDT-X200A, USDT-X200A/EL |
| 4 | Unidade ADF – Fluxo Dinâmico Avançado (Dynamic FlowTM kit) | USDF-X200A, USDF-X200A/EL |
| 5 | Unidade de Elastografia (Elastography kit) | USEL-X201A, USEL-X201A/EL |
| 6 | Unidade Elastografia-FLR (Elastography-FLR kit) | USEL-X200A, USEL-X200A/EL |
| 7 | Unidade FLEX-M – Modo M Anatômico (FLEX-M kit) | USXM-X200A, USXM-X200A/EL |
| 8 | Unidade de imagem preciso (Precision Imaging kit) | USPI-X100A, USPI-X100A/EL |
| 9 | Unidade ApliPure Plus (ApliPure Plus Kit) | USPP-X100A, USPP-X100A/EL |
| | Unidade Auto NT (Auto NT Kit) | USAN-X200A, USAN-A200A/EL |
| | Unidade de gerenciamento de segurança (Security Management kit) | USSM-X200A |

*1: Esta opção está disponível apenas para os EUA.

*2: Esta opção não está disponível para os EUA.

Foi solicitado também em edital software para medição da camada intimal.

Especificação solicitada:

> *"Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida;"*

**Ocorre que o XARIO 100 (X 100) não possui software para avaliação automática da camada média intimal.**

**Resta claro e comprovadamente que o equipamento ofertado pela Toshiba Medical do Brasil não atende todas especificações solicitadas em edital e deve ser desclassificada.**

## IV – DO DIREITO

### 4.1 DO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO

A decisão proferida pelo Ilmo. Pregoeiro, que gerou a classificação da empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda desta licitação, foi

totalmente infundada, indo contra o *Princípio da Moralidade,* Princípio este que determina que todas as decisões proferidas por qualquer responsável pela Licitação, deverão ser claras, objetivas e congruentes.



**4.2 – DO NÃO ENQUADRAMENTO AO EDITAL PELA EMPRESA *Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda***

O equipamento ofertado pela empresa referida acima não cumpre aos itens do edital, sendo eles:

*"Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB;"*
*"Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B;"*
*"Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores;"*

Sendo assim, não é o equipamento adequado para ser comprado por esta Administração, pois se não atendem ao que é requisitado, não é o que a Administração deseja adquirir e dessa forma, deve ser desclassificada.

Pois, ainda no art. 3º da Lei Federal 8666/93, o *Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório*, determina que tanto a Administração Pública, quanto os licitantes, deverão ter o edital como Lei entre as partes, ou seja, o que o Edital determina, as partes devem seguir, vejamos:

> ***"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."***

000307

E se o edital determina que o equipamento deva ter uma função específica, o equipamento apresentado pela licitante deve seguir tal ordem, caso contrário, deve ser desclassificada, pois não se enquadra ao que realmente é pedido de fato.

**V - DO PEDIDO**

Ao teor do exposto, pede a V.Sa que se digne:

A empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, requer que esta Douta Comissão reexamine a decisão da Ilmo. Pregoeiro, na qual, classificou a empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda como vencedora deste certame.

Requer ainda, **A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA *Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda***, por apresentar em sua proposta equipamento que não atende aos requisitos do edital, dessa forma, não é o que a Administração deseja adquirir.

Isto posto, aguardamos respeitosamente, que seja dado provimento a presente **RECURSO ADMINISTRATIVO,** para fins de **JULGAR PROCEDENTE** este presente recurso, e aguarda o acolhimento deste **RECURSO** para que a falha apontada acima seja sanada.

Termos em que pede Deferimento.

Lagoa Santa, 14 de Agosto de 2015.

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000308

**COMUNICADO**

Vimos por meio do presente, comunicar as empresas participantes do Pregão Presencial nº. 88/2015, para Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, que foram apresentados recursos pelas empresas **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA e TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**

Tem a notificada o prazo de 03 (três) dias úteis para, se assim desejar, apresentar contra recurso. Segue em anexo recursos apresentados pelas empresas acima citadas.

Favor confirmar via fax (44- 3232-8368) ou e-mail (compras@capitaldauvafina.com.br) o recebimento deste comunicado.

Atenciosamente.

Marialva, 18 de agosto de 2015.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

Recebido em ____/____/_____

_____
(Assinatura)

(Carimbo da Empresa)

Assunto **Comunicado e recurso PG 88/2015 - Pref. Marialva**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <concorrencia@toshibamedical.com.br>, <atendimento@alfamed.com>, <duomed@sercomtel.com.br>

Data 2015-08-18 09:58

000309

- COMUNICADO RECURSO.pdf (11 MB)

Segue anexo o comunicado e recurso apresentado do pregão presencial 88/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva. Favor assinar o comunicado e encaminhar.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000300

**COMUNICADO**

Vimos por meio do presente, comunicar as empresas participantes do Pregão Presencial nº. 88/2015, para Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, que foram apresentados recursos pelas empresas **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA e TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**

Tem a notificada o prazo de 03 (três) dias úteis para, se assim desejar, apresentar contra recurso. Segue em anexo recursos apresentados pelas empresas acima citadas.

Favor confirmar via fax (44- 3232-8368) ou e-mail (compras@capitaldauvafina.com.br) o recebimento deste comunicado.

Atenciosamente.

Marialva, 18 de agosto de 2015.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

Recebido em 18/08/2015

(Assinatura)

(Carimbo da Empresa)

11.405.384/0001-49
Insc. Est.: 001.518917.00-98
ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 2049 - Loja 01
B. Joana Darc - CEP: 33400-000
LAGOA SANTA - MG

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

Ao

000301

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA
PROTOCOLO Nº 527
Data de Entrega dos Envelopes 21/08/15
Horas 15:49 Modalidade de Licitação
Pregão 88/15 - contra - Razão
VISTO

**ILMo Pregoeiro Marcos Dias dos Santos,**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I.

**A Alfa Med Sistemas Médicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49, com sede à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2049/1, Santos Dumont, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor as **CONTRA RAZÕES**, em face do recurso interposto pela empresa Toshiba. Pregoeiro, pelos fatos e fundamentos que ora passa a aduzir:

## I - DA TEMPESTIVIDADE

A empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, vem com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8666/93, c/c artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10520/02, c/c Art. 11, inciso XVII do Decreto Federal nº 3555/00, c/c Art. 26, Decreto Federal 5450/05, interpor as **CONTRA RAZÕES**, tempestivamente, contra o recurso infundado interposto pela empresa Toshiba para este certame.

## II – DOS FATOS

No dia 12 de Agosto de 2015, fora realizado a sessão para abertura dos envelopes do Pregão nº 88/2015, do tipo menor preço.

O Ilmo. Pregoeiro proferiu a decisão, classificando a empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda **como vencedora deste certame**, conforme previsto na ata da sessão. Dessa forma o representante da empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, manifestou a intenção de recurso, pois, ao contrário da decisão prolatada pelo Ilmo. Pregoeiro, a empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda **não atende a todas as especificações** do Edital, conforme já evidenciado no recurso protocolado pela empresa Alfamed.

A empresa Toshiba com o único intuito de tumultuar o processo protocolou recurso questionando especificação do equipamento ofertado pela Alfamed.

## III – DO EMBASAMENTO TÉCNICO

### III.1 DO PLENO ATENDIMENTO DO EQUIPAMENTO CLARIS 2200 EXPERT

A empresa Toshiba questiona que o equipamento ofertado CLARIS 2200 Expert não atende a solicitação para possibilidade futura para transdutor laparoscópico.

**Ocorre que o CLARIS 2200 Expert possui possibilidade para futuras atualizações de software e hardware.** Desta maneira resta claro e comprovadamente que o equipamento possui plataforma para possibilidade de atualizações futuras assim como para uso de transdutor laparoscópico.

Para que não restem dúvidas segue página 162 do manual do usuário evidenciando que é possível realizar atualizações futuras no equipamento

CLARIS 2200 Expert, **logo resta claro que o equipamento possui plataforma para possível atualização futura para utilização de transdutor laparoscópico.**



**Nota:** É sugerido que se use o formato de arquivo FAT32. A atualização do sistema pode ser usada somente por técnicos e engenheiros autorizados pela Alfamed, todas as consequências provenientes de uma operação não autorizada serão cobradas do usuário.

**Resta claro e comprovadamente que a empresa Alfamed ofertou o equipamento CLARIS 2200 EXPERT que atende todas especificações solicitadas em edital e deve ser classificada como vencedora deste certame.**

## III.2 DO NÃO ATENDIMENTO DO EQUIPAMENTO SONOACE R7

Foi solicitado em edital faixa dinâmica maior que 200db. **Ocorre que o Ultrassom Sonoace R7 não atende a solicitação das faixas solicitadas, o R7 possui faixa dinâmica de até 200db.**

Especificação solicitada:

*"Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB;"*

Na página 4-8 do Manual do usuário é possível ser evidenciado que o Ultrassom Sonoace R7 não atende a faixa dinâmica solicitada para > (maior que) 200db. O Sonoace R7 possui faixa dinâmica menor que a solicitada sendo de 50 a 200db.

000304

## Menu de programação do modo 2D

Os itens mais usados em modo 2D durante a varredura são fornecidos como itens do menu de programação. Este menu de programação pode ser editado e configurado pelo usuário (em Utility - Menu Edit). Assim os itens podem não corresponder aos botões citados abaixo.
Os ajustes dos botões podem ser feitos girando-os ou apertando-os. Itens do menu superior são acionados por giro, e itens do menu inferior, ao serem pressionados.

### DR (Dynamic Range)/harmônica

Use o botão [1] do menu de programação.

- Dynamic Range (Faixa Dinâmica - Escala de Cinza)
  O contraste de uma imagem é definido pelo ajuste da taxa dos valores máximos e mínimos dos sinais de entrada. Para selecionar um valor entre 50 e 200, gire o botão [1] do menu de programação. Quanto maior for a taxa, mais suave fica a imagem.

- Harmônica
  Quando você pressionar o botão [1] do menu de programação, a indicação HAR aparecerá nas informações da imagem. Será oferecida a função OHI (imagem harmônica otimizada), que permite a otimização de imagens usando frequências altas.

**NOTA:** A função Harmonic (Harmônica) pode ser usada apenas com transdutores específicos.

Foi solicitado também em edital cine com armazenamento maior que 3000 quadros para imagem.

Especificação solicitada:

*"Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B;"*

Ocorre que o equipamento sonoace R7 possui capacidade para armazenar somente 728 imagens (quadros) conforme pode ser evidenciado na página 4-40 do manual do usuário.

– Somente distância, circunferência, área, volume e outras medidas que podem ser executadas no Modo 2D são suportadas.



■ **Cine/Measurement (Cine/medida)**

- Elastogramas processados com ElastoScan são salvos na memória Cine; 728 imagens de congelamento são armazenadas.
- Depois de realizar uma varredura, pressione o botão **Freeze** (Congelar) para entrar no modo Freeze (Congelar). No modo Cine, você pode usar o Trackball e os botões de menu para analisar o elastograma.
- As ferramentas de medição 2D relevantes para elastograma, inclusive Line (Linha), Line Trace (Linha em forma de traço), Hip joint (Articulação coxo-femoral), Ellipse (Elipse) e Trace (Traçado), Vol, são fornecidas.

■ **Cine Edit (Edição de Cine)**

Defina a área na memória Cine na qual você pode explorar e salvar.

■ **Rever Cine**

Explora a área definida com Cine Edit (Edição de Cine).

Foi solicitado também em edital harmônica com aplicação para todos transdutores.

Especificação solicitada:

> *"Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores;"*

**Ocorre que o Sonoace R7 não possui harmônica disponível em todos transdutores.** Para que não restem dúvidas, segue página 4-8 evidenciando que o recurso de harmônica pode ser usado somente em transdutores específicos.

Os itens mais usados em modo 2D durante a varredura são fornecidos como itens do menu de programação. Este menu de programação pode ser editado e configurado pelo usuário (em Utility - Menu Edit). Assim os itens podem não corresponder aos botões citados abaixo.
Os ajustes dos botões podem ser feitos girando-os ou apertando-os. Itens do menu superior são acionados por giro, e itens do menu inferior, ao serem pressionados.

**DR (Dynamic Range)/harmônica**

Use o botão [1] do menu de programação.

- Dynamic Range (Faixa Dinâmica - Escala de Cinza)
  O contraste de uma imagem é definido pelo ajuste da taxa dos valores máximos e mínimos dos sinais de entrada. Para selecionar um valor entre 50 e 200, gire o botão [1] do menu de programação. Quanto maior for a taxa, mais suave fica a imagem.

- Harmônica
  Quando você pressionar o botão [1] do menu de programação, a indicação HAR aparecerá nas informações da imagem. Será oferecida a função OHI (imagem harmônica otimizada), que permite a otimização de imagens usando frequências altas.

**NOTA:** A função Harmonic (Harmônica) pode ser usada apenas com transdutores específicos.

## III.3 DO NÃO ATENDIMENTO DO EQUIPAMENTO XARIO 100

Foi solicitado em edital recurso para harmônica e possibilidade para software de Elastografia.

Especificação solicitada:

> *"Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário; Software 4D em tempo real com transdutor dedicado; Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa;"*

> *"Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores;"*

**Ocorre que o XARIO 100 (X 100) não possui possibilidade de software para elastografia e não possui harmônica.**

**Para que não restem dúvidas, segue página 36 do manual evidenciando que o modelo ofertado XARIO 100 (X 100) não**

**possui os recursos solicitados. Somente o modelo XARIO 200 (X 200) possui os recursos solicitados.**

000307

### 5.4 Dispositivos de armazenamento externo

É possível conectar ao sistema pen drives e leitores de código de barras. Entre em contato com o representante em assistência técnica da TOSHIBA para os modelos recomendados.

### 5.5 Lista de software opcional

As opções a seguir de software estão disponíveis para este sistema.

| № | Item | Modelo |
|---|---|---|
| 1 | Unidade Imagem Panorâmica (Panoramic View kit) | USPV-X200A, USPV-X200A/EL |
| 2 | Unidade DICOM (DICOM Kit) | USDI-X200A, USDI-X200A/EL |
| 3 | Unidade Harmônica Diferencial (Differential THI kit) | USDT-X200A, USDT-X200A/EL |
| 4 | Unidade ADF – Fluxo Dinâmico Avançado (Dynamic FlowTM kit) | USDF-X200A, USDF-X200A/EL |
| 5 | Unidade de Elastografia (Elastography kit) | USEL-X201A, USEL-X201A/EL |
| 6 | Unidade Elastografia-FLR (Elastography-FLR kit) | USEL-X200A, USEL-X200A/EL |
| 7 | Unidade FLEX-M – Modo M Anatômico (FLEX-M kit) | USXM-X200A, USXM-X200A/EL |
| 8 | Unidade de imagem preciso (Precision Imaging kit) | USPI-X100A, USPI-X100A/EL |
| 9 | Unidade ApliPure Plus (ApliPure Plus Kit) | USPP-X100A, USPP-X100A/EL |
| | Unidade Auto NT (Auto NT Kit) | USAN-X200A, USAN-A200A/EL |
| | Unidade de gerenciamento de segurança (Security Management kit) | USSM-X200A |

*1: Esta opção está disponível apenas para os EUA.

*2: Esta opção não está disponível para os EUA.

Foi solicitado também em edital software para medição da camada intimal.

Especificação solicitada:

> *"Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida;"*

**Ocorre que o XARIO 100 (X 100) não possui software para avaliação automática da camada média intimal.**

Foram solicitadas também em edital transdutores que permitam a seleção de pelo menos 06 (seis) diferentes frequências.

Especificação solicitada:

*"Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 06 diferentes frequencias para o modo 2D."*



**O Ultrassom XARIO 100 não possui seleção de pelo menos 06 diferentes frequências limitando a resolução de ajuste e melhoria da imagem.**

**Resta claro e comprovadamente que o equipamento XARIO 100 ofertado pela Toshiba Medical do Brasil não atende todas especificações solicitadas em edital e deve ser desclassificada.**

## IV – DO DIREITO

### 4.1 DO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO

A decisão proferida pelo Ilmo. Pregoeiro, que gerou a classificação da empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda desta licitação, foi totalmente infundada, indo contra o *Princípio da Moralidade,* Princípio este que determina que todas as decisões proferidas por qualquer responsável pela Licitação, deverão ser claras, objetivas e congruentes.

### 4.2 – DO NÃO ENQUADRAMENTO AO EDITAL PELA EMPRESA *Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda*

O equipamento ofertado pela empresa referida acima não cumpre aos itens do edital, sendo eles:

*"Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB;"*
*"Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B;"*
*"Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores;"*

Sendo assim, não é o equipamento adequado para ser comprado por esta Administração, pois se não atendem ao que é requisitado, não é o que a Administração deseja adquirir e dessa forma, deve ser desclassificada.



Pois, ainda no art. 3º da Lei Federal 8666/93, o *Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório*, determina que tanto a Administração Pública, quanto os licitantes, deverão ter o edital como Lei entre as partes, ou seja, o que o Edital determina, as partes devem seguir, vejamos:

> ***"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."***

E se o edital determina que o equipamento deva ter uma função específica, o equipamento apresentado pela licitante deve seguir tal ordem, caso contrário, deve ser desclassificada, pois não se enquadra ao que realmente é pedido de fato.

**V - DO PEDIDO**

Ao teor do exposto, pede a V.Sa que se digne:

A empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, requer que esta Douta Comissão reexamine a decisão da Ilmo. Pregoeiro, na qual, classificou a empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda como vencedora deste certame.

ALFAMED
SISTEMAS MÉDICOS

Requer ainda, **A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA *Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda* e da EMPRESAS *Toshiba***, por apresentarem em suas propostas equipamentos que não atendem aos requisitos do edital, dessa forma, não é o que a Administração deseja adquirir.

Isto posto, aguardamos respeitosamente, que seja dado provimento a presente **CONTRA RAZÕES,** para fins de **JULGAR PROCEDENTE** este presente recurso, e aguarda o acolhimento destas **CONTRA RAZÕES** para que a falha apontada acima seja sanada.

Termos em que pede Deferimento.

Lagoa Santa, 21 de Agosto de 2015.

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

000300

# CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 544
Data de Entrega dos Envelopes 21/08/15
Horas 16:30 Modalidade de Licitação
Pregão nº 88/15 - Contra Recurso
VISTO

PROCESSO DE NÚMERO: 088/2015 – PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.

A DUOMED, por seu representante, a partir de escrito de parecerista jurídico, vem, apresentar suas CONTRARRAZÕES[1] a recurso administrativo, como, abaixo, expõe:

## PARECER JURÍDICO E REQUERIMENTOS

O caso em exame trata da teoria do objeto futuro em procedimento licitatório.

O objeto de um processo licitatório possui uma característica funcional relacionada ao fim previsto e esperado pelo agente público. Acontece que, muitas vezes, a finalidade executória depende de uma condição especial que se concretizará com o passar do tempo, focando condições especiais de execução possível.

[1] Em vista da velocidade feita neste recurso, pode haver alguns erros semânticos, mas que não comprometem o raciocínio. O parecerista pede escusas eventuais (Nota do Parecerista).

Rua Firenze, 254 – Fone/Fax(43) 3154-0700 Cep 86180-000 E-mail: duomed@sercomtel.com.br – Cambé - Pr
Cnpj nº 82.387.226/0001-51
IE 601.22349-00

Em Direito Civil, ensinamos que há OBJETO CONDICIONAL, no sentido de que um CONTRATO pode se referir a um anseio da parte acerca de circunstância futura que, somente assim, será suficiente para justapor o pedido em pleito.

Podemos pensar, por exemplo, em um contrato de aquisição de um veículo, desde que uma condição física se dê. Assim, pode-se desejar comprar um carro com tração em rodas, desde que seja FUTURAMENTE necessária esta qualidade no carro. Neste caso, é possível que o comprador FIRME UM LÍCITO CONTRATO COM O VENDEDOR, adquirindo, EM UM PRIMEIRO INSTANTE, um carro SEM TRAÇÃO, mas, DEIXANDO EXPLÍCITO NO CONTRATO QUE, APARECENDO ESTA TECNOLOGIA E NECESSIDADE FUTURA, será completado o objeto já adquirido com tais ferramentas.

A jurisprudência apenas VAI DE ENCONTRO às licitações que criam INCERTEZAS flagrantes quanto ao objeto de desejo, dando vazão apenas para possibilidades de aquisição futura, sem qualquer SEGURANÇA QUANTO A VALORES.

Assim, não pode o ente licitar algo que seja TOTALMENTE INCERTO, sob pena de cair nos CONTRATOS GUARDA-CHUVAS, ou seja, "umbrellas treaties", como, por exemplo, licitar algo DEPENDENDO DE UMA CIRCUNSTÂNCIA SORTIDA E TOTALMENTE INCERTA, e obrigar o ente público a pagar por tal incerteza:

> DOU de 08.08.2011, S. 1, p.157 - recomendação ao Ministério dos Esportes e, por meio da Casa Civil da Presidência da República, a outros órgãos do Poder Executivo Federal envolvidos na organização da Copa do Mundo de 2014, para que observem as seguintes ações com vistas ao alcance de contratações eficientes e eficazes na área de tecnologia da informação que se fizerem necessárias para subsidiar a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e das Olimpíadas de 2016: (...) e) não realização de contratação com objeto amplo e indefinido, do tipo "guarda-chuva", em observância aos termos do art. 54, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, justificando nos autos do processo licitatório o parcelamento ou não do objeto, levando em consideração a viabilidade técnica e econômica para tal, a necessidade de aproveitar melhor as potencialidades do

> mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, conforme disposto nos arts. 8º, 15, inc. IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993 e na Súmula/TCU nº 247 (item 9.2.5, TC-009.218/2011-4, Acórdão nº 1.996/2011-Plenário).

Os objetos IMPOSSÍVEIS e ILEGAIS apenas se dão licitações guarda-chuvas, tendo em vista que o objeto delas geralmente é MUITO VARIADO, PLURAL e INCERTO:

> DOU de 27.10.2005, S. 1, p. 289 - o TCU determinou à PETROBRAS que se abstivesse de firmar contratos do tipo "guarda-chuva", ou seja, com objeto amplo e/ou com vários objetos, promovendo os devidos certames licitatórios em quantos itens forem técnica e economicamente viáveis (item 9.7.3, TC-005.991/2003-1, Acórdão n° 1.663/2005-Plenário).

Não há, contudo, situação guarda-chuva, quando o objeto licitado é necessário e TECNOLOGICAMENTE atual, e **apenas uma característica dele se mostre potencial e apenas exigível segundo mudança futura.**

**O objeto desta licitação, mostrou-se claramente de natureza ATUAL, possível das empresas licitantes definirem suas propostas, ainda que parte tecnológica dele fique a contento futuro, sob pena e risco de eventual vencedor do certame:**

> 3. A atualidade do projeto básico é, antes de qualquer exigência legal, uma questão de lógica, porque a Administração tem o dever de assegurar aos participantes da licitação que o objeto almejado está definido em parâmetros e elementos que traduzem fielmente sua adequação e composição, de modo a se evitar a apresentação de propostas com base em realidade que não mais existe e a necessidade de termos aditivos que acabam por descaracterizar o objeto licitado.

Nestes casos, é possível licitar o objeto, cotar preço do que é NECESSÁRIO EXATAMENTE, deixando, sob risco futuro da empresa a consecução de eventual tecnologia, sendo que os participantes do certame **SÃO OBRIGADOS** a perceber

esta peculiaridade, estabelecendo suas propostas segundo esta regra óbvia e positiva ao interesse público.

NO CASO EM EXAME, o objeto da licitação contou com o seguinte texto expresso:

> Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós- processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura

vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD > 320 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 04; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D ou HDMI, ethernet. Características dos Transdutores: No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de

imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de freqüência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de freqüência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequênciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 06 diferentes frequências para o modo 2D. Transdutores inclusos:1 Transdutor Endocavitário: 5 – 9 MHz, abertura mínima de 155° com no mínimo 150 elementos (cristais) e que acompanhe Guia de Biópsia reutilizável; 1 Transdutor Convexo: 2 – 6 MHz, abertura mínima de 60°; 1 Transdutor Linear: 5 – 12 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm; DICOM 3.0: Media Storage; Verification: Print; Storage; Storage/Commitment; Worklist; Query – Retrieve; MPPS (Modality Performance Procedure Step); Structured Reporting; Características elétricas: 127 / 220 VAC – 60 Hz (compatível com o local de instalação); Acessórios: Nobreak compatível com o equipamento (autonomia 15 minutos); Alimentação elétrica compatível com o local de instalação; Manual de Operação do equipamento e Treinamento de operação; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário; Software 4D em tempo real com transdutor dedicado; Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Upgrade futuro para software de cardiologia completa com transdutor dedicado; Possibilidade de transdutor laparoscópico.

Observando o objeto acima, notamos que o TRANSDUTOR LAPAROSCÓPICO é uma tecnologia futura e que será normalmente atendida pelo equipamento apresentado por esta empresa, sendo excesso de formalismo TENTAR DESCLASSIFICAÇÃO, sem observar que esta licitação trata de objeto tecnológico e complementar.

Além disto, é excesso de formalismo acatar a decisão do recorrente, desclassificando em vista dos quesitos levantados.

Ora, observando a Faixa Dinâmica maior que 200 dB, notamos um preciosismo injustificável em possível desclassificação, uma vez que o número de

200 dB é mais que suficiente para todo e qualquer exame a ser feito com o equipamento, servindo apenas para alijar a empresa do certame.

Acerca de "cine de 3000 quadros para imagem em modo B e P/B", tal trecho é tranquilamente aplicado e suprido pelo objeto desta empresa, posto que este equipamento (apresentado no certame pela recorrida) supera o solicitado conforme foto extraída do datasheet do equipamento (documento confidencial da empresa) e poderá ser comprovado com uma diligência, caso seja necessário.

Além da questão acima exposta, é dever da Administração conseguir atingir uma melhor proposta, no sentido de corresponder a um melhor preço. E dever de escolha o preceito da economicidade, daí um objeto que atenda ao exigido no edital, de modo integral, com preço aprazível, sendo IMPOSSÍVEL ao administrador aceitar um objeto de caráter diverso e INSUFICIENTE para suprir a referida exigência.

Não se pode escolher um objeto com preço indevido, sob pena de burla ao procedimento licitatório e escolha da pior opção pelo ente que licita:

> TJ-RS - Reexame Necessário REEX 70063274344 RS (TJ-RS). Data de publicação: 08/06/2015. Ementa: REEXAME NECESSÁRIO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. No caso concreto, desarrazoada a inabilitação da impetrante, porquanto demonstrou que o objeto do seu contrato social contempla o objeto da licitação, nos exatos termos do previsto no Edital de Concorrência Pública, bem como comprovou a qualificação técnica, nos termos previstos no art. 30 da Lei n.º 8.666/93. SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. (Reexame Necessário Nº 70063274344, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 03/06/2015).

Todavia, o melhor preço também significa melhor atendimento e, portanto, É OBRIGATÓRIA UMA ANÁLISE CASUÍSTICA DO PREGOEIRO, evitando preço excessivo ou, em contrapartida, objeto com atendimento insuficiente.

O Tribunal de Contas da União OBRIGA o pregoeiro a efetuar uma análise das propostas, de acordos contínuos com o licitante, visando atingir a melhor opção e a mais em conta possível, evitando, contudo, objeto final inexequível:

> 10. Por aí se vê que o pregoeiro cumpriu exigência constante da legislação e do edital, ao verificar a compatibilidade da proposta formulada pelo concorrente classificado em primeiro lugar com o preço estimado para a contratação, adotando dita coerência como um dos critérios de aceitação das propostas [...]12. Assim, embora essa estimativa não represente, num primeiro momento, um valor máximo para efeito de desclassificação de propostas incompatíveis, já que existe a possibilidade de contraproposta por parte da administração (diferentemente do estatuído para outras modalidades de licitação no art. 40, inciso X, c/c o art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/1993), num passo seguinte, ela pode levar a isso [...] 13. Com efeito, é razoável admitir que o preço estimado pela administração, em princípio, seja aquele aceitável, para fins do disposto no § 5º antes transcrito, ou o máximo que ela esteja disposta a pagar na contratação pretendida, fazendo com que todos os esforços de negociação com os licitantes se desenvolvam em torno dessa importância. 14. Afinal, trata-se de orçamento quantificado a partir de amplos estudos e pesquisas de mercado, aí incluídas avaliações quanto aos preços utilizados por órgãos/entidades equivalentes da administração pública, o que atribui a tal estimativa o requisito da confiança, próprio dos documentos públicos" (destacamos). (Min. Rel. Valmir Campelo. Julgado em 04/082010.)

É tão importante a relação PREÇO APRAZÍVEL X OBJETO DE INTERESSE DO ENTE QUE LICITA que a doutrina diferencia o valor balizador escolhido pela Administração do Preço Máximo do objeto em tela. É IMPRETERÍVEL que o ente licitante busque o melhor preço, atendendo e estudando, a todo instante, a relação em que ocorre o vínculo de atuação acerca do preço e das necessidades do licitante.

Eis que melhor preço é preço baixo somado a atendimento final, nada tendo a ver com valor sugerido em Edital:

> "3 'Orçamento' ou 'valor orçado' ou 'valor de referência' ou simplesmente 'valor estimado' não se confunde com 'preço máximo'. O 'valor orçado', a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o 'preço máximo' a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. Num dado

certame, por exemplo, o preço máximo poderia ser definido como o valor orçado acrescido de determinado percentual." (destacamos). (Min. Rel.: José Jorge. Data do julgamento: 16/02/2011.)

**A associação entre o preço mais baixo e a tecnologia SUFICIENTE para atendimento do pedido no certame deixa de ser mera situação discricionária**, passando a ser OBRIGAÇÃO INELUTÁVEL do órgão que licita.

A jurisprudência é clara quanto a este aspecto: dever TOTAL e de PROBIDADE de defender uma proposta cujo objeto satisfaça à entidade que licita, mas também que alcance o menor preço possível:

> TJ-PE - Agravo AGV 2673889 PE (TJ-PE). Data de publicação: 07/01/2014. Ementa: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DECISÃO TERMINATIVA. AGRAVO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 15/2011 (PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS) REALIZADO PELA EMPREL. DEVER DE OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. RECURSO DE AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. O agravante protesta pela reforma da decisão vergastada, porquanto afirma que não são plausíveis as justificativas que levaram a sua desclassificação na licitação nº 015/2011 (Pregão Presencial para Registro de Preços) realizado pela EMPREL, em razão de não atender ao subitem 4.2.3 do Edital. 2. **A licitação consiste num procedimento administrativo em que deve ser selecionada a melhor proposta dentre as apresentadas pelos interessados, desde que preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações propostas**. 3. Sabe-se que o edital é a lei interna do certame e que sua estrita observância garante a objetividade da atuação administrativa. **De acordo com as regras contidas no instrumento convocatório da presente licitação, para a proposta ter validade, os participantes deveriam apresentar proposta de preços detalhada, especificando os objetivos, tecnologias, procedimentos**

**operacionais, estruturais e de gestão na prestação de serviços, associado com preço mais baixo.**

NO CASO EM EXAME, como dito no próprio recurso da parte adversa, o aparelho apresentado pelos recorrentes **NÃO POSSUI CARACTERÍSTICAS SUFICIENTES PARA ATENDIMENTO DO EXIGIDO NO EDITAL, bem como, o PREÇO É SUPERIOR AO APRESENTADO PELO RECORRIDO em aproximadamente dez mil reais.**

O recorrente ERRA nos dois preceitos acima expostos, tanto com OBJETO INSUFICIENTE, quanto com PREÇO INDEVIDO.

Assim requer o DESPROVIMENTO do recurso interposto, a continuidade normal do ato administrativo, com a declaração final e plena da vencedora a empresa DUOMED, ora recorrida.

Nada mais.

Pede deferimento.

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Dr. Tiago Tondinelli[2] – parecerista jurídico

Concordando e requerendo: 000300

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 82.387.226/0001-51

**RICARDO ANTONIO MARTINS**

**RG. 7.243.254-1 – CPF 006.108.249-02**

Cambé, 21 de agosto de 2015.

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51

[2] Professor de Direito Tributário e Especialista em Licitação e Contrato Público. Doutor em Filosofia Medieval. Mestre em Letras. Especialista em Filosofia Contemporânea. Ex-procurador geral do Município de Cornélio Procópio, PR.

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Atenciosamente,

Ricardo Antonio Martins
Duomed Produtos Hospitalares Ltda. - EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51
INSC EST: 601.22349-00
Fone 043 3154-0700 Fax : 043 3326-0800
Rua Firenze, 254 - Bairro: Monticatini
Cambé – Pr - CEP:86186-130
ricardo.martins@sercomtel.com.br
duomed@sercomtel.com.br
ricardomedicamentos@hotmail.com

000301

82.387.226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos
Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

82387226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

# PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, com sede na Rua Firenze, 254 Bairro: Montecatini, CEP: 86186-130, Cambé - Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-gerente, Venicios Souza Sposito, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 967.266.879-15 e do R.G. nº 5.336.622-8 SSP/PR, a favor de **RICARDO ANTONIO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 7.243.254-1, órgão expedidor SESP/PR, CPF: 006.108.249-02 a quem são conferidos amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em Processos Licitatórios; apresentar e assinar propostas, declarações, atas, contratos; entregar e retirar documentos; comprar editais; fazer impugnações; apresentar recursos; firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recurso; prestar esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12 DEZ 2014

Esta procuração é válida até 31/12/2015.

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
*Venicios Souza Sposito*
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

NOTA
17º Tabelionato de Notas de Londrina - Tabelião: Celso Santos de Oliveira
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
VENICIOS SOUZA SPOSITO
Londrina, 12 de Dezembro de 2014
CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE
SELO DIGITAL Nº Cp8k6 gxpHY 4IUC3 - TNxI2 IZ7S



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3549260215163140098 1-1; Data: 26/02/2015 16:31:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABC20999-AT9G; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/03/2015 às 15:49:48 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcd81ce31ef481341b6ab18879618e2c91114236bbe9bf35fea4f9edb1
ccbb16db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4a5dcaf2999558cbbf402bb0fc0c170ff

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 28/02/2016 às 03:30:48 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 342579

**Código de Controle da Autenticação:**

**35492602151631400981-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO SOCIAL

000303

OLIVIO GASTÃO BOTTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ibiporã - Pr., à Rua Maria Mantovani Vazzi, 165 Jardim Boa Vista, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.079.424, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, CPF/MF nº 349.033.219-91, e ARMANDO PEDRO TORTELI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Curitiba - Pr., à Rua Curupaitis, 1807 Portão, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 1.975.846-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CPF/MF nº. 301.966.479-91, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: Duomed Produtos Médicos Hospitalares Ltda, SEDE E FORO: Av. Higienópolis, 1.741 - 1º Andar, Centro, Londrina, Paraná, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado INÍCIO DE ATIVIDADES: 15 de Outubro de 1.990., OBJETO SOCIAL: "Comércio de artigos médicos hospitalares, odontológicos, tais como: soro anti-séptico, algodão, ataduras, equipamentos, material de consumo, limpeza, higiene, nutrição e perfumarias".

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) NÚMERO DE COTAS: 200.000 - VALOR UNITÁRIO: Cr$ 1,00. DISTRIBUIÇÃO: Olivio gastão Botti Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) Armando Pedro Torteli Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) INTEGRALIZAÇÃO: FORMA: Moeda corrente do País, PRAZO: neste ato RESPONSABILIDADE: dos sócios limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: Olivio Gastão Botti, USO NOME COMERCIAL: Individualmente, PROIBIÇÕES: Aval, endôsso, fiança e caução de favor, PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo, CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em res

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: tão incursos em nenhum dos crimes çam de exercer atividades mercant

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354921051515484808901; Data: 21/05/2015 15:48:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73540-K185; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

16 OUT 1990

JUCEPAR
REG. SOB Nº 412.0243309.2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO. Certifico que este documento foi registrado sob o número e data estampados mecanicamente.

EURICO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral


CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Cruz Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 35492105151548480890-2; Data: 21/05/2015 15:48:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73539-7SMR; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Londrina, 27 de setembro de 1.990.

Armando Pedro Torteli

Olivio Gastão Botti

Testemunhas:

Laercio Batista Rezende

Edo Hugo Klein

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1918
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35492105151548480890-3; Data: 21/05/2015 15:48:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73538-K4FO; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

000305

JUCEPAR 460127179 ---------- 01OUT90

DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

| | PREVISTO | RECOLHIDO |
|---|---|---|
| JUNTA | 1770.00 | 1770.00 |
| DNRC | 442.50 | 442.50 |

JUCEPAR
PES. SOB N° 412.024.330.9.2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de Londrina

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO. Certifico que este documento foi reconhecido sob o número e data estampados [illegible]

EURICO GOMES [illegible]
Secretário [illegible]

16 OUT 1990

TABELIONATO ARRABAL
LONDRINA - Estado do Paraná
CONFERE COM O ORIGINAL. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Londrina, 0 3 OUT 1990
MANUEL ARRABAL - 3.º Tabelião

3.º OFÍCIO DE NOTAS
MANUEL ARRABAL
TABELIÃO
MARCELO ARRABAL
ANDRÉ ARRABAL
EMPREGADOS AUTORIZADOS
Londrina — PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1923
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 35492105151548480890-4; Data: 21/05/2015 15:48:45**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73537-P5ND;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000306

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2015 às 12:17:03 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0183b18e911c89bce1511c52341caa42c14e8f1de1df005272d8c03329
b9ef69db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e4cf8d55a99538d1db3c30b1030e84de0a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2016 às 02:53:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 377201

**Código de Controle da Autenticação:**

**35492105151548480890-1 a 35492105151548480890-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

# DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
# DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
# CNPJ – 82.387.226/0001-51

VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.336.622-8-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, 70 – Apartamento 201 – Vila Ipiranga – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.010-628 e ANTONIO SPOSITO, brasileira, natural de Chavantes – SP – nascido em 04/10/1940, viúvo, empresário, CPF 123.309.659-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 647.381 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida Mattos Leão, 540 – Centro – CEP 86.860-000. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.180-130, sob o nome empresarial de DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412,0243309,2 em data de 15/10/1990, inscrita no CNPJ (MF) sob o 82.387.226/0001-51, resolve pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA

A atividade comercial da empresa que era Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar, passará a ser Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) é elevado ao valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SOCIO | QUOTAS | R$ |
|---|---|---|
| VENICIOS SOUZA SPOSITO | 792.000 | 792.000,00 |
| ANTONIO SPOSITO | | |
| TOTAL | | |



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354921051516282409 21-1; Data: 21/05/2015 16:28:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73727-LTI2; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

CLAUSULA TERCEIRA
Fica re-ratificado a Cláusula Sétima da Décima Sexta Alteração Contratual registrada sob n.º 20117335851 na data de 29/08/2011 onde consta o endereço da empresa na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.180-000 – na cidade de Cambé – Estado do Paraná sendo o correto Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.186-130 – na cidade de Cambé – Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

## *CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL*
## *DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP*
## *CNPJ – 82.387.226/0001-51*

VENICIOS SOUZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.336.622-8-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, 70 – Apartamento 201 – Vila Ipiranga – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.010-628 e ANTONIO SPOSITO, brasileira, natural de Chavantes – SP – nascido em 04/10/1940, viúvo, empresário, CPF 123.309.659-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 647.381 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida Mattos Leão, 540 – Centro – CEP 86.860-000.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP e têm sua sede e domicílio na Praça de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.186-130.

2ª Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

3ª O capital social é de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizados em moe



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354921051516282409 21-2; Data: 21/05/2015 16:28:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73726-QF74; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

# DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
# DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
## CNPJ – 82.387.226/0001-51

| SOCIO | QUOTAS | R$ |
|---|---|---|
| VENICIOS SOUZA SPOSITO | 792.000 | 792.000,00 |
| ANTONIO SPOSITO | 8.000 | 8.000,00 |
| TOTAL | 800.000 | 800.000,00 |

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.990 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a VENICIOS SOUZA SPOSITO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

*Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354921051516282409 21-3; Data: 21/05/2015 16:28:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73725-3Z50; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

**DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**
**DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**
**CNPJ – 82.387.226/0001-51**

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o foro de Cambé – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 19 de Novembro 2.013.

VENICIOS SOUZA SPOSITO

ANTONIO SPOSITO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2014
SOB NÚMERO: 20140065164
Protocolo: 14/006516-4, DE 10/01/2014
Empresa:41 2 0243309 2
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244 5464 - Fax: (83) 3244 5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 354921051516282409 21-4; Data: 21/05/2015 16:28:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM73724-72EK; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

000311

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/05/2015 às 12:11:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0183b18e911c89bce1511c52341caa42922254ea102243d75c141a107
bb6dd29db98dc0dbafde48e8f74c0de001d35e49563707504d310e396f310f2bac186af

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 23/05/2016 às 02:53:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 377270

**Código de Controle da Autenticação:**

**35492105151628240921-1 a 35492105151628240921-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

# DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
## DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
## CNPJ – 82.387.226/0001-51

**VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.336.622-8-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, 70 – Apartamento 201 – Vila Ipiranga – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.010-628.

**JESSICA ENDJELL DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 24/06/1989, empresária, CPF 067.691.949-96, portadora da cédula de Identidade Civil RG 9.631.223-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ernesto Ângelo Guasti, 299 – Cambé IV – na cidade de Cambé – Estado do Paraná – CEP 86.183-350.

Sócios componentes da empresa que gira **Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.180-000 – na cidade de Cambé – Estado do Paraná**, sob o nome empresarial de **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41202433092 em data de 15/10/1990, e inscrita no CNPJ (MF) sob o 82.387.226/0001-51, resolve pelo presente instrumento de alteração contratual modificar o primitivo contrato e posteriores alterações.

### CLAUSULA PRIMEIRA
A sócia **JESSICA ENDJELL DA SILVA**, que possui 4.000 cotas perfazendo um valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) cede e transfere a totalidade de suas cotas a **ANTONIO SPOSITO**, brasileiro, natural de Chavantes – SP – nascido em 04/10/1940, viúvo, empresário, CPF 123.309.659-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 647.381 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida Mattos Leão, 540 – Centro – CEP 86.860-000 o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

### CLAUSULA SEGUNDA
A cedente **JESSICA ENDJELL DA SILVA** da aos adquirentes **ANTONIO SPOSITO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

### CLAUSULA TERCEIRA
Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SOCIO | QUOTAS | R$ |
|---|---|---|
| VENICIOS SOUZA SPOSITO | 396.000 | 396.000,00 |
| ANTONIO SPOSITO | 4.000 | 4.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

### CLAUSULA QUARTA
A administração da sociedade caberá a **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

11º SERVENTIA NOTARIAL LONDRINA - PR

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUINTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

# *CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL*
# *DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP*
# *CNPJ – 82.387.226/0001-51*

**VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/05/1976, empresário, CPF 967.266.879-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 5.336.622-8-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Borba Gato, 689 – Apartamento 701 – Vila Ipiranga – na cidade de Londrina – Estado do Paraná – CEP 86.010-630.

**ANTONIO SPOSITO**, brasileira, natural de Chavantes – SP – nascido em 04/10/1940, viúvo, empresário, CPF 123.309.659-15, portador da cédula de Identidade Civil RG 647.381 SSP/Pr., residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, na Avenida Mattos Leão, 540 – Centro – CEP 86.860-000

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP** e têm sua sede e domicílio na Praça de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Firenze, 254 – Jardim Montecatini – CEP 86.180-000 - com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº. 412,0243309,2 em data de 15/10/1990, e inscrita no CNPJ (MF) sob o 82.387.226/0001-51.

2ª O objeto social da empresa é Comercio Atacadista e Varejista de Produtos, equipamentos, moveis e materiais odontológicos, médicos, cirúrgicos, hospitalares, fisioterápicos, ortopédicos, orteses, próteses laboratoriais. Oftalmológicas, auditivas, farmacêuticos, químicos, cosméticos, perfumarias, escritório, eletrodomésticos, higiene pessoal, Limpeza, Saneantes e armarinhos. Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapeuticos e Equipamentos de Irradiação, objetos e equipamentos pessoais, domésticos e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, Utensílios, aparelhos de uso doméstico e pessoal, maquinas e equipamentos para escritório e material medico hospitalar.

# DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
## DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
## CNPJ – 82.387.226/0001-51

3ª O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SOCIO | QUOTAS | R$ |
|---|---|---|
| VENICIOS SOUZA SPOSITO | 396.000 | 396.000,00 |
| ANTONIO SPOSITO | 4.000 | 4.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

11º SERVENTIA NOTARIAL LONDRINA - PR

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1.990 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

INTERVENTIA NOTARIAL LONDRINA - PR

14º Fica eleito o foro de Cambé – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 19 de Novembro 2.011.

ANTONIO SPOSITO

VENICIOS SOUZA SPOSITO

JESSICA ENDJELL DA SILVA

Elaborado por Reginaldo Antonio Fiori – CRC 36.115/O-2

Testemunhas:

Cristian Alexandre Silva
RG 7.373.522-0 SSP/PR

Wagner Agostinho Fiori
RG 5.930.294-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2011
SOB NÚMERO: 20118506609
Protocolo: 11/850660-9, DE 21/11/2011
Empresa: 41 2 0243309 2
DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARIALVA – PR

PARECER TÉCNICO

OBJETO: Recurso referente ao Item nº 01 do Pregão Presencial nº88/2015: "Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD > 320 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB

para gravação em pente de memória, no mínimo 04; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D ou HDMI, ethernet. Características dos Transdutores: No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de freqüência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de freqüência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 06 diferentes frequencias para o modo 2D. Transdutores inclusos:1 Transdutor Endocavitário: 5 – 9 MHz, abertura mínima de 155° com no mínimo 150 elementos (cristais) e que acompanhe Guia de Biópsia reutilizável; 1 Transdutor Convexo: 2 – 6 MHz, abertura mínima de 60°; 1 Transdutor Linear: 5 – 12 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm; DICOM 3.0: Media Storage; Verification: Print; Storage; Storage/Commitment; Worklist; Query – Retrieve; MPPS (Modality Performance Procedure Step); Structured Reporting; Características elétricas: 127 / 220 VAC – 60 Hz (compatível com o local de instalação); Acessórios: Nobreak compatível com o equipamento (autonomia 15 minutos); Alimentação elétrica compatível com o local de instalação; Manual de Operação do equipamento e Treinamento de operação; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário; Software 4D em tempo real com transdutor dedicado; Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Upgrade futuro para software de cardiologia completa com transdutor dedicado; Possibilidade de transdutor laparoscópico."

REQUERENTE: Empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda;
Empresa Toshiba Medical do Brasil Ltda

REQUERIDO: Empresa Duomed Produtos Médicos e Hospitalares

PARECER TÉCNICO: Analisando o descritivo em edital, as alegações dos impetrantes e o manual do aparelho em análise, este departamento vem através deste, com as seguintes conclusões:

1. Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB:

A empresa encaminhou email (em anexo) referindo as páginas 175 e 176. Porém, a informação foi encontrada na página nº 115, contendo as seguintes informações: "*Dynamic Range (Faixa Dinâmica - Escala de Cinza). O contraste de uma imagem é definido pelo ajuste da taxa dos valores máximos e mínimos dos sinais de entrada. Para selecionar um valor entre **50 e 200**, gire o botão **[1]** do menu de programação. Quanto maior for a taxa, mais suave fica a imagem.*" Assim, com base nessa informação, o aparelho não atende, neste ponto, ao descritivo do edital.

2. Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B:

A empresa referiu as páginas 61 e 123. Como na página 61 o texto refere: "*Armazenagem da Imagem: Máximo de 7.084 quadros para a memória Cine*", e a página 123 refere ao tipo de imagem em seu layout como "*2D e panorâmica*", tecnicamente, há o entendimento de que o aparelho atende ao edital.

3. Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores;

Em manual, página 120, há distinção com o descritivo em edital, quando refere "*disponível somente para transdutores específicos*".

4. Possibilidades Futuras: (...)Possibilidade de transdutor laparoscópico;

Em manual de operação encaminhado, nada consta sobre transdutor laparoscópico. A empresa enviou um segundo manual com foto ilustrativa de um transdutor laparoscópico, porém, não cita um código de referência para tal transdutor assim como ocorre nos demais itens do mesmo encarte, dificultando a avaliação e emissão de um parecer favorável.

Portanto, após análise minuciosa no qual todos os aspectos solicitados em edital foram avaliados, e partindo do pressuposto da ciência das legislações vigentes que regem este edital, a empresa **NÃO ATENDE** o mesmo em sua totalidade conforme pareceres elencados acima (itens 1, 3 e 4).

Sem mais assuntos a serem tratados, encerramos por aqui e agradecemos a colaboração para o aperfeiçoamento do nosso trabalho.

Atenciosamente,

Silvia Sayuri Miyamoto
Coord. Div. Ass. Farmacêutica

Silvia Sayuri Miyamoto
Coord. Div. Assist. Farmacêutica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARIALVA – PR

PARECER TÉCNICO

OBJETO: Recurso referente ao Item nº 01 do Pregão Presencial nº88/2015: "Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD > 320 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 04; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D ou HDMI, ethernet. Características dos Transdutores: No mínimo 03 (três) portas ativas

para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de freqüência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de freqüência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 06 diferentes frequencias para o modo 2D. Transdutores inclusos:1 Transdutor Endocavitário: 5 – 9 MHz, abertura mínima de 155° com no mínimo 150 elementos (cristais) e que acompanhe Guia de Biópsia reutilizável; 1 Transdutor Convexo: 2 – 6 MHz, abertura mínima de 60°; 1 Transdutor Linear: 5 – 12 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm; DICOM 3.0: Media Storage; Verification: Print; Storage; Storage/Commitment; Worklist; Query – Retrieve; MPPS (Modality Performance Procedure Step); Structured Reporting; Características elétricas: 127 / 220 VAC – 60 Hz (compatível com o local de instalação); Acessórios: Nobreak compatível com o equipamento (autonomia 15 minutos); Alimentação elétrica compatível com o local de instalação; Manual de Operação do equipamento e Treinamento de operação; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário; Software 4D em tempo real com transdutor dedicado; Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Upgrade futuro para software de cardiologia completa com transdutor dedicado; Possibilidade de transdutor laparoscópico."

REQUERENTE: Empresa Toshiba Medical do Brasil Ltda

REQUERIDO: Empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

PARECER TÉCNICO: Analisando o descritivo em edital, as alegações do impetrante e o manual do aparelho em análise, este departamento vem através deste, comunicar o seguinte parecer:

1. Possibilidades Futuras: (...)Possibilidade de transdutor laparoscópico;

A empresa encaminhou manual do equipamento que, no concernente a possibilidade de aquisição de transdutor laparoscópico, constatou que o equipamento não contempla tal propriedade.

Embora suas contra-razões aleguem que a informação constante na página 162 do manual seria suficiente para esclarecer a possibilidade de transdutor laparoscópico:

"**Nota:** É sugerido que se use o formato de arquivo FAT32. A atualização do sistema pode ser usada somente por técnicos e engenheiros autoriados pela Alfamed, todas as consequências provenientes de uma operação não autorizada serão cobradas do usuário.",

o que se pode constatar é que tal nota faz alusão ao conteúdo citado na página anterior (161) que dita sobre registro de imagens e relatórios. Mesmo que a "atualização do sistema" (sublinhado) insinue atualização através de novos softwares que permitam a implantação de transdutor laparoscópico, ainda assim, tal citação é vaga e inconclusiva.

Ademais, ao ter posse do manual em questão, todos os aspectos solicitados em edital foram analisados e constatou-se que o manual em sua totalidade é impreciso quanto à abrangência das ações que foram pontualmente definidas e requeridas no descritivo do objeto.

Portanto, após minuciosa análise, partindo do pressuposto das legislações vigentes que regem este edital, a empresa **NÃO ATENDE** o mesmo em sua totalidade conforme parecer elencado acima.

Sem mais assuntos a serem tratados, encerramos por aqui e agradecemos a colaboração para o aperfeiçoamento do nosso trabalho.

Atenciosamente,

*Silvia Sayuri Miyamoto*
Coord. Div. Ass. Farmacêutica

Silvia Sayuri Miyamoto
Coord. Div. Assist. Farmacêutica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARIALVA – PR

PARECER TÉCNICO

OBJETO: Recurso referente ao Item nº 01 do Pregão Presencial nº88/2015: "Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD > 320 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 04; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D ou HDMI, ethernet. Características dos Transdutores: No mínimo 03 (três) portas ativas

para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; Seleção eletrônica de transdutor e seleção de freqüência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de freqüência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 06 diferentes frequencias para o modo 2D. Transdutores inclusos:1 Transdutor Endocavitário: 5 – 9 MHz, abertura mínima de 155° com no mínimo 150 elementos (cristais) e que acompanhe Guia de Biópsia reutilizável; 1 Transdutor Convexo: 2 – 6 MHz, abertura mínima de 60°; 1 Transdutor Linear: 5 – 12 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) e área de contato de aproximadamente 50 mm; DICOM 3.0: Media Storage; Verification: Print; Storage; Storage/Commitment; Worklist; Query – Retrieve; MPPS (Modality Performance Procedure Step); Structured Reporting; Características elétricas: 127 / 220 VAC – 60 Hz (compatível com o local de instalação); Acessórios: Nobreak compatível com o equipamento (autonomia 15 minutos); Alimentação elétrica compatível com o local de instalação; Manual de Operação do equipamento e Treinamento de operação; Possibilidades Futuras: Possibilidade de atualizações futuras para outras funções quando necessário; Software 4D em tempo real com transdutor dedicado; Software para elastografia, análise qualitativa e quantitativa; Upgrade futuro para software de cardiologia completa com transdutor dedicado; Possibilidade de transdutor laparoscópico."

REQUERENTE: Empresa Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

REQUERIDO: Empresa Toshiba Medical do Brasil Ltda

PARECER TÉCNICO: Analisando o descritivo em edital, as alegações do impetrante e o manual do aparelho em análise, este departamento vem através deste, com as seguintes conclusões:

1. Possibilidades Futuras: (...) Software para elastografia;

Em manual de operação, página 7, consta a informação que adquirindo o software USEL-X200A ou USEL-X201A há a possibilidade de instalação no equipamento ofertado. Neste aspecto a empresa atende ao edital.

2. Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores;

As páginas 2, 3, 4 e 6 do manual, realmente atestam que o equipamento em questão possui em sua unidade matricial a capacidade de Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso em todos os transdutores requeridos. Neste aspecto a empresa atende ao edital.

3. Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida;

A página 8 do manual apresentado confirma que o equipamento oferece a análise solicitada, sendo assim, a empresa atende ao edital neste questionamento.

Portanto, após análise minuciosa no qual todos os aspectos solicitados em edital foram avaliados, e partindo do pressuposto das legislações vigentes que regem este edital, a empresa **ATENDE** o mesmo em sua totalidade conforme pareceres (1, 2 e 3) elencados acima.

Sem mais assuntos a serem tratados, encerramos por aqui e agradecemos a colaboração para o aperfeiçoamento do nosso trabalho.

Atenciosamente,

*Silvia Sayuri Miyamoto*
Coord. Div. Ass. Farmacêutica

Silvia Sayuri Miyamoto
Coord. Div. Assist. Farmacêutica

TOSHIBA
Leading Innovation >>>

Blumenau (SC), 12 de agosto de 2015.

**À**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Prefeitura do Município de Marialva**
**Marialva - PR**

**Edital de Pregão Presencial nº 88/2015**
**Processo Administrativo nº 151/2015**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Data de recebimento dos envelopes: até 12/08/2015 às 13h45min**
**Data de reunião para julgamento em 12/08/2015 às 14h00min**

**OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **88/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Toshiba Medical do Brasil Ltda., localizada à Rodovia BR 470, nº3045 – Rod. BNU/NVT – Setor A – Salto Norte – CEP 89070-200, na cidade de Blumenau/SC, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

**Marly Sayuri Eishima**
**Gerente de Vendas Públicas**
**RG. nº 18.157.997-2 – SSP/SP**
**CPF nº 110.896.598-90**

46.563.938/0013-54
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
Rodovia BR 470, n.º 3045
Rod. BNU/NVT - Setor A
Salto Norte - CEP 89070-200
BLUMENAU - SC

Tel.: (11) 4134-0053 / Fax: (11) 4134-0002
www.toshibamedical.com.br e-mail: concorrencia@toshibamedical.com.br

Blumenau (SC), 12 de agosto de 2015.

**À**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Prefeitura do Município de Marialva**
**Marialva - PR**

**Edital de Pregão Presencial nº 88/2015**
**Processo Administrativo nº 151/2015**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Data de recebimento dos envelopes: até 12/08/2015 às 13h45min**
**Data de reunião para julgamento em 12/08/2015 às 14h00min**

**OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

Toshiba Medical do Brasil Ltda., inscrito no CNPJ n° 46.563.938/0013-54, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marly Sayuri Eishima, portadora da Carteira de Identidade no 18.157.997-2 – SSP/SP e do CPF no 110.896.598-90, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Marly Eishima

**Marly Sayuri Eishima**
**Gerente de Vendas Públicas**
**RG. nº 18.157.997-2 – SSP/SP**
**CPF nº 110.896.598-90**

46.563.938/0013-54
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
Rodovia BR 470, n.º 3045
Rod. BNU/NVT - Setor A
Salto Norte - CEP 89070-200
BLUMENAU - SC

# 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo

Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARUERI-SP
Ubiratan Pereira Guimarães
Tabelião
Alameda Grajaú, 279
Alphaville - Barueri - SP

LIVRO 708 - PÁGINAS 003/004 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de mandato bastante virem que aos **vinte (20)** dias do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e treze (2013)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci nº 328, Tamboré I, Município de Barueri/SP, atendendo a solicitação da outorgante **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE 35.202.185.787 em sessão de 16/04/1974, e sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Alteração do Contrato Social datada de 31 de janeiro de 2013, registrada na JUCESP sob nº 129.546/13-6, em sessão 17/04/2013, cuja cópia autenticada acompanhada da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 31/05/2013, fica arquivada nestas notas em pasta própria de nº 022/2013 folhas 027/044, sendo neste ato nos termos Cláusula 7ª, Parágrafos 1º e 3º do contrato social consolidado mencionado, representada pelo Diretor Presidente **GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER**, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V352779-V-CGPI/DIREX/DPF, classificação permanente, validade 07/10/2016, CPF/MF 229.246.688-08, argentino, viúvo, bacharel em economia, residente e domiciliado à Rua Sampaio Viana, 425, apartamento 177, Paraíso, São Paulo/SP, reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé, o representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima, bem como encontra-se devidamente empossado em seu cargo, em conformidade com as disposições legais. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora MARLY SAYURI EISHIMA**, RG 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, residente e domiciliada na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 246, apto. 92 B, Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04330-020, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, tomadas de preço e convites, podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão /=/=/=/=/=/=X=/=/=/=/=/

PÁG.02/02=/=/=/

# C O N T R A T O  S O C I A L

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, TOKYO SHIBAURA EIECTRIC CO., LTD., sociedade industrial organizada de acôrdo com as leis japonêsas, com sede no nr.72, Horikawa-cho, Saiwai-ku, Kawasaki-shi, Província de Kanagawa, Japão, representada neste ato por seu bastante procurador sr. KENTARO IZUME, a seguir qualificado; KENTARO IZUME, japonês, casado, do comércio, domiciliado e residente a rua Morro Verde, nr. 196, nesta Capital de São Paulo, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG. nr. 6.800.579 -SP., e JIRO HIGUCHI, japonês, casado, industrial, domiciliado e residente à Al. Campinas, nr. 541, nesta Capital de São Paulo, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG. nr. 4.213.178 -SP, têm justo e convencionado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - da denominação.

Sob a denominação de TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo presente contrato social e pela legislação brasileira aplicável.

Cláusula segunda - da sede.

A sociedade terá sua sede na rua Rizieri Negrini, nr. 183, 2º. and., sala B, Via Anchieta - km. 12, na Capital do Estado de São Paulo, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula terceira - da duração.

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula quarta - do Objetivo social.

A sociedade terá por objetivos sociais o Comércio, representação, importação e exportação de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares e seus acessórios e peças; sua instalação, montagem e assistência técnica.

Cláusula quinta - do Capital.

O capital social será de Cr$ 1.585.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) dividido em 1.585.000 (hum milhão quinhentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 27 ABR. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP056136

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

16 ABR 1974

JUCESP 707.738/74
REGISTRADO SOB Nº

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado sob número e data, estando pagos os emolumentos.
Perceval Leite Britto-Secretário Geral

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 27 ABR. 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP056137 SP

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

1.- TOKYO SHIBAURA ELECTRIC CO., LTD., 1.580.000 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil) quotas-sociais, no total de Cr$. 1.580.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta mil cruzeiros);

2.- KENTARO IZUME, 4.000 (quatro mil) quotas-sociais, no total de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros); e

3.- JIRO HIGUCHI, 1.000 (hum mil) quotas-sociais, no total de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

§ único: O capital social será integralizado em moeda corrente do país, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Cláusula sexta - da Responsabilidade.

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social.

Cláusula sétima - da gerência.

Os sócios KENTARO IZUME e JIRO HIGUCHI, serão os gerentes da sociedade. Aos gerentes caberão todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores "ad-negotiam" e "ad-judicia", bem assim de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, podendo adquirir, alienar e onerar bens imóveis e móveis. Todavia, os gerente não poderão usar a denominação social em negócios alheios aos objetivos sociais.

§ único: O mandato de gerência do sócio KENTARO IZUME expirará no dia 06 de setembro de 1.975, o qual poderá ser substituído pela nomeação de um outro, ou, continuar sòmente com o gerente remanescente, à critério da decisão dos quotistas.

Cláusula oitava - "pró-labore".

A remuneração dos gerentes serão fixadas anualmente pela reunião dos sócios.

Cláusula nona - do exercício financeiro.

O exercício financeiro da sociedade será encerrado em 31 de Março de cada ano. Na data do encerramento levantar-se-ão um balanço geral e a conta de lucros e perdas, competindo aos sócios determinarem sôbre a destinação dos lucros ou prejuízos verificados.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 27 ABR. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP056138
Artur Rodrigues da Silva Escrevente Autorizado

16 ABR 1974

JUCESP
REGISTRADO SOB Nº 707.738/74

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO: Certifico que este documento foi registrado
sob número e data, estampados mecanicamente

Perceval Leite Brito-Secretário Geral

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 27 ABR 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP056139

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Cláusula décima - da morte de sócio.

A morte ou falência de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio pré-morto serão pagos aos seus herdeiros com base no último balanço social e dentro de 1 (hum) ano da data do evento.

Cláusula décima primeira - da cessão de quotas.

Qualquer sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas-sociais deverá comunicar, por escrito, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios, os quais, em igualdade de condições para com terceiros, terão preferência na aquisição.

Cláusula décima segunda - das disposições gerais.

Os casos omissos serão regidos pelo Decreto nr. 3.708, de 10.01 1919, e pelas disposições legais aplicáveis.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, perante / duas testemunhas a tudo presentes, para constar e produzir os efeitos legais.

São Paulo, 13 de março de 1974

Kentaro Izume

P. TOKYO SHIBAURA ELECTRIC CO. LTD.,
KENTARO IZUME

Kentaro Izume

KENTARO IZUME

Jiro Higuchi

JIRO HIGUCHI

testemunhas:

Darcy Yoshikawa

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 27 ABR. 2015 POR ATO R$ 2,75

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP056140

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

16 ABR 1974

JUCESP
REGISTRADO SOB Nº 707.738/74

SECRETARIA DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado sob número e data, estampados decalcadamente

Perceval Leite Britto
Perceval Leite Britto-Secretário Geral

ESPAÇO EM BRANCO

6.º CARTÓRIO [illegible] DE S. PAULO
SIMAS [illegible] Tabelião
WALDEMAR AMAR[illegible] Oficial Maior
Rua Senador [illegible] Andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original frente o verso, a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo, 23 MAI 1983

LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO DIAS - Esc. Autorizado

| | |
|---|---|
| TABELIÃO - 60,00 | EMOLUMENTOS PAGO POR VERBAS |
| ESTADUAL - 10,00 | |
| APOSENT. - 10,00 | |
| TOTAL 70,00 | |

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 27 ABR 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
SP 0107AP056141

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

JUCESP PROTOCOLO
0.967.962/14-6

JUCESP
10 10 14

000331

SINGULAR

# TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

CNPJ n.º 46.563.938/0001-10

NIRE n.º 35.202.185.787

## SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**, sociedade devidamente existente e organizada de acordo com as leis do Japão, com sede na 1385, Shimoishigami, Otawara, Tochigi Prefecture, Japão, CNPJ sob n.º 06.118.869/0001-11, neste ato representada por seu procurador, o senhor **MICHIMASA ISHII**, abaixo qualificado; e

**MICHIMASA ISHII**, japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Alameda Fernão Cardim, n° 320, apartamento 41, bairro: Jardim Paulista, CEP: 01403-020, portador do RNE n.º V671001-V NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 234.120.808-88.

Únicos sócios, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade Limitada denominada **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n.º 707.738-74, em 16 de Abril de 1974, inscrita sob o NIRE n.º 35.202.185.787.

Resolvem os sócios de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, consoante às cláusulas e condições seguintes:

I

a) Promover, conforme deliberado em sessão de ata de resolução de sócios quotistas, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 119.054/14-0, em sessão de 04/04/2014 e ainda com fulcro na cláusula décima segunda do contrato social, registrar o ingresso na sociedade do sócio recém-admitido, o Sr. **Akira Taniguchi,** japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vianna nº 425, Apto. 41 - bairro Paraíso, na cidade e estado de São Paulo, portador do RNE nº V825781-C, inscrito no CPF/MF sob nº 235.546.538-02



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ, VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Patrícia Sapio de Oliveira Allemany
Escrevente Autorizada
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363232

JUCESP 000332
10 10 14
12

b) Também registrar a saída da sociedade, o sócio Sr. **Michimasa Ishii**, devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual neste ato, cede e transfere, como de fato o fez, a totalidade de quotas sociais, sendo 30.312 (trinta mil, trezentos e doze) cotas ao valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R$ 30.312,00 (Trinta mil, trezentos e doze reais) ao novo sócio Sr. **Akira Taniguchi,** também devidamente qualificado anteriormente, neste instrumento, em moeda corrente do País, cujo valor cedente declara ter recebido, dando ao cessionário plena e geral quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar.

II

Em face das deliberações acima, decidiram os sócios alterar a "**CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL**" da empresa TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA., que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 9.607.473,00 (nove milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais), dividido em 9.607.473 (nove milhões, seiscentas e sete mil, quatrocentas e setenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:*

| *SÓCIOS* | *N.º DE QUOTAS* | *VALORES EM R$* | *PORCENTAGEM %* |
|---|---|---|---|
| *TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION* | *9.577.161* | *9.577.161,00* | *99,6845* |
| *AKIRA TANIGUCHI* | *30.312* | *30.312,00* | *0,3155* |
| ***TOTAL*** | ***9.607.473*** | ***9.607.473,00*** | ***100,00*** |

III

Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato social, não atingidas ou modificadas pelo presente instrumento, as quais são expressamente ratificadas.

IV

Determinam, por unanimidade, realizar nova CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, passando a sociedade, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Patrícia Sergio de Oliveira Allemany Escrevente Autorizada
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363233

JUCESP
10 10 14



# TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

**CNPJ n.º 46.563.938/0001-10**

**NIRE n.º 35.202.185.787**

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

**TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**, sociedade devidamente existente e organizada de acordo com as leis do Japão, com sede na 1385, Shimoishigami, Otawara, Tochigi Prefecture, Japão, CNPJ sob n.º 06.118.869/0001-11, neste ato representada por seu procurador, o senhor **AKIRA TANIGUCHI,**abaixo qualificado; e

**AKIRA TANIGUCHI,** japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Sampaio Vianna nº 425, Apto. 41 - bairro Paraíso, na cidade e estado de São Paulo, portador do RNE nº V825781-C, inscrito no CPF/MF sob nº 235.546.538-02

Únicos sócios, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade Limitada denominada **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 707.738-74, em 16 de Abril de 1974, e último arquivamento sob o nº 298.551/14-7 em 01/08/2014, respectivamente, inscrita sob o NIRE n.º 35.202.185.787.

## CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de **"TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA."**, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, nº 328, bairro: Tamboré I, CEP: 06460-120.

**PARÁGRÁFO ÚNICO** – Nas omissões das disposições da Lei das Sociedades Limitadas aplicar-se-á supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
SELO NOTARIAL BRASIL 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP363234

JUCESP

10 10 14

000334

## CLÁUSULA 2ª - DA SEDE E DAS FILIAIS

A Sociedade tem foro e sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 328 – bairro: Tamboré I – CEP: 06460-120.

**§ 1º - O objeto social da sociedade é:**

- Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem, Prestação de Serviços de Intermediação, Representação, Assistência Técnica, Instalação, Montagem, Treinamento e Curso de Especialização Técnica em Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;

- Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos;

- Consultoria Técnica Especializada;

- Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;

- A fabricação de aparelhos de diagnóstico por imagem, sendo estes de tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças.

- Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares.

**§ 2º** – A Sociedade mantém filiais nos endereços abaixo identificados, com capital destacado para fins fiscais de R$ 100,00 (cem reais) para cada uma delas, sendo:

a) **Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem de Equipamentos Médico-Hospitalares, Acessórios e suas Partes e Peças** – registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE n.° 26.900.348.218, inscrita no CNPJ sob n.° 46.563.938/0002-00, localizada na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 101 Sul, S/N, Km 80,4, Anexo B, bairro: Muribeca, CEP: 54350-000;

b) **Comércio, Importação, Exportação, Armazenagem de Equipamentos Médico-Hospitalares, Acessórios e suas Partes e Peças** - registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE n.° 42900789187, inscrita no CNPJ sob nº 46.563.938/0013-54, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470, n.° 3045 – Complemento: Rodovia Blumenau/Navegantes – Setor A, bairro: Salto Norte, CEP: 89070-200;

c) **Fabricação de aparelhos de diagnóstico por imagem, sendo estes de tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças.**



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Sérgio de Oliveira Allemany
Escrevente Autorizada
CÓDIGO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363235

JUCESP

10 10 14

O comércio, a importação a exportação, a Intermediação e a Representação comercial nas vendas assim como a prestação de Serviços de instalação e montagem de aparelhos de diagnósticos por imagem, sendo estes tomografia computadorizada, ultrassom, ecógrafos, angiógrafos, raios-x, ressonância magnética, bem como seus acessórios, partes e peças, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.° 35.904.242.675, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0014-35, localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Pierre Simon de Laplace, n° 965, galpões C1, C2, D1 e D2, Rodovia Anhanguera Km 104, bairro: Techno Park, CEP: 13069-320;

d) **Escritório de contato e Assistência Técnica, localizados:**

i. Na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 700, Bloco 06, salas 221 e 222, Shopping Città América, bairro: Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.° 33.900.025.252, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0003-82;

ii. Na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, 274, Bloco A, 5° andar, Salas 531 e 532, bairro: Pituba, CEP: 41820-020, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE n.° 29.900.364.631, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0004-63;

iii. Na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 33, Salas 2003, 2005 e 2007, bairro: Funcionários, CEP: 30130-130, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.° 31.900.851.029, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0006-25;

iv. Na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Germano Petersen Júnior, n° 101, salas 709 e 710, América Work Center, bairro: Higienópolis, CEP: 90540-140, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.° 43.900.539.211, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0008-97;

v. Na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, 2120, Sala 1206, Edifício Equatorial, bairro: Aldeota, CEP: 60170-002, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0012-73; e

vi. Na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 4.779, sala 604, Empresarial Isaac Newton, bairro: Boa Vista, CEP: 50070-160;

e) **Escritório de Contato e Assistência Técnica com Circulação de Peças para Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares,** registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE n.° 53.900.129.259, inscrito no CNPJ sob n.° 46.563.938/0007-06, localizado na Q SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 01 n.° 38, Sala 433, bairro: Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70340-906.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA. CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Patrícia Sergio de Oliveira Allemann
Escrevente Autorizada

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363236

JUCESP
10 10 14



§ 3º – Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, nos termos da Cláusula 12ª do Contrato Social, a Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, escritórios ou agências em qualquer ponto do território nacional.

## CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

## CLÁUSULA 4ª - DO OBJETO SOCIAL

A matriz da sociedade tem por objeto social as atividades de:

1- Comércio; Importação; Exportação; Armazenagem; Prestação de Serviços de Intermediação; Representação; Assistência Técnica; Instalação; Montagem; Treinamento e Curso de Especialização Técnica em Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças;

2- Comercialização de softwares para gerenciamento e realização de procedimentos de imagens médicas, incluindo o licenciamento e/ou cessão de uso dos referidos softwares.

3- Estudos Técnicos, Planejamento e Desenvolvimento de Projetos;

4- Consultoria Técnica Especializada; e

5- Locação de Aparelhos, Equipamentos Médico-Hospitalares, Eletrônicos e Elétricos, seus Acessórios e Peças.

## CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R$ 9.607.473,00 (nove milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais), dividido em 9.607.473 (nove milhões, seiscentas e sete mil, quatrocentas e setenta e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

| SÓCIOS | N.º DE QUOTAS | VALORES EM R$ | PORCENTAGEM % |
|---|---|---|---|
| TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION | 9.577.161 | 9.577.161,00 | 99,6845 |
| AKIRA TANIGUCHI | 30.312 | 30.312,00 | 0,3155 |
| **TOTAL** | **9.607.473** | **9.607.473,00** | **100,00** |



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Marcia Sergio de Oliveira Allemann
Escrevente Autorizada
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363237

## CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do atual Código Civil.

## CLÁUSULA 7ª - ADMINISTRAÇÃO

A administração caberá a uma Diretoria composta por administradores, sócios ou não, pessoas físicas, que adotarão as designações de Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretores.

**§ 1º -** O Diretor Presidente e o Diretor ficam investidos de todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, em conjunto ou isoladamente, inclusive os de representar a Sociedade judicial ou extra judicialmente, de constituir procuradores com a cláusula "ad negotia" e "ad judicia", bem assim de praticar todos e quaisquer atos para a consecução dos objetivos sociais, ou a defesa dos interesses e direitos da Sociedade, podendo adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis. Todavia, não poderão usar a denominação social em negócios alheios aos objetivos sociais.

**§ 2º –** Os dois Diretores eventualmente nomeados, exercerão suas funções dentro dos limites da respectiva área de atuação, ou determinação dos Diretores Presidente e Diretor.

**§ 3º -** Ficam nomeados os senhores:

(a) **GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER**, argentino, viúvo, bacharel em economia, portador do RNE n.º V352779-V – SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF/MF sob n.º 229.246.688-08, residente e domiciliado na Rua Sampaio Viana, 425 – apartamento 177, bairro: Paraíso, CEP: 04004-001, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de *Diretor Presidente* e administrador não sócio; e

(b) **AKIRA TANIGUCHI**, já qualificado no preâmbulo do aludido instrumento para o cargo de Sócio Administrador e Diretor

(c) **KATSUTOSHI YUASA**, japonês, casado, engenheiro, portador do passaporte japonês sob n.º MS5018599, portador do RNE n.º V863359-7 e inscrito no CPF sob n.º 235.940.468-77, filho do Senhor **Katsumi Yuasa** e da Senhora **Tomoe Yuasa,** residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Major Sólon, 535 – bairro: Cambuí – CEP: 13024-091, para o cargo de Diretor Gerente Geral da filial localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Pierre Simon de Laplace, n° 965, galpões C1, C2, D1 e D2, Rodovia Anhanguera, Km 104, bairro: Techno Park, CEP: 13069-320, inscrita sob o CNPJ n.º 46.563.939/0014-35.

**§ 4º –** Todos os Diretores responderão perante a Sociedade e terceiros, pelos atos praticados com excesso de mandato, responsabilizando-se pelos prejuízos causados, por perdas e danos e seus consectários, inclusive, criminalmente, se for o caso.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Sérgio de Oliveira Alleman
Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP363238

JUCESP
19 10 14
13



**§ 5º** - Para alienar ou onerar, em parte ou na totalidade, bens imóveis da Sociedade, haverá a necessidade de autorização prévia e expressa da sócia majoritária.

## CLÁUSULA 8ª - PRÓ-LABORE

A remuneração dos Diretores e dos demais sócios, em efetivo exercício, será fixada anualmente, pela Reunião de Quotistas.

## CLÁUSULA 9ª - EXERCÍCIO SOCIAL

O Exercício Social compreende o período de 01 (um) ano, iniciando-se no dia 01 de Janeiro e encerrando-se no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico do exercício, cujos lucros ou prejuízos terão a destinação determinada pelos sócios.

**§ 1º** - A Sociedade poderá, de acordo com a legislação vigente à época, proceder ao levantamento de balanço geral intermediário ao final de cada mês dentro do exercício e realizar a distribuição de lucros eventualmente apurados, por conta do lucro do final do exercício, bem como eventual pagamento de juros sobre o capital próprio.

**§ 2º** - Os lucros anualmente obtidos poderão ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às respectivas participações societárias, mediante deliberação destes e de acordo com a legislação vigente à época.

## CLÁUSULA 10ª - MORTE OU FALÊNCIA DE SÓCIO

A morte ou falência de qualquer sócio não extinguirá a Sociedade, que continuará com os sócios remanescentes. Os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros, com base no último balanço social, no prazo de 01 (um) ano da data do evento.

## CLÁUSULA 11ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Qualquer sócio que pretender transferir ou ceder suas quotas sociais deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aos demais sócios, os quais, em igualdade de condições para com terceiros, terão preferência na aquisição.

## CLÁUSULA 12ª – RESOLUÇÕES

Todas as deliberações ou resoluções, principalmente as que importem na destituição de administradores, inclusive nas exclusões de sócios por justa causa, ou quaisquer outras alterações na Sociedade, serão tomadas em Reunião de Quotistas, observando o *quorum* determinado pelo atual Código Civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Patrícia Sergio de Oliveira Alfemann
Escrevente Autorizada
SELO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363239

JUCESP

10 10 14

000339

## CLÁUSULA 13ª - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, não estarem sendo condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 1.011, parágrafo primeiro do atual Código Civil.

## CLÁUSULA 14ª - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para constar e produzir os efeitos legais.

Barueri – SP, 11 de Agosto de 2014.

**TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**
Pp. Akira Taniguchi

**MICHIMASA ISHII**
Sócio, Administrador e Diretor vice-presidente
CPF/MF sob n.º 234.120.808-88

**GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER**
Administrador e Diretor Presidente
CPF sob n.º 229.246.688-08

**AKIRA TANIGUCHI**
Sócio e Diretor
CPF sob nº 235.546.538-02

**KATSUTOSHI YUASA**
Diretor Gerente Geral
CPF sob n.º 235.940.468-77

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 404.457/14-9
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
10 OUT. 2014
E.R.JUCESP/ACSP

*Visto do advogado:*

Dr. Luiz Felipe da Silva Pereira
OAB/RJ n° 101894

**Testemunhas:**

1. **LORIVAL AURELIANO DOS SANTOS**
RG nº 18.642.683-5 – SSP/SP
CPF/MF nº 077.191.958-17

2. **JOEL APARECIDO BITENCOURT**
RG nº 11.453.664-8 – SSP/SP
CPF/MF nº 033.628.148-08



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Paulo Sergio de Oliveira Allemany
Escrevente Autorizada

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP363240

Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
**46.563.938/0013-54**
**FILIAL**

DATA DE ABERTURA
**29/11/2007**

NOME EMPRESARIAL
**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RODOVIA BR 470** | **3045** | **ROD. BNU / NVT SETOR A** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **89.070-200** | **SALTO DO NORTE** | **BLUMENAU** | **SC** |

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
**(47) 3337-3340**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
**29/11/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
********

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/07/2015** às **14:35:13** (data e hora de Brasília).



Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/07/2015

# SINTEGRA/ICMS

## Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **29/6/2015**

SANTA CATARINA

**Data da Consulta: 29/6/2015**

**IDENTIFICAÇÃO ***

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF/CNPJ:** | 46563938001354 | **Inscrição Estadual:** | 255529384 |
| **Nome/Razão Estadual:** | TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA | | |

**ENDEREÇO**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Logradouro:** | RODOVIA: BR-470 | | | | | | |
| **Número:** | 3045 | **Complemento:** | ROD. BNU/NVT - SETOR A | **Bairro:** | SALTO DO NORTE | | |
| **U.F:** | SC | **Município:** | BLUMENAU | | | **CEP:** | 89070200 |
| **Endereço Eletrônico:** | - | | | | | **Telefone:** | 11 41340026 |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Data de Início de Atividade:** | 11/01/2008 | | |
| **Situação Cadastral Atual:** | ATIVO | **Data desta Situação Cadastral:** | 11/01/2008 |
| **Observações:** | | | |
| **Regime de Apuração de ICMS:** | NORMAL | **Enquadramento Fiscal:** | NORMAL |

**Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :**

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças

**Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:**

- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010

**Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :**

****** -

**Observação:** **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

000342

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**
**CNPJ: 46.563.938/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:50:48 do dia 30/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2015.
Código de controle da certidão: **929B.A22B.71D2.3C21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF: **46.563.938/0013-54**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **150140071550013** |
| Data de emissão: | **23/07/2015 09:15:24** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **21/09/2015** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 23/07/2015 09:15:24

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

GERÊNCIA DE COBRANÇA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

| | |
|---|---|
| Nome: | TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA |
| CNPJ: | 46.563.938/0013-54 |
| CMC: | Endereço: |
| 82789 | BR 470 / BLU-NAVEGANTES 3045, SALTO DO NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89070-200 - ATIVO/NORMAL |

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

| | |
|---|---|
| Número da Certidão: | 32049507158 |
| Assinatura Digital: | B3142AEF98 |
| Data/Hora Emissão: | 31/07/2015 16:50:42 |
| Data Validade: | 27/01/2016 |

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITA
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

# CERTIDÃO

CERTIFICO, que TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.563.938/0013-54, NÃO possui cadastrado nesta municipalidade a propriedade, posse ou domínio útil de imóveis.

Certidão válida por 360 dias.

Blumenau, 18 de março de 2015.

Glauco Roberto dos Santos Duarte
Auditor Fiscal Tributário
Matrícula 13.145-8

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 20 MAR. 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094 AUTENTICAÇÃO
0107AO944468

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

ESPAÇO EM BRANCO

000345

0109000000019601D3C8E989E14

# *Prefeitura Municipal de Barueri*

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**Coordenadoria Técnica de Receita**
**Departamento Técnico de Tributos Mobiliários**

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 07327/2015i (REEMISSÃO)

| | |
|---|---|
| **Razão Social** | TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA |
| **CNPJ/CPF Nº** | 46.563.938/0001-10 |
| **Inscrição Atual** | 5.47191-1 |
| **Logradouro** | AVENIDA CECI |
| **Nº Atual** | 328 |
| **Complemento** | |
| **Bairro** | CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE |
| **Cidade** | BARUERI |
| **CEP** | 06460120 |

### TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA DIAS.

| | |
|---|---|
| A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005 | **Informações para Verificação de Autenticidade** |
| | **Nº de Inscrição :** 5.47191-1 |
| | **Código de autenticidade :** 645Y.5115.3647.3610607-X |
| | **Data de emissão :** 15/07/2015 |
| | **Hora de emissão :** 11:06:15 |

Rua Professor João da Matta e Luz nº 84 – Centro – Barueri – SP – CEP: 06401-120 – FONE 4199-8050

Prefeitura de Barueri
JUNTOS, GOVERNAMOS
Secretaria de Finanças

**Coordenadoria Técnica de Receita**
**Departamento Técnico de Tributos Imobiliários**

**LUIZ CAETANO BRAÇAL**, Chefe do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**C E R T I F I C A,** em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 59.058, datado de 10/06/2015 que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de **"TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA"**, estabelecida à Avenida Ceci, 328, Centro Empresarial Tamboré / Tamboré, neste município, até a presente data. Eu, Fernanda Ledo Cordeiro, matrícula 04527 a digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 11 de junho de 2015.....
.....
.....
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEP. TEC. DE TRIBUTOS IMOB

**LUIZ CAETANO BRAÇAL**
**Chefe DTTI**

Rua Prof. João da Mata e Luz, 84 - Centro - Barueri - SP - CEP: 06401-120 - Fone: (11) 4199-8072 – e-mail: tributos@barueri.sp.gov.br

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 19 JUN 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP238605

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

000347

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**
**CNPJ: 46.563.938/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:50:48 do dia 30/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2015.
Código de controle da certidão: **929B.A22B.71D2.3C21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000348

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46563938/0013-54
**Razão Social:** TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA
**Endereço:** RODOVIA BR 470 3045 ROD BNU NVT SETOR A / SALTO DO NORTE / BLUMENAU / SC / 89070-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2015 a 15/08/2015

**Certificação Número:** 2015071702523993104279

Informação obtida em 21/07/2015, às 08:07:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000349

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.563.938/0001-10
Certidão nº: 103346486/2015
Expedição: 27/05/2015, às 08:35:18
Validade: 22/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.563.938/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

29/07/2015 1322959

000350

# PODER JUDICIÁRIO

STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE BARUERI

***CERTIDÃO Nº: 8159041*** **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Barueri, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 28/07/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 46.563.938/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Barueri, 29 de julho de 2015.

Assinatura Digitalizada

Isabel Cristina Hiroko Watanabe Araújo
Coordenadora

**PEDIDO Nº:** 1322959

*1° Tabelião de Notas e Protestos de Barueri/SP*
*Ubiratan Pereira Guimarães*
*Tabelião*
Alameda Grajau, 279 – Alphaville – fone: 11 -4166.7777

**AUTENTICAÇÃO**

Copia reduzida confirmada via internet por acesso ao site **http://esaj.tjsp.jus.br/sco/realizarConferencia.do;jsessionid=D00178635D877BAFFFC9795D6DBF158D.sco1 as 14:34** nesta data, que autentico com fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP.
Dou fé. Barueri/SP, **03 de Agosto de 2015.**

Jatur Rodrigues da Silva
Presente Autorizado

**Emolumentos R$2,75**
**Valido somente com selo de autenticidade**

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP370116

COMARCA DE BARUERI
OFÍCIO DO CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110
Jardim dos Camargos – Barueri – SP – CEP 06410-901
Fone 11-4198.4844 - Fax 11-4198.1636

ISABEL CRISTINA HIROKO WATANABE ARAÚJO, Escrivã Judicial do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo na forma da lei.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por:

| |
|---|
| TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA |
| CNPJ Nº 46.563.938/0001-10 |

que revendo no Cartório a seu cargo, dele verificou constar que na Cidade e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, a existência de um (01) Cartório de Distribuição Judicial Cível e Criminal, instalado no edifício do Forum local, na Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, Jardim dos Camargos, Barueri. CERTIFICA MAIS que o Cartório do Distribuidor efetua a expedição de Distribuição de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL ,TUTELAS, CURATELAS, INTERDIÇÕES E DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL, ao qual compete distribuir Ações Cíveis e Criminais, Acidente de Trabalho, Registros Públicos, Ações de Família, dos Juizados Especiais Cível e Criminal, abrange também além de Barueri, os municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora de Bom Jesus, pertencentes a esta Comarca até 28 de outubro de 2014, data da instalação da Comarca de Santana de Paraíba, a qual a partir dessa data abrange os Municípios de Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus. Quanto ao município de Jandira, também pertencente a esta Comarca, as distribuições são feitas pelo Cartório do Distribuidor instalado naquela Vara Distrital. CERTIFICA FINALMENTE que não existe Vara específica de Execução Patrimonial na Comarca. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.....

| | |
|---|---|
| Barueri | 30/7/2015 11:42:48 |

Eu, _____, Escrivã Judicial, conferi e subscrevi.

LÉIA FERREIRA DE S. ALMEIDA
Chefe de Seção Judiciário
Matrícula nº 310.653-0

DESTA AO ESTADO R$ 19,40
FLS.01/01

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 03 AGO. 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.




Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Comarca de Blumenau

## CERTIDÃO

## FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

***CERTIDÃO Nº: 2568886*** **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 30/07/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL , portador do CNPJ: 46.563.938/0013-54.** **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quinta-feira, 30 de julho de 2015.

**PEDIDO N°:** *3356940*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PODER JUDICIÁRIO**

# *CERTIDÃO*

No uso das atribuições que me confere a lei,

**CERTIFICO,** para os devidos fins e a pedido da empresa **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 46.563.938/0013-54,** com endereço à Rodovia 470, nº 3045, CEP 89070-200, bairro Salto Norte, nesta cidade e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, que existe apenas um Cartório Distribuidor, sito no Fórum e que é competente para fornecer certidões negativas de Falências e Concordatas, desta Comarca de Blumenau – SC. E que existem 05 (cinco) Cartórios Cíveis, 01 (um) Cartório de Direito Bancário, 03 (três) Cartórios Criminais, 01 (um) Cartório da 1ª Vara da Família, 01 (um) Cartório da 2ª Vara da Família, 01 (um) Cartório da Infância e Juventude, 01 (um) Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos, e ainda, 01 (um) Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública e Vara Regional de Execuções Fiscais, 01 (um) Cartório do 1º Juizado Especial de Causas Cíveis, 01 (um) Cartório do 2º Juizado Especial de Causas Cíveis, 01 (um) Cartório do Juizado Especial Criminal e 01 (uma) Unidade Judiciária de Cooperação funcionando no antigo prédio do Fórum, no Centro da cidade, ao lado da Prefeitura Municipal, em conjunto com a Universidade Regional de Blumenau – FURB (Fórum Universitário).

**CERTIFICO**, ainda, que existem três Cartórios competentes para protestos de títulos, que são os Tabelionatos de Notas e Ofícios de Protestos, sendo seus titulares, **Sr. Sérgio Ivan Margarida (1º TABELIONATO DE NOTAS); Sra. Terezinha Pedrosa da Nóbrega (2º TABELIONATO DE NOTAS); Sr. Luiz Rodolfo Buch (3º TABELIONATO DE NOTAS)** e ainda três Ofícios de Registro de Imóveis, uma Escrivania de Paz em Vila Itoupava e um cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, sendo os últimos de caráter extrajudicial.

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Secretaria do Foro, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

Cristiane Müller

**Cristiane Müller**
**Chefe da Secretaria do Foro e.e.**

*** Esta certidão tem validade no seu original, sem rasuras e com assinatura do servidor."**
**Validade: 60 dias**

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 03 AGO. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP370099

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR

SUS Sistema Único de Saúde

# ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

| | |
|---|---|
| Processo n°:61/2015 | Número **050148/2015** |
| Nome Pessoa Física ou Jurídica<br>**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA** | |
| CNPJ/CPF<br>**46.563.938/0013-54** | |
| Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento<br>********** | |
| Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça)<br>**BR 470 / BLU-NAVEGANTES** | Número<br>**3045** |
| Bairro<br>**SALTO DO NORTE** | Fone<br>**33373340** |
| Proprietário<br>**TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION; MICHIMASA ISHII;** | |
| Responsável<br>**RODRIGO DOS SANTOS MARTINS - CREA 2500166694;** | |
| Ramo de atividade<br>**Distribuidora de produtos de consumo médicohospitalar;** | |

O ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°84, DE 09 DE JUNHO DE 1995. COMBINADA COM A PORTARIA FEDERAL N°1.565 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

Prazo de Validade
**Blumenau 28 de Fevereiro de 2016**

Local e Data
**Blumenau 5 de Fevereiro de 2015**

Autoridade de Saúde: Responsável:

Cargo:

*Eduardo Lüie Weise*
Diretor de Vigilância em Saúde

**Observações:**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA
COMARCA DE BLUMENAU - ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Dr. Pedro Zimmermann, 5511 - Itoupava Central - Blumenau/SC - CEP 89068-003
Tel.: (47) 3378-1141 - cartoriogaya@gmail.com - Horário de atendimento 09:00 às 18:00

Lio Ogê Gaya Júnior
Escrivão de Paz

GAYA

-------AUTENTICAÇÃO -127824 -------
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Blumenau, 11 de fevereiro de 2015. Em test._____ da verdade.

MARILZE TRIERWEILER GAYA- Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R$ 2,75 + selo: R$ 1,55 -- Total: R$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTD09830-L9Y2
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOUPAVA - BLUMENAU - SC

# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA
## DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

## ALVARÁ DE LIBERAÇÃO FISCAL Nº 11082/2014

**I** - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: **5.47191-1**

**II** - RAZÃO SOCIAL/NOME: **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF Nº **46.563.938/0001-10** INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG Nº **206.235.020.114**
ESPÉCIE DO ESTABELECIMENTO**: Matriz**

**III** - LOCALIZAÇÃO:
Situado na**: AVENIDA CECI** Nº **328** - Andar **-** Sala **-** Compl.: Bairro: **CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE / TAMBORE - BARUERI - SP.**

**IV** - ÁREA UTILIZADA: **1.824,13 m².**

**V** - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS.**

**VI** - PUBLICIDADE:
**02 - LETREIROS, PLACAS, TABULETAS COM LETREIRO MAIOR DE 2M²**

**VII** – SÓCIOS/DIRETORES/REPRESENTANTES:
**AKIRA TANIGUCHI**
**GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER**
**TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION**

**VIII** - RAMO DE ATIVIDADE: **COMÉRCIO; IMPORTAÇÃO; EXPORTAÇÃO; ARMAZENAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO; REPRESENTAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA; INSTALAÇÃO; MONTAGEM; TREINAMENTO E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, SEUS ACESSÓRIOS E PEÇAS ; ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS; CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA; E LOCAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS, SEUS ACESSÓRIOS E PEÇAS; COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE IMAGENS MÉDICAS, INCLUINDO O LICENCIAMENTO E/OU CESSÃO DE USO DOS REFERIDOS SOFTWARE.**

**IX** – ATIVIDADE PRINCIPAL: **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**X** – DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E ALÍQUOTAS:

| Descrição | Código | Alíquota |
|---|---|---|
| LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA | 01.05.0.12.1-9 | 2,00 |
| CONSULTORIA TÉCNICA | 17.01.1.12.1-3 | 2,00 |
| CURSO | 08.02.1.22.1-2 | 2,00 |
| TREINAMENTO | 08.02.1.42.1-1 | 2,00 |
| ESTUDOS DE VIABILIDADE RELACIONADOS A OBRAS DE ENG. | 07.03.0.22.1-4 | 2,00 |
| MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS | 14.01.1.52.1-2 | 2,00 |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA | 14.02.0.12.1-7 | 2,00 |

# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

| | | |
|---|---|---|
| ARMAZÉM E DEPÓSITO ( EXCETO DEP. BANCÁRIOS E AFINS ) | 11.04.0.12.1-8 | 2,00 |
| INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS | 10.05.0.32.1-6 | 2,00 |
| REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA INCLUSIVE COMERCIAL | 10.09.0.12.1-4 | 2,00 |
| INSTALAÇÃO DE BENS | 14.06.0.12.1-3 | 2,00 |
| MONTAGEM DE BENS MÒVEIS | 14.06.0.52.1-9 | 2,00 |
| LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 42.01.1.32.1-1 | Não Tributada |

O Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Barueri, considerando que o contribuinte acima identificado apresentou os documentos exigidos pelo Decreto nº 7.791, de 3 de fevereiro de 2014, e tendo em vista os dados constantes em seus arquivos, expede em favor dele o competente **ALVARÁ DE LIBERAÇÃO FISCAL**, para o ramo de atividade e horário de funcionamento acima descrito.

O presente Alvará constitui instrumento comprobatório de que o contribuinte atendeu as exigências fiscais para a instalação de seu estabelecimento, devendo, todavia, cumprir as demais exigências do Departamento de Controle do Uso de Imóveis da Secretaria de Planejamento e Urbanismo e da Diretoria da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde conforme Parágrafo Único do Artigo 15º, do Decreto nº 7.791, de 3 de fevereiro de 2014.

**XI** - PRAZO DE VALIDADE DO ALVARÁ: **31/12/2015**

O contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, conforme artigo 47 da Lei Complementar nº 118, de 21 de novembro de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2004, e que é de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados constantes deste Alvará.

Este alvará foi emitido com base nos dados existentes no Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.

Barueri, 30 de dezembro de 2014

| | |
|---|---|
| A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br> **Documento expedido gratuitamente.** | **Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição :** 5.47191-1 **Código de autenticidade :** 872Z.2442.0489.1105602-C **Data de emissão :** 30/12/2014 **Hora de emissão :** 17:35:33 |

000357

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

# ALVARÁ - 2015

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA

PARA ESTABELECER NA

RODOVIA BR 470 / BLU-NAVEGANTES, 3045,, SALTO DO NORTE, 89056-600

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO [illegible] MÉDICO HOSPITALAR; PAR

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SEDEAD SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DO CIDADÃO

| CADASTRO/CNPJ | REGIME DE TRIBUTAÇÃO | VALIDADE | INÍCIO DA ATIVIDADE |
|---|---|---|---|
| 82789 - 46.563.938/0013-54 | Não incide ISS | 30/04/2016 | 17/01/2008 |

OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.

DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 01/04/2015

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 04 MAIO 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0107AP080980

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

*SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BARUERÍ

000358

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº CEVS: 350570801-466-000009-1-4

DATA DE VALIDADE: 05/12/2015

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 2 PÁGINA(S)

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO: | 260/2006 |
| Nº PROTOCOLO: | APF 979/2014 — Data do Protocolo: 09/09/2014 |
| SUBGRUPO: | DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA |
| AGRUPAMENTO: | COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE |
| ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: | 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS |
| OBJETO LICENCIADO: | ESTABELECIMENTO |
| DETALHE: | |

| | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: | TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA | CNPJ ALBERGANTE: |
| CNPJ / CPF: | 46.563.938/0001-10 | |
| LOGRADOURO: | AV.CECI | NÚMERO: 328 |
| COMPLEMENTO: | | |
| BAIRRO: | TAMBORÉ | |
| MUNICÍPIO: | BARUERÍ | |
| CEP: | 06460-120 | UF: SP |
| PÁGINA DA WEB: | | |

RESPONSÁVEL LEGAL: GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER
CPF: 22924668808
Nº INSCR. CONSELHO PROF: — CONSELHO REGIONAL: N/A — UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO BRAGGIO
CPF: 03271581827
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 157025b — CONSELHO REGIONAL: CREA — UF: SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU. 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, 30 DEZ. 2014 — POR ATO R$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ, VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil — AUTENTICAÇÃO — 0107AO698011

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1ª VIA

Nº CEVS: 350570801-466-000009-1-4

DATA DE VALIDADE: 05/12/2015

0003

ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS - Indústria / Importadora / Exportadora / Farmácia de Manipulação

**CLASSE DE PRODUTO:**

CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE

ARMAZENAR

DISTRIBUIR

EXPORTAR

IMPORTAR

**CATEGORIA:**

ACESSÓRIOS

APARELHOS

EQUIPAMENTOS

INSTRUMENTOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARUERÍ CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO

BARUERÍ — LOCAL

05/12/2014 — DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE: Silva Bruno — ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

29/12/2014 — DATA DE CIÊNCIA

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO
AL. GRAJAU. 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, 30 DEZ. 2014 — POR ATO R$ 2,60

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ, VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

Caixa Nacional do Brasil — AUTENTICAÇÃO — 0107AO698012

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

TOSHIBA
Leading Innovation >>>

Blumenau (SC), 12 de agosto de 2015.

000360

**À**
**Secretaria Municipal de Administração**
**Prefeitura do Município de Marialva**
**Marialva - PR**

**Edital de Pregão Presencial nº 88/2015**
**Processo Administrativo nº 151/2015**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Data de recebimento dos envelopes: até 12/08/2015 às 13h45min**
**Data de reunião para julgamento em 12/08/2015 às 14h00min**

**OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital.**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

46.563.938/0013-54
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
Rodovia BR 470, n.º 3045
Rod. BNU/NVT - Setor A
Salto Norte - CEP 89070-200
BLUMENAU - SC

**Marly Sayuri Eishima**
**Gerente de Vendas Públicas**
**RG. nº 18.157.997-2 – SSP/SP**
**CPF nº 110.896.598-90**

Tel.: (11) 4134-0053 / Fax: (11) 4134-0002
www.toshibamedical.com.br e-mail: concorrencia@toshibamedical.com.br

000361

Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde

ANVISA

# AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 102.950-3

Com fundamento no Artigo 95, Parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, fica autorizada a funcionar a partir de 07 de Fevereiro de 2002, em todo território nacional, a empresa Toshiba Medical do Brasil, inscrita sob o C.G.C. n.º 46.563.938/0001-10, sita à Rua Marcelo Moraes Cordeiro, 110 - Parque Indústrial das Oliveiras, na cidade de Tabão da Serra/SP, CEP 06.765-280, exercendo a(s) atividade(s) de Distribuir, Exportar e Importar produtos correlatos, sob a responsabilidade técnica e legal de Michio Ofusa e Masahiko Hayashi, respectivamente.

Brasília, 15 de Fevereiro de 2002.

Paulino Shiguer Araki
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
GGTPS

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
01O7AP349341

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 28 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO REPRESENTAÇÃO FOTOGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

EMPRESA: DMH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.044.056/0001-61
PROCESSO: 25351.056830/2005-55 AUTORIZ/MS: G694X2961X68 (8.02402.8)
RP. TECNICO: ABRAÃO RIBEIRO LANDIM
RP. LEGAL : EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA 267
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030200 - RECIFE/PE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.
CNPJ: 49.601.107/0001-84
PROCESSO: 25000.009116/87- AUTORIZ/MS: 1.01544.5
RP. TECNICO: REGINA FUJIMURA TAMADA
RP. LEGAL : PAULO HENRIQUE FRACCARO
ENDEREÇO: RUA ROQUE GONZALES 128
BAIRRO: JARDIM BRANCA FLOR CEP: 06855690 - ITAPECERICA DA SERRA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: FUSÃO SOLUÇÕES PARA MEDICINA LTDA ME
CNPJ: 05.341.148/0001-03
PROCESSO: 25351.041432/2004-53 AUTORIZ/MS: UWY4X35976MX (8.01978.2)
RP. TECNICO: HELEN ADEL KARAME
RP. LEGAL : VITORIO ALBERTO BELTRAN GOMES
ENDEREÇO: RUA FUNCHAL 538, CJ 115
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551060 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: GABMED PRODUTOS ESPECÍFICOS LTDA
CNPJ: 68.867.522/0001-29
PROCESSO: 25000.005986/92- AUTORIZ/MS: 1.02168.3
RP. TECNICO: LUCIA MARIA LOURO LAURENTI
RP. LEGAL : ANTONIO FERNANDES RAMOS
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DAS CHAGAS 966
BAIRRO: CHÁCARA SANTO ANTONIO CEP: 04714001 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: HERAEUS KULZER SOUTH AMERICA LTDA
CNPJ: 48.708.010/0001-02
PROCESSO: 25001.017601/85- AUTORIZ/MS: 1.01668.4
RP. TECNICO: REGIANE MARTON PUCCI
RP. LEGAL : EDSON FAVERO
ENDEREÇO: RUA Dr. CANDIDO ESPINHEIRA 250
BAIRRO: PACAEMBÚ CEP: 05004000 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: J. G. R. COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.456.373/0001-34
PROCESSO: 25351.280505/2005-10 AUTORIZ/MS: K35189616L76 (8.02646.1)
RP. TECNICO: FABIO VERISSIMO TEIXEIRA
RP. LEGAL : JUAREZ GOMES DO ROSÁRIO
ENDEREÇO: AV. DOS DEMOCRÁTICOS, 1959 - SALA 601
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21050000 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: LUGI PLAST IND E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 02.238.049/0001-02
PROCESSO: 25000.027504/9948- AUTORIZ/MS: 1.04416.2
RP. TECNICO: TATIANA RITA MYCHALEYKO
RP. LEGAL : GILSON ROQUE PANNI GULARTE
ENDEREÇO: BECO JOSE PARIS, 310
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140310 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: MASTER BARRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.722.738/0001-13
PROCESSO: 25351.030135/2003-00 AUTORIZ/MS: GW44H1991M0M (8.01628.3)
RP. TECNICO: LILIAN MELO KAO YIEN
RP. LEGAL : ANDRE NOVAK
ENDEREÇO: RUA EDGAR WERNECK 1015, PARTE
BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22763011 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: R. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 71.841.225/0001-19
PROCESSO: 25351.348003/2005-95 AUTORIZ/MS: 65142W6Y7W44 (8.02720.6)
RP. TECNICO: LUCIANA SOUSA FIGUEIREDO
RP. LEGAL : ANTONIO RUBENS DE ALMEIDA LUZ
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR MÁRIO BORDINI, Nº 511
BAIRRO: JARDIM ANA EMÍLIA CEP: 12070220 - TAUBATE/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: SWILL IND E COM DE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 54.509.732/0001-30
PROCESSO: 25004.001340/94- AUTORIZ/MS: 1.02697.0
RP. TECNICO: ACHILES DANTE
RP. LEGAL : VALTER DESTRO
ENDEREÇO: RUA LUCAS OBES 765
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 4212020 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 46.563.938/0001-10
PROCESSO: 25004.060724/94- AUTORIZ/MS: 1.02950.3
RP. TECNICO: SERGIO BRAGGIO
RP. LEGAL : TAKUYA YAMAJI
ENDEREÇO: AVENIDA CECI 328
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460120 - BARUERI/SP
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.713.269/0001-40
PROCESSO: 25351.055102/2003-64 AUTORIZ/MS: P772M6WWLL75 (8.01750.3)
RP. TECNICO: RENATA OLIVEIRA TAVARES BORGES
RP. LEGAL : RONÃ JACINTO BORGES
ENDEREÇO: AVENIDA C-12, Nº 324, QUADRA 85, LOTE 11
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74305010 - GOIANIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: WAVE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 05.146.498/0001-19
PROCESSO: 25351.004155/2003-17 AUTORIZ/MS: GHX4M2347M46 (8.01327.3)
RP. TECNICO: SANDRA PEREIRA DA SILVA
RP. LEGAL : MELCHIADES DA CUNHA NETO
ENDEREÇO: AV. CIRCULAR 1192, SHOPPING 1000 SALA 16
BAIRRO: ST. PEDRO LUDOVICO CEP: 74823020 - GOIANIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

Total de Empresas : 21

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.588, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 11 de novembro de 2003 do Presidente da República e a Portaria nº . 368 da ANVISA, de 24 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso VIII do art. 15, no inciso II do art. 41 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

EMPRESA: ADELINO INÁCIO HANAUER
CNPJ: 01.257.439/0001-67
PROCESSO: 25351.353891/2006-49 AUTORIZ/MS: 2.04337.8
ENDEREÇO: AVENIDA TORQUATO SEVERO, Nº 228
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200210 - PORTO ALEGRE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CLARIT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.898.097/0001-27
PROCESSO: 25351.406061/2006-21 AUTORIZ/MS: 2.04340.7
ENDEREÇO: RUA DOUTOR HORÁCIO, Nº 71
BAIRRO: DIX-SEPT ROSADO CEP: 59054640 - NATAL/RN
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: D'ALTOMARE QUÍMICA LTDA
CNPJ: 43.480.672/0001-54
PROCESSO: 25351.407406/2006-64 AUTORIZ/MS: 2.04333.3
ENDEREÇO: RUA AMÉRICA CENTRAL, Nº 190
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04755010 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS P/ COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: INSUMOS P/ COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: INSUMOS P/ COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: INSUMOS P/ COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ESTATA INDÚSTRIA ESTÉTICA LTDA-ME
CNPJ: 61.835.708/0001-57
PROCESSO: 25351.403457/2006-17 AUTORIZ/MS: 2.04338.1
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES LOBO SOBRINHO, Nº 174
BAIRRO: CHÁCARA BRÁS MIRAGLIA CEP: 17207300 - JAU/SP
ATIVIDADE/CLASSE
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: EVIE D'PERFUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMES LTDA
CNPJ: 05.940.191/0001-95
PROCESSO: 25025.010731/2006-18 AUTORIZ/MS: 2.04336.4
ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, SALA 210 - Nº 269
BAIRRO: CENTRO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GPZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 57.011.405/0001-42
PROCESSO: 25351.404103/2006-90 AUTORIZ/MS: 2.04334.7
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO GOELDI, Nº 182
BAIRRO: LAPA DE BAIXO CEP: 05065110 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PLATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 51.032.589/0001-40
PROCESSO: 25351.404161/2006-13 AUTORIZ/MS: 2.04339.5
ENDEREÇO: RUA EMILIO GOELDI, Nº 88
BAIRRO: LAPA DE BAIXO CEP: 05065110 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: TRANSPORTE E COMÉRCIO FASSINA LTDA
CNPJ: 45.059.060/0001-18
PROCESSO: 25351.393454/2006-68 AUTORIZ/MS: 2.04335.1
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, Nº 960
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11095007 - SANTOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ZETA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.837.719/0001-70

*1º Tabelião de Notas e Protestos de Barueri/SP*
*Ubiratan Pereira Guimarães*
*Tabelião*
Alameda Grajau, 279 – Alphaville – fone: 11 -4166.7777
**AUTENTICAÇÃO**
Copia reduzida confirmada via internet por acesso ao site
**http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=06/11/2006&jornal=1010&pagina=57&totalArquivos=72 as 14:22** nesta data, que autentico com fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP.
Dou fé. Barueri/SP, **28 de Julho de 2015**.
**Emolumentos R$2,75**
**Valido somente com selo de autenticidade**
Segunda Aparecida de Oliveira
Escrevente Autorizada
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
0107AP349342

000363

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

# Cadastramento de Empresa



**Menu**

- Empresas Cadastradas
- Matriz
- Filiais [3]
- Representantes/Responsáveis
- Gestores de Segurança
- Mudar Senha da Empresa
- Verificar Cadastro
- Sair

Mensagem

| 1 | Dados Cadastrais | | |
|---|---|---|---|
| 1.1 | CNPJ **46.563.938/0001-10** | 1.2 | CNAE **4664-8/00** |
| 1.3 | Razão Social: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. | | |
| 1.4 | Nome Fantasia (Opcional): TOSHIBA MEDICAL | | |
| 1.5 | Porte: GRANDE - GRUPO T ? Tabela | | |
| 1.6 | Endereço na Internet (Opcional): ? Verificar | 1.7 | Nº SAC (Serv. Atend. Cidadão) (Opcional): ? |
| 1.8 | Senha de acesso ao cadastro: ? | 1.9 | Confirma Senha de acesso ao cadastro: ? |
| 1.10 | Correio Eletrônico (E-mail) de cadastro da empresa: ASSUNTOS.REGULATORIOS@TOSHIBAMEDICAL. ? | | |

| 2 | Dados Bancários | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **A ANVISA utilizará as informações referentes aos dados bancários, exclusivamente para: a) Recolher o pagamento da taxa de vigilância sanitária, por transferência eletrônica de fundos (TEF) quando escolhido e autorizado pelo peticionador; b) Devolver taxas e multas quando pagas à maior ou indevidamente recolhidas; Preferencialmente, informe nos campos abaixo, a agência e conta corrente da empresa MATRIZ no Banco do Brasil. Caso a empresa MATRIZ não possua conta no Banco do Brasil, informe a instituição financeira de sua preferência.** | | | | |
| 2.1 | Banco: 001 ? | 2.2 | Agência: 3324-3 ? | 2.3 | Conta Corrente: 29618-X ? |

| 3 | Endereço | | |
|---|---|---|---|
| 3.1 | Logradouro: AVENIDA CECI 328 ? | | |
| 3.2 | Bairro: TAMBORÉ ? | | |
| 3.3 | País: BRASIL ? | | |
| 3.4 | UF: SP ? | 3.5 | Cidade: BARUERI ? |
| 3.6 | CEP: 06460120 ? CORREIOS | | |
| 3.7 | Qualificação do Endereço (Opcional): ? | | |

GRAVAR

| 4 | Telefones | |
|---|---|---|
| | **Telefone** | **Tipo** |
| 4.1 | 41340000 | Telefone/FAX |

INCLUIR TELEFONE

| 5 | Documentos | |
|---|---|---|
| | **Número do Documento** | **Tipo de Documento** |
| 5.1 | 102950-3 | AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA |

INCLUIR DOCUMENTOS

000364

| 6 | Representantes/Responsáveis | | |
|---|---|---|---|
| | CPF | Representante/Responsável | Tipo |
| 6.1 | 229.246.688-08 | GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER | RESPONSAVEL LEGAL |
| 6.2 | 234.120.808-88 | MICHIMASA ISHII | RESPONSAVEL LEGAL |
| 6.3 | 032.715.818-27 | SÉRGIO BRAGGIO | RESPONSAVEL TECNICO |
| | ASSOCIAR REPRESENTANTE/RESPONSÁVEIS | | |

| 7 | Gestores de Segurança | | |
|---|---|---|---|
| | CPF | Gestor | Status |
| 7.1 | 118.290.928-04 | LUCIANA VIEIRA CABRAL | Usuário Ativo |
| 7.2 | 014.432.967-08 | LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA | Usuário Ativo |
| 7.3 | 318.847.198-05 | PRISCILA CONSONI PENQUIS KURITA | Usuário Ativo |
| 7.4 | 032.715.818-27 | SÉRGIO BRAGGIO | Usuário Ativo |
| | ASSOCIAR GESTOR DE SEGURANÇA | | |



Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000365

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

## Cadastramento de Empresa



**Menu**

- Empresas Cadastradas
- Matriz
- Filiais [3]
- Representantes/Responsáveis
- Gestores de Segurança
- Mudar Senha da Empresa
- Verificar Cadastro
- Sair

Mensagem

| | Associa Responsável Legal / Responsável Técnico / Representante Legal do Resp. Legal |
|---|---|
| 1.1 | CPF **229.246.688-08** |
| 1.2 | Nome **GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER** |

| 2 | Tipo |
|---|---|
| 2.1 | Tipo: RESPONSAVEL LEGAL ? |

| 3 | Documentação | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1 | Carteira de Identidade: V352779-V ? | 3.2 | Orgão Exp.: DPF ? | 3.3 | UF RG: EX ? | 3.4 | Data Expedição: 10/01/2008 ? |
| 3.5 | CBO (Cargo na Empresa): 123105 ? Pesquisar CBO | | | | | | |

ATUALIZAR DOCUMENTAÇÃO | DESASSOCIAR | VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

## Cadastramento de Empresa



**Menu**

- Empresas Cadastradas
- Matriz
- Filiais [3]
- Representantes/Responsáveis
- Gestores de Segurança
- Mudar Senha da Empresa
- Verificar Cadastro
- Sair

**Mensagem**

| 1 | Associa Gestor de Segurança |
|---|---|
| 1.1 | CPF **032.715.818-27** |
| 1.2 | Nome **SÉRGIO BRAGGIO** |

| 2 | Informe Dados para o Gestor |
|---|---|
| 2.1 | CBO (Cargo na Empresa) 410105 ? Pesquisar CBO |

| 3 | Documentação | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1 | Carteira de Identidade 9.169.841-8 ? | 3.2 | Orgão Exp. SSP ? | 3.3 | UF RG SP ? | 3.4 | Data Expedição 23/06/2001 ? |

ATUALIZAR DOCUMENTOS | DESASSOCIAR GESTOR DE SEGURANÇA | VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

000366

POTE DE PLÁSTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2043 - Anexação de documento de instrução para Alteração de dados complementares de produto registrado - Estudo de Eficácia
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
COFERLY COSMETICA LTDA. 2.03597-0
CREME TONALIZANTE SACHÊ COLLOR
4.0 CASTANHO 25351.255175/2014-16
COTIA/SP 08/2019
PROFISSIONAL 3 ANOS
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDA
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
6.1 LOURO ESCURO CINZA 25351.255175/2014-16
COTIA/SP 08/2019
PROFISSIONAL 3 ANOS
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDA
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
7.0 LOURO 25351.255175/2014-16
COTIA/SP 08/2019
PROFISSIONAL 3 ANOS
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDA
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
7.13 LOURO MÉDIO BEGE 25351.255175/2014-16
COTIA/SP 08/2019
PROFISSIONAL 3 ANOS
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDA
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
5.0 CASTANHO CLARO 25351.255175/2014-16
COTIA/SP 08/2019
PROFISSIONAL 3 ANOS
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDA
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
9.2 LOURO MUITO CLARO IRISADO 25351.255175/2014-16
COTIA/SP 08/2019
PROFISSIONAL 3 ANOS
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDA
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
8.0 LOURO CLARO 25351.255175/2014-16
COTIA/SP 08/2019
PROFISSIONAL 3 ANOS
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDA
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
6.0 LOURO ESCURO 25351.255175/2014-16
COTIA/SP 08/2019
PROFISSIONAL 3 ANOS
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDA
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
1.0 PRETO 25351.255175/2014-16
COTIA/SP 08/2019
PROFISSIONAL 3 ANOS
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDA
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
7.7 LOURO MÉDIO MARROM 25351.255175/2014-16
COTIA/SP 08/2019
PROFISSIONAL 3 ANOS
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDA
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
6.7 LOURO ESCURO MARROM 25351.255175/2014-16
COTIA/SP 08/2019
PROFISSIONAL 3 ANOS
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDA
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
6.71 TABACO 25351.255175/2014-16
COTIA/SP 08/2019
PROFISSIONAL 3 ANOS
TINTURA CAPILAR TEMPORÁRIA/ PROGRESSIVA/ PERMANENTE
BISNAGA DE ALUMÍNIO REVESTIDA
CARTUCHO DE CARTOLINA
CREME
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
USO PROFISSIONAL
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
CCD COSM CIENTIFICA DERM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA 2.01717-1
IMPROVE C20 DERMAGE
25351.023487/2013-54
RIO DE JANEIRO/RJ 07/2018
COMERCIAL 36 MESES
PRODUTO PARA RUGAS
FRASCO DE PLÁSTICO
CARTUCHO DE CARTOLINA
EMULSÃO
2019 - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
PHARMAKIN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA 2.03892-8
KIN DENTIFRÍCIO BRANQUEADOR PROGRESSIVO
25351.463837/2005-20
Laboratórios Kin S/A/ESPANHA 02/2016
COMERCIAL 3 ANOS
DENTIFRÍCIO ANTITÁRTARO
TUBO LAMINADO
CARTUCHO DE CARTOLINA
PASTA DENTIFÍCIA
2020 - Inclusão de Apresentação de Produto Registrado
NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO
NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
25351.463837/2005-20
Laboratórios Kin S/A/ESPANHA 02/2016
COMERCIAL 3 ANOS
DENTIFRÍCIO ANTITÁRTARO
TUBO LAMINADO
CARTUCHO DE CARTOLINA
PASTA DENTIFÍCIA
2020 - Inclusão de Apresentação de Produto Registrado
NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO
NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO

## SUPERINTENDÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

### RESOLUÇÃO - RE Nº 3.941, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MEDLINE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. VEREADOR JOSE DINIZ, 3457- 13 ANDAR CONJ. 1304 E 1305
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04604006 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.591.581/0002-64
PROCESSO: 25351.011729/2014-05 AUTORIZ/MS: PP989MLW842W (8.11118.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: astato equipamentos medicos limitada
ENDEREÇO: rua professor benjamim colucci, nº 50/ sala 201 e 208
BAIRRO: passos CEP: 36010600 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 10.805.605/0001-03
PROCESSO: 25351.559053/2014-06 AUTORIZ/MS: U3Y9M30H7X36 (8.11099.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: D & H COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, 733
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59031150 - NATAL/RN
CNPJ: 00.736.971/0001-02
PROCESSO: 25351.567982/2014-09 AUTORIZ/MS: KPWX5H696290 (8.11126.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: Lander Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: R VITORINO JOSE LUIZ 495 SETOR 03 GALPOES 7 E 8
BAIRRO: FORQUILHINHA CEP: 88106516 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 09.408.413/0001-84
PROCESSO: 25351.434626/2014-10 AUTORIZ/MS: PH88Y1198M16 (8.11116.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EQUIPASUL ATACADISTA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV LEDIO JOAO MARTINS , 711, SL 103
BAIRRO: KOBRASOL CEP: 88102000 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 11.419.992/0001-02
PROCESSO: 25351.554281/2014-10 AUTORIZ/MS: G26X19LH6660 (8.11087.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Lander Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: R VITORINO JOSE LUIZ 495 SETOR 03 GALPOES 7 E 8
BAIRRO: FORQUILHINHA CEP: 88106516 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 09.408.413/0001-84
PROCESSO: 25351.434626/2014-10 AUTORIZ/MS: PH88Y1198M16 (8.11116.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 6640
BAIRRO: JARDIM ROSICLER CEP: 86072000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 12.420.164/0002-38
PROCESSO: 25351.563774/2014-11 AUTORIZ/MS: UW4W67WLHH99 (8.11106.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014101300054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*1° Tabelião de Notas e Protestos de Barueri/SP*
*Ubiratan Pereira Guimarães*
*Tabelião*
Alameda Grajau, 279 – Alphaville – fone: 11 -4166.7777
**AUTENTICAÇÃO**
Copia reduzida confirmada via internet por acesso ao site **http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/10/2014&jornal=1010&pagina=54&totalArquivos=176 as 14:42** nesta data, que autentico com fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP.
Dou fé. Barueri/SP, **07 de Agosto de 2015**.
**Emolumentos R$2,75**
**Valido somente com selo de autenticidade**
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP406254
Escrevente Autorizado

EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ANDRE P DA CRUZ- ME
ENDEREÇO: AVENIDA IMIRIM 4383- SALA 02
BAIRRO: IMIRIM CEP: 02465500 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.877.178/0001-43
PROCESSO: 25351.554262/2014-11 AUTORIZ/MS: 41212240M034 (8.11094.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Mundimed Distribuidora Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua Elizabet Dezolt, 81
BAIRRO: Jardim Independência CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 20.405.108/0001-71
PROCESSO: 25351.554328/2014-13 AUTORIZ/MS: H82163MHWX5L (8.11090.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ala artefatos de laboratorio comercio ltda
ENDEREÇO: rua padre cicero, nº 812
BAIRRO: centro CEP: 63010020 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 35.247.022/0001-35
PROCESSO: 25351.432857/2014-19 AUTORIZ/MS: H0029369708L (8.11078.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: HEMACELL INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: r: ADELE HARDT MARQUARDT 149
BAIRRO: CEP: - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 09.648.166/0002-74
PROCESSO: 25351.503844/2014-20 AUTORIZ/MS: P6L81836296Y (8.11059.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: PLK LOG COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Francisco Ceara Barbosa, nº 816
BAIRRO: Chacaras Campos dos Amarais CEP: 13082030 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 17.352.172/0003-99
PROCESSO: 25351.569222/2014-24 AUTORIZ/MS: P8LML0H1M845 (8.11121.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA.
ENDEREÇO: rua vereador germano luiz vieira, nº 429 sala 03
BAIRRO: itaipava CEP: 88316701 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 67.546.671/0007-19
PROCESSO: 25351.563752/2014-29 AUTORIZ/MS: H6Y345MHM8LX (8.11103.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Vale de Miranda, nº 1732 sala 1000
BAIRRO: TIROL CEP: 59022190 - NATAL/RN
CNPJ: 06.912.821/0001-80
PROCESSO: 25351.567987/2014-38 AUTORIZ/MS: P946Y3484M77 (8.11125.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOCRYSTAL CINTAS E MODELADORES INTELIGENTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA BERTILLA BOSCARDIN 222
BAIRRO: CEP: - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.009.643/0001-73
PROCESSO: 25351.535135/2014-40 AUTORIZ/MS: P6XY074WY617 (8.11074.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPCOMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORINTO LUIS FURTADO, 13 - SALA 201
BAIRRO: VILA SEABRA CEP: 26130560 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 18.643.796/0001-66
PROCESSO: 25351.566681/2014-42 AUTORIZ/MS: 4M016Y8Y6XY7 (8.11112.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Genomma Laboratories do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rodovia SC Antonio Heill, S/N - Km 04 - Parte 1E
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316000 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 09.080.907/0003-44
PROCESSO: 25351.540859/2014-45 AUTORIZ/MS: K248L30581X6 (8.11084.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Bio Hospitalar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais nº 1366
BAIRRO: Centro CEP: 35500007 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 86.592.987/0001-04
PROCESSO: 25351.540818/2014-49 AUTORIZ/MS: 1LH4X30882YH (8.11086.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Angiomedial comercio de produtos MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: rua cubatão, 86 conj 1310
BAIRRO: vila mariana CEP: 04013000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.238.340/0003-91
PROCESSO: 25351.467092/2014-51 AUTORIZ/MS: P6689M7M78X5 (8.10906.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OMEGA SOLUTIONS TRANSPORTES EIRELI -EPP
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO 4939 SALA 12
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01407200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.130.573/0001-47
PROCESSO: 25351.559884/2014-51 AUTORIZ/MS: M4217X303YY1 (8.11113.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: D. & C. DENTAL COM. DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOS PIONEIROS, 2114
BAIRRO: CENTRO CEP: 78977105 - CACOAL/RO
CNPJ: 08.198.040/0001-00
PROCESSO: 25351.563847/2014-57 AUTORIZ/MS: U477341L4661 (8.11115.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AR MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Ramalho, nº 447 - Sala 5
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 16.701.292/0001-20
PROCESSO: 25351.540070/2014-61 AUTORIZ/MS: K03M3929873W (8.11072.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: J. LAÉRCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 78-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 63100040 - CRATO/CE
CNPJ: 41.389.750/0001-84
PROCESSO: 25351.187605/2014-61 AUTORIZ/MS: 4X5285YL83X9 (8.11117.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CROMA-PHARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: SIA QUADRA 04-C LOTES 56 SALA 101
BAIRRO: CEP: - GAMA/DF
CNPJ: 20.092.174/0001-39
PROCESSO: 25351.566744/2014-67 AUTORIZ/MS: 64214H21W00H (8.11109.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CHRISANTO.LOG SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, 6379
BAIRRO: NOVA VINHEDO CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 15.377.909/0001-30
PROCESSO: 25351.569255/2014-67 AUTORIZ/MS: PLMYYL272L7X (8.11120.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LABSYSTEM COMERCIAL LTDA EPP
ENDEREÇO: R DR FRANCISCO PORTELA 2463 SALAS 105 E 107
BAIRRO: PARADA 40 CEP: 24435001 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 14.709.214/0001-46
PROCESSO: 25351.449846/2014-69 AUTORIZ/MS: P06Y971L214W (8.10920.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LOPES BARRETO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA CORONEL ANTONIO PESSOA, 124
BAIRRO: CEP: - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 15.392.938/0001-71
PROCESSO: 25351.461400/2014-71 AUTORIZ/MS: UMMY992MW2MM (8.10907.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIDADE AZUL TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL VALDOMIRO DE MACEDO, 3093
BAIRRO: CEP: - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.732.649/0001-05
PROCESSO: 25351.566695/2014-71 AUTORIZ/MS: UKXX84599XL8 (8.11110.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO COSTA, Nº. 320, GALPÕES 9, 10 e 11
BAIRRO: DIST.IND.JARDIM PIEMONTE SUL CEP: 32669712 - BETIM/MG
CNPJ: 67.729.178/0002-20
PROCESSO: 25351.434628/2014-78 AUTORIZ/MS: 99Y389Y6L5W7 (8.11104.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCOMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TARUMA, 1539
BAIRRO: CEP: - MANAUS/AM
CNPJ: 04.577.247/0001-26
PROCESSO: 25351.566015/2014-79 AUTORIZ/MS: P924H29WH367 (8.11111.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: sidney de andrade ribeiro me
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS 208, ED. AA CENTER, SALA 105
BAIRRO: Centro CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 09.014.657/0001-82
PROCESSO: 25351.016714/2013-80 AUTORIZ/MS: P238Y63H6M2X (8.11131.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Ottobock industria e comercio importação e exportação de cadeiras de rodas ltda
ENDEREÇO: Rua Alfredo Achcar 970A Edificio 05
BAIRRO: CEP: - VINHEDO/SP
CNPJ: 20.445.801/0001-78
PROCESSO: 25351.541663/2014-81 AUTORIZ/MS: 89214W862MLX (8.11073.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Toshiba Medical do Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rodovia BR 470, 3045 - Setor A
BAIRRO: Salto do Norte CEP: 89070200 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 46.563.938/0013-54
PROCESSO: 25351.363492/2012-81 AUTORIZ/MS: 95X2WM28XL1H (8.11101.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MAXWELLFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R ALUSKA SANTOS ANDRADE 104 A
BAIRRO: ALTO BRANCO CEP: 58401753 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 12.584.617/0001-80
PROCESSO: 25351.548539/2014-86 AUTORIZ/MS: P27W0X514ML3 (8.11071.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: nacional comercio e representacao ltda - me
ENDEREÇO: rua tuiuti, 772
BAIRRO: petropolis CEP: 59014160 - NATAL/RN
CNPJ: 18.588.224/0001-21
PROCESSO: 25351.463377/2014-87 AUTORIZ/MS: 7H01Y78H9701 (8.10904.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014101300055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

*1° Tabelião de Notas e Protestos de Barueri/SP*
*Ubiratan Pereira Guimarães*
*Tabelião*
Alameda Grajau, 279 – Alphaville – fone: 11 -4166.7777
**AUTENTICAÇÃO**
Copia reduzida confirmada via internet por acesso ao site
**http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/10/2014&jornal=1010&pagina=55&totalArquivos=176 as 14:43** nesta data, que autentico com fundamento na lei federal 8.935/94 e prov. 22/2013 da CGJ/SP.
Dou fé. Barueri/SP, **07 de Agosto de 2015**.
**Emolumentos R$2,75**
**Valido somente com selo de autenticidade**
CONFERE COM O ORIGINAL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP406264

HOSPITAL SANTA HELENA

000368

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Hospital Santa Helena S/A., com sede à SHLN, QD 516 V – CJ. D, s/nº, Asa Norte, na Cidade de Brasília/DF, vem por seu representante abaixo assinado, atestar que adquiriu equipamentos de diagnóstico por imagem de fabricação da **Toshiba Medical Systems Corporation**, com sede no Japão através de sua representante no Brasil **Toshiba Medical do Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J. Nº 46.563.938/0001-10 **(Matriz),** sediada na Avenida Ceci, 328, Tamboré I, na cidade de Barueri/SP e respectivas filiais: **Blumenau/SC – C.N.P.J. Nº 46.563.938/0013-54,** sediada na Rodovia BR 470, nº. 3045, Rod. Blumenau/Navegantes, setor A, Salto Norte – Blumenau/SC e **Jaboatão dos Guararapes/PE –** C.N.P.J. Nº 46.563.938/0002-00, sediada na Rod. BR 101 Sul. S/N. KM 80,4 – Anexo B – Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, e que a mesma possui aptidão e capacidade para fornecimento dos equipamentos abaixo bem como a montagem, instalação, garantia e manutenção dos mesmos.

Equipamentos:

-Ultra-Som Diagnóstico com Doppler Colorido
-Tomografia Computadorizada Helicoidal
-Aparelho de Raios X, de Diagnost. p/Angiografia e Hemodinâmica

Atestamos, outrossim, que sempre trabalham com a maior lisura e não praticaram qualquer ato desabonador em suas condutas, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

Brasília (DF), 29 de agosto de 2011

HOSPITAL SANTA HELENA
Jacira de Jesus Ribeiro
Sup. de Atendimento - Mat. 05026

Nome: Jacira De J. Ribeiro
Cargo: Supervisora de Radiologia



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUN 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP256029
Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

HOSPITAL ISRAELITA
ALBERT EINSTEIN

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**Sociedade Benef. Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein,** com sede na cidade de São Paulo/SP, vem por seu representante abaixo assinado, atestar que adquiriu equipamentos de diagnóstico por imagem de fabricação da **Toshiba Medical Systems Corporation**, com sede no Japão através de sua representante no Brasil **Toshiba Medical do Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 46.563.938/0001-10 **(Matriz)**, sediada na Avenida Ceci, 328, Tamboré I, na cidade de Barueri/SP e respectivas filiais: **Blumenau/SC - C.N.P.J. nº 46.563.938/0013-54**, sediada na Rodovia BR 470, nº. 3045, Rod. Blumenau/Navegantes, setor A, Salto Norte - Blumenau/SC e **Campinas/SP -** CNPJ nº 46.563.938/0014-35, sediada na Av. Pierre Simon DE Laplace, 965, Techno Park - Campinas/SP, e que a mesma possui aptidão e capacidade para fornecimento do equipamento abaixo bem como a montagem, instalação, garantia e manutenção dos mesmos.

Equipamento: Tomografia Computadorizada multi-slice (16)
Quantidade: 01 (uma) unidade

Equipamento: Tomografia Computadorizada helicoidal e Multi-slice (64)
Quantidade: 04 (quatro) unidades

Equipamento: Tomografia Computadorizada helicoidal e Multi-slice (128)
Quantidade: 02 (duas) unidades

Equipamento: Ultrassom
Quantidade: 04 (quatro) unidades

Atestamos, outrossim, que sempre trabalharam com a maior lisura e não praticaram qualquer ato desabonador em suas condutas, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

São Paulo (SP), 01 de outubro de 2013.

Ricardo Cássio Mendes
Supervisor de Engenharia Clínica

Ricardo Cassio Mendes
Supervisor de Engenharia Clínica
Hospital Israelita Albert Einstein

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELIÃ NOTAS DISTR. ERMELINO MATARAZZO
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - TABELIÃ - R. BOAVENTURA R. DA SILVA, 112
Reconheço por semelhança a firma: RICARDO CASSIO MENDES, a qual confere com os padrões aqui depositados.
São Paulo, 03 de outubro de 2013
Em testemunho da verdade
N.2013003111427 TANIA REGINA DE CARVALHO SOUZA - ESCREVENTE
VALIDO C/SELO DE AUTENTICIDADE * Firma: R$ 4,25 Total: R$ 4,25
1082AA522992

REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DIST. ERM. MATARAZZO
Tania Regina de Carvalho Souza
Escrevente
São Paulo - SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri,SP 01 JUL. 2015 POR ATO R$ 2,75

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112094
AUTENTICAÇÃO
0107AP268887

MedDiagnóstico
IMAGENS DIGITAIS

# J. J. S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

000370

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**J.J.S. Diagnóstico Por Imagem Ltda.,** com sede na cidade de Limeira/SP, vem por seu representante abaixo assinado, atestar que adquiriu equipamentos de diagnóstico por imagem de fabricação da **Toshiba Medical Systems Corporation**, com sede no Japão através de sua representante no Brasil **Toshiba Medical do Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 46.563.938/0001-10 **(Matriz)**, sediada na Avenida Ceci, 328, Tamboré I, na cidade de Barueri/SP e respectivas filiais: **Blumenau/SC - C.N.P.J. nº 46.563.938/0013-54**, sediada na Rodovia BR 470, nº. 3045, Rod. Blumenau/Navegantes, setor A, Salto Norte - Blumenau/SC e **Campinas/SP -** CNPJ nº 46.563.938/0014-35, sediada na Av. Pierre Simon DE Laplace, 965, Techno Park - Campinas/SP, e que a mesma possui aptidão e capacidade para fornecimento do equipamento abaixo bem como a montagem, instalação, garantia e manutenção dos mesmos.

Equipamento: Tomografia Computadorizada multi-slice (16)
Quantidade: 01 (uma) unidade

Equipamento: Tomografia Computadorizada helicoidal e Multi-slice (128)
Quantidade: 01 (uma) unidade

Equipamento: Ultrassom
Quantidade: 08 (oito) unidades

Atestamos, outrossim, que sempre trabalharam com a maior lisura e não praticaram qualquer ato desabonador em suas condutas, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

Limeira (SP), 01 de outubro de 2013.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE LIMEIRA
Av. Nove de Julho, 67 - Vila São João - Centro Acima - Limeira/SP - Tel.: (19) 3441-7496 / 3441-8207
Breno Luiz Roland - TABELIÃO
RECONHEÇO por SEMELHANÇA 1 firma(s) de:
MITSUYOSHI SAKAI
Limeira, 03 de outubro de 2013. Em test. da verdade.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
MARIO LUIZ ESCREVENTE AUTORIZADO 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Limeira

Nome: Mitsuyoshi Sakai
Cargo: Sócio Administrador

60.716.040/0001-66
J.J.S. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Rua Alferes Franco, 801
Centro CEP 13480-050
Limeira-SP



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP
Barueri,SP 29 JUN. 2015 POR ATO R$ 2,75
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO NOTARIAL BRASIL 112094 AUTENTICAÇÃO 0107AP256039
Artur Rodrigues da Silva
Escrevente Autorizado

IBA

novation

DICAL DO BRASIL LTDA.

l.com.br
@toshibamedical.com.br

000371

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 88/2015**
**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**
**CNPJ nº 46.563.938/0013-54**
**Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 516
Data de Entrega dos Envelopes 12/08/15
Horas 10:45 Modalidade de Licitação
P.P. 88/15
VISTO

46.563.938/0013-54

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

**CNPJ:** 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015

Pregão Presencial

000372

## Ata de Realização do Pregão Presencial nº 88 / 2015

| Data e Hora de Abertura da Sessão | Data e Hora de Encerramento da Sessão | Nº da Ata | Nº da Sessão | Posição da Sessão | Tipo do Pregão |
|---|---|---|---|---|---|
| 12/08/2015 14:00 | 12/08/2015 | 1 | 1 | Sessão Única | Menor Preço por Item |

Órgão Interessado
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

Processo
**151 / 2015**

Objeto
**Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde**

Pregoeiro(a)
**Marcos Dias dos Santos** - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

## Participantes Credenciados

| Licitante | | Representante | |
|---|---|---|---|
| CNPJ / Razão Social | | Doc. de Identidade / Nome | CPF |
| 82.387.226/0001-51 **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** | MICROEMPRESA | 72432541 SESP-PR Ricardo Antonio Martins | 006.108.249-02 |
| 46.563.938/0013-54 **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA** | | 12594666 ssp-sp João Antonio da Silva | 463.806.639-91 |
| 11.405.384/0001-49 **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA** | | 2.176.534-1SESP-PR Jose Laercio Vitturi | 363.810.129-00 |

## Resultado Final do Pregão Presencial nº 88 / 2015

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 71005 Economicidade: **8,24 %** Unidade: unidade
Quantidade: 1 Valor Unitário: **83.500,00** Valor Total: **83.500,00** Marca: TOSHIBA
Arrematante: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA Situação: **Arrematado**

## Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 88 / 2015

### 46.563.938/0013-54 - TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA

| Lote | Item | Qtde | Unidade | Material / Serviço | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 1 | unidade | Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodizios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color, Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 | TOSHIBA | 83.500,00 | 83.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Range) > 200 dB; Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e videos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD > 320 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 04; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos | | | 000373 |

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 83.500,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 83.500,00**

Todos os lances foram registrados e adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000374

# COMUNICADO

**Ref.: Pregão Presencial nº 88/2015**

Comunicamos as empresas participantes da referida licitação, que os recursos e contra recursos apresentados pelas empresas, foram analisados pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, que exarou seu parecer, acatado por esta administração, conforme anexo.

Comunicamos ainda que segue em anexo a ata com o resultado final da referida licitação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

**Edgard Martins Zucoli**
**Secretário Municipal de Administração**

**Ciente em _____/_____/_____**

_____
**Nome:**
**CPF:**

Assunto **Comunicado Recurso e Ata Final - PG 88/2015**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <concorrencia@toshibamedical.com.br>, <duomed@sercomtel.com.br>, <atendimento@alfamed.com>

Data 2015-12-11 10:37

000375

- COMUNICADO RECURSO E ATA FINAL.pdf (4,9 MB)

Bom dia

Segue anexo comunicado do recurso, bem como a ata final do Pregão Presencial nº 88/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva.

Att

Depto de Licitação e Contratos.
P.M.Marialva

--

000376

Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 88/2015, para Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 88/2015 (Lei nº 10.520/2002), para *Aquisição de equipamento médico hospitalar destinado á Secretaria Municipal de saúde*, autorizada pelo ofício nº 151/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 30 de novembro de 2015 e no Diários Oficial do Paraná de 29 de novembro de 2015 e da União de 29 de novembro, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 12 de agosto de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Toshiba medical do Brasil Ltda e Alfa Med Sistema Médicos Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Toshiba Medical do brasil Ltda, assim declarada.

000377

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 11 de dezembro de 2015.

*Lígia Aparecida Fernandes*
*Assessor Jurídico*

000378

# HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

**Pregão Nº 88/2015 – P.M.M**
**Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde**

Em Sessão Pública realizada no dia 12 de agosto de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 88/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

**1) TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46563938001354 (valor total dos itens vencidos) R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).**

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 88/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

**MARCOS DIAS DOS SANTOS**
**Pregoeiro**

## HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 88/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14/12/2015.

**EDGAR SILVESTRE**
**Prefeito Municipal**

000379

***CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 433/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.***

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia BR 470, nº 3045, Rod. BNU/NVT – Setor A, Salto Norte, cidade de Blumenau, CEP 89070-200, Estado de Santa Catarina, portadora do CNPJ nº 46.563.938/0013-54, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por AKIRA TANIGUCHI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 235.546.538-02 e RNE nº V825781-C, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Equipamento de ultrassom digital para radiologia, obstetrícia e vascular, transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Especificações técnicas: ultrassom completamente digital, com no mínimo 20.000 canais, para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exames de medicina interna, obstetrícia / ginecologia, pequenas partes (mama, tireóide, músculo esquelético, etc.), vascular (cerebral, periférico, abdominal); cardiologia, transcraniano, transfontanela, teclado alfa numérico. O sistema ergonômico deverá ter no | unidade | 1,00 | 83.500,000 | 83.500,00 | TOSHIBA |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | mínimo 15 programações de ajustes de imagens permitindo a otimização do aparelho para cada tipo de exame. Características do Monitor: Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 19" (dezenove polegadas); Características Doppler: Doppler Color; Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); Doppler de amplitude; Doppler espectral (pulsado). Modos de Imagens: Modo B; Modo M em tela inteira; Modo Triplex; Modo BB;Modo BM; Modo Doppler Pulsado; Modo Doppler Colorido; Modo Power Doppler Angio; Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: Profundidade de pelo menos 32 cm; TGC/ STC; Realce de bordas; Pré e Pós-processamento; Ganho; Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional e P&B; Frame Rate > 500 quadros por segundo; Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB, Escala de cinza – 256; Imagem trapezoidal em tempo real para | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | transdutores lineares; Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias: Obstétrico/Ginecológico, Varredura vascular, Urologia, Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados; Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão; Medidas: Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | VE; Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; Características de Armazenamento e Conectividade: Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); HD > 320 GB; Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 04; Saídas de vídeo composto, Super-Vídeo, DVI-D, ethernet, RS232C. Características dos Transdutores: No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | caneta para Doppler cego (pedoff); Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME**

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **88/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.2** A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

**2.3** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**2.4** O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**3.1** O valor total do contrato é de **R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)**.

**3.1.1** O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.302.0008.1.031.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**3.3** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

**4.2** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

**4.3** A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**4.4** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.5** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5.1** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4.6** Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

**5.1** Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

**5.1.1** A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

**5.1.2** Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**5.2** O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

**5.2.1** Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

**5.2.2** A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

**5.3** Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

**5.4** Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

**5.5** No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

**5.5.1** A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**5.5.2** A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

**5.5.3** O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

**6.2** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

**6.3** Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

**6.3.1** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

**6.4** Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

**6.5** O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

**6.6** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

**6.7** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.8** Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

**6.9** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**6.10** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

**6.11** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

**6.12** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

**6.13** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**6.14** Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

**6.15** Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

**6.16** A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

**6.17** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES**

**7.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º -** A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 2º -** A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**7.2** Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**7.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

**§ 1º -** São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas

suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

**a)** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**b)** quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

**8.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**8.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA**

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA
ASSESSORIA JURÍDICA
21/01/16

# 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo

Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARUERI-SP
Ubiratan Pereira Guimarães
Tabelião
Alameda Grajaú, 279
Alphaville - Barueri - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**LIVRO 708 - PÁGINAS 003/004 - 1º TRASLADO**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
**TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de mandato bastante virem que aos **vinte (20)** dias do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e treze (2013)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci nº 328, Tamboré I, Município de Barueri/SP, atendendo a solicitação da outorgante **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP sob NIRE 35.202.185.787 em sessão de 16/04/1974, e sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Alteração do Contrato Social datada de 31 de janeiro de 2013, registrada na JUCESP sob nº 129.546/13-6, em sessão 17/04/2013, cuja cópia autenticada acompanhada da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 31/05/2013, fica arquivada nestas notas em pasta própria de nº 022/2013 folhas 027/044, sendo neste ato nos termos Cláusula 7ª, Parágrafos 1º e 3º do contrato social consolidado mencionado, representada pelo Diretor Presidente **GABRIEL GERARDO SCHATTENHOFER**, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE V352779-V-CGPI/DIREX/DPF, classificação permanente, validade 07/10/2016, CPF/MF 229.246.688-08, argentino, viúvo, bacharel em economia, residente e domiciliado à Rua Sampaio Viana, 425, apartamento 177, Paraíso, São Paulo/SP, reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé, O representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima, bem como encontra-se devidamente empossado em seu cargo, em conformidade com as disposições legais. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora MARLY SAYURI EISHIMA**, RG 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, residente e domiciliada na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 246, apto. 92 B, Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04330-020, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, tomadas de preço e convites, podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão /=/=/=/=/=/=/=X=/=/=/=/=/=/

PÁG.02/02=/=/=/

000391

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 433/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 46.563.938/0013-54)
OBJETO : Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 88/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000392

MUNICÍPIO DE P
CNPJ. Nº 76.282.6
ESTADO DO P
Secretaria de Meio
Departamento de F

AUTO DE NOTIFICA

NOTIFICAD

NOME OU RAZÃO SOCIAL: IVETE MARIA DA SILVA
CPF/CNPJ: 151.644.018-86 | E-MAIL:
ENDEREÇO: RUA GALAXIA
BAIRRO: JARDIM UNIVERSAL | QUADRA: 8
CIDADE: SARANDI

LOCAL DA INFR

LOGRADOURO: RUA INDIANOPOLIS
BAIRRO: JARDIM CANADA II | QUADRA: 33

DATA E HORA DA CONSTATA

DATA: 26/11/2015 | HO

VALORES

VALOR SANSÕES: R$ 200,00 | VA

NOTIFICO PARA DENTRO DO PRAZO DE 30 DIA LIMPEZA DO IMÓVEL, COM DESTINAÇÃO ADEQ LOCAL, SOB A PENA DE DECORRIDO O PRAZO, RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO NO VALOR ACRÉSCIMO DO VALOR DE R$ 128,70(CENTO CENTAVOS), REFERENTE À REALIZAÇÃO DOS SER LEI Nº 2.230/2013 DO ART. 5º. LEI ROÇADA E SUA

§ 1º - É PROIBIDA EM TODA A ÁREA URBANA ATRAVÉS DE CAPINA QUÍMICA

MULTA APLICÁVEL NO VALOR: R$ 328,70 (TREZENTOS E VINT

Estou ciente e recebi uma via desta Notificação
__/__/__ * __:__ horas
Assinatura/Notificado
Nome:
Doc. Identificação:

Paiçandu-Pr

Caso o imóvel acima não seja de sua responsabilid tenha sido regularizado, pedimos que entre em Meio Ambiente pelo fone 3244-9202 ou pe

MUNICÍPIO DE P
CNPJ. Nº 76.282.6
ESTADO DO P
Secretaria de Meio
Departamento de F

AUTO DE NOTIFICAÇ

NOTIFICADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EUDES PAULINO MORAIS
CPF/CNPJ: 017.632.219-11 | E-MAIL:
ENDEREÇO: CASSIMIRO OLIMPIO DE OLIVEIRA
BAIRRO: PARQUE IND. E RES. BELA VISTA I | CID
CIDADE: PAIÇANDU

LOCAL DA INFRA

LOGRADOURO: RUA PANAMÁ
BAIRRO: JD. CAPITAL | QUADRA: 09

DATA E HORA DA CONSTATAÇ

DATA: 02/10/2015 | HOR

VALORES

VALOR SANSÕES: R$ 200,00 | VAL

NOTIFICO PARA DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS LIMPEZA DO IMÓVEL, COM DESTINAÇÃO ADEQ LOCAL, SOB A PENA DE DECORRIDO O PRAZO, RESPECTIVO AUTO DE INFRAÇÃO NO VALOR ACRÉSCIMO DO VALOR DE R$ 133,00 (CENTO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, EM ACO 5º. LEI ROÇADA E SUAS ALTERAÇÕES.

§ 1º - É PROIBIDA EM TODA A ÁREA URBANA I ATRAVÉS DE CAPINA QUÍMICA

MULTA APLICÁVEL NO VALOR: R$ 133,00 (TREZENTOS E TRIN

Estou ciente e recebi uma via desta Notificação
__/__/__ * __:__ horas
Assinatura/Notificado
Nome:
Doc. Identificação:

Paiçandu-Pr

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA AVE FÉNIX

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 219/2015

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA.....: MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ/MF: 94.894.169/0001-86)
OBJETO.....: REDUÇÃO META-FISICA DO PERCENTUAL DE 10,83% (DEZ INTEIROS E OITENTA E TRÊS CENTESIMOS POR CENTO) NO VALOR TOTAL DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL.
LICITAÇÃO.....: Pregão Presencial nº 78/2015
DATA.....: 14/12/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA AVE FÉNIX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 433/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. (CNPJ/MF: 46.563.938/0013-54)
OBJETO : Aquisição de equipamento médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 88/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14 de dezembro de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA AVE FÉNIX

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : TIHARA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA. (CNPJ/MF: 14.450.681/0001-23)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 37/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 14 de dezembro de 2015

Prefeitura Municipal de Marialva
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 631, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE DISPENSA

015
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
A. P. DE ALBUQUERQUE E CIA LTDA - ME
AÇÃO DE PESQUISA DE DIAGNÓSTICO ADMINISTRATIVO JUNTO RESIDENTE NO MUNICÍPIO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS LA ADMINISTRAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ERNÃO DIAS E VILA RURAL.
NSAR$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais)
SA: 11/12/2015
LO: 11/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 631, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE DISPENSA

015
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
FELIPES PROMOÇÕES ARTISTICAS - ME
RATAÇÃO DE ARTISTAS COM APRESENTAÇÃO DE BANDA COMEMORAÇÃO DO REVEILLON.
NSAR$ 7900,00 (sete mil e novecentos reais)
SA: 11/12/2015
LO: 11/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 631, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE DISPENSA

015
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RMÁCIA SPESSATO LTDA - ME
IÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA ATENDIMENTO A ADO/DOMICILIADO E SEMI-COMATOSO.
NSAR$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais)
14/12/2015
LO: 14/12/2015